ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2021 (PÚBLICA)

ATA N.º 4/2021

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Pedro António do Carmo Silva, através de video conferência, José Manuel Antunes Graça, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Acordo relativo à Estratégia Local de Habitação, entre o Município de Mafra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. – ratificação de despacho; **1.3.** Regulamento de Trânsito do Município de Mafra – projeto de Alteração; **1.4.** Isenção do pagamento das rendas devidas ao Município por concessionários de instalações municipais e prorrogação dos respetivos contratos de concessão; **1.5.** Proposta de atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO: 2.1.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Jardim de Infância do Sobreiro, aos Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra; **2.2.** I Bienal de Jovens Criadores de mafra – Constituição de Júri; **2.3.** Adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude; **2.4.** Rota Histórica das Linhas de Torres – Contribuições Extraordinárias 2021; **3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 3.1.** Proposta de Nomeação do Auditor Externo, responsável pela certificação legal das contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra; **3.2.** Fluxos de Caixa do Ano Económico de 2020; **3.3.** Integração do Saldo de Execução Orçamental – Revisão Orçamental; **4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS**

MUNICIPAIS E AMBIENTE: 4.1. Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Mafra e estabelecimento das respetivas medidas preventivas, ao longo da Orla Costeira – envio à CCDRLVT; **4.2.** Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana de Mafra 2020-2030; **4.3.** Contratos de Prestação de Serviços entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.; **4.3.1.** Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de edifícios Públicos; **4.3.2.** Contratos de Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros; **4.3.3.** Contratos de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos não Edificados, Propriedade do Município; **4.3.4.** Contrato de aquisição de serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal; **5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: 5.1.** Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; **5.2.** Apoio às Corporações de Bombeiros Voluntários com testes ao COVID-19; **5.3.** Comparticipação Financeira às Corporações de Bombeiros – Perdas financeiras decorrentes da COVID-19; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso da competência delegada, conforme listagem em anexo (anexo I). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: ----------

--- O Vereador António Felgueiras começou por se referir à abertura do Centro Municipal de Vacinação para a COVID-19, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal

de Mafra, no próximo dia 22 de fevereiro corrente, assim como a iminente conclusão da Requalificação do Miradouro, que se localiza entre as praias do Sul e da Foz do Lizandro, na Freguesia da Carvoeira. ----------

--- De seguida, deu nota dos eventos realizados no Concelho: no dia 6 de fevereiro, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, o Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" com Filipa Pais; no dia 8 de fevereiro, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, a cerimónia de homologação do Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município de Mafra, no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; no dia 11 de fevereiro, em direto na página de Facebook da Mafra & Ericeira Bussiness Factory, Webinar "*Como vender pelas redes sociais*", por Fernando Batista. através da Mafra & Ericeira Bussiness Factory; no dia 13 de fevereiro, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, o Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" – Concerto por Bela Ensemble; no dia 18 de fevereiro, em direto na página de Facebook da Mafra & Ericeira Bussiness Factory, Webinar "*Dar a volta ao confinamento – casos de sucesso*", através da Mafra & Ericeira Bussiness Factory. ---

--- Deu, ainda, conhecimento dos próximos eventos que se realizarão no Concelho de Mafra: no dia 19 de fevereiro, pelas 21h00, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, "*Dois dedos de Poesia*" pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra; no dia 27 de fevereiro, pelas 21h00, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, o Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" – Concerto por João Afonso; no dia 5 de março, pelas 21h00, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra - Mural 18, "Sessão de Leitura" por José Fanha; no dia 6 de março, pelas 21h00, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Mural 18, "Concerto acústico" por Beatriz Silva e Miguel Simões; no dia 8 de março, pelas 21h00, em direto na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra – Mural 18, "Concerto de Tributo à Princesa Dona Maria Bárbara de Bragança", pela Orquestra Sinfónica do Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa", Adriano Jordão, piano, Rita Castro Blanco, direção. ----------

--- <u>DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</u>: ----------

--- O Presidente informou que, no próximo dia 26 de fevereiro corrente, se iria realizar uma reunião extraordinária da Câmara, questionando se haveria algum impedimento. Nada havendo a opor, ficou a mesma marcada para o dia em apreço, pelas 14h30. --

--- <u>DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS</u>: ----------

--- Tomando a palavra, o Vereador Sérgio Santos apresentou uma proposta verbal sobre a possibilidade de criação de um Provedor para a mobilidade reduzida, dizendo que a cidade, como a conhecemos, é um lugar em grande parte das deslocações ou das mobilidades dos mais variadíssimos fatores que normalmente refletem obstáculos, mas que impedem a circulação de algumas pessoas. Os projetistas, políticos e a sociedade em geral tiveram em consideração, no desenho das suas cidades, o cidadão comum, independentemente da sua capacidade de mobilidade. Em Portugal, à semelhança de outros países, as cidades não são feitas, nem crescem na perspetiva de serem utilizadas por todos, evidenciando pontos negros que impedem a mobilidade, que vão desde o espaço público aos edifícios, passando pelos transportes públicos, tornando-os inacessíveis. Desta forma, porque Mafra não foge à regra, é preciso, através da ação concertada, eliminar as barreiras urbanísticas sociais e psicológicas, através do somatório de pequenas, rápidas e pouco dispendiosas obras e ações. O abaixamento regular dos passeios nas passagens de peões, a revisão da colocação do mobiliário urbano e sinalética vertical, a colocação de sinais acústicos nos semáforos, a acessibilidade em edifícios públicos que sejam da responsabilidade da autarquia, ou seja, as intervenções urbanas que correspondem às exigências da nossa vida atual. Evidentemente, muito disto está a ser feito e é feito quando se faz a requalificação de algum espaço, pelo que gostaria que fosse produzido um plano global, envolvendo as Juntas/ Uniões de Freguesia e criando pontos de diálogo entre as entidades públicas e privadas, alertando para situações de discriminação com soluções, zelando para a aplicação da legislação existente no que respeita às pessoas com mobilidade reduzida. Assim, o Partido Socialista propõe a criação de um Provedor para o cidadão com mobilidade reduzida, que seria um órgão autárquico integrado na Câmara Municipal de Mafra, usando de total independência no exercício das suas funções. Disse, ainda, que pretendem que Mafra seja incluída na Rede Nacional de Cidades e Vila com Mobilidade para todos, se já não estiver. Concluindo, referiu que a questão do Provedor poderá não ser entendida como uma questão pertinente, mas haver um plano global

integrado e em rede para a solução, desde o mais pequeno casal até à zona da malha mais urbana, pois é algo que não está feito e que deve ser feito. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente disse que, globalmente, partilhava destes princípios, sublinhando que, fruto do crescimento do Concelho nos últimos anos, existem necessidades de intervenção em muitas artérias, mas que se está a trabalhar arduamente na crescente promoção da mobilidade. Lembrou que, em 2010, Mafra integrou a Rede de Cidades e Vilas com Mobilidade para todos, constituindo este o primeiro passo e, a este propósito, recordou a intervenção abrangente então realizada nas ruas envolventes ao Palácio Nacional de Mafra. Mais informou que continuam a ser realizadas intervenções para abolição de barreiras arquitetónicas, nas principais vias de quatro núcleos urbanos, a saber Venda do Pinheiro, Malveira, Mafra e Ericeira, e que contempla o alargamento de passeios, colocação de passadeiras com pitonado para invisuais ou o abaixamento dos lancis. Em aditamento, disse que está constituída uma equipa de trabalho, com recurso a especialistas e no âmbito do Observatório Municipal para a Mobilidade, nomeadamente para as questões da identificação de barreiras à acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a deficiência visual. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O Vereador José Graça sublinhou que, pese embora Mafra tenha aderido em 2010 à Rede de Cidades e Vilas com Mobilidade para todos, já se passaram onze anos e, por exemplo, não existe acesso para que as pessoas portadoras de mobilidade reduzida possam visitar o Palácio Nacional de Mafra. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente lamentou a situação, mas aditou que foram feitas duas propostas à Direção-Geral do Património Cultural, designadamente a construção de uma rampa ou uma plataforma elevatória, para resolver o acesso por pessoas portadoras de mobilidade reduzida ao Palácio Nacional de Mafra, sendo que, apesar de ter sido proposto que as custas fossem asseguradas pela Câmara Municipal, ainda nada foi decidido. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O Vereador José Graça respondeu que há que denunciar este tipo de situações,

lamentando que, em tempo útil, o Presidente da Câmara não tenha pedido a solidariedade ao Partido Socialista para fazer esta luta. Acrescentou que a proposta apresentada pelo Vereador Sérgio Santos, independentemente do partido que a formula, está dirigida para o benefício das pessoas. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- Sobre a questão da promoção da mobilidade, elencou as diversas obras que têm vindo a ser executadas no Concelho, nomeadamente a construção de passeios que não existiam entre Malveira/ Venda do Pinheiro, Malveira/ Alcainça, Mafra/ Ericeira, Mafra/ Quintal, Ericeira/ Ribamar, Ericeira/ Carvoeira, Carvoeira/ Baleia, Baleia/ Santo Isidoro e Mafra/ Carapinheira, sendo que será também efetuado passeio pedonal entre Póvoa de Cima/ Murgeira/ Barreiralva, entre outros. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O Vereador José Graça acrescentou que, em 2009, uma das ações que identificou, enquanto candidato à Junta de Freguesia da Venda do Pinheiro, foi a ligação pedonal entre a Venda do Pinheiro e Malveira, garantindo a segurança. Concluindo, disse que, na altura, este foi um despertar de consciência e que esse é o mesmo espírito que se mantém hoje. ----------

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: ----------

--- De seguida, o Vereador Sérgio Santos alertou para a perigosidade existente no passeio pedonal entre a Malveira e Alcainça, na sequência de serem destruídas balizas flexíveis, aliado ao facto do passeio pedonal ser da mesma cor do alcatrão, o que não o distingue. Embora reconheça o papel difícil que um autarca tem, quando se faz algo e haver quem destrói sucessivamente, há que se arranjar uma solução técnica para aquela situação. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- Sobre esta matéria, o Presidente afirmou que se tem feito uma manutenção regular daquela faixa e que as balizas flexíveis têm sido frequentemente substituídas, no entanto concordou que se tem de pensar numa solução alternativa. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento das Declarações do Registo dos Compromissos Plurianuais; de Identificação de Recebimentos em atraso e de Inexistência de Pagamentos, em atraso em 31 de dezembro de 2020, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS Mafra), previstas nos termos

do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso), conforme documentos apresentados que se anexam e que fazem parte integrante da presente ata (anexo II). ----------

--- ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -

---1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 1/2021, da reunião de Câmara, realizada no dia 8 de janeiro de 2021. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 1/2021, da reunião de Câmara, realizada no dia 8 de janeiro de 2021. Os Vereadores Sérgio Santos, Pedro do Carmo Silva e António Felgueiras não votaram porque estiveram ausentes na referida reunião de Câmara. ----------

--- 1.2. ACORDO RELATIVO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente em anexo, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 8 de fevereiro de 2021, devidamente instruído com o Acordo de Colaboração a que a mesmo se refere (anexo III). ----------

--- Em complemento, a Vice-Presidente Aldevina Rodrigues referiu que vem a esta Câmara Municipal o pedido de ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 8 de fevereiro corrente, onde determinou a celebração de um Acordo de Colaboração entre este Município e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), o qual foi homologado pela Senhora Secretária de Estado da Habitação e pelo Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local. Acrescentou que o acordo tem como objetivo consubstanciar a Estratégia Local de Habitação de Mafra e que foi presente a esta Câmara Municipal, existindo o compromisso do IHRU, através deste acordo, de comparticipar na reabilitação e na construção de habitação social para o Concelho de Mafra. ----------

--- O Vereador José Graça deu nota da repetição de duas cláusulas presentes no Acordo relativo à Estratégia Local de Habitação, assinado entre o Município de Mafra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., nomeadamente a quarta cláusula. ----------

--- O Presidente disse que se tratou de um erro por parte da IHRU, mas que, do ponto de vista jurídico, não traz qualquer problema. ----------

--- No uso da palavra, o Vereador José Graça declarou que o acréscimo de respostas sociais no Concelho de Mafra merece sempre a concordância dos Vereadores do Partido Socialista. Comentou que o Acordo de Colaboração relativo à Estratégia Local de Habitação, com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), foi celebrado com urgência, mas aconselhou que, no futuro, estas situações pudessem ser planeadas mais atempadamente. ----------

--- O Presidente explicou que a urgência decorreu do pedido efetuado pela Secretaria de Estado da Habitação e do IHRU para agendar, para o dia 8 de fevereiro corrente, a cerimónia de assinatura do mesmo, na sequência do envio ao IHRU da Estratégia Local de Habitação do Município de Mafra, após aprovação pela Assembleia Municipal. -----

--- O Vereador José Graça respondeu que não comungava da mesma opinião, atendendo a que o diploma que criou o 1.º Direito - Programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, data do ano de 2018, podendo o diagnóstico das carências habitacionais do território ter sido efetuado antecipadamente pelos serviços, não havendo aí necessidade de invocação de urgência. Salientou, ainda, a possibilidade de se ir mais além, face a previsíveis consequências económicas pós-pandemia para as famílias, sendo essencial proceder à revisão dos cálculos para a classe média e não avaliar se determinado indivíduo ou agregado familiar se encontra em situação de carência económico-financeira apenas face ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS). Referiu que, atendendo a que este documento exige a publicação anual obrigatória de um relatório, aguardarão os efeitos desta medida para uma tomada de posição. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra

identificado, proferido em 8 de fevereiro de 2021, que determinou, atentas as atribuições elencadas no artigo 23.º, n.º 2, al. g), e as competências previstas nas alíneas r) e ee) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadamente com regime previsto nos artigos 26.º, al. a) e 65.º, n.º 2, ambos do mencionado Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, a celebração de um Acordo de Colaboração relativo à Estratégia Local de Habitação, com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em conformidade com a minuta em anexo ao mencionado Despacho, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento. ----------

--- 1.3. REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA - PROJETO DE ALTERAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, informação elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, datada de 15 de fevereiro corrente, relativa ao assunto em epígrafe, que mereceu Despacho de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos de 16 de fevereiro corrente (anexo IV). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas k), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o

efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas razões acima invocadas, concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra", anexo à aludida informação, o qual tem ínsita a revogação do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2002, passando, atentos os fundamentos expendidos, o Regulamento de Trânsito do Município de Mafra a conter todo o regime de estacionamento de duração limitada aplicável em todas zonas, para o efeito criadas, no Município, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo. ----------

--- 1.4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO POR CONCESSIONÁRIOS DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PRORROGAÇÃO DOS RESPETIVOS CONTRATOS DE CONCESSÃO: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente, datada de 15 de fevereiro de 2021 (anexo V). ----------

--- O Vereador Hugo Moreira Luís aditou que este tema tem vindo a esta Câmara Municipal de forma recorrente para deliberação, nomeadamente desde março de 2020, face às dificuldades económicas que os concessionários têm vindo a sentir, nomeadamente pelo encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas e similares, em consequência das medidas para mitigação da pandemia. Como tal, vem a esta Câmara o pedido para aprovar a isenção do pagamento das rendas devidas por estes concessionários destas atividades e que possam estas rendas já liquidadas servir para meses vindouros, assim como que os contratos de concessão possam ser prorrogados pelo período equivalente ao período em que estão encerrados. ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, das alíneas g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as seguintes medidas: 1. Isenção do pagamento das rendas devidas pela concessão de instalações municipais, aplicável a todos os concessionários que se encontrem com contratos em vigor, com efeitos desde a data da entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, e a perdurar

enquanto vigorarem as medidas restritivas referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, que determinam o encerramento destes estabelecimentos, à exceção do funcionamento dos mesmos exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento, seja através de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, ou para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou ao postigo (*take-away*); 2. A prorrogação dos contratos de concessão referentes a instalações municipais, pelo período correspondente à duração destas medidas restritivas, referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, a aplicar aquando da cessação das mesmas; 3. Que os pagamentos das rendas devidas pela concessão de instalações municipais, que tenham ocorrido após a entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, sejam considerados nas rendas subsequentes à cessação das medidas restritivas, referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares. ----------

--- 1.5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: ----------

--- Presente proposta de atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente, datada de quinze de fevereiro do ano em curso (anexo VI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, definir que as funções inerentes às áreas de higiene urbana, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, nos termos descritos na proposta do Exmo. Sr. Presidente, que se dá por integralmente reproduzida. Mais deliberou que, reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos). ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 2.1. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA DO SOBREIRO, AOS AMIGOS EM MARCHA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2021/2243, elaborada em 11 de fevereiro de 2021, na Unidade de Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 12 e 15 de fevereiro de 2021, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 15 de fevereiro corrente, devidamente instruída com a minuta do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações (anexo VII). ----------

--- Em complemento, a Vice-Presidente Aldevina Rodrigues referiu que se propõe a cedência de instalações, na sequência do pedido de apoio efetuado a esta Câmara Municipal pelos Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra, de um espaço condigno para o exercício da sua missão para que possam dar continuidade às suas atividades e para instalação da sua sede. Em complemento, mencionou que esta associação dinamiza a marcha da Junta de Freguesia de Mafra e que, neste momento, têm uma escola de bombos com 20 alunos, uma escola de cavaquinhos com 5 alunos e uma escola de Dança de Salão com 4 alunos, pelo que se propõe a celebração do Contrato em Regime de Comodato referente ao antigo Jardim de Infância do Sobreiro.

--- O Vereador José Graça declarou que as propostas que tendem a criar condições de dignidade ao desenvolvimento das atividades associativas merecerão sempre o apoio dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Acrescentou que a Conferência de São Vicente de Paulo, na Venda do Pinheiro, necessita que lhe seja disponibilizado um espaço para poder desenvolver a sua atividade social, uma vez que o estado de degradação das instalações, onde neste momento se encontram, torna praticamente inoperacional o seu trabalho, podendo proceder à entrega de fotografias que evidenciam o que acabou de explanar. ----------

--- O Presidente respondeu que, há relativamente pouco tempo, mais uma vez falou com o Pároco sobre este assunto, tendo este informado que disponibilizou instalações, estando a decisão do lado daquela associação. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do

disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a Minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, o antigo JI do Sobreiro, aos Amigos Em Marcha - Associação Cultural de Mafra, para a prossecução das suas atividades. ----------

--- 2.2. I BIENAL DE JOVENS CRIADORES DE MAFRA - CONSTITUIÇÃO DE JÚRI: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2021/2192, elaborada em 12 de fevereiro de 2021, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados de 15 de fevereiro corrente (anexo VIII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a data da exposição, virtual, da I Bienal de Jovens Criadores de Mafra, para o período de 27 de março a 18 de abril, bem como nomear três personalidades a integrar o júri, nomeadamente o artista Mário Lino e os professores Adriano Alcântara e Vítor Simões.----------

--- 2.3. ADESÃO À REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE:-

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2021/2195, elaborada em 12 de fevereiro de 2021, na Unidade de Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados de 15 de fevereiro corrente (anexo IX). ----------

--- Interveio o Vereador António Felgueiras, referindo que se propõe a adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, uma plataforma de contacto e compromisso do movimento associativo juvenil e do poder local, potenciadora de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem, fundada, em outubro de 2020, pela Federação Nacional das Associações Juvenis

(FNAJ), com mais de 1.000 associações juvenis de base local e de federações regionais, que se apresenta como o parceiro mais capaz junto dos municípios portugueses. Salientou que, ao se aderir à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude da FNAJ, os municípios assumem o compromisso de implementar e impulsionar políticas amigas da Juventude, que respondam aos reais interesses e aspirações dos jovens, como já se faz atualmente. Considera-se de extrema importância o acesso a uma rede nacional com partilha de boas práticas, bem como de criação de sinergias, contactos e partilha de informação privilegiada, incluindo a participação prioritária e o acesso a seminários e cimeiras sobre "Associativismo e Juventude". ----------

--- O Vereador José Graça solicitou esclarecimentos quanto à expressão utilizada na página 2 da informação, "*... e as determinações dos agentes políticos*", questionando se a expressão se refere ao agente político da própria instituição (Câmara Municipal) ou se poderá ter um sentido mais lato, relacionado com as organizações partidárias, juvenis e de juventude instaladas no Concelho. ----------

--- O Presidente elucidou que é através do Vereador, que o representa no Conselho Municipal da Juventude, que é feita a transição entre a Câmara Municipal, que é o agente político local, e a rede local. ----------

--- O Vereador António Felgueiras acrescentou que só podem aderir os Municípios que têm Conselho Municipal de Juventude, no qual têm assento as organizações partidárias e as associações juvenis do Concelho. ----------

---- O Vereador José Graça sugeriu que se acrescentasse "*ouvido o Conselho Municipal de Juventude*". ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas d) e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a alínea u) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adesão do Município à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude da Federação Nacional das Associações Juvenis, assumindo o compromisso de implementar e impulsionar políticas amigas da Juventude, que respondam aos reais interesses e aspirações dos jovens do Município, tendo os mesmos como principais protagonistas. ----------

--- 2.4. ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - CONTRIBUIÇÕES

ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2021 (PÚBLICA)

EXTRAORDINÁRIAS 2021: ----------

--- Presente, em anexo, Informação/Interno/2021/2285, elaborada em 12 de fevereiro de 2021, sobre a qual recaíram pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 15 de fevereiro do corrente ano (anexo X). ----------

--- Em complemento, o Vereador António Felgueiras afirmou que se propõe contribuições extraordinárias à Associação da Rota Histórica das Linhas de Torres, a qual é candidata ao Património Europeu 2021 e tem várias candidaturas aprovadas. Informou que o Roteiro de Turismo Militar será composto por um conjunto de rotas associadas a acontecimentos e períodos da história nacional e o projeto Rota Histórica das Linhas de Torres Comunidade e Turismo Sustentável aprovado pelo Programa Valorizar: Linha de Apoio à Sustentabilidade. Explicou que estão previstas para 2021 as seguintes ações: - Desenvolvimento de um livro infantojuvenil sobre a história das Linhas de Torres; - Desenvolvimento de um Caderno de Campo bilíngue dirigido ao público infantojuvenil que ficará disponível nos Centros de Interpretação; - Criação de um *booklet* para as escolas, contendo a oferta educativa; - Conceção e produção de um kit de merchandising infantojuvenil; - Desenvolvimento e produção de sinalética acessível; - Criação de um novo Mapa da RHLT; - Aquisição de rampas para melhoria de acessibilidades em alguns monumentos; - Aquisição de maquete tátil para trabalhar com escolas e, em particular, com pessoas com deficiência; - Desenvolvimento de App *kids friendly* decorrente do Programa de Educação Patrimonial. ----------

--- Seguidamente, o Vereador José Graça declarou que esta proposta merecerá o voto favorável por parte dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, congratulando os serviços municipais pela reabilitação do Forte da Malveira. Acrescentou que falta repor as sinaléticas e, eventualmente, qualquer indicação que evidencie a presença do Forte naquela localidade. ----------

--- O Vereador António Felgueiras respondeu que a sinalética já existe. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supramencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013,

de 3 de outubro, conjugado com as alíneas t), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar as contribuições extraordinárias à Associação da Rota Histórica das Linhas de Torres, para o ano de 2021, no montante global de € 11.639,27 (onze mil, seiscentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos). ----------

---3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: ----------

--- 3.1. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/2304, e respetivos anexos, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e do Exmo. Sr. Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 15 de fevereiro de 2021 e Despacho de encaminhamento à Câmara por parte do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de fevereiro de 2021, para submissão ao órgão deliberativo de proposta de nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas (anexo XI). ----------

--- Interveio o Vereador Hugo Moreira Luís, que explicou que o Município está obrigado a apresentar as suas contas auditadas e certificadas por um auditor externo e que este, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Disse que é nesse seguimento, à semelhança do que tem sido feito ao longo dos últimos anos, que vem o pedido de autorização a esta Câmara Municipal para serviços do auditor externo para o Município de Mafra e Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra) para os anos de 2021 e 2022, sendo o valor global do serviço de € 72.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submetendo-se a proposta à Assembleia Municipal. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo dos termos conjugados do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, com a alínea ccc) do n.º 1 do

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja submetida à Assembleia Municipal a proposta de nomeação da entidade RSM & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501612181), como auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022, nos termos da análise e proposta efetuadas pelos serviços. ----------

--- 3.2. FLUXOS DE CAIXA DO ANO ECONÓMICO DE 2020: ----------

--- Presente a Informação Interno 2021/2282, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, sobre a qual recaiu o despacho do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado a 16 de fevereiro de 2021, devidamente instruído com o documento a que a mesma se refere (anexo XII). ----------

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís acrescentou que o Mapa de "Fluxos de Caixa" do ano económico de 2020, como parte integrante dos Documentos Previsionais, é uma demonstração financeira que relata todos os recebimentos e pagamentos ocorridos durante o ano de 2020, sendo o seu diferencial o saldo deste fluxo de caixa que, na prática, é o que é traduzido como o Saldo de Gerência de Exercício, que ascendeu a € 12.800.414,07. ----------

--- Analisado o documento supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o mapa dos fluxos de caixa do ano económico de 2020, submetendo-o a apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º da citada Lei. n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o mapa dos fluxos de caixa do ano económico de 2020, submetendo-o a apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º da citada Lei. ----------

--- 3.3. INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - REVISÃO ORÇAMENTAL: ----------

--- Presente a Informação Interno 2021/2414, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, sobre a qual recaiu o despacho do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 16 de fevereiro de 2021 (anexo XIII). ----------

--- O Vereador Hugo Moreira Luís explicou que, sendo a transição do saldo no valor de € 12.800.414,07, com a inclusão deste valor no orçamento municipal no ano de 2021, o orçamento passa a estar dotado no valor de € 80.192.495,07, quando tinha uma dotação inicial de € 67.379.491,00. Disse, ainda, que a inclusão direta deste valor na receita proporciona a que haja uma maior capacidade de dotar a despesa e esta despesa foi de € 12.800.414,07, valor este que foi distribuído da seguinte forma: uma incorporação de € 3.099.000,00 para Aquisição de Bens e Serviços; de € 609.925,00 para Transferências Correntes; um aumento na dotação para Outras Despesas Correntes de € 499.835,00; e o valor de € 8.593.785,00 para Aquisição de Bens de Capital. No entanto, parte deste valor, agora incorporado, serviu para salvaguardar algumas das Despesas Correntes, principalmente as Despesas que o Município tem tido devido ao contexto pandémico, mas essencialmente para uma maior capacidade de investimento para o ano de 2021. ----------

--- O Vereador José Graça solicitou esclarecimentos sobre de onde provém substancialmente o valor de € 12.800.414,07. ----------

--- O Presidente aclarou que se tratou de valor que estava previsto em orçamento e que não foi executado o ano passado, principalmente devido à pandemia. As parcelas estão ligadas a obras que acabaram por não ter a concretização total ou a concretização parcial, também devido ao atraso nos vistos do Tribunal de Contas. No que se refere aos serviços, lembrou como exemplo que as escolas estiveram temporariamente fechadas, pelo que as refeições escolares não aconteceram, assim como os transportes escolares. ----------

--- Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Integração do Saldo de Execução Orçamental - Revisão Orçamental, que se traduz na 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de € 12.813.004,07 (doze milhões oitocentos e treze mil quatro euros e sete cêntimos); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 14.110.765,00 (catorze milhões cento e dez mil setecentos e sessenta e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.297.760,93 (um milhão duzentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos); o Plano Plurianual

de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 8.593.785,00 (oito milhões quinhentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 2.803.030,00 (dois milhões oitocentos e três mil e trinta euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.280.336,28 (um milhão duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos). ----------

--- 4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: ----------

--- 4.1. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAFRA E ESTABELECIMENTO DAS RESPETIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS, AO LONGO DA ORLA COSTEIRA - ENVIO À CCDRLVT: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/2397, elaborada a 16 de fevereiro de 2021, na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, datado da mesma data, bem como o despacho do Presidente da Câmara Municipal (anexo XIV). ----------

--- O Vereador José Graça comentou que, no passado, interveio sobre quais as medidas que iram ser previstas para toda a orla costeira inserida no POOC até Alcobaça, mas acima de tudo sobre um aspeto que aqui também vem relevado na alínea f) do ponto 6 da proposta: as alterações climáticas. Na sua opinião, são necessárias estas medidas cautelares face a estes fenómenos, as quais merecerão o apoio dos Vereadores eleitos pelo PS. ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b), n.º 1, artigo 126.º e dos n.º 1 e 2, do artigo 134.º do atual regime jurídico de dos instrumentos de gestão territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio, concordar com a proposta de suspensão parcial do PDM de Mafra e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas para a área de incidência territorial, constituída por 43 (quarenta e três) polígonos, localizados ao longo da faixa da Orla Costeira e com um total de 11,1 ha, delimitada em planta anexa, de modo a evitar a alteração das

circunstâncias e condições existentes que possam comprometer o procedimento de alteração do PDM e a adequação ao POC-ACE. Mais deliberou concordar com o envio da proposta de suspensão parcial do PDM e das respetivas medidas preventivas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para emissão de parecer, nos termos do referido no n.º 3 do artigo 126.º do mesmo regime jurídico. ----------

--- 4.2. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA DE MAFRA 2020-2030: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/2231, elaborada na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da dirigente da Unidade e do Chefe de Divisão do Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, ambos datados de 15 de fevereiro de 2021 (anexo XV). ----------

--- O Presidente sublinhou que o Executivo Municipal se orgulha de ter investido na reabilitação urbana, nos últimos anos, na medida em que este é um fator fundamental para a qualidade de vida e também para a atratividade do território. Para tal, foi criado o programa municipal "Mafra Requalifica", incentivando os privados à recuperação do seu património. De seguida, deu a palavra à Arquiteta Sara Martins para apresentar o documento. ----------

--- Tomou a palavra a Arquiteta Sara Martins que apresentou a Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana 2020-2030, através de visionamento de diapositivos em *power point*, conforme documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XVI). ----------

--- Interveio o Vereador José Graça que deu os parabéns pela apresentação efetuada, a qual, de forma sintética, resume o vasto documento apresentado. Na sua opinião, este documento tem em consideração o desenvolvimento do Concelho de Mafra, de acordo com os eixos preferenciais estabelecidos para novos residentes. Infelizmente, Mafra não tem, por um lado, capacidade de absorver todos os que aqui residem trabalhando no Concelho, pelo que as questões da mobilidade também devem ser aqui ser tidas em consideração. Por outro lado, a defesa dos valores e a identidade do Concelho é um conceito que está plasmado neste documento, sendo do superior interesse que não seja votado ao esquecimento. Por último, frisou que estes planos, por mais emblemáticos que sejam, nunca poderão ser levados à boa prática se os

munícipes não fizeram a reabilitação dos seus edificados, pelo que esta é a altura certa para reformular os apoios que a Câmara Municipal tem em vigor no âmbito do programa "Mafra Requalifica", de uma forma que possam ser cada vez mais apelativos. --- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana de Mafra 2020-2030 em anexo à mencionada informação. ----------

--- 4.3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.: ----------

----- 4.3.1. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS: ----------

----- 4.3.2. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: ----------

----- 4.3.3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: ----------

----- 4.3.4. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2021/2342, elaborada em 16 de fevereiro de 2021, no Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, sobre a qual recaiu o despacho *"À Reunião"* exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, na

mesma data (anexo XVII), devidamente instruída com as seguintes minutas dos contratos a assinar entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.: - Contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos; - Contrato de Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros; - Contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação dos espaços exteriores públicos e dos prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município; - Contrato de aquisição de serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal (anexos XVIII, XIX, XX e XXI). ----------

--- O Vereador José Graça declarou, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que o sentido de voto era de abstenção para os pontos 4.3.1 ao 4.3.4, justificando terem algumas dúvidas, pelo que aguardam pela resposta sobre os esclarecimentos referentes aos contratos de prestação de serviços da empresa Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., e, considerando, ainda, que estes pontos são um ato de gestão. ----------

----- 4.3.1. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS: ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, e à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.º A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos, entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, com os seus anexos, relativos à lista de locais a intervencionar, planos de trabalho, lista de preços e modelos de apólice de seguro, para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de

€ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 4.3.2. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, e à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.ºA, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços de fornecimento, de manutenção e conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público públicos, coletivo rodoviário de passageiros, entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, com os seus anexos, relativos à lista de locais a intervencionar, planos de trabalho, lista de preços e modelos de apólice de seguro, para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 4.3.3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Presidente e as abstenções apresentadas pelos Vereadores do PS, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, e à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.ºA, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorizar a celebração do Contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação dos espaços exteriores públicos e dos prédios rústicos e urbanos não edificados, entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, com os seus anexos, relativos à lista de locais a intervencionar, planos de trabalho, lista de preços e modelos de apólice de seguro, para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 4.3.4. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL, ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL: ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Presidente e as abstenções dos Vereadores do PS, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n. 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, e à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.ºA, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal, entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.. ----------

--- 5. <u>UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO</u>: ----------

--- 5.1. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: --

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/1750, datada de 4 de fevereiro de 2021, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 16 de fevereiro de 2021, com a proposta de submissão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios à Assembleia Municipal de Mafra para aprovação (anexo XXII). ----------

--- Tomou a palavra o Chefe de Divisão da Proteção Civil, Eng.º Carlos Trindade, que passou a apresentar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, através de visionamento em diapositivos em *power point*, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata (anexo XXIII). ----------

--- O Presidente agradeceu a apresentação, reconhecendo o excelente trabalho produzido e apresentado por toda a equipa. Aditou que, para mitigar a problemática dos incêndios florestais, é necessário que os proprietários possam ver a floresta na perspetiva da criação de valor, pelo que considera oportuna a criação de uma central de biomassa. ----------

--- No que concerne ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Vereador José Graça agradeceu a apresentação feita pelo Eng.º Carlos Trindade, sublinhando que o gráfico apresentado espelha o que se tem feito no Concelho, nomeadamente a capacidade de contenção de incêndios, à exceção dos picos ali expressos que habitualmente se devem a razões externas e por mãos criminosas, fatores que não se controla. Congratulou-se com os números, fazendo votos para que assim se continue. Lembrou que a EDP já tem centrais de biomassa instaladas há mais de uma década. Na sua opinião, a Câmara deve criar condições, de forma macro, para a recolha, acomodação e envio de forma produtiva desta biomassa, podendo também dar incentivos aos privados, à semelhança do que faz para a reabilitação urbana, pois a partir do momento em que o produto vale alguma coisa, há uma tendência para o seu aproveitamento. ----------

--- Pronunciando-se sobre o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Vice-Presidente Aldevina Rodrigues destacou que se trata de um documento estratégico na proteção deste território, que deu muito trabalho e contou com o envolvimento de muitas equipas municipais, em especial da Proteção Civil e do Departamento de Urbanismo de Obras Municipais e Ambiente. Sobre os resultados registados em 2017, lembrou que aquele foi um ano atípico, com fenómenos meteorológicos adversos e que, neste sentido, o que se pretende com este plano é que o trabalho seja feito numa perspetiva ainda mais preventiva e fortemente articulada, porque vivemos num concelho de elevadíssima perigosidade face ao interface urbano-florestal, sendo um dos mais complexos da Área Metropolitana de Lisboa, pelo que, cada vez mais, é necessário reforçar o apelo aos detentores dos terrenos e sensibilizar a população para evitar comportamentos de risco durante os períodos críticos. ----------

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto na alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a proposta e remeter à Assembleia Municipal o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2030. ------

--- 5.2. APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COM TESTES À COVID 19: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2021/2375, elaborada em 15 de fevereiro corrente, na Divisão de Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 16 de fevereiro de 2021 (anexo XXIV). ----------

--- O Vereador José Graça declarou que todo o apoio que a Câmara Municipal entenda dar aos Bombeiros da Paz merece a concordância dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. No entanto, disse que não partilha da afirmação de que os Bombeiros não foram contemplados no Plano Nacional de Vacinação. Todos os sectores em Portugal reclamam a vacinação, mas foram definidas prioridades, de acordo com princípios científicos. Não obstante, se os municípios puderem ajudar neste processo, os Vereadores do PS estarão sempre de acordo. ----------

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta à

alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir testes COVID-19 às corporações do Município, na seguinte quantidade e tipologia: Testes Rápidos com amostra de Sangue: B.V. Mafra - 448 (quatrocentos e quarenta e oito) / B.V. Ericeira - 121 (cento e vinte e um) /B.V. Malveira - 97 (noventa e sete); Testes Rápidos Antigénio (zaragatoa): B.V. Mafra - 75 (setenta e cinco) / B.V. Ericeira - 100 (cem) / B.V. Malveira - 190 (cento e noventa).-

--- 5.3. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS - PERDAS FINANCEIRAS DECORRENTES DA COVID19: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2021/2322, elaborada em 15 de fevereiro corrente, na Divisão da Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vice-presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 16 de fevereiro de 2021 (anexo XXV). ----------

--- Interveio a Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, referindo que, na continuidade do apoio que vem sendo prestado às Corporações de Bombeiros, face aos encargos acrescidos devido à pandemia e, por outro, face à redução significativa das receitas provenientes das suas habituais fontes de receitas, propõe-se atribuir uma comparticipação financeira às três corporações de bombeiros do Município, no valor de € 30.000,00, a repartir, em partes iguais, pelas 3 (três) Associações de Bombeiros do Município (Ericeira, Malveira e Mafra). ----------

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta à alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira às três corporações de bombeiros do Município, devido perdas financeiras decorrentes da COVID-19, com o valor total de € 30.000,00, a repartir, em partes iguais, pelas 3 (três) Associações de Bombeiros do Município (Ericeira, Malveira e Mafra). ----------

--- <u>APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA</u>: ----------

---- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas

deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram doze horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. ----------

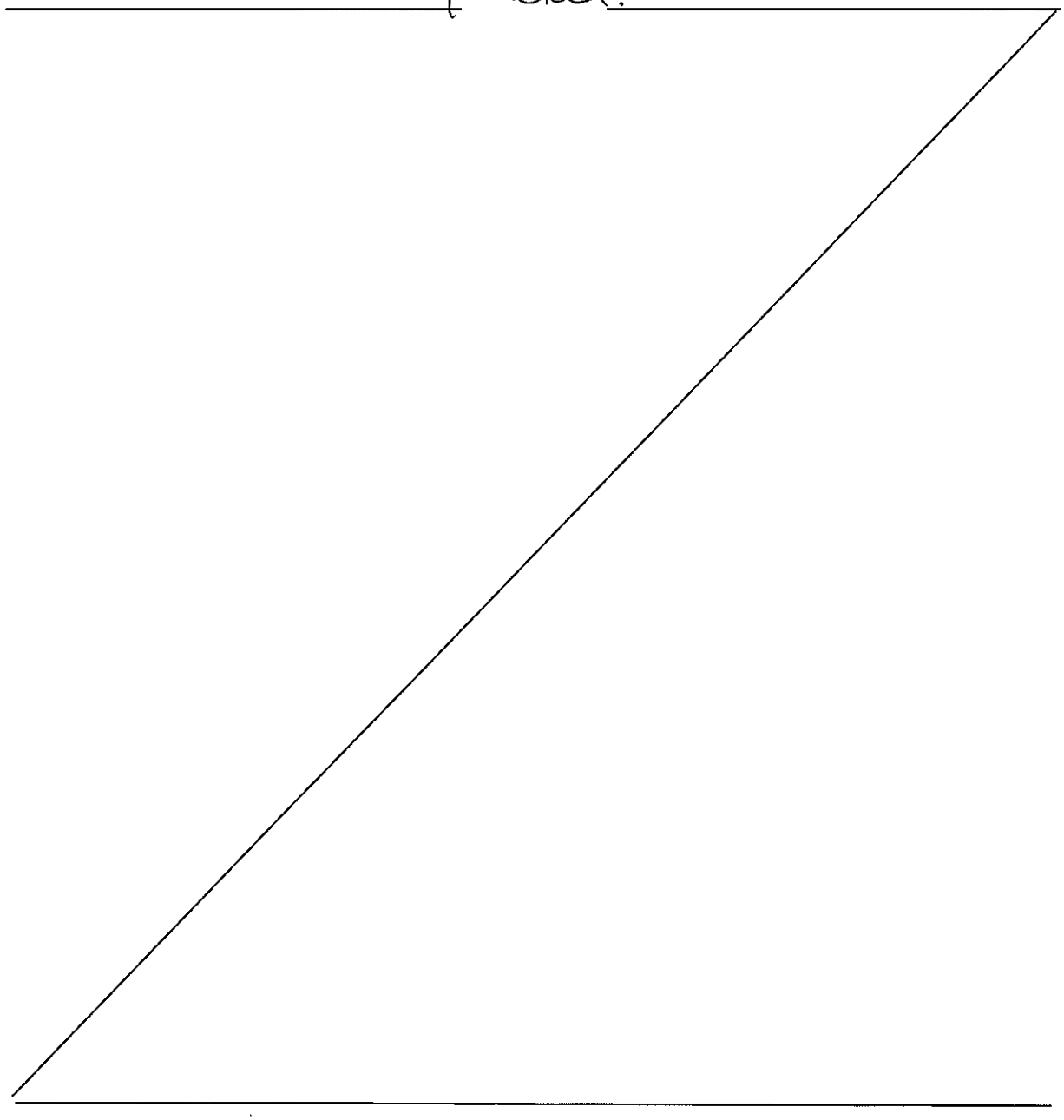

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021.

Mafra, 11 de fevereiro de 2021.

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	391/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/15	2021/02/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANDRÉ MOREIRA FREIRE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS BREJO-SOBREIRO
OP	326/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/09	2021/02/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CRISTIANA ISABEL DE SA MACHADO CATARINO ESTEVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA C- LOTE 13-BAIRRO DO CASAL DO BORRALHO
OP	509/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2020/11/11	2021/02/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CRISTINA MARIA CARDOSO MARQUES RIBEIRO	LEGALIZAÇÃO DE EDIFICIO DE ARRUMOS RUA DAS PADUCAS, N.º 26-A - CASAIS DA SERRA
OP	183/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/22	2021/02/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CTI - COMPANHIA TECNICA IMOBILIARIA, S.A.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO PÓVOA-LOTE 28
OP	236/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/16	2021/02/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ELISABETE MARIA CAMPOS LUCAS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA-LUGAR DA LAGOA
OP	427/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/27	2021/02/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FERNANDO ESTEVES SANTOS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E TELHEIRO PARA GARAGEM CASAL DE PAO COITO - AZUEIRA
OP	413/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/22	2021/02/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA MARQUES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO DE VEDAÇÃO LONGO DA VILA- LOTE 10
OP	113/2016	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2021/01/28	2021/02/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	FREDERICO GORJÃO POLICARPO	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO JOGO DA BOLA,N.º 10 - QUINTAS
RO	80/2020	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP OU LEGALIZAÇÃO)	2020/12/11	2021/02/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	HERDADE DA GAMELA - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA	PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE MUROS PEXUGO-CASAIS DA SERRA
OP	316/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/01/07	2021/02/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JODI ANNE DANIEL	DEMOLIÇÃO PARCIAL, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMLIAR E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DO CALDEIRA N.º 21 E 21A-ERICEIRA
RO	11/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/01/28	2021/02/05	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ ALEXANDRE DUARTE SANTIAGO	CONSTRUÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA MONTEMURO - SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
OP	353/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/17	2021/02/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ MARIA BATALHA FILIPE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA CHURRASQUEIRA E MUROS DE VEDAÇÃO LOTE 27- MURTINHEIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA
OP	346/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/25	2021/02/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOÃO MANUEL MARQUES ROSA	LEGALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO LARGO NOSSA SRA DO LIVRAMENTO, N.º 3-LIVRAMENTO

2

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	257/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2020/11/23	2021/02/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOÃO PEDRO LEITÃO BATALHA	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS RUA IRENE MENEZES, N.º 6 - CHARNECA
RO	89/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/01/11	2021/02/05	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	LINA MARIA DA ROCHA FERNANDES	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA PRACETA DA LAPA, Nº5
OP	117/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/01/25	2021/02/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	LUÍS EDUARDO BAPTISTA PISANI BURNAY	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR LARGO DO CRUZEIRO N.º 6 - 6A - ERICEIRA
OP	276/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/12	2021/02/01	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	LUÍS MIGUEL DE BARROS MOREIRA PINTO	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR MARCO - LIVRAMENTO
OP	583/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/09	2021/02/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MANUEL FRANCISCO CALHANDRO LEITÃO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM, PISCINA E MUROS CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA-LOTE 64
OP	496/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/09	2021/02/01	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MANUEL NETO-PROJECTOS E URBANIZAÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MURO VALE DE S. GIÃO- LOTE 25-MILHARADO
OP	314/2019	ALTERAÇÕES	2020/11/04	2021/02/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA LUÍSA MARQUES GONÇALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS VEDAÇÃO RUA DO PINHAL, N.º 12 (LOTE 2) - ARREBENTA
OP	239/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/09	2021/02/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARILIA MARIA ALVES JULIÃO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ALTO DA MINA
OP	372/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/27	2021/01/28	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MKX INVESTIMENTOS, SA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E MUROS RUA BAIRRO DA CARRASQUEIRA DE CIMA, LOTE 47-CARRASQUEIRA DE CIMA
OP	191/2006	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2020/11/26	2021/02/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	NELSON MIGUEL CORDEIRO FILIPE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MURO DE SUPORTE VALBOM
OP	221/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/25	2021/01/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	NUNO ANDRÉ DAS NEVES CABRITA PACHECO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO ERICEIRA-LOTE 10
OP	47/2019	ALTERAÇÕES	2021/01/14	2021/02/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	PAULA CRISTINA CARREIRA MARTINS CANEIRA	DEMOLIÇÃO PARCIAL, AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO PARA CHURRASQUEIRA RUA NOVA, N.º 12 - PICÃO
OP	527/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/13	2021/02/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	RICARDO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES E MUROS DE VEDAÇÃO TRAVESSA FORTE DO ZAMBUJAL, N.º 4 - ZAMBUJAL

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	22/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/03	2021/02/09	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	RICHARD JORGE DE PALINHOS PEREIRA	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ANEXOS PARA SALA DE REFEIÇOES/ESTAR E CANIL, PISCINA E JACUZZI RUA UNIÃO CULTURA E DESPORTO, N.º 3 - SEIXAL
OP	219/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2020/12/14	2021/02/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	TANIA SOFIA DINIS MARQUES	PEDIDO DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR AVENIDA PRINCIPAL-CASAIS DA SERRA
OP	470/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/23	2021/02/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	TIAGO SIMÕES GONÇALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS RUA FILIPA ANTÓNIO JORGE, LOTE 52, URBANIZAÇÃO QUINTA DAS PEVIDES - MAFRA
OP	13/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/04	2021/02/01	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	URBICEIRA, CONSTRUCÕES DE ERICEIRA, S.A.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS LOTE 20 - VALE CARNEIRO
OP	235/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/01/21	2021/02/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	VERONICA ISABEL PEREIRA MARCELINO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E MUROS CASAL DAS PEDREIRAS-ANTAS
OP	60/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/12/10	2021/02/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ÂNGELA SOFIA DA LUZ DOS REIS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS COM DEMOLIÇÃO EXISTENTE BALEIA

smas MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
17 FEV. 2021
ENTRADA/ 6350

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		839 /2021	17 FEV. 2021

Assunto: Declarações previstas nos termos do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na sua redação atual

Exmo. Senhor,

Serve a presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, da reunião do passado dia 28 de janeiro de 2021, referente ao assunto em epígrafe, a fim de serem remetidas à Câmara Municipal de Mafra e à Assembleia Municipal a declaração do registo dos compromissos plurianuais, a declaração de identificação de recebimentos em atraso e a declaração de inexistência de pagamentos em atraso, em 31 de dezembro de 2020.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,

(Susana Reis)

Anexos:
- Minuta de Deliberação de 28/01/2021;
- Informação Interna 2021/40;
- Declarações em epígrafe;
- Listagem da dívida vencida por cliente;

Despacho:
Remeta-se à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para conhecimento.

17 fev 21

FJ

anexo II

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2021/01/28

ASSUNTO: DECLARAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 de FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO), NA SUA REDAÇÃO ATUAL.----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente Informação Interna/2021/40, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, validada pela Diretora Delegada e que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

---

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, **o Conselho de Administração deliberou**, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas alíneas a) do n.º 1 e l) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra e das alíneas a) e b) do n.º 1, c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, **remeter à Câmara Municipal de Mafra e à Assembleia Municipal a declaração do registo dos compromissos plurianuais, a declaração de identificação de recebimentos em atraso e a declaração de inexistência de pagamentos em atraso, em 31 de dezembro de 2020.----------**

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria.~~ ----------

Votos a favor: ....do Presidente e dos dois vogais.....

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
Da Diretora Delegada: 1-Concordo. 2-Submete-se à apreciação do Conselho de Administração, 25/01/2021 (Susana Reis)	1-Concordo . 2-Remeta-se à reunião do Conselho de Administração, .../...../..... O Presidente do Conselho de Administração, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interna/2021/40

ASSUNTO: Declarações previstas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)

Nos termos do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e ainda do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, os dirigentes das entidades públicas devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem como identificar, em declarações emitidas para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Ainda e por força do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para cumprimento da alínea b) do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes até 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações:

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5.000€;

b) O devedor ou o credor seja uma pessoa individual.

Face ao exposto, e para os devidos efeitos, submetem-se as referidas declarações, à consideração superior.

Mafra, 25 de janeiro de 2021

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Zita Sarmento

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Alínea a), n.º1 do artigo 15º da LCPA, na sua redação atual.

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2020 se encontravam devidamente registados na base de dados central, na aplicação PRIMAVERA Public Sector – do ERP da PRIMAVERA, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2021	1.644.179,76
2022	210.358,08
2023	101.369,31
2024	0,00
Seguintes	0,00

Mafra, 28 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hélder Sousa Silva)

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Alínea b), n.º1 do artigo 15º da LCPA, na sua redação atual.

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que em 31 de dezembro de 2020, os SMAS de Mafra não tinham pagamentos em atraso.

Mafra, 28 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hélder Sousa Silva)

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Alínea b), n.º1 do artigo 15º da LCPA, na sua redação atual.

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e ainda do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro que os recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2020, totalizavam € 565.931,65 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme lista anexa.

Mafra, 28 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hélder Sousa Silva)

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

Listagem da dívida vencida por cliente

Nr Cliente	NIF Cliente	Valor
2854427	0	14,83
2854462	0	17,33
2854608	118108530	24,45
2854673	118603183	31,68
2854699	129616737	-1,31
2854787	0	-12,19
2854845	0	16,66
2855296	129891835	26,25
2855627	0	28,32
2855653	139054480	26,46
2855719	123792509	18,73
2855807	500851190	37,11
2855820	104220074	201,37
2856126	123774144	22,00
2856356	500560021	858,44
2856506	116306858	50,86
2856681	115842233	123,28
2856803	133754278	68,89
2856904	153121041	14,82
2857217	0	28,40
2857482	501174036	-0,25
2858166	0	18,62
2858305	100405495	39,82
2858373	104109122	17,62
2858697	124555241	35,08
2859067	121974227	-11,96
2859169	118776932	56,05
2859186	124714269	60,46
2859203	132858100	-52,52
2859436	114965106	104,20
2860252	111811309	251,97
2860272	123729432	36,83
2860424	116305630	-3,97
2860798	113363303	43,29
2860827	117221775	263,20
2861007	0	36,89
2861070	139054570	27,07
2861110	501770402	-9,39
2861194	113296070	32,88
2861244	0	10,53
2861260	0	8,52
2861852	135974640	37,05
2861896	120727307	27,12
2862243	110503333	19,67
2862336	117236853	42,18
2862368	104831430	60,64
2862628	0	14,05
2862721	0	202,00
2862980	0	-5,01
2863193	104996595	15,81
2863891	168779854	7,68
2864176	0	18,90
2864697	0	32,62
2864835	112301169	1,75
2864873	107532522	15,86
2864918	116306300	-6,38
2865358	115973427	9,99
2865418	169139549	35,60
2865564	0	29,73
2866016	104108959	25,85
2866215	115752757	11,86
2866368	121181065	6,54
2866487	117236594	141,93
2866800	127216987	40,28
2866847	0	18,77
2867224	100197248	66,10
2867348	160825873	2,57
2867754	103270752	25,48
2867890	105529257	64,35
2867981	115728538	-53,46
2868028	105402486	-0,12
2868058	105346349	-17,80
2868195	112752861	-18,58
2868307	0	38,34
2868541	0	35,36
2868616	105141720	25,30
2868663	105402168	67,08
2868809	109067550	20,23
2868818	147907233	126,01
2869168	103512071	119,11
2869299	129616877	-2,05
2869379	129486531	22,20
2869403	129486531	-13,54
2869415	136659993	24,92
2869427	0	40,15
2869474	111350638	20,88
2869652	129517194	13,75
2869696	114757089	-13,59
2869770	0	16,23
2869967	0	19,27
2870285	103900551	101,02
2870532	129115215	-11,22
2870633	0	24,04
2870736	0	90,50
2871224	103943226	59,17
2871550	0	15,27
2871639	126550956	81,71
2871812	109854799	-2,15
2872020	0	44,34
2872096	505524015	487,16
2872223	501608338	-0,28
2872345	100824838	-49,37
2872447	0	19,19
2872530	126701547	37,93
2872544	0	22,76
2872575	109224698	64,19
2872738	134699963	-21,26
2873131	102976007	44,90
2873259	0	20,38
2873320	0	87,03
2873692	0	17,57
2873717	0	18,73
2873827	100067972	31,74
2873908	121714713	0,28
2874001	115879331	24,78
2874124	111717825	84,43
2874279	100347266	-12,95
2874494	0	34,30
2874500	0	9,65

2874645	141209747	29,86
2874858	141500026	-7,28
2875009	109872371	19,23
2875082	110471717	79,30
2875214	115736409	11,34
2875507	106179675	24,14
2875521	106973274	31,59
2875624	0	39,51
2875719	104182245	-5,56
2875722	118602985	-5,07
2875785	0	20,39
2875999	150675607	17,74
2876144	116306670	28,45
2876223	104166835	43,68
2876294	129615919	64,32
2876483	104516810	45,43
2876782	160710090	14,44
2876896	115298053	22,06
2876979	0	64,57
2877121	112650627	33,42
2877162	120490153	23,34
2877292	104109580	33,22
2877397	112634656	4,74
2877502	103514600	47,63
2877536	116835605	-52,61
2877554	0	9,93
2877717	0	-8,51
2878692	122232267	30,20
2878752	137985452	-1,85
2878802	137985444	22,11
2878861	0	27,12
2878888	0	6,45
2878939	0	1,06
2878953	105446165	-17,74
2879126	0	8,04
2879140	115702938	22,48
2879238	170357759	19,43
2879441	0	53,12
2879556	101989130	20,62
2879944	108299279	-36,99

2880478	111329531	-2,08
2880745	0	24,47
2880891	501324836	215,25
2880940	149402759	-0,60
2881186	102204349	20,47
2881200	177108673	28,61
2881287	112089747	74,35
2881294	204852463	-0,42
2881349	200030230	44,63
2881377	205111726	97,80
2881461	135974380	20,01
2881541	119301407	49,88
2881549	123615240	39,61
2881589	100800068	-3,40
2881721	504355775	-17,92
2881759	0	-4,58
2881829	225519593	52,49
2881848	221572848	34,30
2881865	210422254	97,57
2881868	209742607	29,37
2881871	159134889	24,60
2881893	901568856	121,14
2881907	121934756	242,54
2881917	223530956	-0,34
2881935	164148647	64,20
2881959	199266735	21,49
2881962	197581064	92,05
2881985	212503367	-3,14
2881997	186413440	176,41
2882003	222438487	51,75
2882028	186864027	5,03
2882034	209845082	52,67
2882043	213094720	-16,58
2882044	507528271	36,68
2882052	501772383	74,64
2882068	164397590	5,18
2882069	214027767	13,53
2882080	214614689	534,84
2882094	180693816	-11,75
2882110	245530568	18,93

2882119	222653515	40,84
2882126	192095242	19,67
2882132	188864040	35,35
2882135	120175843	57,34
2882139	204384273	86,12
2882153	100788173	34,30
2882154	215683730	18,77
2882174	203765397	25,60
2882176	115938176	25,60
2882191	163679401	49,19
2882195	0	13,53
2882200	187303592	18,62
2882225	507508688	-8,19
2882228	128864443	-24,69
2882230	501311785	49,42
2882244	503340855	1 284,53
2882254	503642886	-24,56
2882263	221578110	15,87
2882275	186413424	40,98
2882280	216440467	38,24
2882297	196754666	63,51
2882320	501661166	15,46
2882331	212553496	36,92
2882332	224552627	31,97
2882348	223369799	65,29
2882398	215619609	18,09
2882407	901623601	251,93
2882427	193212234	906,40
2882439	201455927	47,04
2882454	186587449	-22,66
2882460	221474927	41,92
2882512	220650012	13,64
2882517	162369760	19,30
2882526	230473857	28,97
2882529	169020126	27,14
2882530	106687310	55,12
2882545	127119388	25,73
2882546	191100811	18,13
2882548	114759936	17,64
2882571	197312136	121,66

2882581	199002894	59,94
2882596	133820777	20,22
2882626	507321138	130,35
2882643	143218298	277,90
2882659	501136100	-15,16
2882661	241345790	20,39
2882684	232164193	52,53
2882709	199967733	51,99
2882798	202355632	165,87
2882799	211155900	262,12
2882827	109736486	217,87
2882873	217501150	-3,16
2882877	901620564	14,83
2882878	217238629	24,28
2882890	166615269	655,22
2882922	233637192	21,31
2882951	507513800	3,69
2882959	199245487	35,04
2882967	188585320	45,39
2882971	218806051	54,13
2882987	121141799	147,82
2882994	188256210	214,99
2882999	149291183	-3,30
2883025	218615663	39,82
2883030	214388700	15,27
2883048	114830207	9,84
2883064	212131230	16,18
2883074	0	10,77
2883089	145163768	216,81
2883116	219550964	42,94
2883158	204867746	20,98
2883165	196618525	48,12
2883168	203776682	39,88
2883179	199845476	56,06
2883185	178937401	-8,33
2883186	157914887	57,32
2883189	103271180	15,54
2883192	226194051	49,34
2883193	110486820	26,17
2883205	193779986	-1,86
2883220	152469966	5,23
2883231	212209639	44,23
2883232	203856333	-1,57
2883233	209938579	66,97
2883262	133509176	-70,70
2883289	122150007	20,98
2883308	133034127	11,20
2883319	219612927	30,67
2883321	130650021	37,45
2883330	207943982	20,51
2883347	106179993	-90,02
2883349	208247807	27,05
2883356	123729858	27,22
2883393	207987270	90,59
2883446	197894771	38,07
2883448	134774019	126,11
2883461	201976595	317,27
2883466	100965520	168,02
2883472	222463171	39,44
2883473	166614114	45,39
2883476	214648249	19,67
2883489	221769552	36,14
2883497	230553311	41,40
2883498	103820337	484,13
2883500	115702466	21,03
2883521	507446372	68,51
2883525	219125325	46,52
2883531	592002144	-133,62
2883546	205746802	39,12
2883551	208524347	59,30
2883576	217037275	40,19
2883603	121123790	112,99
2883623	502444010	2 049,49
2883631	257791973	23,21
2883651	207723273	42,27
2883657	212734040	24,70
2883658	164382330	42,75
2883659	212359100	21,23
2883668	208423923	30,76
2883673	505523620	2,22
2883714	210278633	-8,36
2883724	226092305	23,96
2883738	177573643	79,50
2883739	224149814	119,95
2883769	234023198	-6,53
2883816	215123697	9,74
2883832	220032629	22,32
2883849	199815275	46,12
2883854	131914197	18,10
2883856	208861416	26,56
2883867	224463276	26,98
2883875	136459595	50,33
2883885	206462018	41,43
2883890	195971540	683,75
2883912	208145141	55,29
2883919	169188027	114,46
2883929	191110710	80,94
2883976	157737977	-12,37
2883987	107813572	159,50
2883995	216913322	-1,31
2883998	246202360	21,56
2884002	214833054	59,59
2884012	124178855	-13,97
2884018	103820094	-4,92
2884022	212518410	6,69
2884038	121123391	28,07
2884053	243224974	-34,08
2884132	223934631	85,78
2884162	235350486	238,50
2884170	195152107	325,44
2884174	195738101	42,23
2884175	700437533	-35,68
2884182	214294471	28,63
2884187	506799417	29,55
2884188	186029195	-11,24
2884205	242384986	154,34
2884210	100662404	20,43
2884211	234125900	33,56
2884224	500829993	3 058,40
2884228	183574834	45,67

2884231	208823395	66,30
2884237	115703292	35,56
2884246	181763532	33,58
2884248	185393772	41,40
2884274	202602680	-10,05
2884282	231307519	39,82
2884321	160826071	54,05
2884331	209881747	47,68
2884334	506153347	175,68
2884343	115161988	991,46
2884345	185243185	38,24
2884349	126921741	150,76
2884356	507238850	-20,72
2884361	116824395	-5,88
2884368	0	3,12
2884370	220495297	34,81
2884371	210998563	16,83
2884389	181843820	11,95
2884391	129115720	15,68
2884442	901657450	8,15
2884472	901018511	9,21
2884494	222268417	33,23
2884499	218291876	254,50
2884503	186413548	19,17
2884513	238773418	19,79
2884515	507207408	1 390,21
2884516	199196753	65,71
2884518	112839223	20,78
2884524	901660809	9,13
2884545	233390510	35,40
2884548	213910942	13,53
2884561	208694544	20,78
2884581	506163083	20,85
2884596	252883772	28,65
2884601	502989467	9,37
2884617	187529647	34,29
2884620	246705124	17,64
2884638	122294947	-35,20
2884678	216469686	3,43
2884689	0	8,58
2884691	201984172	1,21
2884698	204720591	84,93
2884722	502076330	89,75
2884747	244520780	44,39
2884752	226827534	33,56
2884754	217493220	35,79
2884782	196141109	14,10
2884787	228858194	18,06
2884827	901674036	28,51
2884840	111635039	226,36
2884848	194426394	19,67
2884851	203431758	255,58
2884853	210859229	22,20
2884854	221929606	40,94
2884870	233148612	22,50
2884871	257572260	622,32
2884879	224750070	21,88
2884882	224098691	22,75
2884899	100965512	28,01
2884902	219406430	59,22
2884918	257871896	37,64
2884919	213728460	35,01
2884971	256027501	43,52
2885003	179820265	7,50
2885026	206112742	-4,43
2885064	195608542	29,31
2885080	901530387	1 077,26
2885082	190750286	61,87
2885106	224405861	413,33
2885118	188885730	-141,58
2885126	109872100	87,70
2885145	226718719	29,56
2885149	229174507	152,22
2885178	188059903	81,16
2885197	209320320	76,00
2885208	213146797	-6,90
2885232	181102617	70,57
2885233	170818853	67,64
2885243	195900839	47,12
2885252	212014790	45,39
2885273	191222070	246,42
2885275	208538950	28,39
2885281	212534440	9,67
2885283	241019150	41,72
2885304	500205698	500,61
2885314	114855943	13,53
2885315	186238770	20,99
2885336	257518894	4,32
2885338	220133441	4,79
2885341	101790112	8,19
2885351	220679835	9,80
2885361	502534460	27,92
2885363	507776283	3 442,02
2885388	231205392	37,79
2885392	137812213	112,34
2885406	226097730	19,90
2885437	901628263	54,10
2885438	104980397	45,35
2885442	189652152	35,28
2885445	130406074	16,42
2885448	223138754	65,68
2885458	208633120	7,91
2885461	195763084	53,96
2885464	139477381	18,15
2885470	223256145	172,27
2885488	122370651	56,90
2885511	129680044	-5,03
2885519	209647280	36,67
2885522	100367674	14,10
2885553	182723917	342,73
2885558	245684972	66,20
2885582	233069160	20,10
2885583	136913474	51,24
2885591	167145924	35,88
2885611	118107801	97,59
2885620	134264398	363,97
2885622	216100640	9,59
2885642	217332102	74,92
2885659	100925219	69,61
2885661	155431110	46,91

2885683	228808065	143,14
2885692	508296226	5 642,73
2885723	205052991	37,97
2885734	508053994	35,03
2885740	158809432	24,74
2885742	224588583	22,47
2885748	258027339	21,31
2885758	180464914	59,08
2885775	129402176	16,99
2885778	196370744	522,36
2885785	219511519	38,24
2885788	230859135	0,54
2885791	197627242	-12,44
2885793	233346848	22,52
2885799	108105563	17,54
2885820	222371188	46,22
2885823	195095154	82,01
2885835	508187788	175,67
2885839	212832670	26,68
2885843	229440800	-102,92
2885852	129291790	7,77
2885857	212966588	44,63
2885858	177501820	18,74
2885882	259577065	102,95
2885885	178007064	30,68
2885898	215195582	13,53
2885908	152778012	21,56
2885917	194700321	50,05
2885933	124521525	29,19
2885935	214756750	54,65
2885949	129688630	46,91
2885952	226431517	34,30
2885972	104517107	40,16
2885998	196376084	16,42
2886006	0	53,25
2886014	115862323	104,94
2886019	214393020	33,95
2886030	507253639	-85,52
2886049	209601922	108,24
2886055	221444629	38,19

2886057	163695970	42,00
2886060	507034392	142,69
2886064	111794609	0,54
2886068	507549902	260,51
2886075	901719595	65,10
2886084	214896390	-18,56
2886085	213905680	53,06
2886092	207229686	129,89
2886135	199748527	19,90
2886139	508174066	428,11
2886142	901615080	27,05
2886178	104515945	-15,46
2886195	119297884	22,77
2886196	103919058	77,17
2886208	210821779	187,49
2886217	211198730	33,63
2886221	194180255	34,30
2886234	120075962	65,19
2886242	243938535	62,83
2886246	191017345	46,71
2886247	120979888	19,07
2886258	191112259	35,84
2886275	196652804	48,49
2886287	184300355	41,25
2886289	224015699	33,31
2886292	222478080	47,66
2886307	500151997	567,02
2886323	211829617	40,25
2886327	177614242	73,58
2886352	248265350	447,08
2886372	153274476	37,56
2886386	203082729	122,07
2886401	219538913	96,64
2886414	260764094	61,85
2886430	211506435	39,12
2886445	260483281	18,15
2886457	507881907	176,72
2886470	239630351	35,06
2886495	218394578	38,83
2886523	158836480	18,75

2886524	242861148	164,24
2886534	103516050	-13,95
2886537	503123293	33,73
2886567	129417742	72,34
2886571	199625085	147,22
2886578	103485171	71,42
2886600	214423212	-5,03
2886623	222403136	39,88
2886637	211327336	18,43
2886657	508407117	31,67
2886679	198694709	54,77
2886695	216500800	25,44
2886698	230854826	-5,77
2886747	0	114,08
2886782	501591109	1 206,75
2886790	215380290	31,93
2886793	181843420	18,62
2886813	214888860	32,72
2886830	243545673	35,09
2886836	216978645	43,90
2886849	203054113	19,81
2886851	209808357	47,71
2886877	194499340	16,40
2886878	117300861	23,00
2886881	500493944	-0,75
2886882	239944704	19,76
2886890	222742879	28,45
2886900	222353007	40,60
2886908	218285841	15,11
2886928	202608859	30,87
2886933	119836629	18,15
2886951	223668842	15,98
2886976	216192803	26,21
2886979	146716302	2,90
2887017	175233330	50,41
2887018	213516640	-118,34
2887033	153711612	37,45
2887050	263074048	24,07
2887060	508605237	129,07
2887067	185708161	18,74

2887087	174871678	30,67
2887095	121255840	23,21
2887113	247242063	28,13
2887117	179923005	15,27
2887123	105838748	-12,44
2887134	146674626	30,55
2887166	122627474	115,42
2887185	507922425	11,97
2887189	123397740	40,71
2887195	501346910	37,05
2887232	117359157	-2,60
2887246	218065760	41,67
2887264	211790818	51,07
2887274	119417979	22,20
2887309	127172173	13,53
2887310	206828250	19,29
2887318	204463211	58,83
2887331	224001639	50,70
2887340	184212642	76,84
2887356	901273600	101,13
2887365	173106471	-1,70
2887377	207838887	61,49
2887380	197004156	36,52
2887407	227428706	27,18
2887416	508034655	1 094,26
2887421	174504071	20,02
2887422	215643470	32,95
2887425	115753281	-9,76
2887452	179113593	12,30
2887476	508687675	-7,96
2887480	185122892	40,88
2887498	138259372	40,49
2887507	114276447	-5,75
2887519	241194270	38,16
2887524	129417874	8,29
2887540	508332206	236,99
2887542	198341300	81,98
2887564	207607753	-16,08
2887566	212058274	32,69
2887575	188874305	32,15
2887576	162679050	24,65
2887583	198206186	30,54
2887600	217293573	46,85
2887608	190176970	26,91
2887617	210476524	-9,48
2887619	113075596	58,60
2887622	208757899	51,55
2887623	103943420	-7,54
2887646	113741227	-5,58
2887659	901772496	51,84
2887675	229488471	59,18
2887699	508434998	19,27
2887700	225048230	47,03
2887732	191112330	56,47
2887735	184097304	74,75
2887736	508343518	19,17
2887745	113934637	10,59
2887746	204098360	115,07
2887767	213310066	96,03
2887769	256246246	-232,43
2887772	228991846	14,20
2887789	208877770	48,07
2887810	103094270	-0,97
2887817	235349798	77,07
2887820	186604599	34,30
2887827	123792576	47,82
2887830	106876856	23,50
2887838	117296481	13,10
2887852	103477039	64,13
2887887	129691321	215,60
2887893	206472099	36,52
2887910	901714526	161,06
2887925	246617357	66,11
2887946	110078136	28,00
2887960	181724200	44,84
2887973	103061380	96,31
2887974	205022278	48,99
2888026	170894045	-6,43
2888033	221233563	36,79
2888064	225117576	24,52
2888078	130358789	4,74
2888087	237276259	37,84
2888090	130291544	39,11
2888092	155318861	32,08
2888097	166161691	-24,56
2888107	101442211	15,27
2888130	110433238	276,79
2888146	114305986	68,17
2888155	216484421	43,22
2888160	187292663	1 024,82
2888162	217431119	48,56
2888168	508484090	234,07
2888179	233247637	22,50
2888185	506881598	-0,42
2888186	506274110	74,63
2888187	154327476	13,10
2888199	205821316	-14,91
2888309	104109157	22,20
2888330	112160107	16,99
2888343	103061371	35,04
2888375	106063170	6,04
2888388	223555088	32,37
2888411	218397224	12,32
2888415	173526063	-4,93
2888419	201806401	-1,19
2888426	193251361	274,63
2888428	248064738	52,80
2888439	263671976	43,77
2888449	228014182	57,10
2888466	185680151	20,21
2888469	256490430	32,08
2888496	157073688	5,48
2888518	223585831	39,44
2888520	901803596	55,27
2888531	234283734	29,55
2888536	501599312	-10,08
2888554	901812374	63,31
2888559	156728001	30,34
2888561	221411666	28,18
2888565	173513638	-45,33

2888584	502035498	-13,64
2888588	179180932	19,03
2888591	204566339	34,30
2888600	103951504	112,82
2888607	218693141	-11,50
2888612	223200417	18,15
2888623	128360658	19,30
2888628	230102107	8,53
2888652	216044049	-6,62
2888667	212763830	156,36
2888680	180322303	11,14
2888714	208974075	211,09
2888742	506265277	-6,81
2888746	199897603	19,13
2888752	210813504	54,25
2888759	228846633	65,37
2888763	185860915	15,84
2888785	143265393	20,93
2888788	502877472	285,51
2888798	117458120	26,91
2888816	263067254	18,15
2888823	191809730	43,41
2888859	164941126	52,44
2888865	508531365	385,73
2888891	169388492	42,36
2888892	201774062	9,48
2888898	119316188	13,53
2888900	103465855	29,55
2888933	258369329	9,19
2888942	163775460	21,74
2888946	503480487	429,23
2888977	136644090	30,34
2888991	116226307	41,72
2888993	241266300	60,95
2889004	183678494	15,96
2889007	218100590	-4,54
2889022	224544993	64,87
2889025	253025397	438,36
2889033	219211019	20,39
2889035	185191916	34,29
2889060	166270725	19,11
2889069	508820715	64,62
2889079	233969322	16,90
2889089	204567548	18,24
2889096	231586965	56,76
2889106	186727321	39,76
2889113	186176864	102,53
2889125	208901914	33,23
2889134	202355748	-8,72
2889139	113977620	-2,46
2889154	224851098	37,97
2889155	0	19,94
2889161	115736522	69,33
2889174	211903310	-45,23
2889209	213209853	33,52
2889230	0	10,33
2889234	225102331	35,30
2889236	211523577	36,68
2889242	209145870	39,61
2889248	262804492	14,07
2889290	227038525	1,76
2889292	224596004	46,91
2889296	235434213	73,38
2889305	136614671	24,80
2889326	220767300	34,87
2889337	185278930	39,23
2889338	213009250	306,66
2889357	185603343	17,53
2889359	213969017	15,38
2889364	238722228	56,70
2889383	214788806	42,18
2889419	120225255	69,32
2889441	220592217	38,72
2889444	213877619	33,52
2889494	221064818	51,55
2889506	163775745	120,60
2889510	202772390	46,23
2889516	130362760	56,80
2889552	210906600	35,84
2889569	165653604	19,30
2889594	121123774	14,25
2889603	149077181	123,33
2889610	220908451	35,61
2889613	176128662	44,63
2889618	181552841	-6,03
2889634	233506519	35,88
2889635	157005976	61,09
2889676	211666408	146,60
2889708	227169735	14,38
2889712	223935646	102,34
2889713	222179333	-2,87
2889715	118388215	28,56
2889731	211015342	24,13
2889749	157005909	20,58
2889784	105782319	21,49
2889800	212175548	17,86
2889810	233015663	32,77
2889832	162887299	405,45
2889854	101376596	22,20
2889859	227207416	91,96
2889881	263231062	19,30
2889904	216604818	0,88
2889923	235178209	113,22
2889954	189054190	49,86
2889981	191249289	35,04
2889982	120712741	6,59
2890009	221536876	-3,72
2890013	220340161	120,98
2890027	221353186	29,86
2890034	219779090	36,68
2890036	201708540	142,37
2890037	127118292	50,95
2890041	0	31,46
2890048	220483540	50,17
2890054	186479972	-30,54
2890091	227675452	222,81
2890104	220425493	29,55
2890125	198299893	21,61
2890128	199812802	86,56
2890152	507184319	14,48

2890153	222431997	5,98
2890170	181664518	9,38
2890174	217597858	25,55
2890179	228585589	35,09
2890205	506252361	9,71
2890234	175360812	484,04
2890250	129892548	42,75
2890251	221425764	80,23
2890253	175233225	15,61
2890261	116183918	26,98
2890266	140543694	7,82
2890277	169894690	136,72
2890287	268643148	38,24
2890333	230810047	17,07
2890347	207602565	88,08
2890348	113540108	32,96
2890353	104247584	-2,38
2890361	128114908	107,75
2890372	224317075	46,11
2890384	110922158	36,92
2890388	156799332	26,17
2890389	241089352	39,82
2890392	191112461	-18,66
2890399	229140602	-5,52
2890408	203054059	54,70
2890415	117800171	71,65
2890431	242010881	20,59
2890450	223771910	22,20
2890452	158792955	52,74
2890455	129402338	37,39
2890459	268408440	3,32
2890490	220971404	138,17
2890493	203922735	-24,70
2890528	209048301	29,03
2890548	166149047	41,50
2890563	215376072	62,84
2890590	168812762	-0,20
2890622	121005992	-40,55
2890629	102977054	29,92
2890656	178154326	31,83
2890660	213930234	18,62
2890664	127216367	77,27
2890683	177614340	21,62
2890685	188833161	83,74
2890686	506077799	15,27
2890694	232086923	78,33
2890699	227865944	49,85
2890700	231779178	-11,21
2890718	222082585	39,82
2890719	261830252	109,94
2890750	114526516	44,45
2890764	229651887	-1,55
2890768	190850183	13,54
2890772	232374937	0,00
2890782	118269640	16,99
2890785	208197109	39,82
2890792	224403273	-7,82
2890799	208645667	32,50
2890827	225174421	38,24
2890831	215498500	32,80
2890833	207750521	48,22
2890842	164405330	-2,71
2890844	120062259	86,99
2890868	164125264	72,34
2890874	189869747	176,81
2890897	225240092	-2,96
2890907	129892530	-5,89
2890922	207559546	36,52
2890963	223588687	-18,53
2890976	223659304	216,57
2890978	508612233	517,65
2890984	206647140	31,35
2890996	200627163	129,89
2891008	205382304	20,06
2891032	190989769	9,53
2891056	211538183	37,49
2891062	194467805	23,34
2891071	115766090	-5,68
2891073	239810600	48,42
2891077	218658028	24,86
2891090	203780906	154,45
2891098	163036640	388,39
2891100	224359959	39,51
2891104	208473394	38,07
2891115	216647525	37,67
2891128	181283271	21,91
2891130	115088628	87,74
2891167	132846926	17,53
2891169	209505168	36,52
2891175	206550669	40,94
2891185	188487131	108,77
2891198	233261664	44,67
2891254	509190154	137,13
2891265	0	93,07
2891279	192397532	3,19
2891314	212464736	32,44
2891320	204093627	11,53
2891339	202807010	29,11
2891362	263766640	33,56
2891382	230761062	29,16
2891385	229501753	21,83
2891390	215030710	47,07
2891394	203930967	21,45
2891403	239824253	123,89
2891429	170645312	20,47
2891445	223712710	-5,29
2891446	500035911	27,35
2891447	126578826	39,08
2891451	168231131	25,69
2891452	181829711	-7,61
2891454	245870547	3,23
2891458	103385983	46,70
2891473	237373521	71,38
2891478	113481497	31,27
2891494	215028651	70,12
2891510	260914045	62,78
2891525	242811027	12,38
2891533	223545716	30,34
2891538	114956995	-12,33
2891540	266268870	44,71

2891556	218937636	8,83
2891567	218389620	1 193,70
2891606	214161951	26,21
2891619	0	46,66
2891627	104974826	738,95
2891630	901877824	253,72
2891638	192480170	1,44
2891648	211544280	42,44
2891657	141499974	42,99
2891666	129557951	-10,63
2891672	254795730	43,22
2891680	215633890	98,78
2891684	197676316	46,12
2891691	901788694	27,05
2891694	214575896	51,36
2891710	182163970	96,33
2891714	210701862	16,42
2891715	259471518	616,10
2891717	127009175	-3,65
2891718	180299620	188,94
2891729	201670208	169,36
2891742	238969371	53,61
2891754	213764466	39,74
2891770	224117262	49,89
2891773	230097430	41,58
2891783	236875736	27,34
2891791	209872160	30,31
2891793	112744001	329,47
2891818	901862304	31,75
2891829	215599349	36,13
2891842	229544967	16,42
2891868	207098590	6,97
2891897	200951211	6 772,14
2891899	225568950	73,43
2891946	168883600	40,94
2891980	197663273	68,34
2891987	257758500	62,44
2891997	214682684	92,94
2892007	265914531	99,89
2892009	115728414	-7,10

2892041	209387092	53,41
2892055	129676799	8,49
2892076	218541740	204,50
2892086	119943085	18,74
2892107	217015263	-1,08
2892110	221509658	412,95
2892140	125470924	14,10
2892199	124680690	61,04
2892206	214713806	-3,78
2892210	222426551	23,39
2892216	202797783	132,81
2892231	509570011	-73,80
2892238	204462568	36,30
2892244	164173609	43,76
2892254	206187939	41,72
2892261	251725251	19,70
2892279	225247941	32,33
2892286	207713740	157,77
2892296	168813556	13,47
2892322	217757111	41,40
2892326	507430409	102,09
2892333	238921468	31,39
2892361	130833401	21,81
2892369	163726930	25,25
2892385	117454796	35,12
2892388	507980816	4,07
2892389	119937867	208,15
2892392	231721366	20,22
2892398	244187886	31,39
2892407	240679709	28,11
2892410	114340560	290,50
2892412	233049100	-0,30
2892413	102978816	18,62
2892430	213653427	29,41
2892431	225262436	63,61
2892442	194136647	28,21
2892468	220005532	19,30
2892470	270775790	15,27
2892482	178779725	37,61
2892488	201841142	38,69

2892491	105316938	29,55
2892510	109278771	495,70
2892553	208877754	43,90
2892557	219672237	29,11
2892559	234083930	57,42
2892564	184135656	51,12
2892567	117968471	22,65
2892580	225072599	27,07
2892590	120987724	10,08
2892597	224222023	29,55
2892611	509413293	117,00
2892620	901878600	27,05
2892629	230756298	75,59
2892635	224832417	-0,29
2892657	211539694	29,56
2892663	245025286	24,59
2892674	183780477	41,40
2892712	240655915	-29,92
2892722	170430790	8,70
2892740	209029684	49,43
2892750	177074116	134,46
2892761	145581918	12,89
2892768	206343957	22,20
2892778	214109070	54,36
2892779	133929701	33,63
2892782	209767022	32,08
2892794	223917338	29,61
2892813	113720190	65,16
2892815	164078088	-3,57
2892817	207285241	109,07
2892899	214664724	27,24
2892944	205318347	24,54
2892989	126529272	22,83
2892992	119368595	242,04
2893011	207550557	-0,25
2893022	253730538	37,04
2893055	217659608	17,53
2893074	263474011	24,70
2893077	226068102	27,82
2893093	240706447	14,31

2893106	901896985	-58,33
2893108	241099730	5,04
2893121	508727286	-32,04
2893125	205853196	42,43
2893131	164248994	122,27
2893134	199208760	27,93
2893148	501697276	446,87
2893150	233999710	16,42
2893155	210170166	7,58
2893156	243716524	21,71
2893170	243664753	37,01
2893198	217127045	35,28
2893199	223511110	33,52
2893205	103550925	15,36
2893209	222137746	21,90
2893211	205179630	163,93
2893222	185484204	26,91
2893224	237988577	38,93
2893226	204798922	26,91
2893229	212960768	88,37
2893236	901871788	8,37
2893240	117076325	35,77
2893243	243562829	39,70
2893260	901445134	28,51
2893279	182657973	-3,89
2893291	217213502	8,68
2893307	233179844	66,12
2893322	208073973	-39,27
2893326	170350371	14,68
2893332	184495750	22,89
2893357	207849412	16,81
2893361	119382040	-6,01
2893363	234058331	36,58
2893365	234601060	53,09
2893368	0	48,12
2893370	232283176	14,04
2893388	506031667	3,92
2893392	211000116	-6,02
2893398	108204634	-0,75
2893404	185096077	-0,18
2893406	134782135	13,96
2893407	153120860	74,95
2893432	201773945	20,06
2893435	224664476	51,79
2893453	170265684	20,47
2893455	214454525	427,51
2893499	101720106	303,14
2893500	501174036	35,98
2893542	169276600	-2,78
2893551	106179730	23,88
2893553	153468637	45,99
2893562	114373922	15,91
2893585	100082661	213,61
2893598	156909235	81,28
2893603	182215377	29,11
2893632	0	22,05
2893638	0	37,32
2893678	148295959	36,68
2893698	142113085	19,01
2893726	120283700	-18,61
2893797	180175424	14,28
2893820	500321620	1 472,06
2893848	116887290	-5,01
2893883	228797691	30,34
2893888	111400724	30,60
2893901	216713714	38,42
2893906	209675144	23,06
2893920	212815849	-24,60
2893930	113776110	27,37
2893937	508371309	-9,15
2893940	243689667	58,80
2893943	0	40,91
2893970	0	9,73
2893997	123729084	160,09
2894033	0	8,04
2894122	152435000	-16,50
2894164	501281436	118,88
2894214	103753346	-10,24
2894234	117243710	59,82
2894240	168883600	73,95
2894266	129788880	-2,71
2894282	116379936	4,64
2894287	0	1,34
2894294	111796032	122,74
2894304	505890569	446,64
2894319	500394938	649,11
2894340	115728260	634,31
2894377	115752366	38,60
2894390	0	156,84
2894402	100303676	12,22
2894415	110504372	-65,27
2894417	129557951	8,30
2894465	149092261	27,05
2894473	114341010	66,33
2894478	113083530	19,67
2894512	0	960,89
2894521	129486450	-0,67
2894579	0	57,48
2894584	107490862	32,08
2894585	170057658	-1,60
2894603	113191162	34,40
2894608	148033628	68,28
2894622	106974572	72,98
2894660	120970228	18,62
2894680	0	15,95
2894692	0	33,77
2894704	104143347	16,69
2894717	501116141	481,00
2894737	123750415	-6,41
2894746	117300942	49,63
2894874	147218128	20,78
2894882	0	16,42
2894929	113495854	14,76
2894958	108254844	20,22
2894976	168219163	21,07
2895018	0	28,32
2895050	149037023	38,65
2895069	189812087	-72,84
2895086	0	8,83
2895094	130369381	62,38

2895097	501312188	83,58
2895121	108140466	35,04
2895127	182658104	442,79
2895157	130834840	255,69
2895164	102685525	-26,97
2895165	115719784	70,86
2895219	117359998	-1,43
2895227	139997962	-98,76
2895233	107534029	32,73
2895238	0	-1,24
2895246	119799413	246,91
2895252	142913286	36,52
2895265	204852293	-30,39
2895288	171628187	8,30
2895302	0	7,54
2895321	102396019	192,62
2895357	121325687	41,67
2895375	177485655	29,91
2895392	169813800	19,81
2895449	104517050	-92,86
2895463	103271279	8,83
2895509	0	61,39
2895525	0	161,93
2895530	143758101	85,56
2895564	501968946	183,69
2895578	103271279	15,31
2895618	0	188,93
2895626	137813759	-290,43
2895656	112301401	14,83
2895657	119361574	15,27
2895675	115657720	26,21
2895679	128544295	18,39
2895684	107026546	85,68
2895699	100987613	22,87
2895726	0	81,24
2895740	111059895	28,60
2895766	801989051	397,00
2895801	126360529	-0,34
2895805	114340757	-49,73
2895867	115728414	48,57
2895884	112311318	49,00
2895909	0	19,17
2895939	13445300	124,62
2895959	501914501	-0,09
2895971	100202403	20,22
2896014	115973940	-1,85
2896015	139054332	8,79
2896030	135484260	-2,20
2896091	0	15,82
2896106	177485205	-8,67
2896114	181254212	41,72
2896129	107490847	291,02
2896145	0	28,45
2896202	0	-0,44
2896211	0	11,09
2896232	0	14,03
2896241	117296384	345,10
2896246	129517089	12,66
2896287	104221003	18,09
2896291	107679515	100,46
2896297	186413629	126,38
2896299	0	23,59
2896320	149092512	34,30
2896355	153430702	-1,98
2896384	100157068	57,05
2896408	120175720	33,11
2896414	127111387	32,17
2896415	124613527	27,70
2896420	115719784	92,61
2896430	103537635	20,74
2896449	183387872	81,83
2896456	0	28,31
2896478	104254041	45,46
2896479	105561800	61,35
2896490	0	7,77
2896491	111811600	16,28
2896493	126873852	70,86
2896522	104138327	39,22
2896551	160620899	25,36
2896553	156513846	180,05
2896563	103777547	-7,36
2896583	500559996	35,16
2896615	110896238	16,34
2896621	103581960	-0,92
2896639	117797065	58,60
2896658	0	-7,91
2896714	135965080	8,63
2896722	137188617	17,55
2896750	103900926	23,89
2896778	180371517	29,56
2896781	124610340	24,58
2896815	104220805	-0,98
2896820	0	42,87
2896828	199843830	-3,87
2896862	501948732	36,45
2896866	100718280	61,08
2896928	0	16,42
2896956	163312095	15,14
2896981	500035911	30,57
2897025	0	25,90
2897031	175523487	23,59
2897034	132618370	76,49
2897051	118490702	13,53
2897055	108140660	35,79
2897064	105178390	55,80
2897078	118107984	-6,49
2897096	0	42,41
2897107	0	73,11
2897119	109863828	9,41
2897139	199029962	45,47
2897146	0	259,83
2897158	129417297	62,40
2897163	106779230	37,02
2897170	0	12,66
2897241	0	47,67
2897272	0	-2,82
2897324	115718931	43,15
2897331	0	7,05
2897338	0	19,30
2897340	0	-5,76

2897346	501525882	-21,25
2897349	110381661	76,32
2897351	0	13,53
2897353	180288571	15,27
2897354	0	14,68
2897364	116302992	110,26
2897380	111039797	13,53
2897384	131411900	16,72
2897388	120562901	9,54
2897401	0	-1,97
2897478	164695320	44,57
2897481	120022362	138,58
2897487	122082290	358,16
2897508	132690853	43,07
2897516	183745892	16,22
2897571	111830508	37,21
2897598	149450346	9,10
2897606	160655153	66,76
2897610	129892572	56,22
2897616	175116210	48,40
2897626	116304936	18,51
2897665	120562677	51,51
2897682	127273751	77,61
2897687	126230609	89,23
2897697	121882764	14,99
2897701	502166525	149,82
2897706	0	-12,77
2897735	0	19,27
2897736	111329531	41,72
2897737	104517824	-32,79
2897751	0	6,28
2897768	103566813	24,42
2897810	160269938	19,39
2897816	112814450	190,41
2897817	141662700	115,20
2897845	104516240	7,76
2897878	0	24,40
2897883	106550616	98,86
2897906	106973118	17,64
2897918	120562251	-4,68
2897935	168813688	16,33
2897938	117296899	91,59
2897956	501130365	3 965,62
2898035	0	13,10
2898073	104203552	-31,80
2898087	153866080	-0,02
2898095	181870991	18,15
2898115	0	-42,71
2898121	0	23,39
2898130	100202446	41,43
2898132	106139479	36,52
2898137	0	13,09
2898144	112650775	4,66
2898161	121180786	24,72
2898178	116304650	74,38
2898197	119204894	21,88
2898245	118422014	-13,11
2898251	139054090	-23,72
2898273	153015837	22,14
2898353	0	178,48
2898364	115720499	27,83
2898386	0	-12,57
2898400	156965186	27,05
2898433	100197752	83,86
2898498	109735145	20,78
2898526	113720700	23,49
2898538	120194996	3,17
2898553	120194996	280,87
2898647	110234081	24,79
2898662	0	-4,13
2898706	118789503	14,28
2898709	0	65,78
2898718	116690593	32,12
2898722	500349096	772,64
2898756	0	16,38
2898790	178006785	87,31
2898794	175115710	-1,81
2898820	120194287	-12,95
2898834	501685480	79,44
2898837	112625304	92,51
2898868	104168587	-0,64
2898891	0	21,88
2898908	124274048	44,68
2898950	117800473	-18,67
2898956	196754500	59,94
2898964	0	-55,25
2898970	111415209	3,83
2898994	116380616	19,30
2899008	0	96,58
2899046	0	58,79
2899115	101551665	48,22
2899118	153468580	15,91
2899187	118454951	-6,62
2899221	900492481	85,83
2899242	0	52,46
2899259	129615773	16,92
2899260	226368312	72,49
2899314	123774390	419,43
2899318	137813651	18,09
2899336	117234869	31,93
2899374	119892910	61,54
2899376	100746357	-6,39
2899378	121553680	-0,21
2899394	0	17,45
2899424	111414881	48,88
2899487	102975990	15,36
2899545	164910956	26,91
2899566	100188249	8,29
2899579	112547184	25,95
2899609	182786790	78,35
2899631	184335671	5,80
2899633	183048261	16,22
2899647	120727544	53,42
2899652	121133656	19,67
2899706	154956368	75,20
2899720	0	67,29
2899735	117120260	38,72
2899738	181507498	37,79
2899743	183753771	45,62
2899784	104278579	18,89

2899801	0	9,92
2899811	188483640	26,09
2899818	157737764	183,90
2899875	168805251	2,56
2899882	111473063	7,21
2899938	165286806	35,26
2899939	115719210	26,17
2899947	0	75,87
2899990	160300649	69,03
2900028	134933303	-7,01
2900036	0	15,30
2900047	0	-6,89
2900086	118144316	-4,83
2900087	104060816	9,14
2900113	104203994	-67,26
2900143	117800350	19,32
2900150	162690355	45,53
2900166	0	26,91
2900170	0	26,21
2900215	111400724	30,00
2900297	501866213	3 824,15
2900311	113720351	38,07
2900336	159134889	476,04
2900387	118666355	-1,15
2900427	148412947	90,65
2900468	109067231	-10,37
2900538	100187803	53,28
2900543	117257320	-11,31
2900566	121266109	35,39
2900579	0	-0,41
2900619	123730244	91,92
2900666	0	18,62
2900705	0	7,48
2900717	0	38,32
2900723	145274284	31,43
2900741	163158886	32,66
2900767	155434764	30,34
2900808	111101263	21,31
2900833	103937129	28,30
2900907	115702407	29,51
2900925	168806118	-25,65
2900935	0	68,43
2900992	126230854	68,65
2900996	131611097	7,62
2900997	501685480	0,76
2901013	104212640	17,56
2901041	137228287	-2,13
2901046	111329710	40,93
2901089	0	1,32
2901132	0	11,76
2901134	0	46,18
2901172	101720599	-8,91
2901201	0	75,77
2901252	502623756	127,90
2901310	0	66,56
2901356	0	35,00
2901466	168778912	55,49
2901469	120472473	19,71
2901486	0	14,60
2901512	103820213	91,96
2901554	111082048	24,36
2901574	117962589	33,23
2901580	181103060	33,75
2901585	191541885	493,08
2901623	139511539	48,82
2901624	0	247,62
2901627	192304526	13,49
2901642	0	-269,48
2901715	501130446	-0,26
2901771	116307307	23,93
2901787	148413404	6,88
2901805	104110074	19,82
2901824	105346454	37,37
2901887	120473070	42,43
2901896	153990546	13,52
2901914	189508973	25,60
2901916	131610783	15,36
2901919	165700629	43,22
2901937	124714170	27,18
2901967	115110259	-1,70
2902047	117358878	-9,91
2902071	129499803	22,29
2902087	502177080	142,91
2902089	502177080	119,39
2902091	502177080	403,16
2902105	129966436	-10,93
2902122	148196632	81,72
2902129	502177080	218,24
2902132	0	-58,41
2902145	500142467	668,91
2902155	0	18,19
2902159	502177080	38,88
2902161	502177080	153,04
2902170	106739328	45,63
2902206	103268812	19,17
2902221	502177080	73,62
2902222	502177080	95,87
2902235	122753828	13,53
2902237	115736310	8,04
2902263	130373109	23,93
2902270	500008280	753,05
2902271	152342141	55,82
2902274	0	-104,60
2902340	101774745	25,11
2902350	135247446	3,50
2902354	502635525	-8,16
2902362	104167670	-26,31
2902399	102946892	9,61
2902401	0	26,17
2902415	116301767	36,27
2902429	502177080	1 016,61
2902439	108242439	3,59
2902449	116912375	23,59
2902457	0	52,37
2902473	0	0,77
2902554	503148776	144,66
2902558	143320939	49,41
2902559	0	2,17
2902564	502177080	166,42
2902595	168779153	128,33

2902612	104142502	24,16
2902616	157070565	46,60
2902625	507209729	94,31
2902633	502177080	1 525,96
2902637	0	41,28
2902666	502177080	-21,96
2902693	116521015	12,64
2902733	101991495	90,62
2902735	0	-0,98
2902753	113663773	9,94
2902760	502177080	26,66
2902768	0	14,94
2902794	502177080	644,56
2902799	502177080	111,94
2902825	502177080	368,27
2902828	502177080	39,66
2902829	502177080	66,67
2902855	502177080	76,03
2902856	502177080	225,43
2902881	500988560	161,48
2902886	0	14,28
2902899	100405355	-1,43
2902930	600012662	32,12
2902943	502177080	106,42
2902959	116301368	12,66
2902975	502177080	119,39
2902995	0	-1,30
2903003	502177080	333,72
2903040	502177080	362,80
2903045	0	32,14
2903046	168811294	8,59
2903095	103271180	26,17
2903103	100203027	-10,44
2903115	116302895	9,65
2903139	0	0,01
2903164	0	20,47
2903186	137205015	285,06
2903190	100347045	-10,50
2903197	0	34,95
2903225	0	119,66
2903295	600012662	15,36
2903297	0	172,79
2903301	104167670	-20,66
2903304	0	17,51
2903316	500868492	348,35
2903321	600012662	15,91
2903335	0	29,11
2903349	108299635	20,76
2903363	0	-223,60
2903377	505305500	62,13
2903436	202790436	152,03
2903465	117237426	27,55
2903470	0	-0,42
2903474	204755590	27,86
2903482	109446127	48,28
2903528	0	31,61
2903529	105401862	21,22
2903540	505968835	96,25
2903560	0	94,92
2903574	0	27,37
2903587	115842748	15,27
2903639	0	9,45
2903642	146627920	-59,58
2903644	104168609	14,52
2903700	121810283	23,59
2903702	112918379	27,05
2903707	107490765	15,36
2903734	0	96,90
2903735	0	14,68
2903758	600012662	-13,87
2903762	0	16,23
2903767	101720769	16,99
2903769	0	28,61
2903804	180760505	25,19
2903879	103938397	76,48
2903883	0	41,45
2903906	0	134,38
2903912	163159220	108,99
2903946	0	11,35
2903984	103939156	18,09
2904002	116150955	124,59
2904023	0	22,50
2904028	117236411	21,40
2904046	000000000	-11,25
2904079	117120243	129,66
2904085	0	18,09
2904123	179544020	-37,25
2904150	0	-1,80
2904162	0	-34,11
2904215	0	-63,38
2904243	104215178	-0,13
2904259	507209150	3,12
2904260	507283368	9,40
2904267	0	39,60
2904279	0	-2,79
2904298	0	15,91
2904300	0	33,45
2904301	0	-11,82
2904311	103820850	29,25
2904351	115756370	24,80
2904404	0	25,60
2904411	0	-0,97
2904420	160620848	26,91
2904436	121611728	26,39
2904475	0	22,39
2904497	102977062	32,88
2904509	114340730	135,81
2904524	102959285	161,75
2904526	122870808	-32,96
2904608	500745471	279,39
2904615	0	121,66
2904629	121368203	26,21
2904731	115131035	21,03
2904739	152469982	46,79
2904744	194429261	43,66
2904750	108299325	15,93
2904865	0	327,60
2904892	0	46,99
2904900	500851190	799,37
2904930	0	129,37

2904937	114511969	14,70
2904940	115632360	697,69
2904946	163451478	-2,71
2904964	194700356	24,37
2905006	104138491	13,77
2905007	108140393	-1,05
2905011	159039622	-46,93
2905056	103631992	-66,69
2905109	128838205	1,93
2905134	102396272	31,77
2905138	502177080	939,70
2905148	111941849	54,31
2905160	502177080	205,81
2905170	502308427	9,13
2905273	185811094	8,31
2905280	179820192	96,25
2905349	177485019	114,63
2905361	193019760	588,04
2905363	124610501	18,15
2905383	130034860	21,62
2905434	111941482	40,94
2905436	160260078	-0,19
2905439	121957888	23,57
2905457	123792932	30,52
2905507	168779617	-8,04
2905533	188127216	23,20
2905539	157864871	-5,22
2905556	502177080	96,05
2905573	100083277	40,38
2905594	142241792	20,43
2905621	108140768	5,24
2905629	114452113	25,39
2905645	110751108	108,70
2905685	151137650	34,64
2905721	122509420	30,51
2905722	124714420	-1,93
2905775	141866543	-3,36
2905779	102979510	57,89
2905788	108243460	39,51
2905790	168815974	12,66
2905797	117454788	170,91
2905840	204098459	127,92
2905856	168547759	22,20
2905909	110535960	-110,78
2905933	118776681	13,36
2905951	106179004	111,56
2905960	100188478	-20,36
2906030	129474100	12,97
2906055	501239960	25,34
2906108	105607878	-6,00
2906116	501384243	4,53
2906147	141839430	-1,34
2906201	110751191	-19,00
2906251	117962945	-70,43
2906264	116237805	-30,24
2906269	129933333	32,21
2906295	186028911	5,52
2906300	176225595	12,66
2906321	106181319	-102,94
2906336	152765441	19,17
2906364	124610978	8,46
2906390	110487320	20,21
2906392	117296600	4,01
2906401	100743277	-19,55
2906416	0	-0,71
2906424	503187623	81,76
2906441	180362488	-103,62
2906448	125836597	452,75
2906466	106225111	-3,94
2906467	179113640	8,75
2906481	179820290	24,46
2906521	131529684	13,23
2906540	502177080	88,75
2906594	183587146	33,96
2906682	183048547	92,27
2906692	197627358	95,81
2906699	140345833	-61,15
2906711	171628470	213,17
2906732	168815664	24,39
2906833	121123510	110,53
2906845	109116240	-3,10
2906878	157865304	26,68
2906894	118777009	15,87
2906913	114340897	-11,47
2906923	103413014	23,64
2906938	182853489	111,71
2906971	113075316	-39,87
2906975	165286326	52,90
2906996	149933347	-1,73
2907011	502177080	1 203,24
2907015	160620937	46,44
2907022	114340870	6,71
2907082	129523755	-2,57
2907115	175523240	51,29
2907123	104212500	57,56
2907175	213334453	14,47
2907201	120981122	8,30
2907267	505224003	-35,77
2907268	128062088	67,61
2907311	115719067	21,82
2907326	112918646	18,75
2907343	108299503	50,48
2907351	116303808	15,91
2907359	162362234	-2,72
2907395	179367820	46,09
2907433	205022200	30,34
2907434	139054472	22,93
2907446	104761920	41,67
2907478	142105384	7,42
2907489	195247647	-10,54
2907516	104517506	-144,12
2907520	111941725	-1,27
2907573	163106835	-30,75
2907577	100405169	442,21
2907601	102976945	15,96
2907613	167136640	20,27
2907669	111589908	16,82
2907679	129490857	16,40
2907695	103901493	12,66
2907758	502310421	615,54

2907765	110234022	59,07
2907767	201002680	-1,82
2907771	130362883	22,05
2907781	197771360	16,45
2907814	115858130	42,06
2907827	181439743	62,91
2907830	117296899	17,11
2907865	502669780	28,65
2907876	194521753	44,33
2907890	0	10,09
2907911	134187202	13,53
2907926	100067433	52,79
2907943	159146810	8,77
2907952	503072621	330,21
2907970	206167644	160,77
2907971	125850778	66,10
2908020	129961094	49,03
2908071	178045926	70,88
2908091	192648020	7,79
2908092	502177080	819,39
2908103	161428380	9,25
2908123	120796600	41,72
2908124	187194718	190,28
2908135	103820850	15,36
2908143	164227920	3,44
2908149	168816857	48,70
2908188	502177080	9,73
2908249	159356520	54,63
2908252	502818980	857,31
2908256	160825989	55,52
2908270	0	4,36
2908320	181512750	-141,16
2908344	503360627	29,16
2908354	181507609	69,66
2908362	168850737	17,00
2908377	153511222	224,27
2908431	199815380	48,22
2908463	115736328	-10,88
2908467	114983232	33,63
2908474	122156625	10,09

2908502	181102951	20,47
2908520	164961690	48,12
2908525	140386181	-34,90
2908526	138389349	-14,16
2908545	110608275	54,35
2908611	126769877	15,94
2908661	205120687	35,16
2908708	188127240	114,73
2908720	182867811	280,46
2908733	129517038	26,75
2908830	104517328	40,40
2908891	176982884	-142,69
2908945	164895442	10,39
2908962	104167181	24,29
2908988	501761691	33,10
2908996	168816830	47,90
2909002	158025610	-2,92
2909019	134449924	21,81
2909077	100772897	2,34
2909121	197724477	51,09
2909129	202188663	-17,87
2909182	121467180	21,88
2909188	134449916	7,45
2909242	193048582	38,34
2909251	149761481	160,24
2909253	115994645	-13,32
2909290	114714908	17,33
2909359	119373661	4,35
2909365	125836678	49,98
2909418	182786560	69,78
2909434	117562912	8,40
2909435	142912549	37,82
2909439	136651607	104,35
2909455	105395595	14,04
2909462	122032144	26,10
2909479	120863200	3,98
2909499	105511412	-23,81
2909506	129968560	66,76
2909523	115631992	-10,99
2909542	125850948	9,04

2909584	117797537	47,41
2909626	122870441	16,06
2909658	191530883	7,50
2909659	104220651	9,36
2909677	130687235	14,28
2909698	500879478	280,10
2909708	143758233	29,86
2909719	166606049	13,83
2909722	193019671	196,32
2909828	110415124	16,40
2909869	129114430	15,29
2909927	192397826	10,77
2909952	128142774	21,31
2909953	107731991	72,57
2909969	108430260	12,66
2909987	188855580	69,79
2910013	135974852	100,05
2910022	503492027	449,26
2910024	147699410	5,21
2910030	503338265	124,10
2910038	190573058	63,52
2910119	117538019	8,57
2910124	106178792	36,92
2910125	103167234	-19,93
2910149	127216820	13,75
2910159	131430505	147,02
2910174	188205365	-4,21
2910205	502177080	72,34
2910234	191110850	68,00
2910245	131529960	31,14
2910287	197349170	21,32
2910294	175764182	4,38
2910314	164160868	23,52
2910329	177036648	23,12
2910342	136613438	45,57
2910382	108891887	7,33
2910402	139444548	128,40
2910428	195774973	4,61
2910474	185523056	25,60
2910486	503168726	3,69

2910503	190359340	330,41
2910518	503280925	1 226,00
2910580	211824119	118,71
2910618	207921539	36,98
2910647	168387727	57,25
2910663	166922183	88,40
2910672	193664143	59,10
2910700	179501119	53,73
2910706	132662965	36,96
2910712	504566040	1 076,84
2910779	213967154	3,75
2910798	127216626	75,64
2910816	502710705	1 012,90
2910820	503738506	692,62
2910822	100599230	258,86
2910857	111795923	24,46
2910889	186863900	30,14
2910903	139699767	61,89
2910914	110486846	90,20
2910916	100792740	11,38
2910928	109099869	18,93
2910938	117296910	99,50
2910943	179470370	54,75
2910948	185122833	67,05
2910981	120587262	-6,42
2910994	116304960	13,23
2911010	504987291	635,66
2911024	127676414	-1,86
2911041	114178089	20,37
2911045	195444256	336,43
2911093	129129615	16,80
2911099	112227830	-73,21
2911109	125850972	-2,29
2911122	112227830	37,45
2911123	200417312	26,61
2911147	973409070	-1,19
2911152	186864442	58,93
2911155	206112696	34,40
2911165	110486650	-2,68
2911170	220066051	86,65
2911193	196178347	14,48
2911197	501761691	13,53
2911227	204482453	29,11
2911244	102724059	1,50
2911245	127006583	-5,59
2911246	209581662	77,14
2911275	121517969	59,17
2911289	160269652	-2,59
2911299	112213782	37,91
2911301	104360658	-23,33
2911310	201806096	16,61
2911325	162715757	30,54
2911346	600021610	-47,50
2911357	176543953	-1,02
2911358	187255490	23,83
2911359	502177080	55,25
2911420	103820531	-4,37
2911425	145363929	23,21
2911433	131983741	5,25
2911436	168883937	24,98
2911441	500000573	1 104,17
2911486	104182326	-2,53
2911535	102976554	241,48
2911541	205674054	15,25
2911572	213625091	394,10
2911581	503613649	36,20
2911592	175602859	22,82
2911602	113507216	28,45
2911606	503304387	63,05
2911622	128370742	123,02
2911637	115703136	40,25
2911647	190233230	13,40
2911653	196364264	-39,14
2911705	502177080	36,49
2911707	0	255,28
2911735	129226599	18,65
2911792	157065758	5,23
2911811	115862323	26,64
2911833	121368718	29,68
2911868	113497504	19,63
2911877	168810670	15,49
2911887	0	14,68
2911894	107711141	77,65
2911896	190478616	68,21
2911915	173654860	13,53
2911933	194116468	104,97
2911980	181519771	545,96
2911985	221749276	23,21
2912012	116876492	7,93
2912054	181843536	158,83
2912060	120334275	29,21
2912084	132163403	45,48
2912086	149947356	-9,01
2912096	0	67,60
2912111	113295898	29,26
2912112	158422945	224,76
2912121	195763130	35,65
2912130	117120430	36,88
2912131	120535203	-0,54
2912132	502011475	1 538,72
2912155	149490631	26,91
2912177	112090052	1,06
2912185	153064390	-4,28
2912194	206572646	70,64
2912197	114764794	-23,03
2912223	139380302	12,66
2912264	0	-4,38
2912277	133584313	49,59
2912295	197349200	68,51
2912340	126230919	6,97
2912348	179352164	-0,64
2912372	102172277	15,90
2912401	116301139	44,73
2912416	162620446	127,79
2912503	175999805	26,01
2912513	136041086	34,30
2912556	192304283	53,64
2912573	500104484	843,19
2912575	502177080	121,03
2912577	121820041	14,10

2912588	103901337	3 815,63
2912591	126318620	69,72
2912610	501141855	-3,18
2912638	183773047	-16,69
2912655	185805418	29,32
2912714	0	-5,03
2912724	502177080	107,65
2912776	208197141	18,15
2912803	137877684	26,93
2912821	183388089	23,21
2912824	191111333	21,86
2912831	125783515	23,93
2912854	202355632	259,15
2912896	165560304	20,18
2912898	169970965	7,13
2912964	502177080	68,77
2912968	189268123	95,41
2912971	137326653	26,91
2912984	122640110	60,60
2913040	124613128	22,10
2913067	600007936	44,18
2913088	212751000	74,72
2913092	116338288	-4,52
2913152	202215598	53,45
2913156	600001512	48,47
2913169	130402826	-11,05
2913197	176199691	48,42
2913199	204098475	230,69
2913252	115970533	34,54
2913279	130600830	1,23
2913318	158915720	-40,46
2913378	118754726	148,07
2913402	502177080	129,38
2913409	501634355	-0,48
2913412	122264606	-4,65
2913429	210964979	43,22
2913457	198460821	26,21
2913460	218654227	-2,02
2913474	159870844	-2,22
2913513	129225924	340,87
2913552	0	39,78
2913645	200981900	-44,81
2913656	202914453	-5,88
2913669	168811766	79,37
2913733	218284357	30,77
2913760	502177080	28 222,19
2913763	129996734	33,56
2913774	194405842	111,35
2913780	126306770	118,43
2913793	100405525	-0,28
2913794	208156216	42,14
2913839	181843366	20,31
2913850	100800220	46,91
2913864	123576423	-6,12
2913869	115973648	49,20
2913875	203815610	1,64
2913883	176982701	163,39
2913898	135754860	35,90
2913946	205053106	32,72
2913951	117106488	16,94
2913952	198583117	7,97
2913988	124345433	27,06
2914014	158535910	-5,86
2914035	194758001	-5,77
2914049	110107381	102,36
2914065	165286652	443,28
2914152	200817930	12,74
2914163	130373397	-5,17
2914168	104212683	-3,21
2914172	136001653	70,52
2914190	151403376	-4,83
2914221	127216600	23,94
2914260	179180533	64,61
2914261	187955956	69,89
2914279	191613240	29,39
2914352	169154882	33,45
2914362	101063113	29,11
2914367	163158690	28,60
2914420	503273694	82,91
2914457	203053877	54,51
2914484	103487891	-1,00
2914536	135479665	577,30
2914553	184300258	66,64
2914568	103943579	6,75
2914608	147884810	34,33
2914620	118754289	61,11
2914637	169747409	42,72
2914644	199266468	54,85
2914667	0	46,18
2914672	200433954	15,71
2914694	185653529	-2,39
2914704	127140816	-1,14
2914710	104167734	-9,03
2914770	211909262	21,31
2914780	153121181	-6,33
2914789	203053966	119,04
2914792	203931076	92,74
2914799	501401962	10,66
2914800	102869308	-29,36
2914815	0	26,09
2914819	126337683	-1,13
2914821	501510648	-2,99
2914822	176983929	214,51
2914829	109735978	-10,07
2914845	129301965	7,85
2914872	122015355	44,34
2914886	104110449	-11,63
2914924	503371513	135,58
2914942	129615609	75,18
2914952	123774268	0,00
2914971	0	51,10
2914981	196141338	34,65
2914991	204357314	167,50
2915003	189010355	295,70
2915029	121299910	53,55
2915052	118790854	23,87
2915070	156514117	-6,73
2915073	171044290	-60,52
2915132	155262297	217,79
2915137	191542300	16,07

2915170	137339089	-1,52
2915178	138112940	61,11
2915208	193391384	29,98
2915210	167145746	0,02
2915230	145582132	12,94
2915257	115878874	-0,58
2915271	225015676	80,23
2915287	152803670	169,41
2915306	132713306	25,36
2915322	168780267	-16,57
2915326	106589776	29,35
2915364	204566282	67,60
2915369	178602884	118,51
2915372	129226254	80,55
2915387	209791462	59,12
2915389	127273786	60,88
2915402	155310364	26,85
2915409	192985930	63,62
2915414	120334399	29,51
2915416	111243408	2,16
2915417	164895973	90,73
2915437	177573759	30,60
2915454	106773399	-98,65
2915500	118321579	50,58
2915503	106166549	22,05
2915524	202082199	-0,90
2915532	100446949	18,74
2915535	197122310	-6,38
2915550	195248678	43,90
2915553	194509923	83,20
2915581	189491957	38,04
2915631	216373255	67,68
2915645	104250135	36,58
2915655	502177080	96,47
2915698	185811388	30,49
2915716	151287465	233,06
2915766	119016206	24,07
2915767	172409314	19,13
2915808	203815076	46,05
2915868	506124436	30,77

2915883	129937916	36,85
2915898	504201069	43,43
2915904	146627393	-7,35
2915954	210857692	15,09
2915955	212238388	32,84
2915972	180362160	483,91
2915984	128077220	-3,88
2915991	503384038	60,90
2916007	114177473	31,69
2916086	132858177	112,41
2916114	502177080	170,33
2916166	191247308	32,53
2916189	101795432	-4,06
2916195	182013880	180,69
2916263	129966053	37,50
2916285	208662707	51,52
2916379	0	11,78
2916382	168972190	24,79
2916385	149466390	15,21
2916394	199266697	-2,80
2916429	213833360	72,45
2916432	206326831	-0,70
2916485	115736549	95,73
2916487	115428348	-1,20
2916494	117576557	-10,45
2916496	168008246	139,17
2916499	212804359	34,82
2916504	193925702	51,54
2916516	102978417	-22,61
2916527	189700505	58,36
2916531	165286806	92,95
2916545	111343305	65,91
2916561	121669475	51,78
2916564	115752960	78,55
2916576	109328892	36,68
2916583	206319983	72,13
2916594	215286480	15,27
2916617	191670774	714,34
2916659	190571071	-212,58
2916661	144460050	-12,43

2916666	164985832	30,34
2916677	502177080	350,62
2916678	132618630	35,05
2916739	179922920	24,24
2916807	153146648	22,05
2916816	195399870	36,20
2916817	115858059	-0,01
2916827	202987957	253,85
2916832	211712434	-18,12
2916836	200434098	94,86
2916856	120472899	68,12
2916907	201417375	15,76
2916911	216731607	66,23
2916933	177502150	23,89
2916958	209004770	-15,56
2916959	116434058	-10,10
2916984	133536998	19,96
2916985	153775807	137,94
2916993	102474559	18,73
2917042	168884836	65,71
2917075	194693554	51,57
2917104	214777359	54,60
2917124	116472901	14,38
2917129	501325174	235,05
2917134	212608967	34,64
2917142	184165105	46,73
2917145	157070239	1,60
2917170	212163051	53,11
2917176	180709194	-39,79
2917186	104180986	27,70
2917196	177765984	26,17
2917241	108891879	35,45
2917267	118330896	25,09
2917285	118651404	20,47
2917286	190550112	59,42
2917296	0	-2,42
2917322	120194368	208,17
2917332	206152531	27,05
2917336	188396110	52,15
2917350	139416331	62,15

2917385	182163903	674,54
2917426	176233300	-2,14
2917447	195763157	62,37
2917454	111329531	86,36
2917465	142021725	45,68
2917549	195073878	10,85
2917556	219392994	39,44
2917606	112089798	23,53
2917620	214751872	46,36
2917654	113819501	-0,14
2917657	100034683	18,99
2917665	109757491	-2,85
2917670	186413670	32,08
2917681	149246188	95,03
2917682	109164784	35,09
2917691	170829375	15,91
2917692	110488750	1,85
2917709	111665795	22,20
2917710	184022924	115,93
2917721	149260750	-21,65
2917765	179492454	-117,09
2917771	137340109	15,27
2917772	172813387	25,61
2917776	502177080	62,34
2917777	502177080	4,78
2917778	502177080	26,81
2917798	128832452	23,60
2917832	216523303	84,86
2917862	115753036	38,07
2917882	126374210	94,91
2917897	151385904	-6,11
2917898	139385940	15,27
2917902	177130261	-3,87
2917912	501214534	9,43
2917944	214444708	44,46
2917953	115766081	42,47
2917969	126334595	280,52
2918035	198804962	115,24
2918039	185637302	121,11
2918044	156470985	-1,86
2918060	180005197	42,47
2918065	186422954	119,95
2918073	157597768	57,16
2918076	105008230	107,66
2918114	146615247	-44,33
2918129	199643482	143,41
2918164	191110400	-103,05
2918171	110486439	17,53
2918188	201897865	38,72
2918189	148259987	15,84
2918191	201052334	35,60
2918215	100977863	72,17
2918218	118673564	31,12
2918225	183772440	34,57
2918240	143989693	16,42
2918285	104203943	50,11
2918293	177485612	23,83
2918308	190729074	127,97
2918325	204098688	68,08
2918330	125419635	26,18
2918335	197802311	15,47
2918361	218901585	38,43
2918379	153990546	7,09
2918389	133134130	13,53
2918416	220325103	224,66
2918459	104779888	32,88
2918512	113018347	-3,10
2918532	126189668	-2,82
2918538	100405304	72,80
2918552	505278391	219,73
2918603	190214619	60,43
2918614	160620899	56,94
2918629	144947170	-4,84
2918640	206364121	26,17
2918660	202187080	-0,34
2918702	186413718	48,22
2918704	179367463	138,03
2918739	174760469	79,53
2918744	216268931	93,62
2918747	505148803	28,02
2918748	210920190	20,37
2918758	176579664	64,32
2918798	203054547	88,88
2918806	215201698	-16,14
2918812	121180875	-0,65
2918819	221678468	69,87
2918822	0	25,42
2918830	103538704	-10,00
2918841	212323520	47,71
2918869	135974380	20,39
2918900	104533498	111,34
2918901	130374377	-4,17
2918914	114301298	56,01
2918920	154603392	35,88
2918927	115735887	-2,42
2918938	115736697	44,04
2918955	192095307	40,94
2918967	204667461	79,20
2918971	192079743	910,19
2918989	0	26,55
2918990	195763190	23,78
2919032	125376340	34,64
2919039	115729305	34,80
2919043	189143924	14,68
2919066	197514065	84,76
2919094	199815399	-20,92
2919103	214006530	29,55
2919114	200433873	27,96
2919125	103550372	2 948,00
2919132	194718743	19,55
2919135	181368170	-23,77
2919143	171678311	47,93
2919204	212358871	8,33
2919236	115140603	15,27
2919247	200112821	15,84
2919250	121747808	-8,53
2919257	185592783	-2,23
2919286	180690655	21,45
2919292	125096070	61,67
2919320	110487311	98,77

2919350	157508757	68,83
2919358	115720448	89,24
2919364	190913215	1,86
2919381	180819674	23,21
2919385	211129640	83,39
2919488	104109467	129,14
2919494	166135135	27,96
2919502	165203960	52,91
2919507	215547209	36,40
2919559	188358234	53,78
2919589	135410002	19,30
2919597	191620831	-4,92
2919606	168815125	-3,16
2919633	189626313	16,42
2919656	504077740	1 700,68
2919680	106646770	-20,54
2919689	199602247	8,63
2919701	183772814	8,74
2919769	191110442	70,38
2919771	203777891	-6,85
2919779	104831090	49,43
2919790	195991702	69,55
2919817	117498793	30,24
2919840	116379189	1 330,66
2919852	100366341	17,57
2919856	176015850	105,36
2919861	191246964	511,33
2919864	120791986	33,52
2919873	188183175	69,23
2919875	115543872	15,84
2919951	212785206	43,81
2920007	119204690	9,47
2920046	175029148	-7,59
2920097	230159885	41,00
2920118	216268958	-4,49
2920131	219477744	99,48
2920142	0	27,78
2920162	177504250	28,06
2920184	157070743	26,12
2920252	122073258	40,38

2920269	206567995	94,32
2920280	116805099	201,34
2920286	111941970	28,18
2920311	185510884	38,15
2920312	194997243	30,19
2920323	199751170	11,77
2920333	107533839	-6,85
2920334	162536488	-1,78
2920346	118608258	80,19
2920360	194688640	68,12
2920374	210810190	30,34
2920392	170894240	42,59
2920403	501724516	2 235,75
2920418	130316660	48,78
2920443	199106339	29,56
2920448	201805030	-38,82
2920451	178665088	190,52
2920456	184334268	17,99
2920478	0	-16,14
2920484	190214457	44,71
2920485	196836794	62,97
2920486	191111503	16,42
2920522	219594562	36,52
2920523	980108004	10,14
2920551	181843722	141,22
2920571	189000210	35,04
2920594	208384170	31,43
2920595	164961453	7,76
2920641	502177080	134,99
2920644	187049424	111,84
2920689	107615797	14,38
2920696	210760060	20,24
2920709	209048263	65,44
2920720	156879891	102,72
2920727	188685065	539,49
2920751	196865026	24,52
2920765	189369922	35,00
2920780	163176078	-3,24
2920790	0	255,15
2920792	223667099	17,97

2920806	222651334	14,74
2920813	157620875	102,73
2920854	159165814	-1,75
2920859	176983872	-7,85
2920871	149309597	-0,17
2920941	214919692	19,13
2920966	169167232	25,60
2920981	120160676	31,12
2920993	176982590	-5,09
2921028	214093255	42,13
2921037	218545363	32,98
2921039	172153190	19,67
2921046	184428726	73,63
2921047	198513666	61,56
2921051	118330438	33,52
2921075	166594270	125,40
2921097	107615681	53,58
2921103	106555910	240,10
2921156	110895860	37,49
2921176	192446754	21,88
2921192	116379502	17,57
2921235	504287834	-5,10
2921284	142145386	-0,72
2921321	189939877	24,79
2921324	227201450	67,33
2921374	188874054	26,45
2921392	220665800	51,26
2921396	148033075	167,27
2921406	106555910	-20,23
2921407	117296589	57,91
2921412	123574757	26,66
2921439	502177080	10,41
2921440	214955699	39,30
2921442	195646002	40,26
2921450	198330006	93,74
2921463	116834064	23,82
2921485	200768581	71,06
2921499	121359093	89,23
2921500	117236926	171,64
2921515	178495247	93,57

2921537	121275140	9,84
2921557	105607940	27,18
2921570	502177080	97,60
2921571	502177080	110,71
2921597	210405341	8,94
2921637	206647409	16,50
2921660	121926508	-45,91
2921663	169859924	24,70
2921673	181512530	30,31
2921690	500882460	45,00
2921755	120175819	23,01
2921766	165203994	33,26
2921792	203815424	58,60
2921835	219822301	36,47
2921836	129226505	14,85
2921860	117141380	26,53
2921864	131710877	36,85
2921928	129617024	-4,02
2921931	207976228	15,69
2921937	201815435	458,73
2921948	104516437	135,42
2921950	502177080	41,70
2921956	221197729	58,75
2921960	502177080	19,72
2921961	502177080	53,70
2921962	502177080	75,67
2921963	181378248	65,38
2921973	109400844	-1,56
2921975	504140949	62,54
2921986	129451592	200,95
2921992	181723115	151,52
2921997	112954359	9,08
2922023	175402418	96,63
2922029	113980167	-3,24
2922031	114219710	-1,56
2922067	216701074	40,06
2922091	116269278	6,62
2922098	201163055	105,71
2922140	179635409	76,15
2922152	502707127	47,26
2922159	219235791	0,81
2922185	187194750	31,72
2922203	149949987	2,95
2922215	185510299	19,47
2922222	207327750	32,72
2922239	160670845	42,43
2922254	502228016	297,50
2922275	203815483	134,73
2922346	500873992	56,68
2922350	126453330	23,39
2922352	185510566	61,07
2922385	153727683	26,44
2922402	196141214	12,66
2922411	134699785	-8,13
2922412	194636445	5,32
2922417	202274810	-9,95
2922431	198952945	-17,54
2922434	218354460	40,19
2922459	195108353	33,02
2922464	217319696	8,58
2922480	117358908	61,46
2922503	168884402	12,66
2922520	191111708	35,79
2922561	118464574	-28,48
2922602	140511067	14,77
2922609	113047614	21,84
2922636	226318125	51,42
2922649	169336808	159,46
2922661	197239870	91,12
2922664	190233648	37,23
2922698	108344827	69,49
2922709	131983040	50,38
2922718	201806134	52,49
2922744	118603310	26,39
2922746	104361840	7,01
2922748	106318969	34,64
2922754	131300652	31,12
2922755	207327700	-1,05
2922769	185070892	16,87
2922771	103520473	21,62
2922796	169813665	27,64
2922821	218514972	15,27
2922852	199845123	122,28
2922862	117296309	213,29
2922866	115970142	26,42
2922878	502177080	42,71
2922909	203329040	477,60
2922942	213093790	36,56
2922986	207131147	48,12
2923041	901200719	223,04
2923044	206909918	28,96
2923045	189913410	40,73
2923049	148033121	-6,62
2923055	170899934	27,64
2923065	118490443	-11,65
2923081	116304537	-2,19
2923082	107534150	-0,05
2923097	116397357	139,33
2923103	220862583	30,20
2923115	196646693	159,75
2923126	178371440	6,03
2923131	191035629	27,75
2923193	183388186	41,66
2923204	208834672	27,49
2923206	218677391	175,97
2923212	160620783	19,81
2923222	208058133	96,32
2923228	130331902	-13,51
2923242	228990190	41,40
2923249	500197245	117,46
2923251	213228980	115,83
2923253	120980835	28,68
2923268	183966651	-0,44
2923307	120194988	-3,42
2923340	222998342	-1,53
2923346	130374555	12,46
2923351	111941504	21,91
2923364	185293840	27,15
2923399	186826834	45,35
2923428	166614823	146,98

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

2923433	157070115	21,36
2923438	107533162	-42,36
2923489	190140470	35,09
2923507	117968390	-6,01
2923508	117221708	-40,77
2923511	201330547	168,90
2923540	140250239	5,26
2923547	188221638	6,56
2923552	134933206	13,48
2923565	186258453	-99,42
2923580	109067614	-4,65
2923592	114681163	13,75
2923614	200184148	25,96
2923638	168478730	51,86
2923648	141196424	4,92
2923651	203815530	64,86
2923655	195077130	38,09
2923676	142927821	14,32
2923678	221863176	33,67
2923685	112625932	-0,01
2923693	191388157	102,41
2923696	112327494	16,68
2923700	205673848	16,87
2923702	105892068	-13,25
2923727	107692155	16,99
2923736	176877029	32,08
2923775	122232720	-0,58
2923816	168478838	13,67
2923822	193657120	44,71
2923832	102977062	385,01
2923837	183745817	16,68
2923868	217973760	34,29
2923873	185749658	56,09
2923915	149272871	41,46
2923923	133145697	-0,20
2923929	176466843	-4,31
2923948	131645803	51,12
2923950	145786579	63,23
2923969	106166271	18,74
2923987	214757340	15,27

2924028	137544774	-3,08
2924031	213840847	23,25
2924092	190074450	31,72
2924097	131432419	104,62
2924110	153108967	-2,47
2924114	211100293	22,37
2924159	195850238	500,62
2924210	196312531	35,79
2924228	113721501	-3,45
2924230	207316600	15,70
2924245	208691685	44,63
2924249	162333790	20,47
2924253	219410852	64,50
2924274	197172970	25,49
2924294	197917674	18,15
2924299	121669467	73,25
2924304	214512118	49,89
2924307	133929329	37,35
2924320	181366010	31,35
2924322	179080504	37,23
2924333	206366701	-23,42
2924346	202604454	18,06
2924360	207945403	2,41
2924379	201000652	30,19
2924400	901228680	-58,16
2924411	214202933	-2,95
2924424	212092197	37,51
2924436	205180086	62,88
2924453	208500758	45,48
2924462	191584711	15,27
2924506	224632507	142,85
2924524	196868939	29,56
2924525	178371491	120,87
2924537	138975000	33,95
2924544	111942160	15,36
2924551	141845082	-1,99
2924566	213038943	19,54
2924567	0	-7,16
2924601	190974826	47,81
2924614	189370459	11,54

2924632	187409498	31,93
2924638	108299635	18,34
2924644	217015255	78,70
2924659	218535090	50,93
2924702	166615650	-2,83
2924717	212025023	21,76
2924736	211095249	97,20
2924750	505120410	354,14
2924751	505120410	64,10
2924757	502177080	431,65
2924764	110728262	63,39
2924791	0	13,23
2924816	121733394	17,81
2924829	222871164	10,85
2924832	113884567	20,47
2924861	115106260	31,15
2924867	127021957	168,16
2924891	215027914	51,83
2924895	133387216	764,16
2924911	209048310	40,19
2924919	108299635	26,91
2924923	100188478	23,68
2924924	207646520	31,82
2924929	901246166	106,71
2924959	193780038	34,29
2924994	202028151	36,20
2924998	189010371	42,17
2925008	110655320	20,47
2925011	131583379	161,79
2925020	214859282	36,00
2925038	502177080	609,30
2925046	188283498	16,80
2925055	211445479	93,18
2925064	157502406	17,57
2925084	143779893	-2,85
2925091	219917299	27,32
2925095	128898887	-14,72
2925133	190200650	156,78
2925143	193971860	33,37
2925162	226662756	13,52

2925163	100990258	19,13
2925212	500078254	-22,35
2925231	123729475	70,04
2925232	181102862	50,01
2925240	156760304	20,98
2925245	186413726	48,27
2925246	110777018	22,77
2925252	211129593	24,15
2925270	119301547	106,26
2925279	187733007	106,64
2925287	139041087	41,79
2925293	197130712	34,64
2925304	124128505	186,77
2925337	505402661	98,40
2925362	222893770	32,73
2925381	190094729	72,35
2925387	220076812	-7,33
2925401	200063251	52,24
2925402	502177080	88,13
2925434	157865150	13,53
2925518	204430909	47,15
2925537	207131058	35,65
2925568	222585714	35,84
2925569	163768200	50,39
2925604	145236650	64,44
2925605	142890529	17,57
2925612	901223859	63,20
2925641	182325822	-0,82
2925651	119422018	189,70
2925666	102976511	-3,03
2925715	126543160	-1,75
2925768	117003654	21,62
2925785	202848140	8,91
2925791	204605024	0,43
2925803	901287310	122,32
2925816	209191899	1 225,19
2925827	112815022	35,33
2925841	148412726	-1,79
2925866	901274003	27,05
2925870	164260803	21,67
2925873	901189448	86,84
2925874	212981781	63,61
2925877	181512637	59,38
2925887	212330209	58,99
2925892	170896447	14,68
2925923	103951679	-1,52
2925929	124265367	23,26
2925946	200399128	36,58
2925963	208844392	25,60
2925964	113377673	329,49
2925975	231782560	53,94
2926011	104148152	46,91
2926013	195020090	78,59
2926024	219502412	19,19
2926029	198805225	23,93
2926033	130812595	15,84
2926059	196515092	32,53
2926064	100272819	25,60
2926072	121350843	35,60
2926074	199998701	26,35
2926079	211176745	13,25
2926118	135835240	-0,60
2926123	186498888	97,39
2926143	187514968	11,48
2926147	104220252	200,99
2926172	181512416	141,89
2926183	126885150	22,20
2926205	117800392	26,91
2926218	210599308	22,21
2926235	220493014	280,37
2926249	115736085	21,23
2926255	191542750	3,14
2926285	209256460	71,32
2926302	117192910	7,77
2926328	214290620	13,53
2926336	117257702	53,64
2926349	169140890	-10,83
2926382	504660500	30,00
2926400	190666170	22,65
2926419	197899811	14,68
2926423	191987646	25,99
2926435	184185130	-2,81
2926446	216583934	51,33
2926473	145418243	-0,13
2926489	179869108	31,83
2926493	213592452	17,27
2926496	122509404	20,47
2926511	222036095	-12,42
2926516	190698799	32,51
2926517	118107917	1,98
2926518	209778890	85,42
2926525	127272976	8,13
2926572	200475037	24,07
2926576	237397897	47,99
2926577	191529869	175,73
2926586	212858858	65,27
2926630	139455990	16,99
2926634	193760118	17,57
2926635	213412179	7,03
2926641	210757230	28,87
2926654	117962600	12,37
2926657	0	67,26
2926658	214581730	31,35
2926659	105727059	38,24
2926670	213605813	-38,21
2926674	197576478	59,86
2926712	205970729	32,08
2926764	104347600	21,31
2926773	120093413	58,93
2926792	225887398	16,99
2926800	142390780	21,31
2926803	202005852	16,40
2926826	188671560	53,63
2926828	170853659	15,91
2926837	121180441	25,81
2926848	127095900	-9,42
2926897	119300915	22,68
2926905	118066919	15,27
2926906	217228690	83,38
2926933	502177080	142,28

2926934	502177080	697,93
2926947	209020059	20,65
2926961	208834680	33,56
2926977	185811019	931,64
2926984	901314579	27,05
2926985	211026514	30,34
2926989	207841225	31,93
2927018	103414860	25,60
2927031	193076667	35,79
2927071	211107786	33,52
2927072	211899992	296,15
2927076	118314572	16,99
2927079	130403245	101,41
2927087	502177080	123,98
2927102	170894169	36,57
2927109	148687229	21,35
2927136	114280983	-1,33
2927145	205760481	18,59
2927165	115879072	492,89
2927170	500890625	17,15
2927174	183514300	22,20
2927175	223038342	43,77
2927182	187464847	-9,19
2927192	204179130	10,88
2927215	177485515	29,92
2927219	149302983	-11,44
2927224	186826621	14,59
2927237	103900080	21,12
2927292	103006137	39,02
2927311	195356004	40,19
2927328	122165144	40,60
2927338	115818707	14,94
2927359	186776187	31,12
2927366	166625442	35,88
2927382	901317500	28,51
2927399	204243416	35,80
2927418	209080850	31,93
2927455	220944431	54,31
2927475	178496227	36,68
2927485	212656104	89,40

2927492	106031481	96,99
2927517	0	-11,64
2927533	115719687	26,79
2927546	200095820	549,52
2927554	500868573	849,69
2927586	201853647	58,71
2927594	119215128	42,35
2927596	163776296	37,97
2927614	196863392	49,54
2927621	182595129	46,91
2927623	145367304	18,15
2927632	158286642	-5,21
2927645	125287356	34,37
2927655	209282690	78,94
2927656	503541001	605,63
2927678	160710251	35,91
2927691	174934181	-24,86
2927697	138401268	13,53
2927698	128370831	28,53
2927711	215992741	84,10
2927713	188817417	77,61
2927720	116808276	-4,57
2927724	171940601	-0,37
2927740	191987980	21,45
2927766	216483190	38,34
2927773	132670712	117,21
2927791	199602379	26,44
2927799	100405126	70,00
2927813	191517623	-2,95
2927839	101731027	24,07
2927848	187622590	38,32
2927855	189370483	20,78
2927877	180859161	63,98
2927880	211725897	25,89
2927894	197626963	43,52
2927901	119355744	20,17
2927904	196980925	35,27
2927938	184022819	22,86
2927949	212176064	16,52
2927982	171776291	67,31

2927988	168883139	54,91
2928014	168883937	53,74
2928057	198013132	192,89
2928059	502177080	97,66
2928060	502177080	12,28
2928065	503123226	254,24
2928100	122760050	41,40
2928107	142385735	-7,06
2928119	193193027	10,53
2928124	107490749	-4,59
2928140	181542472	6,46
2928161	197361080	35,28
2928171	204747511	100,79
2928222	115703179	22,91
2928227	118108700	-14,72
2928231	500752613	-5,98
2928237	157737896	53,01
2928265	236380508	35,96
2928273	113681518	-21,71
2928277	200757679	13,53
2928305	179901397	27,84
2928326	215128150	82,93
2928330	502177578	34,40
2928338	117800198	-3,25
2928353	129969184	29,66
2928357	126255024	15,29
2928359	198874251	48,47
2928375	210298910	30,34
2928377	207646805	74,27
2928429	105008249	14,68
2928439	165286539	30,31
2928470	116284404	11,54
2928502	168752891	19,13
2928527	0	-0,40
2928529	206014015	142,05
2928541	206106041	41,00
2928544	199845000	36,68
2928569	199532672	57,67
2928591	502177080	98,34
2928650	149458312	74,01

2928652	204398932	18,15
2928657	217134050	29,33
2928669	193946416	13,53
2928681	115495284	29,53
2928690	118776940	22,33
2928731	217416888	69,33
2928747	196515114	26,97
2928749	130462667	2 976,21
2928766	202744132	55,93
2928772	502177080	185,66
2928775	201145111	24,98
2928806	192552228	141,79
2928823	124613004	1,63
2928837	207470669	39,82
2928870	180362747	31,05
2928874	199469997	64,18
2928877	125411421	30,67
2928878	116482052	38,12
2928879	101019297	18,37
2928903	234088362	57,16
2928939	206525141	57,75
2928956	101835426	126,58
2928973	113595476	68,93
2929007	199413145	15,84
2929013	211622362	9,83
2929044	502177080	77,91
2929045	206419627	46,85
2929051	901317349	27,05
2929053	192175491	19,79
2929081	211754080	173,70
2929085	208769145	0,84
2929086	502553316	186,19
2929122	235589861	40,82
2929126	197634710	35,88
2929157	213416840	57,05
2929162	149473893	25,15
2929177	136002579	38,59
2929201	206056257	31,33
2929205	206909276	26,44
2929208	193972018	57,34
2929222	209205512	47,33
2929225	180575597	47,71
2929230	121804313	-2,70
2929254	139447717	15,62
2929268	121820041	31,93
2929271	213157659	26,76
2929290	120981157	-0,96
2929342	502072130	618,93
2929345	118789317	145,65
2929346	119215772	-2,10
2929350	126770042	27,65
2929372	161866913	-74,10
2929390	126893713	-1,26
2929416	205795048	38,24
2929427	127111387	34,30
2929481	200417487	56,45
2929523	121228576	71,11
2929548	901311391	31,42
2929559	139451889	41,72
2929584	152853910	0,86
2929589	101923422	-1,41
2929598	155765612	46,05
2929599	0	15,29
2929605	118851233	7,87
2929622	165286300	90,33
2929632	209072342	54,65
2929637	216189330	38,24
2929639	191648949	47,39
2929659	204098700	73,38
2929677	107981009	24,41
2929685	130374059	36,56
2929690	901344125	27,05
2929693	198147066	73,44
2929696	146966619	36,16
2929728	901365866	27,05
2929743	100157238	31,60
2929744	141842245	-11,54
2929745	209397527	15,35
2929752	171678435	119,34
2929753	901367265	40,17
2929754	116858737	15,27
2929760	112523994	7,77
2929767	160270502	89,12
2929770	506390608	-11,49
2929782	215476972	52,67
2929798	198403232	45,35
2929800	209110929	-2,42
2929822	191110612	136,88
2929835	502177080	176,94
2929854	506401510	-4,02
2929856	117498653	72,37
2929864	503698628	20,23
2929880	901354554	215,21
2929901	229365485	35,09
2929934	175499217	14,10
2929977	111112176	5,67
2929981	159342520	-27,62
2929995	213651785	25,16
2929998	216406099	154,32
2930006	222283858	33,12
2930018	137252595	23,31
2930029	242414303	27,42
2930089	149035608	82,91
2930116	504281704	-5,51
2930120	139451870	76,91
2930158	179882040	10,50
2930168	199346844	37,32
2930169	212645285	72,16
2930173	216756430	-25,09
2930174	120103800	32,90
2930217	214903974	13,75
2930222	120071983	21,03
2930246	211126993	5,73
2930266	221391320	42,99
2930270	195668502	31,85
2930273	122415965	22,77
2930276	177049510	80,61
2930313	129115924	934,90
2930319	171628470	12,66
2930325	121804208	14,83

2930331	222591846	40,60
2930334	209504196	46,91
2930339	202790290	48,99
2930340	108299619	22,91
2930370	129891436	29,19
2930381	177312823	64,87
2930390	193221233	59,28
2930428	170275353	22,53
2930431	223197289	59,51
2930434	168479958	23,34
2930441	214951391	53,67
2930452	163158991	-5,57
2930469	203815084	51,72
2930476	141463775	106,27
2930477	205837042	43,77
2930479	220080496	24,99
2930493	181507455	6,62
2930502	182856585	21,88
2930513	128254440	4,53
2930533	220635722	22,56
2930538	188128549	32,50
2930556	168964180	30,34
2930631	191125474	26,21
2930645	226431495	37,23
2930655	127975365	-1,95
2930687	160270103	29,55
2930704	215581598	59,86
2930713	503148776	661,05
2930730	203862627	36,83
2930756	503631256	-9,99
2930819	168001225	-9,23
2930827	502177080	9,73
2930835	502177080	223,45
2930844	204740762	-10,01
2930846	115727590	29,63
2930847	113680325	247,96
2930868	171498801	31,93
2930877	110733037	19,90
2930878	113839405	-9,40
2930885	167132083	-2,21
2930896	193360322	25,60
2930897	115729097	44,76
2930909	202282244	21,62
2930912	189785705	161,93
2930938	201244594	57,19
2930940	106926926	14,68
2930959	212403729	42,47
2930960	169971155	46,71
2930964	901374946	205,81
2930978	157696928	62,77
2930994	502177080	19,71
2930999	240292456	27,08
2931022	117296880	110,25
2931042	189783346	1,26
2931044	121199886	16,42
2931052	199602336	180,88
2931078	180565222	34,30
2931095	189915102	36,57
2931101	198803699	6,30
2931102	204886163	44,62
2931128	216275270	19,52
2931155	901398039	83,60
2931165	115706534	30,78
2931188	205674038	95,35
2931207	100405444	-40,11
2931213	218028679	27,18
2931216	144931192	-3,34
2931256	901399485	-0,72
2931268	127186522	-54,22
2931275	160235766	17,65
2931279	166678872	-16,90
2931284	199928738	19,27
2931285	120225182	49,44
2931287	142927651	15,84
2931288	143435671	58,60
2931291	166122122	46,91
2931302	203392400	10,16
2931308	901402095	27,05
2931322	113864108	35,09
2931330	189871253	90,87
2931343	218072082	24,98
2931357	231795041	-8,25
2931363	148401155	27,05
2931387	503291412	37,58
2931405	213154820	51,55
2931407	206742231	82,40
2931419	213087332	83,38
2931422	201781271	34,29
2931428	212417142	24,70
2931436	189015225	46,71
2931439	192478893	91,50
2931446	159771463	15,84
2931447	135172772	29,55
2931488	222681705	161,12
2931516	194295516	154,09
2931582	901402214	28,51
2931590	201602130	-82,18
2931592	208400770	155,83
2931602	207946574	26,85
2931618	149905912	33,56
2931622	230212204	83,43
2931640	222963042	77,16
2931657	119324938	16,99
2931661	211909300	26,91
2931662	183455363	-1,24
2931671	503613649	106,83
2931676	195579178	51,08
2931693	103072683	-27,20
2931701	223510289	21,62
2931702	168585120	18,41
2931712	152712631	46,03
2931713	138255628	-0,41
2931729	193115166	14,10
2931739	901407348	-129,67
2931770	224605445	538,56
2931777	105137898	23,68
2931778	145789020	-27,22
2931781	500868573	31,90
2931806	500868573	913,05
2931809	220224757	10,59

2931813	200950444	89,82
2931820	203392108	0,76
2931826	106179870	182,49
2931827	185481264	142,11
2931833	120558297	75,59
2931864	203198913	68,53
2931868	181865238	91,19
2931875	209048336	3,99
2931890	215178718	43,77
2931905	113633734	29,50
2931911	215982037	-19,40
2931912	202143686	193,16
2931921	188203532	18,74
2931923	194922383	43,95
2931930	186646607	50,33
2931948	200567500	28,39
2931972	204243688	35,88
2931974	133866670	29,19
2931978	139054421	-12,64
2931993	213362902	24,56
2932019	502177080	70,32
2932031	104718382	19,30
2932036	154510742	71,52
2932079	208072373	47,67
2932090	196553652	48,49
2932099	214483096	-31,05
2932133	229298141	16,15
2932134	15064050	7,09
2932146	103446001	-1,61
2932158	0	14,41
2932169	111297940	-39,91
2932171	151810923	47,71
2932174	212336070	51,55
2932183	153023961	16,40
2932190	237237636	-75,07
2932192	225855119	24,92
2932198	209965762	56,01
2932204	180760165	46,27
2932205	124629539	-5,21
2932224	236277146	42,18
2932227	217169651	16,41
2932228	108243524	-9,12
2932229	121770710	29,55
2932231	123729203	13,53
2932240	209485680	199,37
2932255	109617738	27,18
2932266	103950958	35,54
2932283	213032694	39,02
2932290	112672213	72,31
2932291	185441009	-1,29
2932300	170464962	80,87
2932332	188071431	27,05
2932335	104152150	76,19
2932350	170780384	22,55
2932377	210655046	83,70
2932390	220606404	76,29
2932392	222219149	29,20
2932399	213787741	24,70
2932414	218119879	23,51
2932420	116221275	6,65
2932454	501823646	155,32
2932461	165876778	41,67
2932468	196554470	121,69
2932513	196092337	104,89
2932559	209069511	13,53
2932587	153395257	18,74
2932599	506790193	73,05
2932602	216383196	38,24
2932610	195866916	134,54
2932617	201853469	81,69
2932624	227390784	16,23
2932662	202079708	82,24
2932674	202911730	24,80
2932685	208106359	12,49
2932726	204749824	1 028,48
2932732	103269720	20,47
2932748	0	14,82
2932754	212259865	18,78
2932756	199181322	44,71
2932768	125737807	30,19
2932782	901430021	90,20
2932783	506798828	32,12
2932784	110078594	48,14
2932802	506651304	242,19
2932803	188661972	47,93
2932814	157494977	-1,62
2932822	219504458	44,84
2932859	212096796	38,09
2932881	152720723	21,03
2932942	102213933	16,42
2932948	901434930	35,79
2933004	193589877	24,63
2933029	117359220	27,89
2933033	185510515	31,93
2933034	219834954	49,28
2933076	105346411	29,52
2933081	226301346	32,08
2933094	200530399	-10,28
2933155	211417947	21,46
2933175	227021037	5,19
2933182	157005992	4,54
2933212	107490781	-14,35
2933261	502177080	1 003,79
2933262	113017880	23,83
2933280	110251970	-7,34
2933288	204380510	34,74
2933290	155206079	20,22
2933315	212633171	19,02
2933334	146634454	21,03
2933357	504327577	954,23
2933374	120885557	16,99
2933376	181053543	68,35
2933390	177501910	29,11
2933424	183630548	32,72
2933434	221112340	206,09
2933440	194233529	35,09
2933441	901455180	43,09
2933456	205004873	27,96
2933462	216440424	41,05
2933463	191110612	91,20

2933479	147218420	31,32
2933480	202572005	58,32
2933567	504617990	207,97
2933575	216236150	43,22
2933598	505387689	298,80
2933630	185069924	84,41
2933638	178758892	20,47
2933658	505004232	3 237,79
2933680	157070590	70,07
2933686	158896475	-9,53
2933709	125286961	59,86
2933757	199532400	36,87
2933792	189096004	22,39
2933842	190214597	19,67
2933848	176418024	1,33
2933874	154063568	122,46
2933893	115735232	14,68
2933901	224536249	42,10
2933911	222144491	19,90
2933943	186413521	-2,80
2933954	215745531	45,35
2933963	135630436	448,32
2933964	186440294	70,18
2933981	133896927	24,07
2934015	208067493	110,03
2934024	901461954	27,05
2934038	124595715	57,30
2934052	129938211	32,80
2934057	117498793	21,39
2934060	145640442	-35,19
2934065	189201770	59,44
2934109	118754947	98,53
2934129	209522526	4,30
2934132	119395312	30,19
2934134	120515032	-65,19
2934143	208594213	108,84
2934148	156254085	21,03
2934164	166254533	17,38
2934176	218919565	14,64
2934178	212121120	44,36
2934194	153468114	49,25
2934196	193604949	613,69
2934204	212716530	34,64
2934250	180473468	-60,25
2934256	155050273	37,97
2934259	114954461	32,08
2934284	182627403	99,27
2934298	111422540	16,99
2934299	101622422	20,59
2934303	228837332	93,71
2934335	163673691	81,11
2934337	213145758	12,64
2934346	209134666	23,21
2934369	212198874	23,39
2934376	202188663	20,83
2934381	108285430	42,30
2934401	901452882	26,66
2934404	219887187	36,29
2934408	122039378	18,74
2934414	223545686	48,64
2934415	186312849	60,86
2934418	182456331	19,02
2934424	202649270	30,19
2934431	102344680	20,47
2934435	215796012	1,99
2934444	227503422	27,18
2934464	135701848	28,77
2934465	198205813	104,34
2934474	121570916	3,57
2934490	168243326	24,48
2934491	199266646	21,82
2934502	111607540	-5,91
2934503	204636493	24,80
2934517	220495246	-1,01
2934531	138916519	14,10
2934540	504611631	41,54
2934543	211836532	43,68
2934545	112725627	29,39
2934551	233065814	49,58
2934568	214828360	54,95
2934582	221282840	46,12
2934588	104181788	29,55
2934597	154988383	-1,33
2934609	106140264	8,09
2934612	216896665	133,18
2934619	222920386	17,57
2934631	505658135	178,47
2934644	178631620	28,84
2934649	191597295	99,36
2934657	104181427	41,00
2934668	220187380	7,21
2934676	180743635	14,38
2934697	114288569	19,90
2934701	245066268	40,19
2934702	901471100	50,57
2934717	191848352	42,43
2934719	115842667	10,74
2934741	227036115	15,27
2934743	209707780	59,86
2934770	163776563	-0,93
2934774	126114617	41,40
2934775	122232976	-9,56
2934804	168874725	22,96
2934811	220778612	72,80
2934812	210107448	29,39
2934813	106555910	-17,60
2934847	201853574	54,91
2934856	229518575	92,16
2934860	112443400	-2,71
2934883	216613752	68,82
2934885	218366744	-1,16
2934889	204909309	128,46
2934899	217213855	14,68
2934902	142382140	39,55
2934904	124091784	66,76
2934911	186551339	33,00
2934922	128147849	24,07
2934925	189369574	-2,33
2934932	197525326	433,88
2934948	187292396	297,92

2934954	164776850	-14,78
2934960	209381248	58,60
2934964	238601692	11,93
2934965	216335426	45,38
2934967	0	77,03
2934971	163776377	31,12
2934976	505835959	31,42
2934983	108255174	29,92
2934985	230371540	34,98
2934995	108324702	22,20
2934999	103285342	-6,71
2935008	209970910	129,49
2935015	246737930	-15,60
2935016	209135158	150,72
2935017	179912445	35,57
2935022	211325007	41,00
2935038	151464880	15,27
2935040	188102370	18,13
2935064	207947953	22,77
2935075	187718865	43,11
2935079	189581930	53,78
2935092	222274980	13,53
2935094	133896471	16,42
2935096	110699424	14,68
2935097	190555491	42,99
2935100	901480681	28,51
2935141	208067558	30,60
2935152	126169918	19,30
2935160	101895070	7,49
2935201	214800075	15,27
2935217	901496731	34,33
2935229	182242773	38,16
2935238	189474530	-0,91
2935257	136852947	13,47
2935274	180743830	681,18
2935283	101900864	-4,83
2935290	214914623	19,30
2935298	199723982	31,40
2935300	196040809	40,60
2935337	204521408	59,04
2935351	179765850	165,00
2935365	185095690	-10,51
2935387	148715419	-62,11
2935396	502177080	1 151,07
2935423	196861730	212,36
2935426	153604921	-12,42
2935432	184142156	38,12
2935435	104109122	-1,28
2935479	213087480	22,20
2935489	109377230	0,47
2935499	201037165	26,39
2935516	212794507	3,48
2935537	502177080	650,94
2935538	170849740	-10,11
2935543	502177080	191,70
2935550	189143835	19,30
2935554	128553103	76,43
2935555	164174109	22,24
2935564	179387154	31,35
2935592	185811329	36,24
2935614	111268524	-3,44
2935654	216036216	42,99
2935665	212944002	49,02
2935671	220509620	-70,43
2935672	502177080	166,42
2935682	195320786	44,58
2935689	200608118	91,54
2935692	116555548	27,18
2935700	224196383	69,16
2935708	225845580	13,94
2935711	194365077	32,96
2935712	160270081	35,08
2935715	209570881	29,89
2935735	181843714	-13,54
2935743	222099003	75,82
2935787	181834600	29,52
2935788	235355879	56,63
2935820	0	-0,68
2935833	222533536	17,00
2935838	206844581	68,22
2935846	229829635	-4,23
2935856	202320030	102,07
2935858	504515705	22,04
2935861	166122181	34,91
2935866	186028580	22,20
2935867	177747749	19,17
2935887	207747539	52,67
2935903	901485926	27,05
2935927	202305686	16,99
2935929	901485834	27,05
2935930	201782057	104,34
2935947	213265540	30,60
2935959	201934523	51,55
2935983	123401828	55,03
2936001	233799702	28,59
2936008	215377095	30,25
2936019	188287213	44,71
2936021	216680220	84,52
2936042	207589372	45,84
2936049	117498793	46,14
2936086	506913015	-130,20
2936119	162715560	30,67
2936124	101861192	-0,40
2936154	205356230	55,54
2936155	211306347	27,67
2936189	200632183	64,20
2936201	210978210	44,57
2936203	209658347	46,91
2936217	164895493	581,02
2936225	215531191	220,89
2936237	201955326	87,61
2936252	221105905	0,36
2936277	119332574	66,10
2936302	161953824	25,60
2936305	193726122	56,44
2936346	177500158	-20,79
2936368	182163768	55,23
2936385	199266646	26,21
2936390	221515585	45,43
2936407	104167092	12,30

2936409	207389896	51,55
2936416	213515130	79,10
2936435	125374216	-1,56
2936451	103920404	162,54
2936475	209411490	28,39
2936501	227597583	27,64
2936519	225883244	47,67
2936522	178765015	21,88
2936529	222209135	40,60
2936537	205091199	41,75
2936552	216632781	105,08
2936573	221656022	34,64
2936576	901508357	146,94
2936583	196570395	6,21
2936597	199447438	25,60
2936606	150618263	53,19
2936627	191687332	-0,34
2936661	205417248	-0,28
2936664	195849906	23,03
2936666	506510840	-5,35
2936667	206388233	-2,73
2936674	118330578	344,16
2936701	180119575	44,22
2936703	135558859	41,40
2936711	215345711	53,64
2936719	143357620	15,84
2936733	205634907	30,00
2936738	120521148	25,60
2936746	187255660	36,52
2936755	162715560	24,80
2936761	200874250	95,43
2936789	117932051	36,58
2936791	192356674	18,10
2936795	197149383	48,40
2936803	103900470	19,13
2936806	146627539	24,07
2936831	184426286	46,55
2936855	218050046	34,29
2936878	213915928	58,69
2936883	212871471	52,53
2936894	230375391	52,24
2936899	203525108	27,67
2936952	142146641	14,47
2936955	195222512	52,52
2936960	114242836	-1,69
2936964	100034705	25,30
2936973	185488811	478,40
2936975	103920382	53,16
2936997	224489313	-28,44
2937008	505384388	183,89
2937033	223596094	2,09
2937035	222273720	-0,09
2937040	211860034	21,88
2937043	201321840	14,94
2937066	211746363	312,27
2937077	153519304	25,60
2937080	136623158	141,22
2937084	207269203	53,64
2937089	215151461	41,72
2937107	220354898	21,03
2937123	199613583	25,29
2937130	192937286	710,13
2937136	179113623	23,49
2937145	121821994	25,60
2937158	210235780	203,10
2937181	112625584	-0,24
2937214	219641587	73,72
2937225	122101260	33,52
2937248	235561339	0,44
2937264	118754947	26,17
2937274	225583542	10,16
2937297	103753290	38,29
2937301	218410298	20,47
2937303	199266727	39,12
2937325	215807189	69,04
2937339	148712479	32,14
2937363	194365379	25,42
2937373	177410825	17,54
2937388	107420392	63,63
2937435	227673190	29,56
2937441	220153272	32,72
2937459	901508349	44,55
2937464	116438312	-3,62
2937477	126436630	52,86
2937491	111688299	16,99
2937508	228898846	33,56
2937521	220442703	84,67
2937534	212361821	48,18
2937535	209231599	46,80
2937550	199915520	-19,15
2937559	222776927	28,23
2937562	209725753	66,54
2937568	132493004	-12,39
2937580	901540870	4,15
2937585	203392205	-5,64
2937604	234238658	156,42
2937607	196840368	22,52
2937613	217406807	32,50
2937622	205048390	14,10
2937638	901508390	178,83
2937658	232315035	90,89
2937679	163923817	13,10
2937692	157009823	17,57
2937696	217665039	79,99
2937699	163312052	121,94
2937719	211412694	49,19
2937722	100554407	34,36
2937755	507303482	33,85
2937774	196141249	103,63
2937780	129108740	67,16
2937785	204833060	13,53
2937793	225010682	52,49
2937808	501302590	-67,02
2937814	234714034	35,70
2937831	233316035	51,09
2937880	183388313	22,47
2937894	111268109	22,22
2937914	200779648	-4,88
2937948	223097020	39,82
2937949	145962580	-14,42

2937952	192271741	22,77
2937957	506847250	-0,66
2937968	214647153	29,55
2937980	212159593	40,60
2937993	203813529	-3,30
2937998	202244784	-15,05
2938002	104152303	28,77
2938007	142146560	40,19
2938009	123889430	34,64
2938016	229158897	19,67
2938019	206169299	35,17
2938023	152936289	14,28
2938032	111634920	-4,73
2938038	168805499	0,96
2938040	503900729	-130,22
2938044	224258460	51,25
2938045	901508390	27,05
2938047	901508330	32,88
2938055	207133611	39,60
2938058	901556033	27,05
2938065	164882170	78,57
2938072	0	-51,97
2938090	198893477	48,49
2938101	108243320	23,19
2938103	217351913	15,27
2938110	134662644	43,77
2938116	195005724	67,47
2938129	131609505	31,93
2938160	103360417	-17,88
2938169	212283413	-5,64
2938181	218100647	107,34
2938189	212942093	42,18
2938214	106973355	65,94
2938222	901553239	55,35
2938224	219856621	50,70
2938235	104168668	-11,52
2938246	194838471	27,64
2938255	209481897	49,64
2938270	186652577	14,68
2938299	0	34,36
2938304	191949388	40,78
2938316	193898675	69,12
2938339	117201936	40,40
2938351	210699795	38,52
2938363	189006684	98,72
2938376	501503757	919,66
2938382	219650462	304,10
2938402	203524420	17,27
2938405	153982373	51,55
2938457	168811537	-6,65
2938462	201002892	57,93
2938484	177363630	18,15
2938496	217361633	26,76
2938502	115699376	17,57
2938504	186650787	13,53
2938509	141760486	129,68
2938512	212519018	98,26
2938514	156482932	32,65
2938519	243921705	-4,28
2938543	159338093	33,56
2938547	142913707	52,49
2938550	186789998	10,15
2938577	0	39,74
2938584	205634532	265,06
2938596	169222691	15,27
2938597	151042578	15,27
2938599	104831197	22,00
2938608	221224483	52,49
2938611	108536700	-83,40
2938616	209426942	29,62
2938634	213667509	24,80
2938641	206776187	192,23
2938681	143790757	16,99
2938694	164399097	44,87
2938705	225198223	25,60
2938707	198175914	90,92
2938710	901500283	-0,01
2938730	505766469	-1,04
2938738	507594800	-1,27
2938739	110730267	34,02
2938763	203194233	9,86
2938766	507131100	-19,56
2938791	207916268	72,51
2938795	210010304	31,00
2938796	210177578	51,51
2938804	219675503	77,41
2938806	214722333	67,68
2938813	191100900	54,82
2938816	186601697	29,81
2938829	226228614	30,60
2938837	151137650	7,77
2938864	210993456	110,23
2938872	227672135	10,47
2938893	215517300	111,87
2938909	227052781	25,30
2938911	126200726	37,54
2938912	214851176	28,39
2938921	207351880	42,18
2938925	240078063	131,70
2938940	166241962	39,73
2938941	227298578	8,78
2938970	901566209	40,17
2938973	206478305	65,37
2938976	500347506	651,32
2938982	207704902	19,30
2938998	183789245	16,23
2939014	901566837	29,97
2939037	207942854	17,88
2939095	110896220	21,08
2939102	503407348	-31,97
2939105	209086432	28,45
2939106	214622681	103,66
2939121	220129274	22,59
2939132	253580471	14,68
2939155	196312736	9,14
2939167	213369656	268,85
2939169	0	-5,10
2939185	210126000	165,92
2939192	194951596	-4,07
2939228	181321785	21,88

2939259	168854996	19,83
2939263	217148239	65,84
2939272	145384691	-7,87
2939280	901568899	27,05
2939281	212437127	32,80
2939298	901407780	34,33
2939318	152870644	74,94
2939320	503020397	106,74
2939324	130331945	-8,99
2939336	117799815	84,03
2939338	216106591	22,77
2939339	226968529	18,70
2939350	201163004	100,45
2939381	230691528	19,35
2939392	164174044	27,48
2939440	901573922	27,05
2939454	210755474	37,95
2939455	240576683	40,19
2939470	136041841	16,45
2939493	225015447	49,42
2939496	210822686	83,66
2939505	198892659	11,68
2939508	182163539	14,96
2939510	210732512	21,75
2939513	502177080	1 448,92
2939532	233037420	38,80
2939556	183037685	14,68
2939568	142499447	47,59
2939572	112650368	30,48
2939582	168884291	3,47
2939596	210093170	-0,79
2939601	202602699	66,54
2939628	238962130	-1,69
2939636	502177080	6 077,85
2939642	155348582	23,39
2939646	121969193	12,66
2939661	195547802	121,99
2939679	199631697	100,83
2939684	113538367	-1,52
2939697	118365185	74,55
2939754	103129553	-9,87
2939756	217630383	236,83
2939781	186477996	36,68
2939795	209814292	39,82
2939796	196359007	-9,72
2939806	223950734	229,32
2939827	168903202	260,10
2939830	234124202	53,95
2939835	164941010	20,47
2939850	208197095	-0,43
2939855	221033971	32,77
2939881	193948419	152,52
2939892	163679681	30,34
2939916	176982280	475,60
2939925	227225465	49,39
2939932	0	85,76
2939937	102758824	-2,09
2939938	214526224	-10,07
2939941	199485429	38,85
2939944	229348882	176,46
2939945	194038246	47,93
2939954	182933288	21,70
2939965	193917203	18,25
2939970	108299171	13,39
2939989	206192045	36,52
2940023	190540885	43,95
2940038	165990040	71,70
2940040	209440821	114,16
2940044	206420080	23,93
2940056	223240532	27,78
2940089	141846003	7,64
2940092	107532298	-2,37
2940114	244484988	45,75
2940121	209358572	48,60
2940124	152397418	33,52
2940153	104332921	43,95
2940155	192542737	51,55
2940161	115394982	18,74
2940170	198909756	298,88
2940172	217222790	91,54
2940193	222722797	189,20
2940211	209355786	41,40
2940213	112237290	17,27
2940218	203392280	20,26
2940267	128271639	44,86
2940272	224902539	51,53
2940291	505082276	56,38
2940294	129663832	-9,60
2940296	183387856	22,14
2940312	222975997	37,97
2940326	214364003	13,04
2940343	177827262	24,70
2940356	210902191	74,63
2940360	502477326	328,33
2940362	177036702	57,06
2940391	192631624	32,03
2940397	210577673	73,58
2940399	177036532	17,53
2940407	163707375	73,20
2940417	224332430	40,60
2940433	141441470	66,79
2940437	193669960	46,91
2940445	166256374	22,50
2940451	230707980	26,36
2940454	507136934	48,04
2940464	193629941	35,88
2940496	205984037	37,45
2940502	188433988	20,78
2940510	165516429	109,84
2940511	203198964	22,20
2940519	195477910	29,19
2940525	116306874	6,26
2940546	202954641	28,77
2940549	187314390	30,84
2940550	169244091	0,01
2940563	112634141	2,93
2940573	103489290	35,04
2940595	901552178	19,20
2940621	203149149	66,25
2940627	187718660	35,80

2940650	254526012	-7,40
2940653	111082404	12,64
2940654	214531279	26,28
2940667	229074812	329,23
2940672	238027813	-3,76
2940701	210837080	16,18
2940705	166254550	19,30
2940716	226194060	4,31
2940719	183560027	65,59
2940754	980326699	1,41
2940763	235872253	43,95
2940790	185805418	70,84
2940791	202711552	25,30
2940798	219601283	33,52
2940806	208095594	167,09
2940813	236520601	2,29
2940825	166285480	44,49
2940837	504129570	439,01
2940843	503804819	35,18
2940858	208709770	60,69
2940879	901595608	28,51
2940906	195231678	-0,98
2940909	230552900	-26,13
2940920	205004881	25,60
2940923	219639914	38,24
2940945	236454650	21,05
2940950	224073834	168,64
2940956	204095417	73,58
2940965	206698070	49,62
2940969	503273694	37,59
2940999	202338029	19,30
2941009	224939939	-9,17
2941027	237498243	44,57
2941047	124931219	21,03
2941049	221690530	17,77
2941059	215525370	42,04
2941099	0	55,51
2941134	147888220	-11,62
2941142	108255387	37,50
2941144	157738000	-12,38
2941147	175070091	73,20
2941150	0	-7,83
2941153	112089747	66,82
2941158	163159246	99,60
2941213	110488768	-9,57
2941233	134960912	42,08
2941243	105427926	33,23
2941256	149399405	6,68
2941356	0	-8,47
2941368	155766350	10,95
2941452	0	-4,61
2941456	0	-2,12
2941492	0	36,32
2941502	0	-24,44
2941511	111283795	24,39
2941557	0	16,03
2941612	0	20,36
2941630	0	28,82
2941654	125836724	162,39
2941663	155765655	28,40
2941681	102398771	9,40
2941689	128207655	26,60
2941715	0	-27,92
2941734	111414563	32,88
2941740	148024211	24,77
2941768	0	-1,86
2941776	156965186	13,53
2941805	114243247	-1,30
2941829	0	45,37
2941830	0	47,81
2941866	0	22,58
2941874	129891940	31,35
2941878	118777513	28,69
2941897	130450863	21,88
2941948	115767340	-72,72
2942019	120334208	42,47
2942037	118490419	9,47
2942049	122178360	203,99
2942050	150652339	28,45
2942066	103061088	27,72
2942074	107825880	73,71
2942105	0	31,12
2942108	0	-0,28
2942118	104168170	-18,15
2942162	500161151	1 010,27
2942167	0	-13,35
2942183	000000000	14,83
2942202	0	58,07
2942210	0	20,22
2942216	115719407	10,69
2942220	129525405	-2,46
2942232	0	-17,55
2942247	125837054	-10,67
2942252	115702334	15,36
2942263	113578687	31,35
2942276	0	67,68
2942317	0	100,04
2942329	0	58,66
2942360	111268036	24,78
2942361	114754233	-8,98
2942430	153468637	26,04
2942444	0	-6,04
2942469	0	25,31
2942490	168812452	-0,34
2942533	103901078	421,64
2942543	126599017	28,19
2942545	126365040	-0,45
2942550	0	-1,19
2942553	0	89,31
2942558	0	30,67
2942579	0	20,37
2942601	117799912	39,34
2942616	103391487	22,20
2942671	0	32,82
2942696	0	17,57
2942717	149326661	95,37
2942721	205018394	24,84
2942728	212170589	28,77
2942742	227219708	25,83
2942749	139340610	-5,55

2942764	229986013	35,28
2942789	212056042	4,08
2942796	152972323	42,07
2942799	188384057	27,18
2942802	132950545	46,91
2942819	218468024	43,90
2942825	185653782	74,35
2942840	215160592	38,08
2942845	211487333	13,60
2942847	195628330	31,35
2942851	209633328	32,73
2942855	214262510	39,51
2942860	183739230	-0,49
2942861	141765658	13,53
2942866	113017804	39,82
2942896	135121191	15,27
2942917	124481647	8,33
2942920	204900735	20,78
2942935	239532236	86,51
2942936	166315630	-6,98
2942963	206169884	42,47
2942967	227067789	44,45
2942972	119085623	6,47
2942975	183948068	16,42
2942979	224844717	41,72
2942993	185935990	44,57
2943013	116307064	46,12
2943049	188016856	35,79
2943051	207391823	176,53
2943059	217860338	17,27
2943070	190567724	56,09
2943073	240380436	7,40
2943078	198626908	252,50
2943082	201806568	15,86
2943083	204242959	25,41
2943092	221865632	-35,85
2943097	193899485	139,38
2943120	203815343	75,95
2943130	203923073	64,13
2943132	130315940	54,82
2943133	204046556	234,35
2943137	255833067	-5,12
2943142	220591288	59,80
2943163	192865714	90,53
2943184	243840950	83,86
2943192	212257277	46,12
2943196	220242143	32,42
2943210	212538012	25,67
2943215	201853680	48,22
2943255	216630819	13,18
2943258	255740816	14,77
2943271	227499131	44,86
2943287	199029920	75,83
2943292	237939339	-6,43
2943293	203698304	1 129,32
2943327	168478790	-19,79
2943336	163036659	-8,28
2943365	196608821	81,79
2943382	225909359	-7,59
2943386	104310324	36,52
2943387	102344213	23,39
2943392	212241362	48,61
2943408	122232615	-99,23
2943409	213990229	39,69
2943415	220900493	40,25
2943421	217892493	42,88
2943436	225737701	73,16
2943440	244188530	3,49
2943445	198175990	46,75
2943451	248212630	-22,32
2943464	210306467	38,59
2943465	153810335	15,55
2943467	184065836	44,02
2943471	189310910	40,40
2943472	257278370	46,91
2943475	177036559	2,70
2943480	233333932	210,48
2943486	250025388	26,98
2943505	187446032	17,54
2943511	256887365	4,59
2943517	259625124	-1,64
2943524	178805491	72,12
2943526	205104231	16,79
2943555	230856772	34,91
2943574	242187480	133,70
2943585	118492802	-1,28
2943586	217008879	25,09
2943596	239859502	25,42
2943602	199218897	-1,67
2943611	180014056	32,96
2943633	198368364	266,73
2943640	247519936	38,72
2943643	196991315	178,77
2943678	218337507	46,85
2943679	110468511	39,39
2943693	113373716	27,23
2943720	204049644	69,96
2943727	205747701	8,60
2943729	101179383	26,39
2943750	190859296	29,14
2943754	105417726	61,11
2943758	218020953	33,56
2943782	259206458	138,21
2943800	163678693	44,18
2943805	235633410	22,60
2943818	218908806	170,94
2943841	224322702	157,46
2943843	212308866	63,63
2943845	223332925	58,09
2943848	223942243	19,90
2943856	198864850	27,68
2943859	214047172	36,52
2943861	108192903	27,18
2943881	168956969	50,50
2943884	227940504	20,51
2943885	200978632	22,20
2943886	507688384	23,81
2943916	199872023	97,56
2943926	220389144	73,13
2943936	209998679	39,24

2943941	196012775	64,83
2943959	234469749	96,70
2943981	218975520	32,47
2943982	229661467	24,34
2943983	181512050	9,51
2943991	166605387	16,99
2944000	191388238	39,74
2944003	223344621	52,71
2944007	188702490	18,10
2944017	230228330	4,01
2944020	222205008	-2,07
2944053	145953831	16,42
2944074	255374879	38,65
2944076	204468124	60,64
2944083	259618152	95,39
2944085	212236210	27,16
2944091	121489701	-2,10
2944117	160734517	-9,06
2944119	108889009	40,51
2944141	205640184	171,28
2944147	119353776	94,76
2944149	130563560	48,77
2944152	232190585	37,45
2944158	154416312	406,95
2944194	209351101	66,84
2944215	219310343	1 637,01
2944216	228300720	25,60
2944219	139008730	110,83
2944244	218300107	14,83
2944262	215957032	17,96
2944279	216264405	45,35
2944284	205264441	41,17
2944313	220264139	38,72
2944347	217536832	-36,29
2944367	235499765	88,46
2944371	115751840	-2,13
2944376	206204302	157,56
2944379	193512033	25,15
2944400	191111430	356,61
2944404	142146153	401,31
2944413	107490587	38,94
2944415	507518047	82,08
2944418	136151400	13,75
2944455	237653966	76,70
2944468	215293738	33,56
2944479	195280490	-83,45
2944495	259681300	58,93
2944505	185811035	40,92
2944507	239926633	56,81
2944511	259174475	17,57
2944512	181989883	15,27
2944515	206259794	1,29
2944524	225561603	39,82
2944525	220247200	37,97
2944527	224344609	148,09
2944553	134883225	-1,62
2944556	120472759	33,63
2944593	229078249	38,72
2944595	255116209	146,80
2944606	175580634	9,82
2944612	237023121	30,34
2944615	214290247	22,53
2944625	211284700	18,62
2944636	215249500	46,54
2944640	241075009	26,11
2944658	200434152	3,37
2944660	106914774	-29,54
2944670	252158229	413,87
2944674	259257796	98,40
2944675	259484342	119,95
2944677	263243060	75,25
2944693	260116688	45,27
2944709	187733058	29,68
2944725	273624504	67,34
2944728	261955292	84,47
2944734	260202622	116,97
2944736	236767313	3,22
2944743	214627225	48,84
2944756	245404589	-68,84
2944762	238113353	84,86
2944766	239700090	64,81
2944768	153139617	15,84
2944773	240755588	38,96
2944792	109735510	575,03
2944798	263968251	9,16
2944801	246143339	26,07
2944818	125593333	18,15
2944829	245948139	133,63
2944840	258276150	33,64
2944862	244774935	126,23
2944863	237935155	17,70
2944865	265909813	32,14
2944888	199103410	18,15
2944894	129115134	23,21
2944905	229877869	37,45
2944921	216962447	130,27
2944936	221709630	45,80
2944937	235595365	1,75
2944944	235146030	36,68
2944946	179826786	-1,77
2944960	236836005	62,97
2944962	235452211	106,21
2944963	244822867	107,46
2944964	240693000	44,52
2945451	192788973	135,71
2945652	242826792	48,42
2945714	509706185	21,21
2946156	103271228	4,19
2946208	209144807	34,64
2946679	119785404	17,53
3017314	159372038	26,50
3017513	186321651	3,69
3018674	222976144	17,53
3018834	254867243	34,70
3018861	240414063	78,47
3018890	105346500	50,21
3018975	120670364	17,73
3019034	135349338	-3,38
3019082	901906000	-0,01
3019496	509718493	90,28

3019513	191342246	120,47
3019604	509754198	-17,31
3019723	146375408	19,88
3020558	166077577	59,79
3020657	186696590	37,97
3022008	245057870	36,08
3022010	163191379	27,96
3023021	212911376	62,37
3023085	509373186	49,68
3023188	209941138	25,42
3023279	227416171	45,35
3023384	243500084	-46,19
3023577	202604330	38,68
3023592	228201250	17,57
3023881	168274507	-170,63
3025540	188713220	-17,01
3025602	195108213	12,71
3028584	238957047	62,98
3028812	275627390	18,15
3028892	257059946	20,24
3028961	207864667	33,56
3029417	219971420	93,09
3029694	198775407	39,07
3029759	205180833	124,84
3029842	207236143	473,64
3029965	236853953	22,84
3030279	210471743	57,16
3030956	211711420	78,87
3030957	262559676	36,52
3030967	217561381	-0,66
3031000	136866719	14,68
3031384	901486760	29,97
3031680	188318682	32,34
3031936	122232704	455,33
3031972	221989633	99,06
3032088	159562635	19,67
3032583	202410943	34,45
3032805	215007158	18,62
3032937	200330497	18,43
3032967	132668750	33,52
3033573	503148598	27,58
3033859	163208190	18,39
3034125	233906649	83,60
3034183	122447182	11,01
3034221	114373752	206,07
3034400	195477863	15,23
3034765	152775404	13,53
3035345	144456281	34,36
3035599	142454184	98,88
3035981	207999040	61,07
3036406	508698324	-11,39
3036414	176200851	22,05
3036521	225206080	-2,86
3036690	120563436	-7,73
3036764	213316706	35,89
3039482	192707795	33,52
3041838	227569814	50,18
3042489	211012378	19,17
3042494	103082654	-21,45
3043602	216785464	34,29
3043627	210350121	26,91
3044282	261446959	148,27
3044353	214010643	112,67
3044513	211672947	17,10
3045979	116423102	-23,18
3046402	219569410	85,69
3046818	242932886	98,24
3046879	207823103	33,13
3047444	221509640	286,67
3047484	151241317	-2,25
3047555	122766601	55,91
3048439	247812587	58,34
3052259	101721110	-2,35
3052634	214428737	108,84
3052680	201991039	61,76
3052997	221895485	55,31
3053354	109735510	30,31
3053455	185133177	139,83
3053516	276726162	-31,33
3055389	218097913	34,29
3055789	229330550	32,80
3056019	189279494	34,13
3056127	262042401	-3,57
3056596	180704010	37,32
3056899	111183766	-40,57
3057919	108496341	22,89
3058504	222754184	37,45
3058600	901472867	27,05
3058753	176869611	11,78
3058766	158283562	22,91
3059161	101441053	26,39
3059172	209538406	-1,93
3059624	255993340	-14,28
3059643	208510230	74,02
3060138	190677694	85,16
3060180	239023560	116,31
3061502	266097898	65,24
3062126	509776140	91,87
3063038	242318576	31,12
3063273	221567550	18,79
3063294	185774377	62,59
3063560	221244883	148,82
3063836	179367412	43,15
3065086	102977747	-62,78
3065108	115286730	34,64
3065179	218736746	175,75
3065239	219304378	231,94
3065345	210289163	27,18
3065952	203206240	39,35
3066459	244881928	58,71
3067669	107901838	201,40
3067868	252592751	41,85
3067877	901938637	48,91
3067910	220994889	161,67
3070586	257885684	-3,17
3071349	276322584	16,42
3073486	104181656	64,33
3073666	180020072	50,86
3075061	232803617	57,93
3076406	255190131	59,44

3077307	103847928	58,60
3079094	206640730	392,24
3079433	221229868	59,44
3080367	212690019	22,77
3081070	253248566	113,83
3082734	204886082	-6,67
3083098	206515235	81,01
3083116	233834885	-14,15
3083313	260782858	45,38
3085848	507804309	38,69
3085992	116302429	14,47
3086027	218536127	62,40
3086838	193357453	-0,06
3087105	228851254	35,88
3087916	256202109	7,50
3088468	166593737	28,77
3089571	508294266	-82,91
3089678	277268265	15,84
3090506	192785460	-0,49
3091611	208501061	22,15
3092010	254025234	-44,91
3092123	117300853	48,63
3092295	250469731	22,67
3092442	237552426	4,78
3092450	503347400	34,97
3092996	248121456	140,94
3093549	507528271	57,20
3093609	187303819	68,88
3093846	220352127	35,01
3094370	223303330	80,11
3094408	130532452	29,26
3094484	502956542	60,59
3095227	122108302	-42,45
3095876	187990425	43,90
3096848	143391895	133,85
3097117	202481611	78,71
3097909	211999083	5,02
3099874	102754500	8,67
3099910	220502242	44,71
3099987	262962055	39,44
3100058	223026760	0,02
3100878	217427804	96,53
3100928	218920687	259,16
3101275	116007141	61,87
3101321	207376603	282,70
3101628	189085517	15,91
3101818	510133509	68,04
3102832	179733818	13,53
3103706	209367148	18,09
3104070	204672600	23,39
3104951	269261648	68,11
3106139	160644607	26,18
3106195	216108292	24,38
3106608	207850518	27,37
3106993	197437966	32,80
3107009	248539728	109,94
3108379	198406940	25,02
3108385	149343523	16,45
3108680	214923142	-5,04
3110954	120347237	101,94
3111019	205326951	43,20
3111021	212437410	45,71
3111948	214713733	35,04
3112897	254689582	88,93
3112941	214506800	47,67
3113088	231023090	27,00
3114728	204143721	71,49
3114796	265466989	62,22
3114826	129114596	37,83
3114867	244801797	49,99
3115027	211909262	24,73
3115555	114956952	5,65
3115580	228105579	114,14
3117435	202710181	24,16
3117451	256334064	13,19
3146424	269721142	-3,24
3147334	113296436	91,89
3147359	211772690	37,23
3147823	120173301	16,99
3148839	144810409	29,11
3148948	215793803	26,17
3149268	128031204	60,08
3149951	223967572	38,07
3151549	250594447	-0,81
3151568	235833681	171,18
3151582	191530808	-3,46
3151597	509663435	374,28
3151850	115706780	55,50
3152615	233339418	-9,81
3152637	238607690	16,33
3153508	231120451	93,16
3153856	218288034	59,54
3154130	277934532	30,34
3156441	268463131	35,67
3158231	226332861	198,49
3158551	217394019	-23,71
3158671	100915493	26,98
3159529	180218344	24,70
3162011	222182792	104,55
3162013	206525192	81,07
3162056	507475070	31,05
3162806	208861378	9,60
3163130	135865875	-3,68
3163459	184022797	42,93
3163471	236855220	231,94
3163703	200294768	940,21
3163782	230248098	42,72
3163805	264075501	24,07
3164888	203066642	63,80
3165031	178118745	13,75
3165056	189421894	35,19
3165700	115753648	21,31
3165916	257040404	79,37
3166548	224939203	92,34
3167839	212607618	24,80
3167849	238693970	28,22
3167968	244151628	35,09
3172017	229906303	23,40
3172065	192133560	3,08
3172180	278224938	17,57

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

3175628	232073511	89,01
3176433	510102263	-9,50
3176443	219846499	40,38
3176455	189032502	69,56
3176957	228724325	79,49
3178573	215750071	33,56
3179229	210136251	25,35
3180548	506922456	-17,31
3181021	222106247	34,67
3181422	185096220	-16,60
3181735	192351486	4,91
3181892	187303452	28,91
3181909	509541232	208,20
3184130	132509601	19,17
3184308	224732790	6,53
3185488	262438712	17,51
3185968	208093842	96,97
3186397	169390055	27,70
3188215	215822374	62,30
3188788	175415420	20,47
3189456	218236948	11,67
3189506	206441193	19,30
3189958	276251032	40,60
3190534	216740991	41,96
3191019	251747069	22,41
3193194	243127960	134,71
3193636	160687209	7,23
3194686	216627834	172,07
3195888	123355524	-2,19
3198068	230881874	110,84
3198228	184979889	42,67
3198748	237521830	186,81
3199135	228796610	302,31
3199308	237837285	33,40
3199924	226121399	27,18
3201454	195915674	29,92
3201489	211150592	31,70
3202068	201166968	73,58
3203708	195915380	-1,43
3203811	199612668	76,20
3204344	510075290	47,71
3205886	263646254	8,73
3206158	149399588	41,67
3206180	248247026	92,96
3206268	271043849	18,15
3206826	195288769	24,70
3208844	165666870	-14,26
3209031	154528722	-2,37
3209072	232306249	34,87
3209147	244915830	35,39
3209148	163343020	21,95
3209447	901952532	34,03
3209908	210255773	-6,17
3210308	196312272	9,03
3210388	266010954	36,28
3210998	203515498	35,09
3211288	261937553	82,36
3211788	229929540	90,68
3211852	240027434	59,43
3211931	705499790	48,55
3211972	901964727	73,71
3212056	226110656	103,97
3212114	213701022	-9,81
3212133	507061799	1 446,66
3212748	177036320	536,45
3212756	278382843	0,22
3213034	166624462	22,43
3213351	100205640	21,44
3213810	192502522	40,94
3213821	168813890	26,47
3213849	169334759	15,70
3213979	501299920	111,03
3213985	278797610	13,53
3214013	129516767	25,83
3214432	110729897	-4,12
3215216	195761790	307,77
3215226	234019425	23,58
3215455	210687665	15,06
3216833	510411347	62,04
3217093	279877811	26,39
3217908	237641844	14,99
3218206	238840484	-1,92
3218528	235827525	18,42
3218747	108140636	38,72
3219201	185838871	19,13
3219228	158506677	16,45
3219471	115632140	11,47
3219486	279445350	15,27
3219528	198071663	30,67
3220253	208583599	5,88
3220769	192700421	26,35
3220815	128370718	-0,30
3221803	219675120	48,40
3221820	262548836	30,28
3221900	167854968	31,75
3222018	169552179	14,03
3222420	122087259	43,77
3222556	205331467	185,84
3222593	191809772	37,82
3222594	181787873	13,53
3222672	220632111	-18,69
3223569	216875218	19,15
3223708	508926076	23,53
3224364	143815857	24,80
3224368	191987824	9,03
3224680	198874049	22,52
3225068	202662403	65,23
3225102	135633346	43,32
3225389	190921234	34,64
3225514	124615988	77,11
3226107	249583844	3,64
3226127	250090708	91,47
3226473	261232983	117,33
3226501	106351869	4,50
3226569	221963774	30,34
3226657	141715146	18,26
3227476	141845309	19,90
3227538	207453640	46,18
3227551	510485006	71,96
3227773	238899250	-0,25

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

3228595	264860128	392,37
3228604	154617377	79,99
3229633	163739927	102,54
3229654	228992664	-5,82
3230425	179846736	171,61
3230665	223139734	29,00
3230670	252028562	85,61
3230866	217659748	20,51
3230911	239150066	84,37
3231675	240824539	29,86
3231701	240895827	122,74
3231788	249334364	74,96
3231936	239748387	24,46
3231941	153978139	-1,81
3232628	222270152	76,65
3232810	202312674	36,52
3232948	226173755	16,00
3233440	277995124	5,80
3233644	218354002	-22,11
3233645	234966122	217,67
3233988	510491804	41,61
3234228	120947897	30,24
3234430	237417723	-9,57
3234441	191542636	20,41
3234962	211630756	36,58
3235540	132524767	52,86
3236180	185806813	19,20
3236515	195482859	89,61
3236749	223590525	6,06
3236948	141201797	-65,42
3237108	221016562	20,78
3237405	510608876	307,49
3237411	279828942	19,30
3238030	279828560	16,42
3238431	216856213	66,18
3238855	168805529	19,13
3239031	226255697	16,41
3239191	129166448	-33,89
3239704	223708127	41,69
3239994	241022533	81,59
3240111	201516250	86,07
3240319	231716281	27,64
3240708	260082988	16,99
3241501	113693281	35,79
3241949	224886983	491,33
3241985	510250629	77,80
3242176	100986749	18,09
3242650	176870830	-3,44
3242802	258049219	23,13
3242837	191840769	-18,78
3242951	181552531	254,19
3243691	199550379	-24,60
3244021	259861677	20,51
3244041	219407614	33,40
3244682	229089402	52,14
3244735	152715940	15,27
3245033	241023890	48,30
3245125	267447868	615,23
3245222	510370713	94,16
3245744	228970342	-17,69
3245919	115753206	-6,99
3246660	107950570	-0,91
3246920	117234567	41,30
3247268	129114219	31,73
3247355	207783128	29,86
3247357	179045040	606,19
3248070	183035887	33,52
3248802	254975232	0,99
3248870	206927690	100,86
3249009	201349868	27,67
3249010	118534408	-1,08
3249015	145413136	-0,14
3249016	227413830	-1,11
3249082	100277292	29,12
3249086	201516721	-3,18
3249776	279529759	26,38
3250177	209101881	28,20
3250420	244435740	-3,06
3250772	177484837	38,07
3250890	510641083	117,53
3250940	112089828	29,86
3251431	199334641	2,15
3251500	209149574	14,82
3251601	103820841	34,69
3251694	207518394	276,13
3252221	140333967	-28,35
3252250	509660703	-17,65
3252835	170644502	-42,45
3252858	114755191	30,40
3252884	200986368	34,30
3253038	126349118	56,51
3253455	203033604	3,33
3254347	191938270	210,86
3255220	226784282	21,20
3255769	207725748	-18,33
3256181	225275155	13,42
3256204	504997556	1 167,54
3256520	246357290	29,71
3257102	120980606	31,39
3257309	118992325	212,07
3257499	211985597	57,16
3257509	510726160	58,23
3257518	179700758	26,79
3257712	213257637	41,30
3257971	213589923	23,03
3258286	113930895	111,50
3258722	113509200	23,72
3259673	206766432	77,43
3260285	225619792	18,38
3260288	200935003	63,60
3260302	181512556	46,08
3260766	215387716	-11,67
3261060	229800700	39,94
3261107	258203650	37,18
3261662	281160490	137,03
3262201	126292477	37,17
3262253	237550881	35,04
3262494	272945978	43,15
3262543	188670866	42,97
3263184	225439603	40,05

3263186	505867290	68,62
3263187	222158824	32,80
3264790	276706498	31,93
3265204	510690220	35,04
3265669	272160989	73,06
3267623	510389430	120,44
3267786	180819518	21,62
3268361	226807533	27,24
3268548	241469309	28,66
3268988	229449212	23,59
3269020	124539548	18,04
3270200	260149276	39,44
3270301	503547646	1 015,47
3270417	169605698	355,66
3270447	506514102	96,55
3270858	122373057	38,71
3270935	175062668	14,68
3271511	151379629	-0,51
3272761	186233531	-21,95
3272848	170827275	35,89
3272922	157792986	66,76
3273112	279737491	399,39
3273631	185810934	-6,95
3273709	158812026	-0,49
3273720	182486796	17,27
3273879	174927754	25,39
3279433	161995497	172,43
3279808	262087111	66,24
3280013	502975571	29,44
3280314	144915944	11,45
3280387	250411326	30,89
3282387	115768475	15,26
3282808	205516378	48,36
3282815	118490354	18,43
3283208	102976082	40,07
3283527	206640218	40,60
3284108	223676268	63,65
3286709	121963535	27,72
3287888	258385405	11,28
3287932	149253141	61,73
3289488	179371053	280,03
3290156	128070986	15,27
3291409	510840892	-1 056,45
3291889	107353725	16,99
3293356	213426110	15,39
3293749	208232583	59,97
3293809	245068392	16,64
3294129	509770932	275,70
3294388	221910158	24,84
3294455	145750086	51,04
3294568	110486838	38,35
3295489	186824700	-11,53
3295684	205958648	-22,23
3295847	241437903	23,69
3296988	201109239	35,88
3298031	162326360	6,79
3298728	182036863	13,10
3300128	192552066	47,93
3300569	237743329	361,53
3301668	224274678	23,61
3301727	281800944	21,62
3301927	175127182	21,49
3302167	509261922	579,73
3302651	218293640	1,31
3303327	509059384	5,16
3304008	227035615	51,36
3304331	252177096	56,21
3304393	251633381	45,99
3305169	137989261	18,41
3305611	125893299	6,53
3307107	241314461	15,42
3309333	119842238	-1,41
3309348	243600143	42,62
3309407	188419829	20,99
3309973	215050118	15,11
3310868	203990340	41,98
3311268	249447177	44,93
3312029	253965225	43,17
3313376	213340178	35,39
3313447	121387135	63,08
3313507	259654515	97,50
3313514	504817426	-141,12
3313547	226272869	-0,96
3314308	510903495	100,56
3316827	247773794	64,45
3317111	222563583	38,14
3318228	200275445	-45,00
3320452	183025253	110,19
3320488	212591711	30,00
3322467	198147007	38,21
3323907	277612942	35,28
3324888	205420702	22,59
3326835	115702903	21,03
3327828	248937430	-82,78
3328168	507096983	-6,80
3328407	116301015	-1,11
3330149	210506555	64,52
3330390	136589596	27,18
3331028	225678241	98,29
3331467	185551815	23,37
3331527	140495371	-18,88
3334931	209853794	2,02
3334987	155284037	23,31
3336287	175999139	31,78
3337228	105513946	13,53
3340088	208074198	55,16
3340370	184283566	49,43
3342170	111242819	1,47
3345027	251561780	33,52
3347415	243889330	26,72
3350428	234949252	88,75
3350747	275555259	40,25
3350909	185510620	18,43
3354587	100405088	-3,01
3356892	165363495	21,95
3359269	193676494	49,28
3359313	239729226	26,35
3359707	198625642	140,10
3360890	201806380	54,43
3361208	220829632	113,49

3361709	510062105	30,00
3362427	197591922	30,67
3364707	270951768	1 020,44
3365348	105409766	-3,11
3369268	247680435	21,43
3370349	509835694	24,48
3370787	513042709	24,36
3371289	249346907	-3,12
3372789	198883323	203,36
3373647	104615419	19,67
3373847	109467744	253,37
3374007	133602265	24,07
3374427	188623116	-3,24
3376371	240983084	44,03
3376392	254429084	30,30
3376468	229377033	18,93
3378373	223860239	18,24
3378887	256015481	49,43
3378930	116468564	32,63
3379189	234670665	23,21
3380367	153220902	34,99
3381088	211399230	16,55
3382449	220446970	17,91
3384007	216224209	59,71
3385608	238943950	173,28
3385868	255269765	134,00
3387388	121368343	261,36
3387788	510883257	147,75
3389187	505307685	419,27
3393087	192169440	99,18
3394827	204482402	52,70
3398187	513031480	387,24
3400271	153387513	71,11
3405927	164150226	22,28
3409747	239144040	17,74
3412387	241439825	50,50
3413007	508691869	17,17
3416107	225332604	44,33
3416327	207951136	26,75
3417088	222076305	35,59
3417387	283295147	38,24
3417987	226704424	71,92
3421869	130306746	18,70
3422087	211158119	277,58
3427887	219054657	54,75
3433628	194942333	114,04
3434047	186863608	57,65
3436007	229373836	64,21
3436827	267514077	-22,51
3436953	242960685	45,35
3437692	246602562	5,91
3438807	192370120	0,69
3440827	234687673	-0,45
3443315	160839556	9,10
3448206	117031640	-1,37
3449707	252265351	-7,60
3449776	203303237	19,12
3450318	204342902	25,42
3451527	207503222	21,21
3451727	148968228	32,08
3451747	246362278	24,20
3452112	103979581	52,32
3452114	233965548	-13,94
3452501	130082155	-20,36
3452529	209079533	-1,66
3454127	213416565	62,35
3454477	510754627	34,70
3456835	509120490	61,77
3458923	181808986	5,97
3462607	115728988	8,19
3462839	166092169	15,91
3462967	162537042	27,64
3464055	267157770	180,27
3464696	239844858	88,91
3465169	181279657	1,54
3465198	206263988	-60,26
3467026	231387962	35,39
3467034	214167410	45,39
3467473	215545893	10,04
3467511	510648185	295,12
3467517	191108570	122,50
3468467	260133574	29,28
3468685	266261833	44,71
3469087	235550493	23,42
3469407	205224393	8,27
3469889	510990045	33,15
3470607	513141570	549,82
3471625	258702400	163,68
3471650	213977745	33,80
3472253	112979165	18,73
3472257	219623309	47,87
3472279	168812924	8,98
3472287	229840302	40,10
3472901	177485744	283,41
3474087	266198848	36,68
3474360	186432097	13,53
3475302	510130356	-45,36
3475325	227322673	18,64
3475328	211239763	56,00
3475332	204098890	41,94
3475914	169897982	26,98
3476353	228336198	133,83
3476507	257778560	-2,07
3476733	156234564	50,30
3476981	214500306	17,85
3478860	126333297	17,17
3479170	201002744	20,40
3480848	196628199	-1,38
3480916	240514416	32,72
3481828	179970534	71,66
3482747	218759339	86,84
3483679	902020480	134,04
3483951	106140477	107,07
3484727	141196890	-6,16
3485070	220039569	115,09
3485101	241100089	48,12
3486427	214341232	10,71
3487163	284227250	15,84
3487435	112725228	449,13
3487526	901956961	422,61

3487547	245313770	34,88
3487708	247310735	22,77
3488077	513254480	52,58
3488700	219447055	24,40
3488787	149346271	-0,23
3489460	208415912	90,11
3489461	199625247	-2,57
3491270	237308592	32,80
3491294	230235719	32,59
3491968	240660064	106,59
3494927	192200860	57,04
3496541	180415379	86,40
3497726	248654101	24,53
3500046	122401573	29,05
3500078	268006148	5,92
3500443	203149335	61,30
3500508	183762584	57,34
3502790	169153525	38,17
3502883	167895397	29,19
3503124	196231116	18,62
3503666	284414379	-13,91
3503967	270502882	39,82
3505092	215028813	17,94
3505428	513312323	-13,63
3507407	255322852	61,26
3509607	211355895	42,93
3510267	284429783	14,68
3511307	220451532	152,01
3512283	236724754	114,99
3512392	205713025	87,01
3512408	188855440	24,16
3512547	513292705	190,21
3512707	246349743	53,60
3512805	199628130	46,70
3512814	212794213	-9,34
3512832	214428133	41,40
3512857	510819524	-21,57
3513262	221374116	92,75
3513641	125287283	21,69
3515017	201112736	33,61
3515754	206252870	25,61
3515916	201354497	22,77
3515930	260159913	38,12
3515933	204098211	29,19
3516225	270016570	19,67
3516238	212631535	80,32
3516877	510813399	242,04
3517055	513291474	30,77
3517213	187156824	60,64
3517470	284851396	27,96
3517686	257947515	14,91
3517747	253426740	13,36
3517827	159124522	-3,57
3517913	185054170	59,06
3517917	284485497	285,54
3518849	244933235	19,13
3518860	510431623	37,23
3519010	233198180	36,21
3519028	192278797	24,73
3519230	253199760	23,95
3519706	193757141	130,88
3520306	240652851	45,80
3521890	116307340	18,95
3521898	250450410	37,45
3522295	269047905	22,64
3522606	226959252	68,68
3522697	509070116	204,82
3523106	182918564	19,17
3523217	229249736	34,24
3523370	208686444	43,36
3523390	500148376	-2,92
3524118	207542384	43,77
3524166	168815680	122,17
3524313	256290300	-8,55
3524616	254376517	-2,84
3524823	149397178	25,60
3524977	234553235	24,35
3525034	207991375	23,39
3525314	164960740	17,27
3525415	197440029	18,53
3525426	126376450	34,36
3525573	232906750	126,76
3525894	169297268	6,51
3525961	199403651	17,53
3526739	250602318	84,38
3527356	196300878	57,93
3527396	148413439	-0,42
3527700	270354883	371,41
3527979	188977821	30,34
3528052	111329140	39,82
3528272	283408626	107,23
3528481	213787733	8,40
3528816	228318467	22,52
3529372	216891515	13,50
3529387	209048581	9,28
3529428	221321578	13,19
3529510	191111163	57,16
3529604	510879799	28,77
3529667	206334818	45,64
3530117	507645847	16,88
3530390	218706995	225,93
3530391	257078100	91,56
3530479	154869619	-9,36
3530490	232159033	68,50
3530634	223181323	47,50
3530701	183551605	33,79
3530940	218935021	26,52
3531170	503643238	86,27
3531260	121368416	-7,33
3531283	208795880	124,30
3531322	272203548	81,79
3531356	180709496	-24,62
3531445	513292063	110,71
3531718	231595816	669,29
3531765	120436132	74,74
3531875	227124260	178,79
3531886	236488775	23,39
3531931	510671888	143,56
3531932	206954409	42,99
3531970	169813320	-14,70

3532009	257886699	26,80
3532014	132163128	7,42
3532021	513405879	57,65
3532026	232588228	24,70
3532173	109380975	-40,41
3532251	285111442	18,74
3532336	189769467	32,88
3532604	200259164	43,77
3532618	221107452	86,69
3532716	282785574	16,14
3532746	513514945	-5,53
3532853	195886062	9,73
3532928	221326120	17,97
3533263	229281273	18,85
3533294	226936376	-8,12
3533475	503996335	63,44
3533477	284921394	86,99
3533501	210185147	19,33
3533506	207942536	21,03
3533602	121139891	61,87
3533918	231303254	20,18
3533967	283576081	95,97
3534019	138167982	-2,66
3534023	241934370	61,14
3534036	513457941	17,52
3534108	509977928	77,86
3534206	126319065	21,88
3534213	196292794	37,32
3534225	169813215	21,91
3535063	284832073	13,53
3535318	130447749	47,67
3535423	221799966	-5,89
3535805	510776914	185,97
3535820	238778240	34,01
3535826	241074509	30,34
3536194	241391920	-18,49
3536239	225154730	-1,32
3536287	236378236	27,64
3536334	230849997	28,39
3536371	241343445	-106,95
3536739	204703000	-9,04
3536979	254470440	51,49
3537080	513453164	741,28
3537491	272016454	69,13
3537867	199726396	162,21
3538057	502172290	71,06
3538162	241106400	26,35
3538168	217191940	57,16
3538189	220422729	12,22
3538256	902004433	-2,71
3538549	506294390	-56,17
3538588	217799850	20,22
3538792	249454661	144,46
3538990	202603024	18,64
3539039	242517455	76,38
3539079	243286376	83,43
3539145	248957473	19,17
3539521	234938870	50,21
3539553	190820560	115,37
3539559	513585010	51,84
3539675	223510998	162,59
3539709	247217786	-1,47
3539823	220005389	30,51
3540416	238770958	42,15
3540866	285941658	7,43
3540971	193490200	-0,94
3541120	189805820	27,08
3541199	143262416	-4,26
3541513	217114695	25,61
3541964	105263842	72,87
3541970	109321731	9,03
3541975	164213724	26,50
3542108	205777872	57,22
3542501	215445570	64,16
3542745	236287419	-6,14
3542748	513577963	68,97
3543056	243693060	21,30
3543089	223240958	81,10
3543145	231466480	-13,84
3543710	513578056	25,30
3543717	189513233	78,59
3543850	103943404	62,89
3544156	250911566	124,50
3544198	204643090	-24,08
3544262	513268294	6 263,76
3544309	218399456	38,51
3544356	246772620	66,65
3545310	250420023	9,93
3545747	264140338	23,51
3545779	100197507	274,00
3546350	513537040	-0,72
3546361	211328634	27,18
3547035	218119917	1,90
3547096	223788805	88,71
3547586	129300470	34,78
3548096	513669558	690,05
3548169	231489374	235,46
3548505	171609794	17,40
3548537	201108968	44,69
3548714	220838860	-0,79
3548747	226932397	24,70
3548981	192038141	33,49
3549003	105837253	16,03
3549050	206242239	13,60
3549199	113511973	-1,42
3549379	269531866	31,75
3549395	214800415	63,56
3549495	508296684	435,27
3549581	178745642	31,12
3549614	149400730	82,19
3549671	264475690	40,19
3549725	264951140	38,24
3549954	216785871	14,26
3550273	189891351	77,15
3550388	225409569	25,49
3550518	185904939	13,53
3550545	276096428	80,90
3550675	245869697	-4,42
3551160	202770273	13,96
3551219	282285474	122,44

3551254	262255731	-0,40
3551302	285795511	25,60
3551323	156900351	539,59
3551608	133418596	27,64
3552399	209901233	1,32
3552411	206057334	21,31
3552679	286068044	25,42
3552713	198143044	23,61
3552774	134604849	25,60
3553826	237456702	20,98
3554241	224605704	18,82
3554309	255963734	95,34
3554311	220164657	15,25
3554336	231982534	34,93
3554360	200384210	63,51
3554528	118603507	11,64
3554871	508403049	123,05
3554883	216116694	22,31
3554890	219422982	35,04
3555117	513224300	687,95
3555404	240594924	62,97
3555669	175523215	15,03
3555776	215865499	32,08
3555781	220888663	158,42
3555957	513621237	-41,67
3556018	245145567	31,82
3556094	250969939	190,98
3556120	142913790	27,64
3556171	152519130	9,53
3556438	204919193	45,28
3557493	183048709	36,00
3557708	505476207	8,37
3557811	212036343	243,63
3558083	513212434	66,54
3558099	223624870	19,28
3558489	221330984	25,60
3558528	203372174	15,80
3558576	513673156	-0,27
3558873	200335057	18,09
3559563	259904643	191,85
3559833	185810837	60,67
3560041	241080010	33,52
3560325	513728058	60,58
3560329	200518046	77,51
3560464	232534810	12,94
3560907	257641190	59,72
3560960	709294670	-112,51
3561175	248032704	63,89
3561244	240801903	19,23
3561713	193899582	42,44
3561767	256047731	46,69
3562070	102978638	-0,43
3562095	210780452	70,93
3562710	181844052	87,95
3562786	513761756	3 066,37
3562862	218917953	-0,52
3562910	191542059	43,97
3562929	225064065	28,39
3563017	513471880	31,98
3563224	513565027	40,16
3563346	226503488	17,51
3563546	103448233	53,63
3563567	228944341	93,77
3564037	252487052	90,37
3564082	231935633	39,74
3564349	267531150	11,22
3564949	205240046	70,05
3565015	227101251	139,10
3565052	109433190	67,87
3565081	257345698	520,58
3565644	238531287	21,40
3565682	219801347	54,82
3565694	271398213	14,27
3565712	185816835	29,56
3565758	149116055	22,20
3565779	244506213	23,93
3565949	243195656	67,39
3565997	224925733	22,52
3566913	239926390	419,73
3567158	513809406	96,47
3567205	510894100	358,15
3567304	207955867	7,05
3567348	245908854	-2,79
3567802	191542482	65,23
3568133	217347002	-7,48
3568153	210647779	36,17
3568201	210123354	40,94
3568276	135329515	13,60
3569068	257918272	31,23
3569515	199266743	19,84
3569525	254174477	148,16
3569823	265208432	92,26
3570370	235628646	21,62
3570984	286690209	26,64
3571201	243570015	78,37
3571996	271765704	87,31
3572079	509975470	72,50
3572221	256772991	28,39
3572705	218201990	6,47
3572730	513857982	352,61
3572767	221842225	937,44
3572771	259536040	21,76
3573103	279352689	291,12
3573575	214761703	7,20
3573584	513865780	142,91
3574066	235848212	24,07
3574281	191110930	0,83
3574854	513862625	790,66
3575110	513631658	17,84
3575329	191542687	-4,87
3575431	120799340	141,18
3575471	198354592	22,77
3575796	221831967	98,38
3575898	108423379	12,01
3576913	223938289	65,06
3577084	261879367	49,72
3577089	513918817	105,00
3577164	224706209	18,31
3577192	199843856	34,88
3577209	510593712	292,01

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

3577313	246430613	23,39
3577317	513645586	-5,92
3577324	288197801	32,15
3577387	513130136	40,38
3577418	513916326	81,85
3577434	116536810	37,82
3577506	592003086	-1,38
3577610	237618931	76,45
3577628	214954579	-21,14
3578916	262079305	167,99
3578964	231261233	91,14
3579026	513522506	-3,54
3579043	124697623	31,93
3579157	225944073	69,44
3579270	233398856	24,76
3579545	243031661	42,15
3579605	282638784	48,27
3579715	212191683	259,97
3579736	902068091	104,35
3579745	287542610	22,20
3579810	513901760	130,78
3580333	250934736	34,57
3580542	111039738	16,99
3580573	215899920	21,03
3580577	176421530	42,99
3580659	201643456	42,99
3580734	513071032	115,14
3580831	234249943	115,56
3580840	129654043	20,47
3580874	262738236	6,98
3580880	194986292	22,20
3580920	233066942	5,55
3581066	209014970	99,01
3581103	110880188	39,54
3581106	191111821	-2,46
3581553	124002625	16,99
3581568	209018909	54,02
3581591	176203133	155,45
3581603	133367312	103,54
3581647	281075611	-36,94
3581831	103427490	13,19
3581852	225863090	16,50
3581857	902065475	34,33
3581870	237692643	56,64
3581942	234215631	22,77
3582040	513434780	126,26
3583247	249396564	66,64
3583308	177820624	14,10
3583315	200029967	43,86
3583390	253912792	26,39
3583494	219185999	13,77
3583505	197726119	19,90
3583523	201205432	27,96
3583678	178888885	14,10
3583731	196033861	-20,21
3583813	169373240	25,28
3583958	234023716	28,77
3584294	198329644	95,30
3584942	204937388	21,78
3584975	202565335	6,29
3585019	513942904	4 615,74
3585044	285791869	77,28
3585377	226627756	102,20
3586074	513721797	23,68
3586139	503411558	-76,18
3586188	209748001	17,57
3586200	743122542	12,67
3586478	106135740	282,56
3586531	234132442	69,39
3586553	242048765	114,90
3586804	100741746	31,35
3586823	127248250	-10,71
3586827	185442870	-5,91
3587506	251539520	23,84
3587557	107533723	15,32
3587565	220994170	138,29
3587621	513968679	157,30
3587793	513954155	-28,01
3588136	122792262	-122,47
3588632	285852000	21,62
3588886	210542632	15,27
3589153	121715299	-8,90
3589287	225179067	55,92
3589308	107587793	55,88
3589394	256900825	-6,74
3589425	215639367	21,46
3589465	241989159	60,46
3589493	242714498	3,69
3589635	218370253	88,18
3589701	208424407	31,18
3589882	208240802	28,39
3589903	240095197	5,40
3590294	240345134	103,69
3590330	287858049	14,10
3591287	288321260	-12,02
3591303	104831146	-1,68
3591964	513994440	234,92
3592088	131901397	3,73
3592699	139813837	50,70
3592718	220927162	29,26
3592998	269108998	394,01
3593111	229725260	65,68
3593323	233041893	-17,99
3593369	222346213	5,04
3593525	246625171	52,61
3593534	228311217	27,94
3593567	510451349	4,26
3593578	513853456	59,07
3594263	236788906	1,90
3594348	215519779	37,01
3594493	226930092	13,07
3594944	258865504	5,97
3595133	288477235	14,68
3595223	227441710	1,91
3595261	181741300	21,03
3595399	241649196	69,96
3595823	226512312	30,60
3595893	144688611	20,98
3596002	252309715	39,31
3596012	288632001	41,40

3596027	210897465	16,99
3596445	503925241	2,08
3597507	200509896	19,58
3597553	244123128	64,13
3597615	112963862	65,07
3597686	190063254	266,23
3597693	213720736	25,69
3597924	145441644	0,69
3599139	161528074	8,85
3600290	513988149	113,31
3600335	288181344	-16,75
3600792	286844796	41,41
3600802	239405919	27,18
3601209	167116851	109,32
3601710	210581158	37,01
3601765	204918987	69,99
3601805	229667813	69,00
3601924	509845320	37,16
3602333	203389174	129,22
3602986	133557251	-3,23
3602990	513987908	-8,95
3603467	262254751	50,33
3603495	232313920	-1,10
3603535	514063270	5,16
3603656	269584137	17,91
3604194	236548727	41,40
3605553	186570465	3,28
3605632	246142367	78,20
3605650	281097330	81,98
3605833	255403496	17,61
3605834	513616349	915,01
3606509	124055869	73,51
3606695	182295044	-12,17
3607312	225642409	40,25
3607974	188402950	20,14
3608084	251629295	176,70
3608117	213972735	53,12
3608141	106154389	-4,59
3608222	284259683	23,21
3608232	174672500	14,10
3608415	261637894	9,32
3608685	120510561	23,59
3608919	901720356	29,97
3609775	216381100	56,49
3609906	201276275	36,51
3609975	218299010	21,87
3609994	249997037	19,17
3610161	155233807	39,02
3610225	252730135	40,02
3610313	212332597	41,50
3610539	222028866	47,79
3610615	220966109	40,98
3610940	205446922	19,30
3610957	264890906	5,73
3611533	262862883	22,05
3611593	230928277	37,23
3611773	221899286	128,05
3611968	221645942	-0,44
3612013	187623139	132,16
3612654	506959805	463,12
3613039	261059629	-23,08
3615341	192603205	46,08
3615343	229455263	49,98
3616133	231145187	421,01
3616745	513960368	871,26
3616815	247802859	196,76
3616844	213764318	33,44
3616985	510739253	675,07
3617035	179023632	34,30
3617232	112634273	22,05
3617369	243096593	21,62
3618492	199579059	3,74
3618507	226422232	-18,51
3618551	264410149	25,71
3618558	120094142	264,54
3618923	194116565	43,95
3619161	232474524	94,19
3619656	212517384	28,85
3619723	514117290	49,51
3619769	234449519	53,78
3619844	514042613	34,20
3619926	245112120	-45,24
3620001	218307675	74,94
3620179	101635010	25,49
3620194	208711155	22,77
3620232	514131500	702,48
3620381	257563466	70,84
3620404	216774500	51,41
3620701	256836140	41,40
3620941	224076663	136,90
3621027	210929219	58,23
3621054	257547010	-9,53
3621544	214731022	19,30
3621601	106965433	82,76
3621772	218165919	46,91
3621785	210898119	24,16
3621910	220648514	60,55
3621924	133765857	18,27
3621964	234275359	25,61
3622087	514083964	79,57
3622119	165204613	32,94
3622286	288549368	18,60
3622308	226981258	32,28
3622365	222585188	31,80
3622389	505323184	26,17
3622606	252789709	41,90
3622852	248892541	5,07
3622938	504342746	-116,03
3622993	255964161	19,22
3623033	226471934	-5,46
3623113	205872530	25,58
3623132	100653782	6,10
3623245	181102897	141,97
3623328	246880090	-21,11
3623341	513536132	-8,45
3623450	269159851	95,66
3623529	282630694	53,59
3623563	245417907	31,45
3623594	174896018	34,64
3623671	151303851	18,19

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

3623712	122156820	16,42
3623791	218466080	20,06
3627261	205078117	1 177,86
3627921	514163100	70,32
3628561	232466165	-6,18
3630541	514088648	7,44
3631241	195687434	34,29
3631323	133932141	55,22
3632441	286941805	6,97
3633221	514016531	75,02
3634591	126588236	98,09
3634722	118690892	22,24
3634794	111046041	31,12
3637865	514169923	-5,87
3638102	110955048	-3,43
3638165	231335717	-33,24
3638171	245205381	24,07
3638252	226718727	19,67
3640281	260578304	94,79
3641089	513435255	104,96
3641110	260277061	-10,24
3641226	136181309	-0,72
3641729	510654380	9,62
3641742	290152127	161,16
3641751	275579557	34,70
3642761	230653359	10,95
3643662	286241226	15,62
3645876	225062259	34,30
3645892	231773153	-17,20
3646961	205587976	48,27
3646962	165780690	24,80
3647009	162601778	-4,50
3647030	277276306	34,30
3647061	213355159	18,74
3647096	217875297	172,79
3647106	210477156	47,93
3647126	215502450	101,53
3647841	289563658	29,55
3650041	102778531	-25,72
3650326	167980262	44,93
3650501	235970271	-2,41
3652021	264433270	44,63
3652222	126560412	32,08
3653382	253619882	251,85
3653453	233090754	31,80
3653473	248882511	104,22
3653505	286407337	43,37
3653525	218334931	15,36
3653641	269648313	29,86
3655461	165670380	40,60
3656529	514204362	250,19
3658841	287012204	19,70
3660060	244531358	30,64
3660089	259304964	80,33
3660301	146066936	93,74
3660481	140131221	21,45
3660601	105992526	20,47
3660622	514271558	-174,50
3660661	204735394	35,80
3660706	278634605	36,34
3660901	137964226	-113,47
3662462	121063364	49,85
3662510	278163068	12,01
3662782	218896212	22,76
3662824	219393303	61,66
3663042	228289653	21,03
3663168	290123550	-4,94
3663242	233806717	13,14
3663283	514220783	86,40
3663581	501649557	-15,27
3664802	265235286	16,88
3664806	265953626	3,06
3665141	179507010	26,17
3665181	153865482	-13,21
3665396	163312508	99,77
3665444	205161952	68,59
3665532	236034596	6,36
3665551	290438446	120,55
3665597	121957039	15,39
3665644	199452229	24,07
3665685	208756183	23,26
3665692	514150173	32,44
3666008	287722740	21,86
3666581	505055970	-80,92
3669745	234930675	133,31
3669767	129226491	7,64
3670663	207591008	4,80
3670902	514275944	15,37
3673261	266954090	50,74
3675743	244131201	94,82
3676142	253312175	-4,94
3676325	290130549	-14,14
3676505	216219329	46,97
3676924	208219498	46,74
3676947	980573904	90,44
3677100	203148940	53,24
3677115	514136855	361,85
3677151	208067175	24,19
3677167	194940020	117,86
3677173	238671003	93,13
3677279	121215083	-10,92
3677641	514202653	6,50
3677726	256777837	14,68
3678603	290918472	34,30
3678641	246450908	135,04
3679147	226365859	34,54
3679334	226624900	-3,84
3680681	237745410	-8,43
3681801	113341130	-0,37
3682995	227784383	55,65
3682996	242605613	265,54
3683077	169878988	24,07
3683181	514289953	27,02
3683670	268122725	30,67
3683882	514187069	1 266,37
3684021	221602917	92,92
3684050	206980582	16,45
3684091	259970441	39,75
3684113	112161626	22,20
3684119	251104788	19,37

3684246	223873233	28,77
3684397	254013171	46,05
3684561	285549774	76,14
3684592	216852862	50,50
3684597	144682427	98,97
3684827	232245282	18,62
3684829	223235768	29,92
3684999	500856095	6,10
3685036	134242394	30,34
3685256	193371189	-43,21
3685273	284734470	197,82
3685307	259756806	24,70
3685423	270423540	51,15
3685466	209447150	48,49
3685520	246855843	32,86
3685764	185095976	-5,77
3685770	194402002	189,19
3685984	126403589	-70,01
3686016	222288981	30,84
3686129	227679415	-19,05
3686139	290987261	88,49
3686278	193692228	42,62
3686325	189094273	54,85
3686346	291325130	47,71
3686359	281592942	47,00
3686418	264369106	32,08
3686538	204991951	-0,50
3686749	291209602	90,41
3686766	514207450	36,04
3686862	111229936	32,08
3686917	252930282	-4,24
3687048	980580609	-50,01
3687113	290311837	-10,87
3687147	177334380	-5,57
3687203	196759960	96,11
3687217	128200650	8,82
3687270	209615320	28,90
3687310	227050398	96,71
3687410	257703144	451,96
3687424	242029523	234,11
3687453	104142839	-1,89
3687466	121669416	19,93
3687628	514073284	-33,28
3687680	283541830	38,18
3687736	508284970	-4,68
3687795	236930680	14,08
3687857	291389627	30,34
3687958	233439838	-3,28
3687992	514163623	767,23
3688032	510802494	83,09
3688051	206775172	90,65
3688158	510797075	-43,52
3688205	513994114	29,04
3688276	503647225	-3,44
3688284	240480384	26,64
3688343	173882706	72,28
3688356	227413784	101,54
3688383	514364092	215,82
3688422	514280468	-37,84
3688445	125297807	46,33
3688458	291472796	84,30
3688486	289971179	30,60
3688525	514174684	79,89
3688579	199266638	35,72
3688594	218370180	42,31
3688626	259447889	20,58
3688710	505942216	57,02
3688746	283573465	109,94
3688872	132528037	1,32
3688954	219659710	22,84
3689082	243732996	-18,08
3689085	217410073	84,20
3689130	261242520	19,81
3689135	138258970	45,39
3689178	218137656	34,54
3689224	216971594	32,89
3689227	259409600	91,57
3689254	218920334	18,30
3689294	181426307	81,11
3689692	208157859	25,23
3689766	168824795	25,33
3689793	201033445	25,60
3689921	115706046	15,36
3689970	225386070	121,08
3689977	261720317	9,78
3690013	241024463	27,07
3690033	230312675	48,08
3690139	245003703	20,11
3690149	290527392	19,90
3690558	287668967	60,85
3690633	126530459	14,94
3690700	514292075	54,44
3690786	118732692	-1,49
3690886	126055904	231,16
3690917	229733131	74,52
3691162	223006033	73,88
3691256	242878903	39,84
3691323	216491690	35,88
3691561	228275830	42,40
3691610	108976300	6,55
3691662	182297144	13,10
3691924	231610025	265,21
3692071	179002570	1,43
3692251	166605883	24,07
3692265	514059001	50,22
3692301	252999576	161,56
3692372	125069987	20,32
3692399	207783985	120,62
3693342	232544492	584,56
3693505	280905190	89,72
3693649	238320200	37,23
3693855	284549924	72,12
3693862	173927629	-0,82
3694094	240048911	47,75
3694224	194354016	2,21
3694447	272035920	23,14
3694523	513956387	216,88
3694587	513941118	-11,83
3694650	256874328	31,35
3694680	220315337	27,97

3694763	510845665	-8,48
3694767	291855911	60,93
3694925	980570301	51,86
3695189	288779770	21,03
3695636	264317122	12,66
3695703	210505699	-8,64
3695729	202028860	58,49
3696038	123694477	-24,41
3696062	104143509	44,46
3696124	262976749	21,88
3696187	513484957	-1,62
3696190	207128456	281,23
3696232	195681827	182,38
3696236	201159406	77,56
3696325	513248684	85,72
3696363	213877155	130,63
3696401	218806574	30,51
3696424	199718377	39,30
3696426	225765055	234,72
3696516	510678378	102,37
3696569	291788912	22,77
3696598	290782490	4,80
3696695	214739759	33,20
3699282	288384458	9,84
3699801	262750651	-46,46
3700448	233412280	8,29
3700450	228476348	20,36
3700510	153658290	277,48
3700621	287950719	35,89
3700689	204850142	52,44
3703221	228089158	28,07
3703461	200177850	-74,54
3703542	244973938	42,30
3703599	514387130	2 443,17
3703684	247373273	18,70
3703713	514365099	288,92
3704042	218514999	32,72
3704401	186029500	30,48
3705101	206643993	31,12
3706241	269303472	8,84
3706505	289350905	-6,14
3706650	177484950	27,25
3706659	291104398	-2,69
3706983	122427661	201,81
3707224	207384037	54,10
3707278	103951660	56,38
3707314	230462685	8,66
3707339	258432454	-6,68
3707388	117189480	-4,46
3707452	198385153	0,86
3707513	226912450	22,87
3709181	514357193	48,32
3709342	288991400	206,55
3709822	502604735	53,59
3709854	266238602	28,33
3710132	510132995	-25,95
3710244	197928773	19,94
3710278	222536993	8,56
3710279	513151095	633,71
3710283	235447676	135,76
3710459	592011097	8,84
3710474	285809679	10,63
3710601	259086355	43,95
3711481	513577475	-63,47
3712069	233413499	19,82
3712078	213221802	45,47
3712221	237488876	38,72
3712321	209598093	19,30
3712405	221915508	15,70
3712459	221869034	32,14
3712520	514453540	212,08
3713041	242151256	-0,65
3715021	114091021	43,99
3715441	195646347	26,56
3715481	284363820	19,90
3715821	180422111	62,11
3716206	513636587	25,25
3716464	225482126	-2,83
3716965	514445874	55,37
3717021	262174235	15,84
3717029	284748048	68,06
3717420	292079168	53,84
3717681	225226707	387,56
3719688	226777120	23,14
3720261	240066022	28,28
3721881	223006041	51,63
3722081	286013444	59,76
3722842	980588626	69,91
3725241	292496141	61,92
3725716	220736790	178,34
3725745	155180207	-1,63
3725851	101159935	89,89
3725863	291580483	53,43
3725866	189967684	27,42
3725893	201413795	46,14
3725898	292193076	-31,67
3725963	211409448	69,50
3725975	234337958	43,95
3726007	228149002	20,73
3726083	267064152	26,39
3726187	509654495	221,89
3729278	262088789	31,60
3729318	246497351	166,91
3729342	154543594	38,24
3729347	127582398	104,74
3729355	214461866	21,03
3729357	209882964	-13,65
3730485	234863838	77,65
3731682	244788561	-56,77
3733103	247885983	14,49
3733207	259350265	5,61
3733319	122500083	37,45
3733341	292533004	38,84
3733377	199602182	6,98
3733430	277403677	176,76
3734461	226789853	24,13
3734841	291018610	38,93
3735421	292619634	43,77
3736061	213736314	59,19
3736213	291628796	137,54

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

3736495	292946686	2,20
3736527	514518987	115,86
3736580	200834142	58,08
3736614	237505126	22,77
3736615	290235715	122,28
3736796	184703263	-15,50
3736836	224734300	28,65
3736986	510361242	12,66
3737019	217330100	157,09
3737264	245212728	40,63
3737837	288114914	89,64
3737869	513771352	-28,20
3737908	216488117	43,22
3737932	207710341	-19,36
3737971	292143915	48,60
3738075	122574966	14,68
3738091	170041468	30,88
3738100	231027150	46,69
3738180	157917231	14,10
3738297	143391879	32,72
3738460	264220455	37,23
3738541	221880364	24,51
3738671	236152378	82,60
3738679	213611597	1 252,54
3739502	177472499	-5,21
3739981	191824569	21,62
3740043	233045490	37,21
3740084	289999308	105,22
3740166	180333674	117,03
3740270	182422038	22,20
3740283	287556794	15,98
3740300	268001650	189,11
3740420	273696483	105,11
3740425	126319138	54,76
3740432	211010839	82,96
3740518	116139943	-9,89
3740691	229322794	22,37
3740806	237292149	19,28
3740825	219269980	82,05
3740945	167311700	83,68
3741068	256954186	119,98
3741070	177809060	88,37
3741073	184034027	81,37
3741326	292997639	91,28
3741383	290043484	34,29
3741409	291107273	70,24
3741624	246170832	39,04
3741719	230631487	27,18
3741735	235001597	23,91
3741841	143269305	35,39
3741890	165757698	22,52
3742023	236353438	83,71
3742107	204430291	66,36
3742186	292463081	28,61
3742231	239955455	43,91
3742328	227949412	21,91
3742368	234441186	-17,84
3742395	232947074	65,56
3742560	183151275	187,46
3742563	117236764	-19,37
3742568	292508840	58,60
3742588	161882153	-12,72
3742589	508754925	54,24
3742641	271462426	205,92
3742704	290169844	9,95
3742748	293403252	54,22
3742823	240789199	286,44
3742904	241296358	34,38
3743090	213454599	-6,30
3743222	269826670	2,81
3743241	514380594	201,32
3743243	205559948	10,85
3743279	265153565	46,78
3743670	181724359	33,52
3743932	132848457	166,63
3744269	208089861	6,97
3744288	241855551	80,42
3744302	288202244	154,33
3744371	292464258	292,11
3744496	156864282	19,23
3744606	208247920	24,83
3744712	124371930	-7,24
3744758	291796494	37,22
3744782	293586896	32,41
3744790	287037398	41,40
3744819	260122432	48,33
3744859	176777083	35,88
3744864	190875151	16,42
3745003	217116175	35,09
3745107	146645324	37,05
3745148	232615292	33,52
3745282	513911421	5,16
3745284	230491812	28,39
3745351	269823760	33,78
3745493	216016258	48,42
3745602	210124571	36,77
3746421	197469248	111,37
3747213	248735977	14,55
3747241	205254063	77,51
3747297	268658862	19,52
3747302	109148916	-41,83
3747701	206597690	35,88
3747742	229260497	77,78
3747748	119215454	15,50
3747750	165576219	2,82
3747760	513157107	44,04
3748069	223359130	152,28
3748256	262762862	34,50
3748495	239214935	15,78
3748827	514679948	736,15
3749241	178367346	26,12
3750141	211270334	21,38
3750261	220739595	48,49
3750441	291593305	10,71
3751841	514574186	103,47
3752161	162355882	9,99
3752203	126889708	-0,23
3752207	514675926	98,98
3752209	289629896	12,66
3753066	261164538	16,99

3753941	235054810	40,66
3754723	195403886	27,87
3755103	269956573	8,31
3755104	231111657	109,96
3755163	236284118	79,00
3755179	215083881	19,90
3755182	136132081	17,91
3755212	239176910	-22,00
3755243	501818294	16,08
3755280	256837929	29,64
3755307	223046272	17,90
3755389	243633181	26,17
3756047	240748824	-5,48
3756841	226973204	105,27
3756894	218299214	12,75
3757284	242583075	47,80
3757644	207678219	289,40
3759002	235975141	24,15
3761701	235624896	118,84
3762559	215509307	24,80
3762838	226088936	51,59
3762885	104326565	20,98
3762959	226900010	4,26
3763066	510518265	66,21
3763072	209240288	14,02
3763091	230628885	-3,15
3763131	232054045	184,22
3763360	233239014	4,29
3763373	234491639	56,92
3763378	514772611	34,47
3763512	235473367	25,29
3763519	104831375	76,45
3763524	165667281	76,61
3763569	271739894	35,84
3763573	744337097	47,38
3764106	212292749	28,77
3764153	292757140	-62,93
3764154	293801975	37,45
3764171	514268352	42,61
3764186	256455406	46,91
3764319	101373490	24,80
3764363	256196567	21,49
3764371	510824900	45,20
3764405	259194140	142,63
3764419	115847340	19,60
3764611	291119182	32,76
3764724	256235147	53,78
3764725	294057277	8,60
3764748	170212017	42,07
3764777	194942554	57,29
3764833	232936161	-6,24
3764889	293301115	89,85
3765013	291502970	-9,21
3765371	267001878	218,82
3765562	199651000	90,31
3765712	219732566	6,97
3765825	129427551	70,74
3765987	250334780	34,94
3766014	250436477	126,26
3766019	251086135	161,97
3766250	266608167	32,88
3766450	246921110	135,70
3766589	248246429	63,51
3766677	100705286	96,92
3766897	294398040	89,86
3766906	194549798	14,33
3766912	119215268	-2,01
3766937	199804230	88,79
3767005	175571414	-4,83
3767047	514630205	63,61
3767052	252164687	40,49
3767128	217888585	17,57
3767158	267682000	68,92
3767172	217977367	44,57
3767178	224532774	32,14
3767278	514777028	80,64
3767401	211446742	185,65
3767447	266094767	-21,96
3767530	513161872	9,55
3767553	202256170	-0,02
3767592	508720311	102,19
3767627	514764236	-172,08
3767657	188050710	21,02
3767662	259037869	256,03
3767709	200114417	41,84
3767807	277427916	23,21
3767936	291591000	45,00
3767983	102331251	9,45
3768095	197724264	-3,53
3768138	233524398	38,99
3768165	270182950	26,98
3768553	239363868	10,47
3768635	287329232	-0,90
3768683	292559690	21,62
3768697	198631693	53,82
3768786	247693944	746,70
3768837	263219038	127,18
3768883	216488168	74,75
3768907	186810172	51,25
3769020	260187216	-6,44
3769093	288594355	18,88
3769151	108091139	36,45
3769157	284739308	34,08
3769302	514831804	39,50
3769343	229661580	21,31
3769414	292164149	40,66
3769415	207142726	7,00
3769445	164732314	36,65
3769521	245801197	-9,65
3769559	237497506	6,11
3770030	176983244	362,26
3770117	147843847	-6,54
3770182	265198178	18,62
3770324	255864450	-6,11
3770351	290675049	27,18
3770378	169020142	56,34
3770393	294626280	139,91
3770396	222981164	31,76
3770513	514091193	5,84
3770540	503526401	23,59

3770575	514793368	44,98
3770740	229594522	23,19
3770847	239766679	59,17
3771017	129510890	97,25
3771057	241379415	29,86
3771120	294946241	-0,45
3771129	272718980	21,64
3771151	240897986	10,98
3771185	294615113	17,57
3771233	237747480	60,69
3771238	293854700	38,02
3771297	293038562	33,97
3771367	216701090	71,60
3771556	210641681	74,77
3771716	118789759	-7,21
3771930	251839257	333,19
3771932	229705510	29,01
3771965	219026629	-92,53
3772109	214204944	14,30
3772145	199950040	36,21
3772286	134795946	26,39
3772440	233760440	30,19
3772441	223932914	-15,74
3772456	292557582	28,77
3772718	162022328	26,70
3772783	514816899	34,21
3772816	226223663	-92,95
3772822	510581862	176,41
3772895	245505130	33,56
3772978	293865353	23,21
3773024	165317736	35,09
3773086	289017963	19,30
3773124	219439249	32,72
3773151	208093729	-260,16
3773210	225967243	194,73
3773357	285402536	32,72
3773445	106469533	-9,65
3773459	208126210	34,29
3773464	232638080	88,75
3773495	208560220	527,83
3773543	209065621	-0,82
3773665	182786439	84,67
3773873	214500578	107,01
3773902	509544983	91,06
3774015	244463255	18,74
3774097	225334461	93,09
3774214	214166198	10,55
3774318	283013478	53,53
3774325	261493175	55,22
3774375	513132805	143,69
3774416	112440479	24,79
3774645	230485812	34,15
3774694	246561599	26,17
3774730	216116872	30,60
3774743	212857398	75,69
3774777	220259704	18,43
3774809	228650526	31,35
3774907	144453592	45,16
3774959	257492925	31,45
3775059	166147168	230,37
3775193	196195683	2,52
3775264	194295885	113,36
3775326	241238617	128,36
3775460	100287816	21,45
3775639	218381883	46,14
3775641	189541717	108,27
3775692	513864342	-6,00
3775776	204566290	67,96
3775839	206306008	42,45
3775851	269631453	25,77
3776065	220238260	26,16
3776160	279697350	81,12
3776172	259635014	26,17
3776257	514000910	8,98
3776349	240421248	143,40
3776407	289781850	16,32
3776431	241495610	89,16
3776440	237808919	22,90
3776484	288732499	6,62
3776503	121730000	755,09
3776557	211275549	104,83
3776656	236947273	157,53
3776687	262377357	48,49
3776691	237233444	39,43
3776753	514871890	53,50
3776756	123730058	32,29
3776765	223092339	57,74
3776949	104517450	40,27
3776989	255779615	68,36
3777106	222418354	87,65
3777147	514069597	171,73
3777325	225254050	27,96
3777584	241280192	9,37
3777699	159245826	-1,47
3777726	211057975	10,20
3777854	295569565	5,17
3777865	294951130	15,62
3777910	291732631	55,17
3777945	293061734	27,25
3778034	295524723	95,22
3778039	129480878	24,80
3778052	126785937	68,20
3778082	187665508	363,37
3778361	163678057	100,11
3778377	224199439	22,52
3778404	146627210	5,13
3778430	514998792	17,17
3778450	295285133	-97,79
3778470	227093224	-6,67
3778491	212646834	35,88
3778601	294855149	22,01
3778674	226855430	17,46
3778711	275396002	37,32
3778761	294531394	21,15
3778818	166165930	42,39
3778834	134199065	22,20
3778857	178753262	364,63
3778880	121544524	107,24
3779032	219333521	27,43
3779104	514277580	132,03

3779192	294481800	134,44
3779260	252023323	68,86
3779278	192977660	38,45
3779343	132630923	5,23
3779471	250807181	6,97
3779503	295919795	43,22
3779701	246973536	38,80
3779764	214342565	57,40
3779877	293229007	38,72
3779944	203222164	239,91
3780046	265047358	21,03
3780084	514951893	284,60
3780095	145154963	22,32
3780167	227150040	5,43
3780207	514915048	1,22
3780299	513186581	90,65
3780336	200506447	26,58
3780380	204722039	11,22
3780420	508549639	73,91
3780477	212352105	40,60
3780487	215803876	10,30
3780550	166743305	23,39
3780592	193150123	27,78
3780596	217643655	27,64
3780663	513856935	96,82
3780670	514834331	17,14
3780833	293286779	19,90
3780871	104677082	-0,14
3780878	296111198	-1,06
3780956	225699869	53,92
3781096	233797432	27,18
3781179	270021345	40,11
3781311	257308679	27,13
3781397	108257185	19,50
3781422	274522446	55,80
3781463	201516225	28,39
3781526	209869712	71,66
3781591	230481396	18,91
3781612	221532196	18,90
3781620	295589434	40,73
3781640	295342510	19,13
3781755	500432066	-97,74
3781768	296261203	33,52
3781834	296163449	42,36
3781869	135798094	198,68
3781925	296100463	40,19
3781937	266802338	244,07
3781972	515045292	1 112,49
3782027	514944382	-19,15
3782047	142263079	13,53
3782154	293876231	15,27
3782173	257563849	-20,88
3782184	207864942	-11,64
3782368	169327612	-5,27
3782434	225240653	85,34
3782554	220014930	19,19
3782614	203927486	-26,44
3782622	295738740	56,68
3782628	257178341	76,58
3782653	510925383	-4,56
3782810	213841398	43,43
3782870	225137313	9,75
3782938	254537952	123,77
3782968	168779579	61,70
3783188	228712130	465,49
3783192	514845880	140,92
3783205	514873523	35,09
3783268	289341256	31,12
3783278	130312096	104,49
3783452	204852455	25,08
3783524	196977282	30,34
3783537	167834444	30,19
3783545	248915410	10,58
3783579	267466838	76,32
3783590	253484820	31,12
3783592	193560933	259,00
3783604	514561262	51,37
3783800	130585939	67,24
3783870	189570466	26,17
3783880	514128852	-116,70
3783893	294874410	42,99
3783896	294497072	36,52
3783932	200986678	369,66
3783949	289988411	37,38
3783978	237600358	22,20
3783989	181481006	49,07
3784113	287939235	64,62
3784208	269813241	69,89
3784245	200709496	8,80
3784254	514996897	77,11
3784297	293402949	169,47
3784338	232319979	-30,77
3784433	261299310	20,06
3784472	202758400	38,83
3784506	231386834	117,20
3784544	156511070	33,92
3784569	215227719	78,66
3784601	195451007	425,61
3784624	220918970	26,91
3784626	500537054	-2,96
3784665	217568351	16,48
3784700	115167633	-6,30
3784797	248963414	30,39
3784867	296105333	125,93
3784875	217235654	40,31
3784884	208232656	33,87
3784932	295982730	24,07
3784999	514652896	23,03
3785147	190990082	-4,54
3785337	220299110	26,26
3785448	129522430	341,25
3785451	214970060	92,60
3785487	263807932	22,04
3785492	247541397	27,64
3785697	165356324	31,35
3785753	267734131	70,81
3785980	294903020	26,70
3786011	194405761	-5,31
3786226	295218185	92,90
3786308	228307511	40,80

3786352	177985534	-1,20
3786385	291367623	541,09
3786388	277421047	-35,44
3786393	514725141	51,94
3786427	296122491	28,36
3786554	207133158	56,50
3786568	153707020	45,35
3786618	241535751	30,82
3786623	217229280	77,94
3786803	500609934	-9,98
3786838	129308765	-7,67
3786862	229093523	34,36
3786984	294255869	72,80
3787012	297131435	292,51
3787079	209844965	36,14
3787284	256867984	25,60
3787288	159397260	30,60
3787319	177809167	52,44
3787324	246029994	34,70
3787401	216324726	27,18
3787483	262440040	52,85
3787492	217630200	28,39
3787718	226976297	47,71
3787742	266713084	21,31
3787763	246228598	61,54
3787802	297044346	97,25
3787827	242820735	23,21
3787907	112110681	43,15
3787914	291489150	586,68
3787977	127140301	20,18
3788095	117534145	-0,10
3788150	240559436	19,92
3788210	166490580	114,92
3788236	125441029	18,78
3788256	128149000	15,39
3788257	274766973	42,67
3788358	229267505	-1,66
3788373	261294300	110,30
3788386	205535984	115,19
3788402	215048490	-17,90
3788556	294578129	29,11
3788666	224484230	96,17
3788886	225181240	232,19
3788950	284689840	78,22
3789013	267472609	39,63
3789073	267017600	802,88
3789229	290624576	21,10
3789232	148025625	41,40
3789271	201791773	134,95
3789393	175476659	-5,69
3789434	292014252	74,75
3789504	209494050	339,33
3789543	193383209	15,27
3789561	176380019	22,55
3789720	214612872	25,60
3789750	273644190	24,55
3789799	240576918	551,32
3789809	515160415	618,92
3789833	269556664	-15,01
3789836	244069727	36,44
3789842	206359705	19,90
3789908	271409037	99,18
3789942	514840307	57,87
3789950	249879875	15,32
3790039	227345940	89,72
3790090	211135038	109,69
3790253	513827480	-7,92
3790279	221406603	41,25
3790418	217694004	50,00
3790465	237916509	712,59
3790575	229118712	65,47
3790589	238458130	35,88
3790734	296781142	69,53
3790830	240098668	-94,57
3790864	226259064	48,96
3790956	297165399	362,37
3791034	220166161	3,52
3791122	253612381	19,96
3791225	514300353	67,31
3791299	237460610	58,02
3791325	514174366	114,47
3791367	112031897	37,77
3791441	148034004	21,72
3791485	205133533	70,11
3791501	186824270	93,80
3791512	241017734	51,80
3791606	297319450	32,72
3791638	513962131	53,93
3791651	206270135	-40,56
3791660	297188330	64,60
3791729	514157470	105,74
3791731	163222533	20,02
3791749	217864457	18,26
3791843	515152188	-12,78
3791865	232716528	27,83
3791914	267530498	-157,10
3792007	117301418	18,29
3792031	216112826	15,91
3792094	119205467	-2,72
3792113	293516790	23,51
3792175	239660129	7,49
3792229	185877966	73,32
3792283	515243230	138,22
3792312	234672676	115,36
3792355	192771809	245,79
3792433	515078115	491,02
3792442	294323899	39,94
3792533	222627735	78,50
3792540	100181104	-18,22
3792633	103512080	16,73
3792674	298016613	23,59
3792751	128960973	0,88
3792878	287232360	64,20
3792940	255418191	208,57
3793002	195595670	-5,49
3793142	121543854	-1,53
3793231	513967060	221,24
3793300	188139184	19,67
3793316	515085898	59,55
3793328	215874129	35,07

3793358	212859994	96,82
3793364	222034874	42,18
3793379	222400188	133,35
3793408	208874798	337,92
3793425	295344938	56,29
3793426	260605670	21,03
3793522	188875158	7,34
3793714	292069359	-2,25
3793724	206910940	44,76
3793844	513583521	30,06
3793845	297338358	-16,63
3793960	291293948	32,32
3794137	216373484	28,28
3794170	223869228	43,05
3794172	297023365	195,55
3794207	295742844	36,52
3794245	295946458	54,82
3794319	295637625	32,54
3794340	129616273	45,60
3794354	184294444	11,91
3794372	296953776	65,47
3794577	226676455	-5,40
3794643	228183073	8,11
3794776	253161550	107,20
3794822	256200157	139,47
3795230	279488548	45,97
3795270	286903687	-18,12
3795323	166184144	22,39
3795333	209505109	29,11
3795373	120512653	842,46
3795476	504661264	581,87
3795478	191652830	119,13
3795538	263465659	32,11
3795553	508824559	-37,50
3795556	249725797	206,93
3795616	249490625	-2,68
3795765	515327620	133,25
3795826	507662130	30,00
3795879	252520122	48,63
3795926	218650442	11,71
3795987	256026912	12,66
3796122	297631934	-13,22
3796132	292275820	518,25
3796178	255425228	42,43
3796223	226899438	20,78
3796239	296254606	-14,92
3796397	297650203	216,99
3796439	514027762	35,36
3796583	218500521	35,86
3796591	513173773	-0,43
3796646	241146232	28,77
3796676	252935322	99,39
3796770	158754840	-1,17
3796886	293300623	21,72
3796923	169756491	123,65
3796997	241055407	33,49
3797066	269137793	-50,59
3797090	256857040	19,72
3797170	137256396	61,11
3797173	295407867	35,09
3797275	102979634	14,28
3797294	290013038	43,07
3797344	297994158	32,72
3797545	297094351	34,60
3797579	203431820	39,70
3797595	262673240	62,97
3797631	219641838	47,72
3797778	148294987	104,89
3797799	129892564	14,83
3797810	287965864	46,14
3797839	192079948	22,23
3797869	515315044	31,75
3797873	245142886	66,43
3797903	515189049	1 019,67
3797943	229613209	69,45
3797968	219822735	40,94
3798105	220458553	-0,73
3798108	902023837	271,19
3798131	505152479	11,13
3798214	514909765	13,25
3798356	199829160	4,41
3798430	296201456	121,74
3798765	298543338	124,56
3798790	229789382	99,61
3798985	112918387	-4,29
3798988	220129673	23,51
3798997	240144660	56,62
3799081	270657681	-146,92
3799099	274971488	6,02
3799108	201637944	64,89
3799174	223380695	40,10
3799213	298705710	115,95
3799311	176349006	23,39
3799339	297350803	28,39
3799341	295886161	38,96
3799386	291599672	956,74
3799419	515333956	40,31
3799441	211378330	139,71
3799612	246951419	73,49
3799655	509816509	37,97
3799772	266450920	47,92
3799835	241256330	179,66
3799948	201163101	53,57
3800004	242883362	81,95
3800118	179122215	-0,02
3800149	153121416	56,82
3800196	184306361	29,12
3800270	220266794	29,51
3800305	193308860	6,66
3800455	515379506	248,25
3800463	513962123	93,42
3800474	295493925	-1,83
3800487	291217788	139,13
3800535	289226988	273,02
3800691	266533515	666,81
3800824	252227573	1,82
3800912	295579455	17,57
3800913	171678761	5,55
3800953	296653853	376,58
3800993	226757552	887,40

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

3801189	156722917	231,44
3801211	249788365	40,19
3801220	515334154	689,86
3801358	211675172	9,78
3801381	298956640	-4,19
3801475	295919485	44,57
3801605	138835136	39,68
3801653	185510906	50,38
3801669	214970442	238,90
3801676	166605956	-0,07
3801708	297618423	27,76
3801755	218748426	35,00
3801829	509572456	6,50
3801853	295214627	246,64
3801854	270625640	53,87
3801861	131615840	-60,27
3801893	180476939	15,36
3801929	229484719	45,12
3801970	155302507	14,45
3801999	298863987	22,99
3802057	198344147	54,64
3802089	218609922	215,45
3802110	206644442	530,28
3802115	245640959	8,95
3802164	515085561	153,56
3802193	216936756	49,25
3802383	203930860	43,77
3802396	149405480	274,80
3802448	212513133	-0,05
3802475	102978751	20,28
3802526	108299295	52,73
3802531	181416352	28,78
3802536	228849470	21,16
3802616	299122573	128,95
3802661	296639567	81,17
3802665	225331047	16,52
3802777	210547642	-4,76
3802878	296860476	-13,55
3802914	230706495	32,72
3802939	149042400	41,63
3802948	294788018	56,18
3802956	297267620	23,07
3803015	221938150	52,70
3803017	298162164	24,54
3803129	515220094	1 105,19
3803151	237325306	24,95
3803181	214047148	65,88
3803378	296296929	99,53
3803387	299510719	32,28
3803411	242053343	47,47
3803444	187062528	-9,27
3803447	230006370	47,71
3803523	113689381	23,93
3803531	513950982	50,28
3803646	295744960	182,08
3803686	215501730	29,51
3803720	293169012	-7,15
3803750	299475689	100,59
3803790	514532114	60,88
3803834	515313238	87,00
3803965	299317935	16,58
3803969	265942489	43,11
3803997	207014329	36,04
3804006	233280014	11,25
3804008	222258969	14,83
3804031	298674700	-3,91
3804116	112338607	-10,96
3804117	250469901	27,60
3804176	264857976	-8,01
3804214	271520426	23,49
3804362	244161216	52,37
3804388	239942302	18,03
3804428	270302700	28,61
3804462	513232168	42,18
3804500	510465099	-3,90
3804542	515281476	-307,29
3804586	245690581	80,47
3804836	199335141	74,90
3804899	265863929	23,21
3805059	239359577	43,15
3805135	241112133	50,86
3805154	227081030	30,22
3805264	515355798	159,73
3805313	281261776	140,83
3805340	261886401	98,44
3805361	297686828	147,60
3805400	220632383	62,78
3805404	210809078	52,49
3805466	514312068	-0,61
3805517	296624454	78,60
3805594	299386325	25,60
3805609	151525897	0,99
3805614	214087042	34,96
3805734	271940344	17,98
3805788	299677125	44,34
3805803	296482250	834,80
3805890	297827871	43,90
3805961	214333590	21,03
3805977	259901687	106,74
3806029	244005915	24,25
3806333	514875798	17,53
3806349	259749117	60,69
3806357	269703608	39,30
3806398	138302502	20,47
3806422	207099294	21,86
3806472	196991277	20,76
3806581	200333879	122,95
3806608	231852835	19,17
3806615	246724030	-1,06
3806621	294680527	102,09
3806655	228711525	94,08
3806676	299451070	39,18
3806689	137418019	-4,85
3806769	122160533	88,78
3806787	110636058	28,29
3806801	110163869	91,76
3806829	109158954	-3,30
3806932	223851990	19,90
3807029	296921254	90,81
3807091	200571796	33,52

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

3807100	120462044	151,38
3807112	214208656	0,23
3807132	513529730	32,39
3807151	266443273	33,56
3807299	207942579	126,15
3807306	515450863	423,08
3807384	509665268	-64,42
3807402	256743339	10,81
3807425	293742960	100,15
3807457	514263040	51,24
3807490	513056793	35,43
3807528	289215544	-64,90
3807537	299445879	83,44
3807557	111811708	-24,05
3807564	263594149	315,39
3807613	515516988	61,75
3807627	280305222	16,99
3807649	198581734	58,21
3807720	515481750	168,17
3807799	170750434	112,63
3807821	243637144	118,14
3807825	247289302	48,97
3807878	120472830	69,16
3807952	203411757	11,55
3807955	295874635	45,43
3808031	163710309	8,98
3808043	298609215	35,09
3808202	513631623	428,67
3808272	214123260	6,27
3808401	900753978	109,41
3808546	298783509	53,63
3808621	229757294	53,30
3808696	163312150	20,46
3808711	297566059	124,60
3808833	259582158	31,93
3808902	116938749	21,88
3808995	233075100	140,17
3809027	514779438	34,70
3809113	215485173	37,23
3809118	173503403	26,71
3809228	205436978	40,14
3809251	208438130	25,67
3809314	195477804	21,62
3809388	263722511	200,32
3809550	180749366	41,00
3809557	216386624	28,02
3809608	263315940	16,07
3809676	186268378	80,40
3809720	515028959	94,57
3809732	292503156	78,29
3809733	272010561	-6,71
3809735	232172250	20,63
3809811	147239974	15,27
3809827	258283025	27,18
3809834	297654853	56,01
3809836	136614841	22,52
3809841	276444388	187,84
3809898	226149870	-0,91
3809936	298558653	110,27
3809972	239662741	52,98
3809974	291729630	25,15
3809975	152744878	94,27
3810061	515599778	-106,16
3810081	210615834	-9,52
3810096	510349820	-85,60
3810221	247674389	321,12
3810251	111323665	-58,88
3810324	245839674	229,30
3810403	120980541	264,04
3810449	231891067	45,35
3810620	123773911	33,98
3810710	514891289	-6,70
3810755	224358570	44,76
3810772	293235554	273,72
3810775	214486400	35,09
3810841	224370642	-86,42
3810920	191362557	160,00
3810994	112625290	62,63
3810996	235185620	33,39
3811004	299748553	22,77
3811007	232893748	17,81
3811019	217041256	30,90
3811032	262817837	41,36
3811071	298190753	81,43
3811104	257051570	22,52
3811108	243421028	132,19
3811143	124051464	26,91
3811220	222170980	21,15
3811226	114965919	40,54
3811227	298603543	49,25
3811251	122174836	11,87
3811300	236540734	39,67
3811470	183095154	10,11
3811507	246930349	101,82
3811509	111064570	98,14
3811602	255073100	103,45
3811640	299889548	167,44
3811659	218558276	36,11
3811662	240721560	44,14
3811727	288597206	6,80
3812143	201659140	31,98
3812200	215868587	58,44
3812220	209454164	8,87
3812265	109871456	-1,93
3812285	250555964	38,83
3812287	507844556	-26,98
3812289	237606151	15,33
3812295	515532053	-23,00
3812362	220368899	58,45
3812383	234107634	-7,05
3812408	513385258	54,52
3812868	180380974	18,74
3812951	261946382	45,40
3812964	251882535	23,57
3812977	122015169	-26,57
3812981	275091902	44,11
3813121	207408041	42,38
3813198	291031196	72,50
3813213	210293896	18,62
3813228	238646998	136,51

3813232	239462726	-7,38
3813233	252977025	4,09
3813284	214061841	27,18
3813406	267819617	37,03
3813504	255890850	18,15
3813569	245153403	104,93
3813575	515239968	334,92
3813609	514203595	58,31
3813671	300910967	44,45
3813702	515630411	258,27
3813708	514927879	-70,33
3813806	193691949	6,90
3813853	165320664	4,35
3813895	514669209	277,94
3813897	190214821	25,42
3813898	241855640	39,02
3813947	515635553	56,20
3813964	196008409	542,36
3813965	515447501	8,21
3813986	299877051	62,25
3814023	295927623	46,18
3814060	206428154	61,11
3814279	227055667	50,86
3814347	291873065	54,44
3814523	291801005	180,26
3814605	209825286	40,94
3814610	256265682	24,10
3814614	296963941	151,27
3814645	515010278	46,88
3814686	121340350	29,06
3814699	291975860	658,49
3814723	164880836	-4,01
3814758	299528200	31,93
3814854	223408867	52,09
3814880	209424257	41,17
3814969	250858592	315,72
3815048	260571970	80,23
3815107	256844259	40,94
3815158	220475423	34,64
3815194	216183855	28,59
3815199	118217690	47,67
3815211	215051920	22,33
3815236	513269622	58,56
3815308	201035049	81,82
3815310	300203381	14,10
3815360	299725898	59,07
3815463	514670495	104,35
3815479	192592971	15,19
3815568	214402770	-7,77
3815595	204053285	15,27
3815640	257469354	24,67
3815678	119847892	37,46
3815690	220281556	-15,16
3815705	111795311	-96,32
3815717	237352222	46,14
3815813	103792180	32,10
3816024	515293318	74,38
3816294	233754431	42,31
3816300	299267130	18,14
3816337	104311975	14,84
3816339	592017133	-18,78
3816383	300163231	24,18
3816395	514434406	300,45
3816397	240328442	0,36
3816417	509352979	-47,07
3816429	901956503	91,22
3816443	279417420	177,47
3816472	297696556	22,74
3816594	514485116	640,39
3816598	213189305	-107,39
3816655	214955729	66,83
3816836	217765920	31,12
3816857	260084247	18,74
3816860	117940151	13,86
3816897	262088541	-2,74
3816906	902156179	4,91
3816920	244946124	8,82
3816949	203884060	143,64
3817019	169013081	135,80
3817045	162342225	23,93
3817073	295822406	58,69
3817087	234639423	139,93
3817139	130495522	-30,54
3817152	220814031	120,57
3817162	163772550	45,35
3817172	235739502	2,92
3817200	224863827	247,81
3817216	234126906	128,75
3817374	235461555	473,55
3817409	207693773	-2,10
3817413	223535702	45,88
3817471	297395025	67,70
3817534	271409681	-16,30
3817575	200094378	35,79
3817628	297429370	52,19
3817705	192824651	11,41
3817707	300815620	151,65
3817761	300433077	54,33
3817762	191840688	40,40
3817948	247607495	-2,92
3817961	515554065	460,51
3818062	290741513	21,03
3818161	105222712	43,84
3818334	126360561	21,95
3818499	301448760	96,29
3818563	154073113	18,38
3818843	218065353	245,76
3818923	230110711	18,74
3818939	515648051	68,49
3818985	509699413	-50,86
3819066	514364408	28,02
3819069	226670260	48,33
3819087	293458065	45,16
3819112	223692603	45,39
3819165	202434788	70,92
3819317	214933423	20,70
3819324	106140345	30,67
3819328	236756524	36,58
3819340	179113437	33,56
3819348	178781878	13,76

3819355	207370338	19,90
3819410	226337332	21,76
3819427	234164255	120,59
3819495	170934683	16,42
3819584	290858062	-12,88
3819633	184704642	29,55
3819770	125914180	-3,27
3819861	238984320	15,00
3819921	192519980	-8,48
3819945	217729886	14,52
3819996	229911447	11,12
3820082	301586594	112,71
3820085	219544921	3,45
3820133	500769800	535,57
3820202	185510264	-4,76
3820209	186244371	4,54
3820269	234693274	113,56
3820391	127148060	70,18
3820429	222004355	163,24
3820532	163719640	-50,00
3820564	298773066	56,74
3820598	129872865	-9,30
3820730	513558985	-66,21
3820752	298147670	22,52
3820815	290834244	24,07
3820918	112113486	87,66
3820954	225137151	29,55
3821129	214141497	-17,50
3821169	213657864	-88,12
3821228	184250382	37,23
3821338	302049606	137,24
3821350	297428667	897,46
3821421	227042476	-6,16
3821451	220697400	31,12
3821468	280414587	29,11
3821626	217837271	41,82
3821647	296479560	114,60
3821667	132815052	24,70
3821697	252349890	56,68
3821704	515412473	-41,91
3821736	209426292	22,05
3821896	301933502	50,33
3821945	241217377	25,60
3821952	270268804	-6,12
3821972	293218617	18,43
3821994	273264478	90,69
3821998	515662275	21,03
3822138	180880330	28,28
3822143	296915645	171,88
3822195	232173842	21,83
3822262	296290734	42,91
3822270	161876250	-15,02
3822288	250615592	18,38
3822295	246179740	25,09
3822330	302125345	235,24
3822355	104517131	31,58
3822406	208567461	61,24
3822420	222893885	-3,20
3822570	204511526	16,42
3822579	265849314	32,88
3822607	201440024	388,33
3822662	515120537	15,70
3822859	119002760	-7,73
3822963	238647498	32,80
3822982	215886798	89,64
3823011	301235511	-9,78
3823044	292579969	144,63
3823212	901296892	-49,20
3823219	196677637	30,67
3823231	299922960	0,27
3823246	120947870	12,03
3823259	900766484	98,40
3823276	116492465	-6,70
3823507	218200854	-1,42
3823612	129474452	25,30
3823623	195529464	-11,56
3823676	169319750	120,95
3823686	116299800	-1,44
3823764	515129143	4,65
3823789	515737666	-62,05
3823806	225198738	32,46
3823968	233773940	-30,43
3824006	302488642	42,47
3824053	271664606	18,66
3824151	177256230	45,43
3824232	240216350	58,20
3824281	267685319	29,86
3824290	197576729	35,09
3824362	232956332	35,57
3824590	515825450	787,73
3824785	206847050	-2,77
3824834	292877307	53,78
3824921	155257161	-17,81
3824932	261673580	75,92
3824939	293286167	34,01
3824955	262142406	-16,42
3824970	184062837	31,28
3825143	272307220	94,79
3825152	292354991	33,26
3825240	515528528	28,65
3825286	253115388	28,27
3825302	233190589	-1,60
3825312	225850362	-0,95
3825314	207101965	2,03
3825318	509964400	18,74
3825414	160626714	-48,84
3825536	128904402	-19,93
3825551	218097492	-15,74
3825580	122232844	-11,60
3825646	213842432	-12,21
3825685	123404193	94,59
3825730	299934144	151,64
3825753	191987883	9,60
3825764	301624437	106,02
3825779	284689823	64,79
3825798	227359038	83,64
3825881	205114717	38,56
3825904	515604119	-0,21
3825983	259668265	32,11
3826000	229532497	29,92

3826032	251355284	29,78
3826127	149487436	22,20
3826151	109067339	-1,03
3826211	201674122	23,81
3826295	225771861	19,74
3826376	261593730	-2,32
3826440	229365345	37,23
3826449	300293798	68,28
3826456	179122592	-3,03
3826518	201584506	27,57
3826545	290363888	36,22
3826686	515826405	3 449,86
3826728	290939470	39,85
3826740	515865044	172,02
3826804	300982674	47,71
3826840	514179562	362,75
3826869	250813505	23,83
3826879	206245572	178,26
3827045	231375352	21,41
3827050	279444150	-57,76
3827055	245280790	-31,89
3827096	295546093	22,39
3827206	515891681	315,13
3827245	301127476	36,78
3827314	265405440	89,06
3827358	260228290	-43,28
3827387	209522607	22,77
3827414	242463762	-4,84
3827611	269557610	26,17
3827760	509717900	243,64
3827815	515874345	-86,24
3827854	214592510	10,48
3827880	258195800	79,85
3827892	179512099	3,17
3827921	201771594	-21,56
3827988	515660019	49,25
3828020	301415498	36,39
3828021	111887550	24,16
3828149	135275318	48,24
3828356	294940731	59,91
3828361	200564692	18,15
3828382	290019338	43,15
3828418	228972000	22,20
3828440	295513063	43,90
3828497	208113100	79,11
3828587	298957124	-2,30
3828604	297949071	-1,54
3828680	149280530	-1,02
3828755	229424295	25,49
3828837	262991896	20,78
3828847	264917324	-0,68
3828866	300250673	212,51
3829841	277344735	143,75
3830581	298731550	95,37
3831467	295074639	153,48
3831483	291449689	46,91
3832583	218030070	11,47
3832622	205686737	33,52
3832923	213479230	39,33
3833543	900702885	199,90
3833836	510152430	50,25
3833908	263919684	16,99
3834050	177846186	0,54
3834080	515742872	227,78
3834093	266404367	-12,44
3834138	295271310	-5,16
3834187	128281146	113,23
3834203	187943214	7,33
3834208	249755394	4,56
3834211	191628263	67,39
3834225	504547941	0,00
3834229	302264191	23,44
3834236	256569126	-10,80
3834278	209702222	-9,47
3834287	257681930	15,16
3834295	120452715	6,17
3834309	501072926	-3,20
3834365	233118918	216,94
3834427	216297222	16,42
3834449	251102033	8,73
3834457	228648238	21,56
3834501	514034203	103,36
3834505	294187260	28,77
3834574	301044457	94,87
3834575	220766444	-9,77
3834661	269795634	270,84
3834673	262414058	120,98
3834723	220065233	-58,75
3834778	142674524	21,16
3834790	296415391	7,64
3834813	236838890	-6,20
3834823	291461085	-52,14
3834923	189356839	-2,84
3835006	117019542	88,29
3835043	122104960	195,04
3835098	141680539	-9,26
3835112	166232947	-4,29
3835113	168886022	-23,22
3835123	207014396	-39,22
3835145	237706482	4,45
3835147	220918538	25,60
3835285	229018696	20,22
3835299	276842804	149,42
3835338	212441825	63,03
3835366	297736582	35,99
3835367	295852429	24,70
3835504	210194553	9,86
3835507	217609813	9,10
3835681	226155005	-24,04
3835736	901482412	98,40
3835877	513513221	-87,59
3835906	252477570	-15,81
3835915	302590439	283,50
3835920	245497404	12,66
3835980	234942673	54,02
3836024	160710154	-7,93
3836039	282630864	80,19
3836072	251141462	19,21
3836090	245685979	-10,69
3836102	201195798	51,09

3836107	245619917	43,96
3836108	233218076	72,61
3836134	116545780	47,81
3836273	206020953	-24,73
3836283	232293015	83,25
3836358	514653116	18,15
3836370	299926222	57,78
3836429	261398504	18,62
3836486	166110108	21,66
3836509	210534567	26,61
3836520	220318247	43,95
3836552	243264585	79,61
3836590	234943351	16,45
3836723	302604537	47,95
3836848	224517821	43,71
3836873	265498964	54,68
3836906	227697421	42,06
3836925	292933070	0,61
3836962	130457833	-3,18
3836969	300642342	72,08
3836972	214897788	64,20
3837074	248284800	79,64
3837116	211232831	25,61
3837212	302645390	20,78
3837246	237937450	-29,53
3837442	230142044	54,99
3837491	294618627	31,93
3837572	192442120	730,50
3837697	205253318	99,66
3837720	292564090	44,33
3837753	205004865	36,29
3837837	202089479	85,18
3837861	218670079	7,54
3838111	300314426	29,36
3838161	219599157	-3,34
3838163	297365495	229,15
3838199	515810576	100,33
3838216	155310372	-2,86
3838249	513683690	25,30
3838390	226442314	60,69
3838400	251177386	21,62
3838456	297595725	91,34
3838491	257145168	187,51
3838552	242251056	56,16
3838611	233064338	43,82
3838623	223201065	85,40
3838645	516036858	-43,37
3838664	225927632	-11,34
3838767	154543306	50,13
3838772	226163334	19,17
3838820	298120283	220,54
3838844	283629800	516,26
3838879	282432019	518,95
3838886	245177744	-2,09
3838918	294927590	19,13
3838937	130826545	28,71
3838939	515237892	32,12
3839020	235541150	-16,25
3839214	285048210	33,56
3839259	303407182	-24,87
3839268	184172810	32,28
3839293	205484085	28,39
3839342	514835672	14,28
3839366	232738840	28,39
3839370	241492238	6,83
3839377	208019286	27,04
3839439	126952477	1,01
3839449	510033105	-25,02
3839451	295698365	28,39
3839468	218912692	21,15
3839541	302054030	132,66
3839583	515390798	270,74
3839609	223121541	327,82
3839653	262962349	29,11
3839687	145223620	70,50
3839707	515774812	16,42
3839792	189708980	14,94
3839822	113720017	59,59
3839841	291968007	27,34
3839844	303133368	11,43
3839883	258262826	84,69
3839926	270834664	22,20
3839979	252585941	30,00
3840025	252725492	21,83
3840034	174862130	21,42
3840175	155831852	-5,29
3840227	902171542	30,66
3840241	253893216	16,50
3840285	217006361	39,44
3840400	157738060	19,35
3840404	219774811	38,24
3840446	229745245	-17,68
3840541	229487394	535,75
3840590	224619519	-7,93
3840593	261365029	46,18
3840662	219989915	50,07
3840697	516030329	-70,03
3840713	258249714	-81,52
3840731	238888088	14,10
3840733	212022385	-0,53
3840770	592004368	25,15
3840772	226371697	17,57
3840785	513559213	-88,63
3840788	213536650	1,72
3840796	515537519	54,98
3840916	215239083	19,90
3840948	902022474	-16,07
3840954	301182558	41,16
3841014	267492111	40,60
3841032	181141906	6,39
3841081	243915519	34,64
3841141	515953814	-37,49
3841189	244238367	37,82
3841285	245358331	58,80
3841325	212398431	80,63
3841379	515442488	-13,57
3841414	207539740	22,29
3841479	160853508	32,28
3841496	221479635	67,68
3841567	301248273	32,82

3841692	221631836	48,95
3841809	104490390	44,00
3841819	216193680	-16,39
3841829	216715458	-15,87
3841927	129960640	4,82
3841943	295454946	27,38
3841985	217831060	15,84
3842061	901585980	54,75
3842142	510465307	68,11
3842362	227766423	259,22
3842393	296811645	47,30
3842401	241475074	32,32
3842441	131610864	35,39
3842492	514922567	-6,18
3842499	231822227	28,39
3842622	514184523	-65,41
3842729	112098037	30,34
3842754	295506490	32,12
3842843	230993702	17,68
3843049	902171534	6,45
3843155	216086710	34,00
3843212	124084010	-5,05
3843230	246007729	99,02
3843250	300045034	28,39
3843260	189993154	28,39
3843270	223773123	28,39
3843276	297981722	240,09
3843328	240978609	22,73
3843359	228041520	28,39
3843409	238861961	15,27
3843452	298189445	1,98
3843460	513125221	28,39
3843486	300943776	-6,20
3843499	265102910	26,21
3843608	515147532	30,77
3843633	296434604	28,39
3843787	514929758	18,74
3843798	211542466	89,38
3843826	301438846	30,34
3843858	287226255	49,10
3843935	160362890	16,45
3844003	264216075	45,90
3844140	242332145	30,34
3844144	902165593	81,24
3844155	211201014	744,88
3844207	271791810	36,19
3844217	216233771	35,86
3844494	514633034	33,14
3844596	212390147	50,84
3844610	222280000	32,25
3844637	149458100	-9,12
3844786	295016930	27,62
3844801	209195819	25,86
3844812	207945128	52,45
3844875	213075806	27,68
3844963	298998165	32,10
3845022	212019490	40,07
3845130	112083510	18,26
3845147	149917660	109,00
3845172	287351157	30,34
3845272	250739267	30,56
3845280	160550947	30,34
3845345	504912488	28,44
3845538	304454729	23,51
3845547	238899071	5,36
3845665	287301788	20,42
3845707	901478946	49,53
3846154	516121553	28,65
3846194	234791969	28,66
3846213	220731497	34,34
3846237	225850109	35,28
3846269	293075794	21,64
3846332	198415508	28,64
3846494	149911467	23,77
3846532	226686884	19,72
3846585	255452748	22,78
3846643	515750301	24,75
3846647	247541044	8,86
3846677	515961809	21,61
3846679	229559883	70,41
3846716	223554170	23,81
3846772	221174974	3,49
3846797	282371923	26,81
3846819	270451803	20,83
3846862	296012122	13,89
3846903	279756526	19,87
3846986	189255900	3,66
3847076	284078255	21,91
3847169	224902547	1,23
3847199	117440477	1,98
3847209	212350226	10,15
3847280	224734652	9,64
3847300	210375124	6,37
3847405	304637114	7,95
3847502	264156935	13,91
3847504	119630990	11,95
3847644	168478684	15,94
3847673	304485691	12,94
3847690	304261670	12,94
3847738	258665122	6,97
3847811	232599610	7,95
3847847	226261476	1,98
3847849	101228678	7,95
3847917	199119201	3,99
3847957	304590185	3,99
3847987	215447883	6,97
3848015	246143630	1,98
Total	**565 931,65**	

Rua Constância Maria Rodrigues n.º 19, • 2640-389 • Mafra
Telef.: 261 816 650 • Fax: 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Assunto: **Acordo de relativo à Estratégia Local de Habitação, entre o Município de Mafra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**

CONSIDERANDO QUE

A. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o **1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;

B. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento;

C. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;

D. Nessa medida, foi aprovada, em sessão da Assembleia Municipal de Mafra realizada a 22 de dezembro último, a Estratégia Local de Habitação do Município de Mafra, que foi, posteriormente, remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;

E. Na referida Estratégia, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território do Município, e definidas as soluções habitacionais aplicáveis, o Município de Mafra, atento o regime previsto,

anexo III

conjugadamente, nos artigos 26.º, al. a) e 65.º, n.º 2, ambos do mencionado Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, solicitou desde logo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), a celebração de um Acordo de Colaboração relativo à Estratégia Local de Habitação, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento;

F. Atento o solicitado, vieram a Secretaria de Estado da Habitação e o IHRU, agendar para o dia 8 de fevereiro de 2021, a cerimónia de assinatura do Acordo de Colaboração relativo à Estratégia Local de Habitação, cf. minuta de acordo que se anexa e se dá por integralmente reproduzida;

G. O Município de Mafra dispõe de atribuições no domínio da Habitação, atento o previsto no artigo 23.º, n.º 2, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal, nessa medida, "*Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*" e "*Criar, construir e gerir instalações (...) integradas no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*", atento o disposto nas alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, podendo, no entanto, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

H. É premente empreender todos os esforços para que se celebre o Acordo de Colaboração em apreço, na data proposta pela Secretaria de Estado da Habitação e o IHRU, de forma a que as ações acauteladas pelo Acordo possam ser despoletadas, tendo em vista a reconfiguração das situações de carência habitacional existentes no território do Município, o que não se compagina com o calendário definido para a realização das reuniões da Câmara Municipal, cuja próxima reunião apenas terá lugar no próximo dia 19 de fevereiro, o que impede a imediata celebração do mencionado Acordo e, por conseguinte,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DETERMINO, atentas as atribuições elencadas no artigo 23.º, n.º 2, al. g), e as competências previstas nas alíneas r) e ee) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadamente com regime previsto nos artigos 26.º, al. a) e 65.º, n.º 2, ambos do mencionado Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, **a celebração de um Acordo de Colaboração relativo à Estratégia Local de Habitação**, com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em conformidade com a minuta em anexo ao presente Despacho, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação.

Paços do Concelho, Mafra, 08 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

IHRU

1º Direito
Programa de Apoio
ao Acesso à Habitação

MUNICÍPIO DE MAFRA

HOMOLOGADO POR

SUA EXCELÊNCIA
Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local

Jorge Manuel do Nascimento Botelho
Assinado de forma digital por Jorge Manuel do Nascimento Botelho
Dados: 2021.02.08 12:18:11 Z

(Jorge Botelho)

SUA EXCELÊNCIA
Secretária de Estado da Habitação

Marina Sola Gonçalves
Assinado de forma digital por Marina Sola Gonçalves
Dados: 2021.02.08 10:32:37 Z

(Marina Gonçalves)

ACORDO DE COLABORAÇÃO

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
2. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento;
3. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;
4. Em 22 de dezembro de 2020, o Município de Mafra aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;
5. O Município de Mafra solicitou ademais a celebração do presente Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento;

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

ENTRE:

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por Isabel Maria Martins Dias, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;

E

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, em Mafra, pessoa coletiva número 502 177 080, com o correio eletrónico geral@cm-mafra.pt , de ora em diante designado por Município, representado por Hélder Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação em vigor;

É celebrado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, e no artigo 16.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril, o presente Acordo de Colaboração, de natureza programática, adiante designado por Acordo, a executar de forma faseada, que se rege pelo referido diploma legal, pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Acordo define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 67 (sessenta e sete) agregados, correspondentes a 142 (cento e quarenta e duas) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.

Cláusula Segunda

(Modalidades de soluções habitacionais)

O Município, em função das necessidades habitacionais das pessoas e dos agregados referidos na cláusula anterior, vai promover as seguintes soluções habitacionais:

- Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais;
- Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais;
- Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação.

Cláusula Terceira

(Valores do investimento e do financiamento)

1. O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados na Cláusula Primeira é estimado em 8.135.175,00€ (oito milhões cento e trinta e cinco mil cento e setenta e

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

cinco euros), de acordo com a programação financeira constante do Anexo I do presente Acordo, que dele constitui parte integrante.

2. Do valor indicado no número anterior, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 7.321.657,50€ (sete milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo 3.200.919,33 € (três milhões duzentos mil novecentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), concedidos sob a forma de comparticipações financeiras não reembolsáveis e 4.120.738,17€ (quatro milhões cento e vinte mil setecentos e trinta e oito euros e dezassete cêntimos), a título de empréstimo bonificado, nos termos constantes do Anexo I do presente Acordo.

Cláusula Quarta
(Condições e limites dos financiamentos)

1. Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. referidos na cláusula anterior, independentemente da sua modalidade, são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de comparticipação e de empréstimo.
2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.
3. A celebração dos contratos de comparticipação está condicionada à existência da necessária dotação orçamental, em conformidade com o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais.

Cláusula Quarta
(Condições e limites dos financiamentos)

1. Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. referidos na cláusula anterior, independentemente da sua modalidade, são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de comparticipação e de empréstimo.
2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.
3. A celebração dos contratos de comparticipação está condicionada à existência da necessária dotação orçamental, em conformidade com o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais.

Cláusula Quinta
(Duração)

Este Acordo tem a duração máxima de 6 (seis) anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de comparticipação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida.

Cláusula Sexta
(Relatórios)

1. O Município, decorrido o prazo de 1 ano a contar da data da celebração do presente Acordo e em cada ano subsequente, até ser atingido o prazo da cláusula anterior, remete ao IHRU, I.P. um relatório sobre a sua execução e, se for o caso, uma proposta fundamentada de atualização do

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

mesmo face a alterações que se tenham verificado, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do presente Acordo.

2. O último dos relatórios referidos no número anterior, que precede o termo do prazo do presente Acordo, deve prever as atualizações necessárias à efetiva conclusão das soluções habitacionais melhor identificadas na cláusula Segunda, dentro do prazo referido na cláusula Quinta.

Cláusula Sétima
(Alterações)

As alterações que determinem um acréscimo do montante global do financiamento previsto no n.º 2 da cláusula Terceira devem constar de aditamento ao presente Acordo, que carece de homologação do membro do Governo responsável pelas áreas das autarquias locais e da habitação.

Cláusula Oitava
(Interpretação)

Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Acordo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.

Cláusula Nona
(Legislação Aplicável)

O presente Acordo rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.

Cláusula Décima
(Proteção de Dados Pessoais)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Assinado por: **ISABEL MARIA MARTINS DIAS**
Num. de Identificação: 048833207
Data: 2021.02.08 10:23:26+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P..**
CARTÃO DE CIDADÃO

O MUNICÍPIO DE MAFRA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

Assinado de forma digital por HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=GUERRA DE SOUSA SILVA, givenName=HÉLDER ANTÓNIO, serialNumber=BI069739463, cn=HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA
Dados: 2021.02.08 09:49:28 Z

IHRU

1º Direito
Programa de Apoio
ao Acesso à Habitação

MUNICÍPIO DE MAFRA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

SOLUÇÕES HABITACIONAIS						PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (INVESTIMENTO PREVISTO / ANO)				
Designação	Tipo de solução	Art. 18ª n.º 3 DL 37/2018	N.º Fogos/ alojamentos	AHab Total [m²]	Fase	2021	2022	2023	2024	Total
Rua Júlio Conceição Ivo	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)		17	1 703	2		2 135 175,00 €			2 135 175,00 €
	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)		50	4 750	1	480 000,00 €	2 160 000,00 €	1 560 000,00 €	1 800 000,00 €	6 000 000,00 €
TOTAL			67		2	480 000,00 €	4 295 175,00 €	1 560 000,00 €	1 800 000,00 €	8 135 175,00 €
FONTES DE FINANCIAMENTO	Comparticipação IHRU					192 010,77 €	1 664 833,17 €	624 035,00 €	720 040,39 €	3 200 919,33 €
	Empréstimo bonificado					239 989,23 €	2 200 824,33 €	779 965,00 €	899 959,61 €	4 120 738,17 €
	Autofinanciamento					48 000,00 €	429 517,50 €	156 000,00 €	180 000,00 €	813 517,50 €
	Outras									

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	A reunião.
O(A) Vereador(a), concordo com o presente Informação.	
16/2/2021	
O(A) Diretor(a) de Departamento,	16/02/21
Concordo com a informação prestada. À Consideração Superior. 16/02/2021	O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO Interno/2021/2197

ASSUNTO: Regulamento de Trânsito do Município de Mafra – Projeto de Alteração

1. Considerando a necessidade de proceder a uma revisão do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra em vigor, com o intuito de prever um regime de estacionamento de duração limitada aplicável ao Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, e de regular a respetiva utilização, privilegiando o intuito para o qual o mesmo foi erigido, de servir os munícipes e demais cidadãos que utilizam os serviços municipais e os colaboradores que ali prestam funções, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 22 de janeiro de 2021, «*ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, com as alínea k), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, iniciar o procedimento referente à revisão/alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, (...) podendo os interessados,* anexo IV

querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».

2. Seguidamente, em 28 de janeiro de 2021, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 67/2021, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 26 de janeiro de 2021, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.

3. Assim, foi concedido o prazo de 10 dias úteis para que os interessados, querendo, pudessem constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, as suas sugestões para a elaboração do mencionado projeto de alteração regulamentar.

4. Decorrido tal prazo, cujo términus ocorreu em 11 de fevereiro de 2021, apurou-se, junto da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos.

5. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do CPA, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.

6. No entanto, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, afigura-se, ressalvando melhor opinião, que não se justificará a submissão a consulta pública do projeto de alteração regulamentar em apreço, ao que acresce

que o regime que ora se pretende estender ao Parque em apreço é, *mutatits mutandis*, o já aplicável às demais zonas de estacionamento de duração limitada existentes no Município de Mafra, assaz conhecidas, nas suas regras, pelos utilizadores.

7. Considerando, ainda ,a existência de um Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2002, mas que, paulatinamente, se revela obsoleto, deixando de ser aplicado *de facto*, salvo melhor opinião, o mesmo deve ser, nesta oportunidade, expressamente revogado, passando o Regulamento de Trânsito *supra* aludido a conter todo o regime de estacionamento de duração limitada aplicável em todas zonas, para o efeito criadas, no Município.

8. Estatui o artigo 169.º, n.º 2 do CPA que "*salvo disposição especial e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são competentes para a revogação dos atos administrativos os seus autores*", sendo que, nos termos do artigo 170.º, n.º 1 do mesmo diploma "*o ato de revogação ou anulação administrativa deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado*".

Nestes termos, **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa., que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, e após o inicio do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não

se justificando a submissão a consulta pública, pelas demais razões *supra* invocadas, **a Câmara Municipal delibere concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra", em anexo à presente informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo, o qual tem ínsita a revogação do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2002, passando, atentos os fundamentos acima expendidos, o Regulamento de Trânsito do Município de Mafra a conter todo o regime de estacionamento de duração limitada aplicável em todas zonas, para o efeito criadas, no Município.**

Paços do Município de Mafra, em 15 de fevereiro de 2021

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

O Técnico Superior

(Diogo Santos)

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

No Edifício-sede dos Paços do Concelho localiza-se um parque de estacionamento, cujo principal intuito é o de servir os munícipes e demais cidadãos que utilizam os serviços municipais e os colaboradores que ali prestam funções.

Verifica-se que o mencionado parque de estacionamento, não obstante o fito primordial para o qual foi construído, vem sendo utilizado, em permanência, por terceiros, impossibilitando o estacionamento por parte dos utentes-alvo, urgindo, por conseguinte, criar normas que regulem a utilização do espaço em apreço, permitindo a rotatividade dessa utilização, o que se almejará com a criação de uma zona de estacionamento de duração limitada, regida através do presente Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, no seu Capítulo III, à luz do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão em vigor.

Nesta oportunidade, importa revogar expressamente o Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2002, que, paulatinamente, se revelou obsoleto, deixando de ser aplicado *de facto*, passando o presente Regulamento de Trânsito a conter todo o regime de estacionamento de duração limitada aplicável em todas zonas, para o efeito criadas, no Município de Mafra.

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas k), ee), qq) e rr), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos; criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de

transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, respetivamente.

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, através do Edital n.º 67/2021, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 26 de janeiro de 2021, publicitado na página da *internet* da Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2021, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração ao aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, nem concomitantemente foram apresentados quaisquer contributos, pese embora a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, e no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no artigo 50.º, n.º 1, al. h) do Código da Estrada, na sua versão atual, vem a Câmara Municipal, após o cumprimento do disposto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, elaborar o seguinte Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, e propor à Assembleia Municipal de Mafra, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprove a seguinte alteração ao regulamento:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra

Os artigos 21.º, 22.º e 24.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, e Anexos, passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Estacionamento de duração limitada

Artigo 21.º

Campo de aplicação

1 - As zonas de estacionamento de duração limitada criadas pela Câmara Municipal são as seguintes:

a) Vila de Mafra – Zona 1;

b) Vila de Mafra – Zona 2 – Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho;

c) Vila da Ericeira – Zona 1 - Largo dos Condes e Rua Prudêncio Franco da Trindade.

d) Vila da Ericeira – Zona 2 – Parque da Av. dos Bombeiros Voluntários

2 - A zona de estacionamento referida na alínea a) do número anterior compreende a parte ou o todo das seguintes vias/ruas e locais, de acordo com a planta de localização, identificada como Anexo I, do presente regulamento:

a) Alameda da EPI;

b) Av. 25 de Abril;

c) Largo da Boavista;

d) Largo do Conde Ferreira;

e) Largo General Humberto Delgado;

f) Largo Ilha da Madeira;

g) Rua do Canal;

h) Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra;

i) Rua José Elias Garcia;

j) Rua Serafim da Paz Medeiros;

k) Rua Serpa Pinto;

l) Rua Victor Cordon;

m) Travessa da Cameleira;

n) Terreiro D. João V.

3 – A zona de estacionamento referida na alínea b) do n.º 1 compreende todo o estacionamento do edifício dos Paços de Concelho, em Mafra, de acordo com a planta de localização, identificada como Anexo II, do presente regulamento.

4 - A zona de estacionamento referida na alínea c) do n.º 1 situa-se no Largo dos Condes e na Rua Prudêncio Franco da Trindade, na Vila da Ericeira, conforme Anexo III, do presente regulamento.

5 - A zona de estacionamento referida na alínea d) do n.º 1 situa-se na Av. dos Bombeiros Voluntários, conforme Anexo IV, do presente regulamento.

6 - Poderão ser criadas outras zonas de estacionamento de duração limitada pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Duração e condições do estacionamento

1 - A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra – Zona 1, fica sujeita às seguintes condições e horários:

a) De 2.ª a 6.ª feira: entre as 09h00 e as 19h00;

b) Aos sábados: entre as 09h00 e as 13h00;

c) Em dias de feriado nacional ou municipal o estacionamento é gratuito;

d) O período máximo de estacionamento nesta zona é de duas horas, exceto no Largo General Humberto Delgado, na Alameda da EPI, na Avenida 25 de abril e no Terreiro D. João V, cuja limitação é de cinco horas.

2 – A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra – Zona 2, fica sujeita às seguintes condições e horários:

a) De 2.ª a 6.ª feira: entre as 08h00 e as 20h00;

b) Em dias de feriado nacional ou municipal o estacionamento é gratuito;

c) O período máximo de estacionamento nesta zona é de duas horas, sendo os primeiros sessenta minutos gratuitos.

3 - A utilização do estacionamento de duração limitada na Vila da Ericeira – Zona 1 e Zona 2, fica sujeita às seguintes condições e horários:

a) De 1 de outubro a 31 de maio:

i) De 2.ª feira a sábado, no período compreendido entre as 9h00 e as 19h00;

ii) Domingos e feriados, entre as 9h00 e as 13h00.

b) De 1 de junho a 30 de setembro: Todos os dias, entre as 9h00 e as 19h00.

4 - O período máximo de estacionamento na Vila da Ericeira – Zona 1, é de cinco horas.

5 – O período máximo de estacionamento na Vila da Ericeira – Zona 2, é de dez horas.

6 - A Câmara Municipal pode alterar os dias e os horários previstos no presente artigo, em situações devidamente fundamentadas.

7 - O estacionamento previsto na al b) do n.º 1 do artigo 21.º fica sujeito à taxa aplicável, prevista na Tabela de Taxas do Município de Mafra, respeitante a estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas (fora de parques fechados) – por fração de 10 minutos.

Artigo 24.º

Título de estacionamento

1 - Após o pagamento prévio da taxa que for devida, o utente deve colocar o título de estacionamento no interior do veículo, junto ao para-brisas, de forma bem visível e legível do exterior para efeitos de fiscalização, exceto nas seguintes situações:

a) Quando se trate de motociclos, caso em que o título poderá ficar na posse do respetivo condutor, devendo este exibir o mesmo quando solicitado pelas entidades fiscalizadoras;

b) Quando o pagamento for efetuado através da aplicação móvel autorizada pelo Município.

2 - Durante os períodos previstos no artigo 22.º e quando o pagamento prévio de taxa devida não for concretizado de acordo com o número anterior, presume-se o não pagamento do estacionamento e que o veículo se encontra indevidamente estacionado.

3 - A gratuitidade da zona de estacionamento referida na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º não dispensa o utente de retirar o talão do parquímetro existente no local, e colocá-lo no interior do veículo, junto do para-brisas, de forma bem visível e percetível do exterior, para efeitos de fiscalização do cumprimento do tempo limite do estacionamento autorizado.

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra

1 - É aditado ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra o artigo 31.º-A, com a seguinte redação:

Artigo 31.º-A

Cartão de Funcionário

1 - Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Mafra afetos ao edifício dos Paços do Concelho são atribuídos dísticos especiais, com a designação "Cartão de Funcionário".

2 - O dístico referido no artigo anterior permite o estacionamento em qualquer lugar da zona de estacionamento prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do presente Regulamento, gratuitamente e sem limite de tempo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 - O titular do "Cartão de Funcionário" não pode estacionar nos lugares reservados:

a) A veículos que ostentem o dístico previsto no Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, na sua redação atual, para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade;

b) Aos membros da Câmara Municipal de Mafra.

4 - Para usufruir do regime previsto no n.º 2 do presente artigo, o titular do Cartão de Funcionário deve colocá-lo no interior do veículo, junto ao para-brisas, de forma visível e legível do exterior.

5 – A Câmara Municipal pode deliberar atribuir os dísticos referidos no n.º 1 do presente artigo aos membros da Assembleia Municipal de Mafra e, em casos devidamente fundamentados, a outras entidades.

Artigo 3.º

Revogação

O anterior Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2002, é revogado com a aprovação da presente alteração regulamentar.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

1 - A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação nos termos legais.

2 - No prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor da presente alteração, a Câmara Municipal emite os dísticos referidos no número 1 do artigo 31.º-A do presente Regulamento.

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

068

ANEXO I - Vila de Mafra - Zona 1

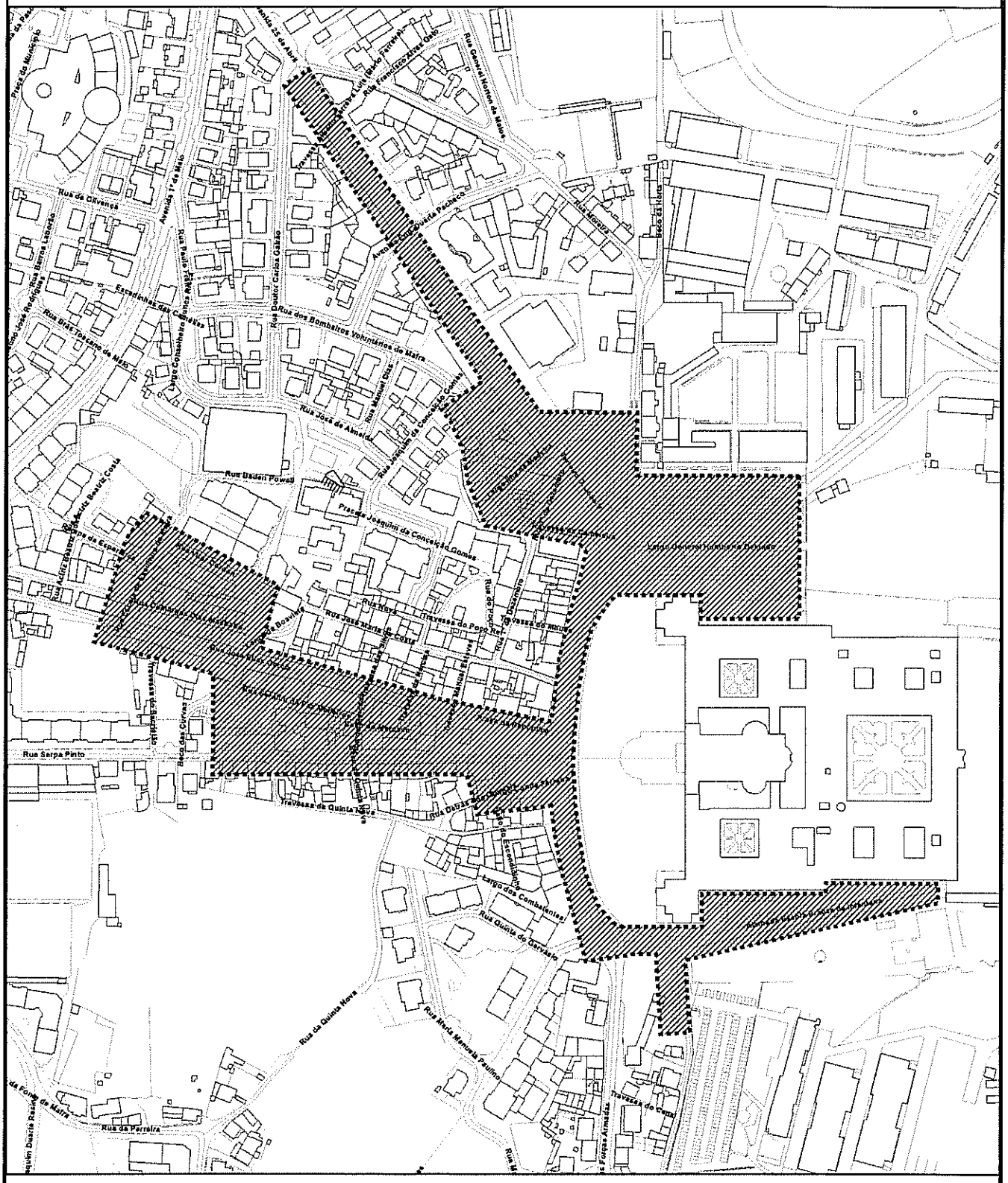
Rua Serpa Pinto
Rua da Parreira
Rua da Quinta Nova
Rua Maria Manuela Paulino
Rua Quinta do Gervásio
Largo dos Combatentes
Rua Dr. Francisco Alves Gato
Rua Gomes Norton de Matos
Rua Mouzinho
Rua Doutor Cândido Galvão
Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra
Rua Manuel Dias
Rua 30 de Abril
Rua Joaquim da Conceição Gomes
Rua Dadon Powell
Praceta Joaquim da Conceição Gomes
Rua Mayo
Travessa do Pote Roto
Rua Vasco Maria da Costa
Rua Dr. Manuel Bombarda
Rua Dr. Alfredo Bento da Silva
Rua Dr. Alfredo Bento da Silva
Rua Dr. Alfredo Bento da Silva

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

069

ANEXO II- Vila de Mafra - Zona 2

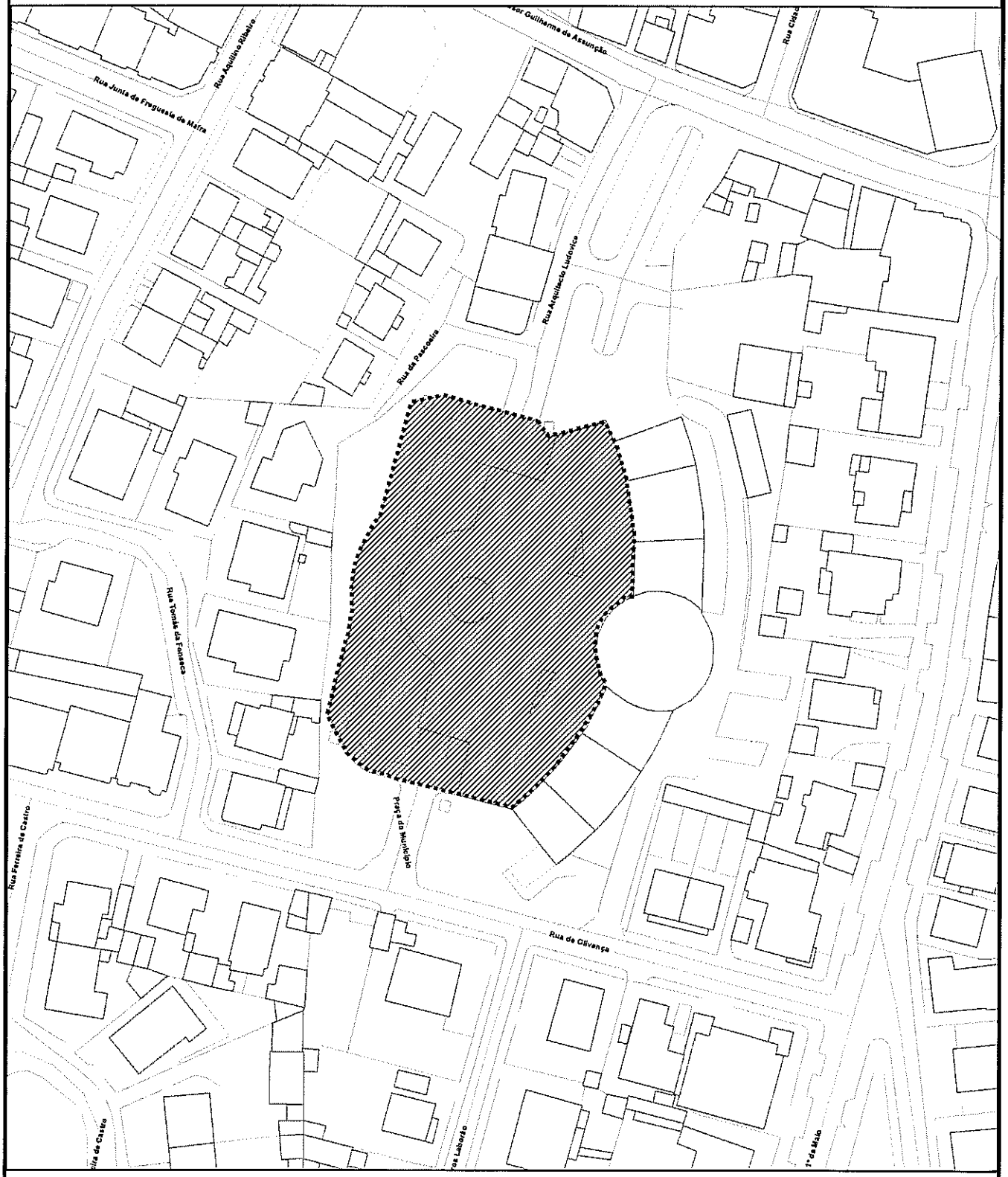

LEGENDA:

Zona de Estacionamento a Taxar

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Designação: ANEXO II: Vila de Mafra - Zona 2

Data: janeiro 2021

Escala: 1/1250

002

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

070

ANEXO III: Vila da Ericeira - Zona 1

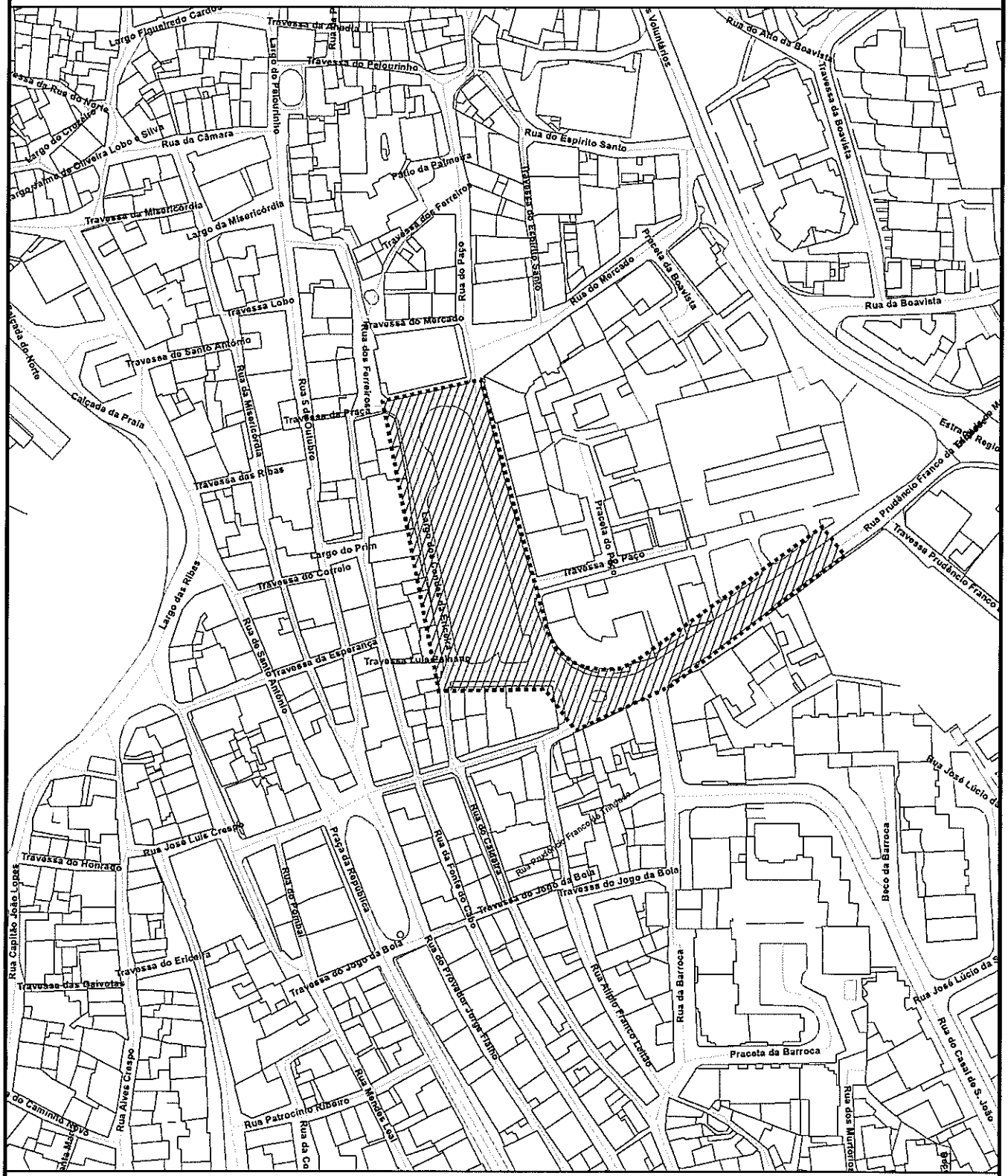

LEGENDA:

Zona de Estacionamento a Taxar

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Designação: ANEXO III: Vila da Ericeira - Zona 1

Data: janeiro 2021

Escala: 1/2000

003

REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ANEXO IV: Vila da Ericeira - Zona 2

LEGENDA:

Zona de Estacionamento a Taxar

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Designação: ANEXO IV: Vila da Ericeira - Zona 2

Data: janeiro 2021

Escala: 1/3000

004

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Isenção do pagamento das Rendas devidas ao Município por concessionários de instalações municipais e prorrogação dos respetivos contratos de concessão

CONSIDERANDO QUE:

1. Em **reunião de câmara, realizada em 27 de março de 2020**, foi deliberado, atentos os fundamentos plasmados na informação Interno/2020/4424, elaborada em 24 de março de 2020, na Unidade de Licenciamentos Diversos, *aprovar a suspensão dos pagamentos que decorrer de faturas processadas mensalmente pela Unidade de Licenciamentos Diversos, em concreto a partir do mês de abril e até as circunstâncias que determinaram o encerramento dos equipamentos e a não realização dos eventos que determinavam a cobrança das referidas receitas se alterem, e para os casos aí enumerados.*

2. A referida informação enumerava diversos casos, nomeadamente: *1. Rendas de Concessões de todos os equipamentos e instalações municipais;*

3. Por Despacho n.º 62/2020 – PCM, datado de 19 de maio de 2020, ratificado em reunião de Câmara de 5 de junho de 2020, foi determinada a ***cessação da suspensão transitória do pagamento das rendas anteriormente determinada, devidas pela concessão de estabelecimentos e equipamentos municipais abrangidos pela possibilidade de reabertura e retoma da atividade (...), mas apenas a partir de 1 de junho de 2020, como forma de compensação e de incentivo dos operadores económicos, face à circunstância de os mesmos se terem confrontado, no mês de março de 2020, com o encerramento dos estabelecimentos e equipamentos que lhes foram concessionados, com evidente prejuízo para o desenvolvimento dos respetivos negócios que, nesta fase, regressam gradualmente ao seu normal funcionamento***;

4. Em **reunião de câmara, realizada em 17 de julho de 2020**, foi deliberado, atentos os fundamentos constantes na informação Interno/2020/8509, elaborada em 14 de julho de 2020, na Unidade de Licenciamentos Diversos e respetivo anexo, *aprovar a redução excecional e temporária em 50% do valor das rendas (sem o*

anexo V

IVA), a partir do mês de junho até 31 de dezembro de 2020, aplicável a todos os concessionários que se encontrem com contratos em vigor em março de 2020 e que ainda se mantêm. Mais tendo deliberado *aprovar, que não sejam aplicados os juros de mora e indemnizações previstas dos contratos dos concessionários, que resultem do não cumprimento da obrigação do pagamento atempado da renda mensal, a partir do mês de janeiro de 2020;*

5. Foi, ainda, deliberado em reunião de câmara, realizada em 17 de novembro de 2020, nomeadamente, o seguinte: ***A prorrogação, até 31 de maio de 2021, da medida aprovada na reunião de câmara realizada em 17 de julho de 2020, para a redução excecional e temporária, em 50% do valor das rendas (sem o IVA), aplicável a todos os concessionários que se encontrem com contratos em vigor e a não aplicação de juros de mora e indemnizações previstas nos contratos dos concessionários, que resultem do não cumprimento da obrigação do pagamento atempado da renda mensal, desde o mês de janeiro de 2020***

6. O **Decreto do Presidente da República** n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, **declarou o estado de emergência**, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo **Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021**, de 11 de fevereiro;

7. De forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19, através do **Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro**, que regulamentou a renovação do Estado de Emergência declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, foram adotadas medidas restritivas adicionais àquelas que já estavam em vigor, tendo em vista inverter o crescimento acelerado da pandemia;

8. Neste âmbito, considerou-se que o regular funcionamento do comércio implica, frequentemente, um contacto próximo entre pessoas e potencia a sua movimentação e circulação, pelo que, foi determinado que os estabelecimentos de restauração e similares passassem a funcionar exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento, seja através de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, ou para

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

similares, que determinam o encerramento destes estabelecimentos, à exceção do funcionamento dos mesmos exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento, seja através de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, ou para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou ao postigo (take-away);

2. **A prorrogação dos contratos de concessão referentes a instalações municipais, pelo período correspondente à duração destas medidas restritivas, referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, a aplicar aquando da cessação das mesmas;**

3. **Que os pagamentos das rendas devidas pela concessão de instalações municipais, que tenham ocorrido após a entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, sejam considerados nas rendas subsequentes à cessação das medidas restritivas, referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares**

Paços do Município de Mafra, 15 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder de Sousa Silva)

disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou ao postigo (take-away) – *vide* artigos 14.º e 21.º deste Decreto;

9. Os estabelecimentos de restauração estão entre aqueles que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas, cujas restrições têm levado a grandes dificuldades económicas;

10. Neste contexto, urge adotar medias que ajudem a mitigar o impacto económico que estas medias de confinamento estão a provocar nestas empresas;

11. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

12. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde, proteção civil e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal;

13. Compete à Câmara Municipal *criar, construir e* ***gerir instalações, equipamentos,*** *serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e* ***recursos físicos integrados no património do município*** *ou colocados, por lei, sob administração municipal,* ***promover e apoiar o desenvolvimento de atividades*** *e a realização de eventos* ***relacionados com a atividade económica de interesse municipal*** e ***administrar do domínio público municipal***, nos termos das alíneas ee), ff) e qq), do n.º 1 do artigo 33.º do já referido anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

PROPONHO à Câmara Municipal que, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, das alíneas g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **delibere aprovar as seguintes medidas:**

1. **Isenção do pagamento das rendas devidas pela concessão de instalações municipais, aplicável a todos os concessionários que se encontrem com contratos em vigor, com efeitos desde a data da entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro e a perdurar enquanto vigorarem as medidas restritivas referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Recursos Humanos

Proposta de atribuição de Subsídio de Penosidade e Insalubridade

Considerando o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, no que à atribuição do subsidio de penosidade e insalubridade diz respeito;

Considerando que nesta Câmara Municipal exercem funções 23 trabalhadores nas áreas da higiene urbana e dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, dos quais 18 já auferem subsidio de penosidade e insalubridade ao abrigo da legislação anterior;

Considerando que atendendo às funções desempenhadas pelos trabalhadores afetos às áreas acima mencionadas, as mesmas apresentam um alto nível de penosidade ou insalubridade;

Considerando que estes graus de insalubridade e penosidade se pode verificar pela análise efetuada às funções de cada posto de trabalho afeto às áreas acima mencionadas;

Considerando que esta análise dos postos de trabalho foi efetuada pelos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, conforme documentos anexo;

Face ao exposto e reunidos que estão os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, propõe-se que, aos 5 assistentes operacionais a desempenhar funções nas áreas de higiene urbana, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, comprovada a elevada, sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, seja atribuído o subsídio de penosidade e insalubridade no valor de 4,99€, considerando que este valor é mais favorável que a aplicação dos 15% da remuneração base diária (conforme quadro em anexo).

Mafra, 15 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

anexo VI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Recursos Humanos

INFORMAÇÃO RecHumanos/2021/1446

ASSUNTO: Parecer Subsídio de Penosidade e Insalubridade

Considerando que:

As funções exercidas no âmbito da higiene urbana, nomeadamente recolha de resíduos sólidos urbanos, recolha de recicláveis, recolha de monos e todas as outras tarefas associadas, representam para os trabalhadores que as desempenham riscos assinaláveis de insalubridade, nomeadamente, e entre outros, por todas as questões sanitárias e de saúde associadas às mesmas;

As funções exercidas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas representam também para os trabalhadores que as desempenham riscos assinaláveis de insalubridade, nomeadamente, e entre outros, por todas as questões sanitárias e de saúde associadas às mesmas;

As funções suprarreferidas, representam igualmente, riscos consideráveis de penosidade;

Considerando ainda, que do exercício das funções de assistente operacional nas áreas referidas, resulta comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Face ao exposto, informação técnica do Médico do Trabalho (em anexo), e para efeitos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é nosso parecer que as funções referidas, estão sujeitas a um alto nível de penosidade e insalubridade;

Mafra, 15 de fevereiro de 2021

O Técnico de Higiene e Segurança no trabalho,

(Carlos Trindade)

Subsidio de Insalubridade e Penosidade

Nº Func.	Nome	Categoria	Área funcional	Afetação	Posição Remun.	RB	Valor Dia	15%	Valor diário a pagar
645	Amilcar Manuel dos Reis Jorge	Assistente Operacional	Coveiro	Divisão de Ambiente	Pos 6 - Nível 6	750,26 €	25,01 €	3,75 €	4,99 €
1507	Mitriță Răducan	Assistente Operacional	Coveiro	Divisão de Ambiente	Pos 4 - Nível 4	665,00 €	22,17 €	3,33 €	4,99 €
2673	Sílvia Teresa Teodoro Pombo da Silva Gonçalves	Assistente Operacional	RSU	Divisão de Ambiente	Pos 4 - Nível 4	665,00 €	22,17 €	3,33 €	4,99 €
2675	Maria Armanda dos Santos Carlos	Assistente Operacional	RSU	Divisão de Ambiente	Pos 4 - Nível 4	665,00 €	22,17 €	3,33 €	4,99 €
2682	Cláudia Cristina da Fonseca Cardoso Luís	Assistente Operacional	RSU	Divisão de Ambiente	Pos 4 - Nível 4	665,00 €	22,17 €	3,33 €	4,99 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ficha Técnica

Os trabalhadores de recolha e tratamento de resíduos e higiene urbana possuem um nível alto de penosidade e insalubridade devido aos seguintes riscos profissionais inerentes à sua atividade laboral específica:

*riscos biológicos e químicos (contaminação com aerossóis, salpicos de derrames de líquidos contaminados e produtos químicos).

*Picadas.

*Golpes por objetos cortantes.

*quedas e colisões.

*Lesões musculo-esqueléticas na sequência do manuseamento de pesos, com frequentes manobras de flexão e torsão do tronco.

*Fadiga muscular.

*Atropelamento pelo camião de recolha do lixo.

* Atividade ao ar livre com diferentes níveis de desconforto térmico, com perigo de desidratação, insolação e enregelamento.

Relativamente aos coveiros, verifica-se também um nível alto de penosidade e insalubridade devido aos seguintes riscos profissionais inerentes à sua atividade laboral específica:

* manuseamento de cargas pesadas.

*lesões musculo-esqueléticas e patologia herniária.

* instrumentos para abertura das sepulturas, com ruído, vibrações e poeiras.

* agentes biológicos.

* agentes químicos.

* quedas e perigo de soterramento.

* tarefas ao ar livre com diferentes níveis de desconforto térmico.

Mário Jorge Neves

Cédula profissional - 25221

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER	**DESPACHO**
Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de câmara. 15/02/2021 O(A) Vereador(a), Aldemar Pedro. Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo. 15/02/2021 O(A) Diretor(a) de Departamento, Concordo com o proposto, que deverá ser remetido à Consideração superior. 12/02/2021 O(A) Chefe de Divisão	A remeter 15/02/21 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2243

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Jardim de Infância do Sobreiro, aos Amigos Em Marcha - Associação Cultural de Mafra

Os Amigos em Marcha- Associação Cultural de Mafra, nasceram em 10 de setembro de 2018 com o objetivo de promover e divulgar atividades culturais e recreativas. Dinamizam a marcha da Junta de Freguesia de Mafra com 22 pares, uma escola de Bombos com 20 alunos, uma escola de cavaquinhos com 5 alunos e uma escola de Dança de Salão com 4 alunos.

Necessitam de um espaço para desenvolvimento das suas atividades e para instalação da sua sede, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de

anexo VII

circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efetuada pelos Amigos Em Marcha - Associação Cultural de Mafra, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com esta Entidade, com vista à cedência do antigo JI do Sobreiro, para a prossecução das suas atividades, conforme proposta de Minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 11 de fevereiro de 2021

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio do património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde e ação social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e) a h) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas nomeadamente pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; e

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e os **Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra**, titular do Cartão de Identificação de

Pessoa Coletiva n.º 515 068 330, com sede na Avenida 1.º de Maio n.º 1 R/C, 2640-455 Mafra, neste ato representada pelo(a) _____, _____, e pelo _____, _____ adiante designados, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua Dr. Carlos Galrão - Sobreiro, 2640-578 Mafra, designado por antigo Jardim de Infância do Sobreiro.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, nos termos do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, a ala esquerda do edifício identificado na cláusula anterior, para desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, enquanto vigorar o contrato de comodato mencionado na Cláusula Primeira, e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Contraente:

a) Abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente;
b) Disponibilizar atempadamente o espaço, para efeitos de instalação de mesa de voto, sempre que solicitado para o efeito.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
e) Restituir o edifício, findo o contrato;
f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar.

Cláusula Sexta

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objeto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes

dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.

Cláusula Oitava

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

Cláusula Nona

1.O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.
2. As benfeitorias realizadas passam a integrar o imóvel, não dando lugar a qualquer indemnização no fim do uso.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o

efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.

Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário, atenta a legislação em vigor, designadamente os artigos 1129. ° e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 20___.

O Comodante, O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva) (_____)

(_____)

Exmo. Sr. Presidente

Hélder Sousa Silva

Praça do Município,

2644-001 Mafra

Oficio nº\ 1 Pedido de Instalações (SEDE)

Mafra, 06 de Fevereiro de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a cedência de instalações SEDE para Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra.

Amigos Em Marcha - Associação Cultural de Mafra foi fundado a 10 de Setembro de 2018 e tem como missão assumir a Marcha da Junta de Freguesia de Mafra junto dos órgãos que a tutelam e outras instituições que estejam envolvidas.

Pretendemos fomentar uma colaboração efetiva entre todos os intervenientes no processo cultural, participando na construção de uma Marcha, dinâmica e promotora de sucesso. Tendo como base a marcha da Freguesia de Mafra, a escola de Bombos, escola de cavaquinhos e a escola de Dança de Salão, estão envolvidos 22 pares na marcha que faz um total de 44 pessoas entre elas jovens e adultos, na escola de Cavaquinhos 5 alunos, na escola de Dança de Salão 4 alunos, na escola de Bombos 20 alunos. É para a Associação uma mais-valia ter uma SEDE, para que no

futuro as aulas de Cavaquinho, Dança de Salão e a escola de Bombos tenha a sua evolução necessária.

Somos uma Associação sem fins lucrativos, que faz do Intercâmbio artístico e cultural uma prioridade sem fronteiras geográficas, presente a nível local, para os criadores e as suas relações nacionais, estimulando sempre o Espírito de Parceria com os Agentes Públicos e Privados da Cultura.

A referida Associação é constituída para, no seguimento da experiência já vivenciada por este grupo em cinco anos de participação nas marchas populares da Freguesia de Mafra, dinamizar a organização das mesmas em todas as áreas, nos anos vindouros, e em colaboração com a Junta de Freguesia de Mafra.

Para a referida Associação foi proposto e aprovado o nome de "AMIGOS EM MARCHA", tendo como pressuposto uma palavra, AMIGOS, que sintetiza um grupo alicerçado na Amizade e ainda a dualidade da palavra MARCHA, mostrando a iniciativa de pôr este grupo em movimento e o projeto final de apresentar uma MARCHA Popular no evento anual organizado pela nossa Autarquia.

Missão

É missão dos Amigos Em Marcha Associação Cultural de Mafra assumir um papel dinamizador na criação e prestação de serviços sociais, educativos, lúdicos e culturais de excelência.

Visão

Sermos reconhecidos como uma Associação de prestígio e referência local, pela qualidade, inovação e excelência dos serviços que prestamos.

Valores

Qualidade: Exigimos para connosco e para com os outros, que todos os serviços que prestamos cumpram requisitos máximos de qualidade, como garantia da satisfação total.

Capital Humano: o sucesso de uma Associação depende sobretudo das pessoas que dela fazem parte: Marchantes, alunos, associados, parceiros e colaboradores. Assim, todos juntos, assumimos o compromisso de atuar pro-activamente para o satisfazer.

Educação: porque a nossa principal missão passa por educar toda a sociedade com a qual atuamos e possamos vir a interagir solidariamente, educamos no sentido de "saber-se" para "saber-estar".

Cultura de Parcerias: a nossa atuação rege-se pela abertura e transparência, pelo que estabelecemos laços estratégicos que envolvem todos aqueles que chegam até nós porque acreditam na nossa missão.

Profissionalismo: assumimos o compromisso em apostar na seleção e formação contínua da nossa equipa de colaboradores, para que as suas práticas assentem em princípios máximos de ética, empenho e dedicação, para que o trabalho de cada um e de todos seja reconhecido.

Desenvolvimento Intergeracional: porque a aprendizagem e o crescimento têm que ser momentos de desenvolvimento conjunto e partilhado, diariamente no trabalho que realizamos promovemos serviços onde todas as gerações podem interagir e aprender uns com os outros, recuperando valores essenciais do respeito e da valorização dos saberes individuais de cada um, sejam eles crianças, jovens, adultos ou seniores.

Inovação: porque apostamos na diferenciação, desenvolvemos diariamente um trabalho assente na inovação e criatividade.

Tem um papel dinamizador perante o interesse dos seus 60 associados, promovendo através da celebração de protocolos e da realização de eventos lúdicos e culturais, o aumento da sua qualidade de vida. Neste sentido, pretende-se no futuro seja a confirmação de um crescimento e consolidação das bases que serão desenvolvidas na Associação. Como tal, pretendemos dinamizá-la ainda mais, tornando-a verdadeiramente num espaço recreativo, de convívio e de coesão social. O nosso desafio será garantir que os associados se identifiquem com a sua missão, promovendo a sua participação nas diversas atividades que iremos organizar, Arraial da Amizade, Concurso do Arroz Doce, Arraial das Marchas Populares organizadas pela Associação, representar e promover a marcha da Junta de Freguesia de Mafra.

No 1º mandato irá centrar-se nestes três eixos: Organização, Comunicação e Integração. No primeiro trimestre, a nossa prioridade será a reorganização administrativa da Associação, a atualização da informação dos associados, finalizar o processo de alteração da denominação social junto das diversas entidades oficiais, motivado pela alteração dos estatutos e da alteração da documentação de base. Iremos também criar

um arquivo digital centralizado para apoio aos vários membros da direção. Teremos assim a certeza que merecemos a confiança e a responsabilidade que nos foi depositada pelos associados. Ao nível das atividades propostas, pretendemos garantir a melhoria da qualidade ao nível de organização, promoção e interesse, procurando-se sempre uma maior participação dos associados. Para tal iremos atuar na eficácia dos mecanismos de comunicação e divulgação das atividades, garantindo-se assim que a informação chegue a todos os associados, e em tempo útil. Na área dos protocolos, será promovida a negociação de alguns e iremos reforçar a publicitação das promoções já existentes. Também iremos continuar a trabalhar na efetivação de mais protocolos, alargando-se a oferta existente. Pretendemos que este plano demonstre o rigor e a nossa vontade de fazer ainda e sempre melhor pelos associados.

Estou certo de que a Associação pode contar com a vossa colaboração para alcançar tais Objetivos.

Na expectativa da especial atenção do Sr. Presidente Hélder Sousa Silva, antecipamos agradecimentos e deixamos aqui registados os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Com os melhores Cumprimentos,

O Presidente

Manuel Rua

2084

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

15/02/2021

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

15/02/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

16/2/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2192

ASSUNTO: I Bienal de Jovens Criadores de Mafra – Constituição de Júri

A Câmara Municipal deliberou, no dia 20 de dezembro de 2019, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar as normas de participação na I Bienal de Jovens Criadores de Mafra, bem como os prémios a atribuir.

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, ficando suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos particulares e cooperativos do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior (n.º 1 do artigo 9.º).

anexo VIII

Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e, decorrente desta, o Município procedeu à reabertura de alguns serviços e/ou instalações, entre os quais o Espaço GO e o Edifício Municipal Boavista.

Nesta sequência, na reunião de Câmara Municipal de 19 de junho de 2020, atendendo à importância de impulsionar a criatividade dos jovens e garantir uma forma de ocuparem os seus tempos livres, foi deliberado prolongar o prazo para a apresentação de candidaturas (30 de outubro de 2020) e suspender a data de exposição, até nova data a divulgar.

No atual contexto pandémico, vigorando o estado de emergência, com medidas de confinamento e a suspensão das atividades letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos dos ensinos básico e secundário, em regime presencial, e tendo por base o calendário escolar para o ano letivo de 2020/2021, recentemente alterado pelo Despacho n.º 1689-A/2021, de 12 de fevereiro, propõe-se a realização da exposição da Bienal, virtualmente, no período de 27 de março a 18 de abril de 2021, integrada no programa das Jornadas da Juventude.

Mais se propõe, atentos os n.ºs 1 e 2 do ponto intitulado "Júri" das Normas de Participação, que referem que "*a constituição do júri será da responsabilidade do Município de Mafra, podendo integrar representantes de entidades públicas ou privadas, bem como personalidades do meio artístico, académico ou da sociedade civil, pelo reconhecido mérito*" e que "*o júri será constituído por um número ímpar de elementos*", que o júri seja composto por três elementos, convidando e nomeando as seguintes personalidades, pelas razões apresentadas:

1. Mário Lino – artista:

   Pintor, com formação em Belas-Artes da Universidade de Lisboa, leciona aulas de pintura e conta com dezenas de exposições no seu currículo, inclusive algumas nos espaços municipais do Concelho. A sua obra é direcionada para a ciência e questões tecnológicas recentes, fazendo com que a mesma espelhe um misto de técnica deveras evoluída e abordagens tecnológicas bastante contemporâneas. A sua análise ao mundo

contemporâneo e o seu amplo conhecimento de História de Arte, permitem fazer uma avaliação das obras com relativa facilidade de interpretação e leitura técnica;

2. Adriano Alcântara – professor da Escola Secundária José Saramago – Mafra:

   Com formação em línguas e um vasto conhecimento em poesia e literatura, leciona há dezenas de anos no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, possuindo assim larga experiência no ensino. O contacto assíduo com os jovens, neste âmbito, confere-lhe um maior à vontade no que concerne à interpretação das obras criadas por esta faixa etária;

3. Vitor Simões – professor da Escola Técnica e Profissional de Mafra:

   Formado em Design de Comunicação pela Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação (IADE), tem um abrangente conhecimento dentro das áreas do vídeo e 3D. Para além de ser docente, é ainda ator amador, compositor e cantor numa Banda. Esta multidisciplinariedade, aliadas à sensibilidade artística que detém e à experiência do ensino de jovens, entre os 17 e os 23 anos, constituem uma mais-valia para obtenção de uma leitura atual das obras que envolvam questões mais recentes em termos de multimédia.

Mafra, 12 de fevereiro de 2021.

A Dirigente da Unidade de Juventude, em regime de substituição,

(Isabel Ramalhete)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

15/02/2021

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

15/02/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

16/02/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2195

ASSUNTO: Adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude

A Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ) representa as Associações Juvenis de base local e regional perante os poderes públicos e políticos, promove um diálogo estruturado e a inclusão de jovens com menos oportunidades na sociedade. Possui uma representação política determinante, defendendo e promovendo os interesses do associativismo juvenil perante os poderes públicos, através de uma participação crítica e ativa.

Através da sua rede associativa, com mais de 1.000 associações juvenis de base local e de federações regionais, a FNAJ apresenta-se como o parceiro mais capaz junto dos municípios portugueses e desafia-os a serem maiores e melhores parceiros da sua juventude.

Com vista a consolidar a ligação e cooperação entre o movimento associativo juvenil e as autarquias, a FNAJ fundou, em outubro de 2020, a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, uma plataforma de contacto e compromisso do movimento

anexo IX

associativo juvenil e do poder local, para a implementação de reais políticas de juventude, potenciadora de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem.

Ao aderir à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude da FNAJ, os municípios assumem o compromisso de implementar e impulsionar políticas amigas da Juventude, que respondam aos reais interesses e aspirações dos jovens do Município, sendo estes os principais protagonistas.

Considera a FNAJ que as políticas de Juventude devem ser encaradas e despoletadas pelo Município através de um processo de co-criação, co-produção e co-gestão entre os/as jovens e as suas organizações, e a autarquia, num equilíbrio que preserve a iniciativa jovem e as determinações dos agentes políticos.

A FNAJ considera ainda que as vantagens dos municípios ao aderirem a uma rede de partilha de conhecimento em matérias da Juventude são:

- Acesso a uma rede nacional com partilha de boas práticas municipais em matérias de políticas de juventude;
- Rede de sinergias, contactos e partilha de informação privilegiada neste grupo restrito;
- Participação prioritária e acesso a Seminários e Cimeiras sobre "Associativismo e Juventude", assentes em processos de educação não formal e diálogo jovem;
- Acesso ao "Selo de Município Amigo da Juventude" (personalizado para cada Município), símbolo e garantia de uma autarquia que privilegia e se preocupa com os seus jovens.

Considerando que:

Mafra é, hoje, um dos municípios mais jovens do país, sendo que 17,9% da população tem menos de 15 anos, por comparação aos 15,9% da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e aos 14,1% da média nacional. Outro indicador relevante é o índice de envelhecimento, registando-se 87,6 idosos por cada 100 jovens no Concelho de Mafra, por oposição à Área Metropolitana de Lisboa e a Portugal, cujos valores são substancialmente superiores: 133 e 149, respetivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Para um crescimento saudável é importante que os jovens experimentem vivenciar diferentes papéis na sua vida ativa, permitindo-lhes o desenvolvimento de competências para uma melhor gestão de conflitos, resolução de problemas da vida social, capacidade de reflexão sobre o seu futuro e sobre o futuro da sua comunidade, bem como dos determinantes que contribuem para uma sociedade mais sustentável, tolerante e solidária.

De acordo com as alienas d) e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, respetivamente, o Município de Mafra procura formar cidadãos mais ativos e interventivos na comunidade local e na sociedade em geral, interiorizando os valores da participação cívica.

Face ao exposto, propõe-se a adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, assumindo o compromisso constante no documento em anexo.

À Consideração Superior

Mafra, 12 de fevereiro de 2021

A Dirigente da Unidade de Juventude, em regime de substituição

(Isabel Ramalhete)

REDE DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE
NACIONAL FNAJ

COMPROMISSO DE ADESÃO

Os Municípios que entenderem aderir à **Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude** da Federação Nacional das Associações Juvenis, assumem o compromisso de implementar e impulsionar políticas amigas da Juventude, que respondam aos reais interesses e aspirações dos jovens do Município, tendo os mesmos como principais protagonistas.

As políticas de Juventude devem ser encaradas e despoletadas pelo Município através de um processo de co-criação, co-produção e co-gestão entre os/as jovens e as suas organizações, e a autarquia, num equilíbrio que preserve a iniciativa jovem e as determinações dos agentes políticos.

Sendo a Juventude encarada como uma prioridade pelo Município nas suas ações, pretende o mesmo integrar a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, por reconhecer o seu pioneirismo e enquanto espaço para fazer evoluir as políticas locais de juventude em Portugal.

As vantagens dos Municípios ao aderir a uma Rede de partilha de conhecimento em matérias da Juventude são:

- Acesso a uma rede nacional com partilha de boas práticas municipais em matérias de políticas de juventude;
- Rede de sinergias, contactos e partilha de informação privilegiada neste grupo restrito;
- Participação prioritária e acesso a Seminários e Cimeiras sobre "Associativismo e Juventude", assentes em processos de educação não formal e diálogo jovem;
- Acesso ao "Selo de Município Amigo da Juventude", personalizado a cada Município, símbolo e garantia de uma autarquia que privilegia e se preocupa com os seus jovens.

Juventude um contínuo desafio.

24089

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

15/02/2021

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

15/02/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação proposta. Para despacho superior.

15/02/2021

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

16/02/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2285

ASSUNTO: Informação - Rota Histórica das Linhas de Torres - Contribuições extraordinárias 2021

A RHLT – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras – associação sem fins lucrativos, da qual o Município de Mafra é cofundador, aprovou o seu Plano de Ação e Orçamento para 2021, em 17 de dezembro de 2020, onde estão previstas contribuições extraordinárias para fazer face aos investimentos dos projetos já aprovados, a saber:

1. Roteiro de Turismo Militar: O Roteiro de Turismo Militar será composto por um conjunto de rotas associadas a acontecimentos e períodos da história nacional e visa promover e divulgar recursos, equipamentos e serviços turísticos e culturais nacionais, passíveis de integrar, de forma direta ou complementar, a oferta de Turismo Militar em Portugal. O projeto é dinâmico, encontra-se em

anexo X

constante construção e será materializado e atualizado com as entidades que aderirem.

Das rotas apresentadas, a RHLT poderá integrar a Rota da Guerra Peninsular que contempla o período entre 1807 e 1813, no qual Portugal esteve envolvido na Guerra Peninsular, resultado das sucessivas invasões francesas à Península Ibérica, que atingiram grande parte do território nacional.

2. Projeto ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES. COMUNIDADE E TURISMO SUSTENTÁVEL, aprovado pelo Programa Valorizar: Linha de Apoio à Sustentabilidade: encontra-se em execução e prevê-se para 2021 as seguintes ações: i) Desenvolvimento de um Livro infantojuvenil sobre a história das Linhas de Torres; ii) Desenvolvimento de um Caderno de Campo bilíngue dirigido ao público infantojuvenil que ficará disponível nos Centros de Interpretação; iii) Criação de um Booklet para as escolas contendo a oferta educativa; iv) Conceção e produção de um kit de merchandising infantojuvenil; v) Desenvolvimento e produção de sinalética acessível; vi) Criação de um novo Mapa da RHLT; vii) Aquisição de rampas para melhoria de acessibilidades em alguns monumentos; viii) Aquisição de maquete tátil para trabalhar com escolas e, em particular, com pessoas com deficiência; xix) Desenvolvimento de App kids friendly decorrente do Programa de Educação Patrimonial.

Considerando que:

- Constitui dever dos associados Fundadores, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Associação, "*comparticipar as despesas ordinárias e contribuições extraordinárias que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral*"; sendo competência da Assembleia Geral, "*aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de contribuição extraordinária*", conforme dispõem a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea n) do n.º 1 do artigo 19.º dos citados Estatutos;

- Em 17 de dezembro de 2020, se realizou a Assembleia Geral da Associação, na qual foram aprovados, por unanimidade, os valores das contribuições extraordinárias, sob proposta da Direção, definindo que no âmbito da participação no Roteiro de Turismo Militar "em termos orçamentais, este valor será assegurado por uma contribuição extraordinária prevista no Plano de Ação e Orçamento para 2021 no ponto 1.2.3. no valor total de 4.850€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta euros), cabendo a cada sócio fundador uma contribuição extraordinária no valor de 808,34€ (oitocentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos)".

- Relativamente ao "Projeto ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES. COMUNIDADE E TURISMO SUSTENTÁVEL, aprovado pelo Programa Valorizar: Linha de Apoio à Sustentabilidade "para fazer face à execução deste projeto está prevista uma contribuição extraordinária no Plano de Ação e Orçamento para 2021 no ponto 1.2.2.1. no valor total de 64.985,58€ (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), cabendo a cada sócio fundador uma contribuição extraordinária no valor de 10.830,93 € (dez mil, oitocentos e trinta euros e noventa e três cêntimos)."

- Do artigo 62.° do Decreto-Lei n.° 133/2013, de 03 de Outubro, que publicou o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, resulta que nas empresas locais e demais entidades submetidas ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto (onde se inclui as associações), a função acionista é exercida pelos órgãos executivos dos municípios, associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e áreas metropolitanas, consoante aplicável;

- Compete, ademais, à Câmara Municipal, "*assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município*", "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o*

município" e "*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*";

Propõe-se, ao abrigo do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, conjugado com as alíneas t), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar as contribuições extraordinárias à Associação da Rota Histórica das Linhas de Torres para o ano de 2021, no montante global de 11.639,27€ (onze mil, seiscentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos).

A Técnica Superior,

Marta Miranda

Marta Miranda

Mafra, 12 de fevereiro de 2021

091

3.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento

PARECER

Concordo. Propõe-se o encaminhamento ao órgão executivo para submissão ao órgão deliberativo nos termos legais.

2021/02/15

Hugo Luís

O(A) Vereador(a),

À consideração superior o encaminhamento do assunto ao órgão executivo.

Na substituição da DDF, conforme Despacho 92/2020-PCM, de 1/9/2020

2021/02/15

Dulce Lourenço

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira

Propõe-se o encaminhamento ao órgão executivo nos termos da análise e informação dos serviços.

À consideração Superior

2021/02/15

Vasco Mota

O Dirigente da UCPA

DESPACHO

Concordo, determino que o assunto seja encaminhado à próxima reunião de Câmara, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no sentido de ser submetida, ao Órgão Deliberativo, a nomeação da entidade em apreço, resultante da análise do relatório final do júri do procedimento, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas.

16/2/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2304

ASSUNTO: "Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022" - Proposta de Nomeação

Na sequência do Despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 31 de janeiro de 2021, no uso de competência própria, nos termos conjugados da alínea a), n.º 1 do artigo 18.º, do

anexo XI

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para a: **"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"**.

Para o efeito foram convidadas três entidades: Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 502 289 740); Ascensão, Cruz, Costa & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 501 608 970) e RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181).

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência do referido despacho, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório preliminar datado de 4 de fevereiro do corrente ano, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de três dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Terminado o período de audiência prévia procedeu o júri do procedimento em apreço, à elaboração do Relatório Final (em anexo à presente informação), datado de 10 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da prestação de serviços em apreço, **"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"** à entidade posicionada em primeiro lugar, **RSM & Associados – Sociedade de**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento

Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501612181), pelo valor global de **72.500,00€ (setenta e dois mil e quinhentos euros)**, acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.

Ainda, atento o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, que menciona que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, propõe-se o encaminhamento do assunto para a próxima reunião do órgão executivo conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que compete à Câmara Municipal "apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta"

À consideração superior,

15/02/2021

Rui Constantino

Rui Constantino

O Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento

PARECER

Concordo com o teor da informação. À consideração superior a obtenção do despacho de abertura e aprovação das peças procedimentais.

Na substituição da DDF, conforme Despacho 92/2020-PCM, de 1/9/2020

29/01/2

X Dulce Lourenço

Dulce Lourenço
Chefe da Divisão de Gestão Financeira
Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOUR

Concordo com o teor da informação. À consideração superior.

X

Vasco Mota
Dirigente da UCPA
Assinado por: VASCO BRUNO MOT

DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho e, por se encontrarem observados os requisitos de que depende a possibilidade de celebração do contrato de serviços em apreço autorizo, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da LOE – 2021, a contratualização em consideração pelo preço base elencado, e **determino**, no uso de competência própria, nos termos conjugados da alínea a), n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se inicie o procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a **"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"**.

Mais determino a aprovação do convite e caderno de encargos.

31/01/2021

X

Hélder Sousa Silva
Presidente da Câmara
Assinado por: HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

INFORMAÇÃO Interno/2021/1496

ASSUNTO: CPrBS 1/2021 - "Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022" - Despacho de Abertura

Atenta a Informação **Interno/2020/14974** e elementos constantes da distribuição **EDOC/2019/60356,** exarada pela **Divisão de Gestão Financeira**, que, remetendo para o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais,

manifesta conforme exigibilidade plasmada no referido artigo a necessidade de garantir a continuidade da Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município.

Encontrando-se a despesa em apreço plasmada nas Grandes Opções do Plano, em plano de Atividades Municipais (2014|A|65 - Consultoria e Auditoria). Tendo sido assegurado o cabimento por parte da Câmara Municipal de Mafra, conforme informação de cabimento **n.º 1587**, e por parte dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra, conforme Informação de cabimento n.º 2/2021.

Considerando que a aquisição de serviços é, mais uma vez, objeto de regulação no **Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)**, pelo que há que verificar se todos os requisitos de que a mesma depende se encontram observados.

Assim, e como requisitos comuns a todo o tipo de prestação de serviços, estabelece a alínea **a) do n.º 1 do artigo 73.º**, que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2021, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar os valores pagos em 2020 acrescentando a alínea **b)**, que igualmente, o preço unitário de 2020 não pode ser ultrapassado em 2020, sendo que nos termos do **n.º 4** do dito artigo, em situações excecionais prévia e devidamente fundamentadas, o presidente do órgão executivo pode autorizar a dispensa do disposto no referido n.º 1. Pelo que cumpre aqui informar, conforme informação transmitida pelo serviço requisitante, observando o objeto que se pretende contratualizar e fazendo o paralelismo com a prestação de serviços de idêntico objeto existente em 2019, titulada pelo contrato n.º 267/2019, de 12 de dezembro – *"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município dos anos de 2019 e 2020"*, que previu o pagamento de 72.500,00€ (setenta e dois mil e quinhentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, valor este que é inferior ao que se propõe agora contratar via procedimento CPrBS 73/2020, sendo que o aumento do valor decorre do facto de se pretender que a análise do Auditor Externo também venha a incidir sobre as contas orçamentais, no âmbito da transição do POCAL para o SNC-AP. Verificando-se, pelo exposto, a impossibilidade de se efetuar uma real comparabilidade, conforme o normativo exige, deverá ser garantida a autorização nos termos do **n.º 4** do referido artigo 73.º, e obtida a dispensa da aplicabilidade do seu n.º 1 pelo Sr. Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento

Pelo que se propõe a abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para a: **"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"** conforme peças procedimentais em anexo, nos seguintes termos:

1. Preço Base:

Para o procedimento em apreço dever-se-á considerar como preço base o valor de **74.000,00€ (setenta e quatro mil euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este determinado tendo em consideração os valores praticados no mercado para o tipo de prestação de serviços a adquirir, sendo que do valor que vier a corresponder a adjudicação caberá ao Município de Mafra o pagamento de, aproximadamente, 62% (sessenta e dois porcento) desse valor e os restantes 38% (trinta e oito porcento) serão pagos pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra.

2. Critério de Adjudicação:

2.1 Considerar como Critério de Adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de **avaliação do preço**;

2.2 Nos termos do n.º 6 do referido artigo o desempate far-se-á por ordem crescente de categoria da empresa, com benefício para a de menor categoria, de acordo com a caraterização das pequenas e médias empresas. Se as empresas se situarem na mesma categoria, o desempate far-se-á com benefício para a empresa que tenha menor número de trabalhadores contratados, e se, ainda assim, persistir o empate será efetuado um sorteio de desempate.

3. Júri do concurso:

3.1 Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

✓ Presidente: Dulce Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património;

- ✓ 1º Vogal: Rui Constantino, Técnico Superior a desempenhar funções na Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- ✓ 2.º Vogal: Diogo Santos, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos;
- ✓ 1.º Vogal Suplente (que substitui o presidente em caso de impedimento): Cândida Jacinto, Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento
- ✓ 2.º Vogal Suplente: Cátia Sousa, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos;

3.2 Ao Júri sugerido no ponto anterior, deverão ser delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69º do CCP, na sua redação atual

4. Caução: A prestação da caução é dispensada, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

5. Prazo para a apresentação das propostas: **2 (dois) dias**, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 63º do CCP;

6. Prazo para a prestação do serviço: O objeto contratual será realizado pelo prazo correspondente ao período referente ao término das tarefas inerentes à certificação de contas do ano de 2022, previsivelmente, salvo alterações legais até ao final do mês de abril de 2023.

7. Para efeitos do plasmado no art.º 290.º-A do CCP propõe-se que para a figura de **Gestor de Contrato** seja designado: Cândida Jacinto, Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento.

8. Dever-se-á convidar a apresentar proposta, de acordo com o proposto pelos serviços, as seguintes entidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento

- ✓ **Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 502 289 740);**

  Email: acad.sroc@acad.pt
- ✓ **Ascensão, Cruz, Costa & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 501 308 970);**

  Email: patriciocruz@acca-sroc.com.pt
- ✓ **RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181)**

  Email: geral.lisboa@rsmpt.pt

Pelo que, se submete à consideração superior a abertura de procedimento nos termos elencados e ainda a aprovação das peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

À consideração superior

29/01/2021

X

Rui Constantino
Técnico Superior
Assinado por: RUI MIGUEL GUEDES CONSTANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

Consulta Prévia para:

"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"

Ao **4.º (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um**, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente, exarado a 28 (vinte e oito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, constituído pela Presidente do Júri, Dulce Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, pelo 1º Vogal efetivo Rui Constantino, Técnico Superior a desempenhar funções na Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento e Aprovisionamento e pelo 2.º Vogal Efetivo, Diogo Santos, Técnico Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. ----------

1 - ENTIDADES CONVIDADAS E PROPOSTAS APRESENTADAS ----------

1.1 - Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades: ----------

- Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 502 289 740); ----------

- Ascensão, Cruz, Costa & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 501 308 970); ----------

- RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181) ----------

1.2 - Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no convite, pelas seguintes entidades convidadas, contemplando os valores em seguida enunciados:----------

- **Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 502 289 740),** pelo valor global de **€ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

- **Ascensão, Cruz, Costa & Associados, SROC, Lda**, pelo valor global de **€ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

- **RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181)**, pelo valor global de **€ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

2 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação definido por despacho do Senhor Presidente, exarado a 28 (vinte e oito) de

janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e constante do Ponto 10 do convite enviado às entidades convidadas, que de seguida se transcreve: "*O critério de adjudicação é, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual o da* ***proposta economicamente mais vantajosa*** *para a entidade adjudicante, na* ***modalidade avaliação do preço***". ----------

3 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.º) - RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181), pelo valor global de **€ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

2.º) - Ascensão, Cruz, Costa & Associados, SROC, Lda, pelo valor global de **€ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

3.º) - Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda. (NIPC: 502 289 740), pelo valor global de **€ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

4 – AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 123.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 3 (três) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

Presidente do Júri,

X

Dulce Lourenço
Chefe da Divisão de Gestão Financeira

1.º Vogal Efetivo

X

Rui Constantino
Técnico Superior

2.º Vogal Efetivo

X

Diogo Santos
Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

Consulta Prévia para:

"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"

Ao **10.º (décimo) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um**, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente, exarado a 28 (vinte e oito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, constituído pela Presidente do Júri, Dulce Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, pelo 1º Vogal efetivo Rui Constantino, Técnico Superior a desempenhar funções na Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento e Aprovisionamento e pelo 2.º Vogal Efetivo, Diogo Santos, Técnico Superior, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. ----------

I - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 4 (quatro) fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, na sua redação atual, à audiência prévia escrita dos concorrentes. ---

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, o que não aconteceu. -------

II - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na sua redação atual, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do ponto 3 do Relatório Preliminar, propondo a

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

adjudicação da "**Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022**" à concorrente **RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181)**, pelo valor global de **€ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

Presidente do Júri,

X

Dulce Lourenço
Chefe da Divisão de Gestão Financeira

1.º Vogal Efetivo

X

Rui Constantino
Técnico Superior

2.º Vogal Efetivo

X

Diogo Santos
Técnico Superior

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.

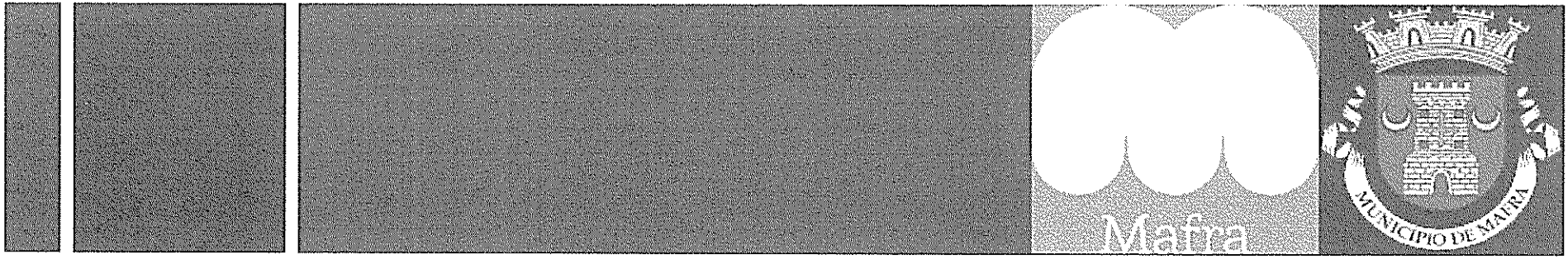

PROPOSTA

Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022

Proc. N.º CPrBS 1/2021
DF / UCPA

Fevereiro/2021

RSM

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD

AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.

Exmos. Senhores,

Agradecendo o convite que nos foi dirigido, vimos pela presente transmitir a nossa disponibilidade para podermos vir a desempenhar serviços de auditoria externa das contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra.

O âmbito e as responsabilidades do nosso trabalho será efectuado, em termos gerais, de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tomando por base as Demonstrações Financeiras do Município elaboradas sob a responsabilidade de seu Órgão Executivo.

Para a completa realização dos trabalhos a executar pela nossa Sociedade propomos o preço global de € 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, actualmente de 23%.

Os nossos honorários são calculados com base nas horas que estimamos razoáveis, nas taxas horárias aplicáveis e em função das qualificações e experiência profissional dos nossos técnicos envolvidos.

No que se refere às condições de pagamento dos nossos honorários, aceitamos as Condições de pagamento propostas pelo Município no artigo 8° do Caderno de Encargos do procedimento de Consulta Prévia do presente convite.

Relativamente ao prazo de execução, aceitamos também, o definido no artigo 4° do Cadernos de Encargos.

RSM

Para a execução deste trabalho, propomo-nos proceder com respeito pela metodologia seguinte:

METODOLOGIA

O nosso trabalho tem por objectivo o cumprimento das tarefas elencadas no artigo 77° da Lei n.° 73/2013, de 3 de Setembro.

Nestas circunstâncias, a par do cumprimento das orientações técnicas contidas no regime jurídico aplicável à profissão, enfatizamos que no desempenho das nossas funções, promoveremos a comunicação com os diversos Órgãos do Município.

Deste modo, quando planearmos os nossos trabalhos de auditoria teremos, desde logo, a preocupação de manter um grau elevado de comunicação com os elementos do Executivo. Este procedimento acrescenta valor aos Órgãos do Município e possibilita-lhes acompanhar os nossos trabalhos e respectivas conclusões.

Pretendemos obter um entendimento claro e detalhado das actividades dos serviços, como condição primordial para entendermos os processos e métodos instituídos e assegurar a sua funcionalidade e avaliação dos controlos internos existentes, assim como do efeito das eventuais deficiências com ele relacionadas.

RSM

Manteremos aberto uma via de comunicação permanente com o Executivo, destinado a prestar esclarecimentos, clarificar questões de ordem contabilística ou financeira que possam surgir.

Em nosso entendimento a abordagem que poremos em prática é a mais adequada para o Município numa perspectiva global, contendo opiniões construtivas, provenientes da experiência adquirida e dos nossos conhecimentos técnicos. O nosso empenho e as vantagens da abordagem que adoptamos têm sido consistentemente demonstradas nos serviços que temos vindo a prestar e são por estes referenciados como factor positivo de avaliação.

Particularizando:

- analisaremos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, por verificação física dos elementos em causa;
- participaremos aos órgãos municipais competentes as eventuais irregularidades, bem como os factos que consideramos reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimento, caso tal se verifique, em resultado do nosso conhecimento sobre as contas e actividade do Município;
- a verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outros título, será efectuada, por amostragem, por recurso à verificação física;

- a informação semestral sobre a situação económica e financeira a prestar aos órgãos executivo e deliberativo do Município será alicerçada sobre as contas do Município, reportadas à data em referência;

- no que diz respeito ao parecer sobre as contas individuais do Município, propomos a seguinte forma de execução:
  a) avaliação pormenorizada dos sistemas contabilísticos e de controlo interno do Município, definidos no POCAL/SNC-AP;
  b) análise da substantivação dos valores que constam das Demonstrações Financeiras e notas anexas da entidade, na extensão que considerarmos necessária.

O Município de Mafra, enquadra-se no âmbito do artigo 76° da citada Lei n.° 73/2013. Nestes termos, deverá proceder à apresentação de contas consolidadas, nomeadamente o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados, o mapa de fundos de caixa consolidado de operações orçamentais e os respectivos anexos explicativos.

Face ao exposto, a tarefa a executar compreende, adicionalmente:
- a análise das contas individuais das entidades a consolidar;
- a análise dos movimentos de consolidação,

e, consequentemente, a emissão de opinião sobre as respectivas contas consolidadas.

Cabe-nos ainda emitir parecer sobre a execução orçamental.

Propomo-nos proceder à análise dos orçamentos apresentados pelo Município e emitiremos opinião sobre as condições gerais do seu cumprimento, nomeadamente, sobre as justificações apresentadas pelo Órgão Executivo, relativamente aos desvios verificados.

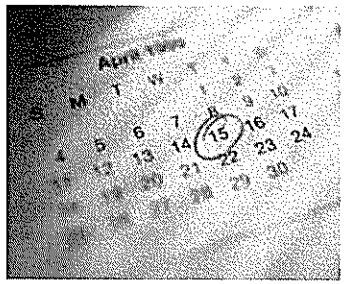

Em resultado do nosso exame, face ao disposto no Título IV - Contabilidade, prestação e auditoria - da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, apresentaremos ao Órgão Executivo os seguintes documentos:

- Certificação Legal das Contas individuais do Município;
- Certificação Legal das Contas consolidadas do Município;
- Informação semestral, a enviar ao órgão deliberativo, sobre a situação económica e financeira do Município;
- Parecer sobre as contas e sobre a Execução Orçamental.

Para melhor apreciação da nossa Proposta apresentamos a seguir, em forma sintética, o *Curriculum* da nossa sociedade.

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.

QUEM SOMOS?

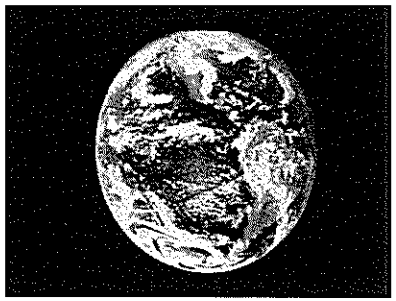

Somos uma organização, com mais de 40 anos, (constituída em 1981) que presta serviços profissionais de auditoria e de revisão legal e consultoria, com vasta experiência reconhecida pelo mercado, decorrente do contacto com uma carteira de clientes constituída por cerca de 700 empresas nacionais e internacionais, de diferentes dimensões e ramos de actividade.

Os nossos escritórios estão localizados:

LISBOA
Av. do Brasil, 15 – 1º
1749-112 Lisboa
Telefone: 21.355.35.50
Fax: 21.356.19.52
e-mail: geral.lisboa@rsmpt.pt

PORTO
Rua da Saudade, 132 – 3º
4150-682 Porto
Telefone: 22.207.43.50
Fax: 22.208.14.77
e-mail: geral.porto@rsmpt.pt

RSM

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.

Somos membros e representantes em Portugal da *RSM*, agrupamento de firmas independentes que, a nível mundial, é a sexta maior organização de prestação de serviços dessas especialidades.

A *RSM* está representada em mais de 120 países por mais de 800 escritórios, integrando mais de 41.000 profissionais.

OUTRAS INFORMAÇÕES

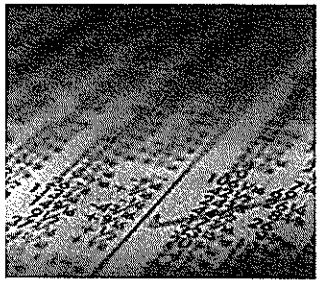

Possuímos vasta experiência em missões de "Due-Diligence". Para tal, as equipas de trabalho integram os especialistas considerados necessários nas circunstâncias, nomeadamente advogados, fiscalistas, analistas financeiros, etc;

a) os responsáveis pelas equipas de trabalho têm domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira (inglês ou francês);

b) a nossa carteira de Clientes (ascendo a cerca de 700) compreende um alargado número de sectores de actividade de entre os quais se salientam os seguintes:

- Seguradora	- Hotelaria	- Reparação naval	- IPSS
- Química	- Financeira	- Serviços em geral	- Cooperativas
- Corticeira	- Construção Civil	- Distribuição	- Agricultura
- Plásticos	- Formação	- Farmacêutico	- Rent-a-car
- Saúde	- Energia	- Telecomunicações	- Associações

RSM

c) a nossa Sociedade presta também um conjunto de outros serviços relacionados com as **atribuições específicas dos Revisores Oficiais de Contas**, designadamente, quanto a operações de transformação, fusão/cisão, liquidação de sociedades, entradas em espécie (artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais), consolidação de contas, etc.

Com os nossos melhores cumprimentos, e na expectativa da Vossa decisão, somos,

De V. Exas.,
Atentamente,

X

Joaquim Patrício da Silva
em representação da RSM & Associados – Sroc, Lda.
02/02/2021

X

Carlos Carvalho
em representação da RSM & Associados – Sroc, Lda.
02/02/2021

RSM

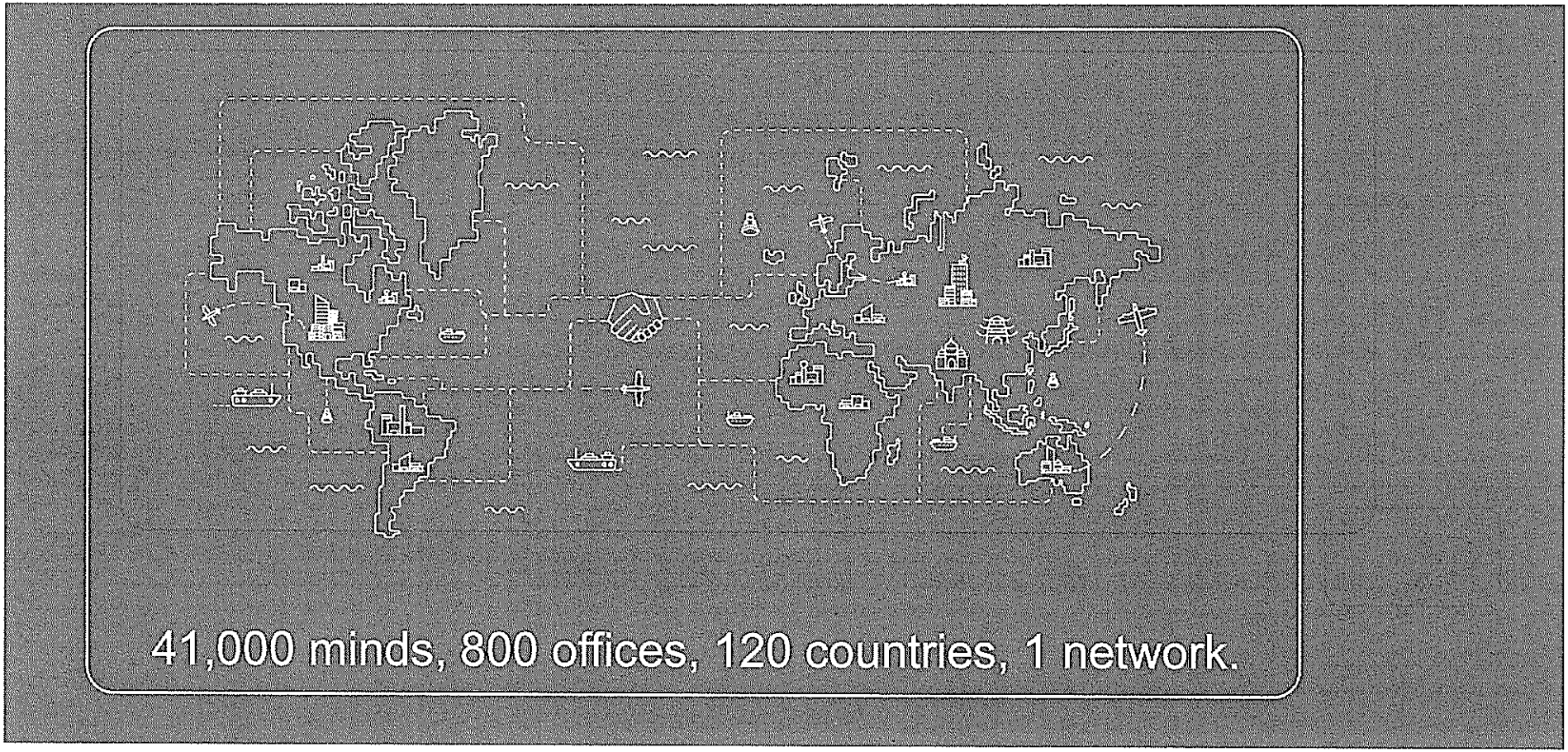

RSM

Município de Mafra

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1587

Data: 28/01/2021

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2021/129)

Entidade: **Fornecedor Indiferenciado**

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
RUI MIGUEL GUEDES CONSTANTINO	DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO	HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

Observações: PCO CPrBS 1/2021 - "Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2021 e 2022"
EDOC/2020/64070
- Nos termos da Informação de abertura do procedimento, e no que concerne ao cabimento, caberá ao Município de Mafra garantir 62% do preço base, ou seja, 45.880,00€ (=74.000,00€*62%) e os restantes 28.120,00€

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	28.216,20		010102	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		28.216,20	010102	000	000000	000	01020220		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	28.216,20		010102	000	000000	000	01020220		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		28.216,20	010102	000	000000	000	01020220		EUR

Data: 28/01/2021

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2021/129)

Entidade: **Fornecedor Indiferenciado**

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20210000012	1	010102	000	000000	000	01020220		1587	28.216,20	28.216,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	716.420,00	**Reforços / Anulacões:**	349.340,00	**Dotação Corrigida:**	1.065.760,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.065.760,00	**Despesas Cabimentadas:**	835.614,14
Despesas Pagas:	126.623,84	**Despesas Cab. não comprometidas:**	149.989,55	**Despesas Compr. não pagas:**	587.216,95	**Dotação Disponível:**	230.145,86	**Valor a Cabimentar:**	28.216,20	**Dotação disp. atualizada:**	201.929,66

Projeto: PAM.2014.0065 - Consultoria e Auditoria

TOTAL CABIMENTADO:	28.216,20	28.216,20	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

PARECER

De acordo com a informação apresentada. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo

2021/02/16

O Vereador,

DESPACHO

16/2/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2282

ASSUNTO: Mapa "Fluxos de Caixa" do Ano Económico de 2020

Considerando que:

- De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33. º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Município;

- O Mapa "Fluxos de Caixa" constitui parte integrante dos Documentos de Prestação de Contas;

- De acordo com o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2021, após aprovação do mapa "Fluxos de caixa" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;

anexo XII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

- Após a aprovação do mapa "Fluxos de caixa" de 2020 transita um saldo de gerência para o ano seguinte de 12.800.414,07€;

- Os Documentos da Prestação de Contas, devem ser apreciados e votados em Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º e do n.º 2 do art.º 27 da citada Lei.

Propõe-se a aprovação do mapa "Fluxos de Caixa" que se anexa.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

PARECER	**DESPACHO**
De acordo com a informação. Proponho que o assunto seja levado à reunião do Órgão Executivo 2021/02/16 O Vereador,	16/2/21 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2414

ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – REVISÃO ORÇAMENTAL

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou

anexo XIII

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- De acordo com o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2021, após aprovação do mapa "Fluxos de caixa" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;
- Após a aprovação do mapa "Fluxos de caixa" de 2020, o saldo de gerência de 12.800.414,07€, transita para o ano seguinte, tendo o orçamento municipal da Despesa sido dotado nesse montante para reforçar despesas de capital e correntes;
- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	63 882 444
(2) Despesas Correntes	54 581 750
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 602 487
(1) - (2) - (3) Saldo	7 698 206

No que diz respeito ao orçamento da receita foi reforçada a seguinte rubrica:

- Transferências de Capital – Fundo Ambiental – Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica, no valor de 12.590,00€.

No que diz respeito ao orçamento da despesa foi criado o seguinte plano:

- PPI.2021.0007 - Construção e infraestruturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

Face ao referido, apresentam-se documentos da Revisão Orçamental para incorporação do saldo de execução orçamental, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Receita - "inscrições/reforços" no valor de 12.813.004,07€;
- Orçamento da Despesa - "inscrições/reforços" no valor de 14.110.765,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.297.760,93€;
- Plano Plurianual de Investimentos - "inscrições/reforços" no valor de 8.593.785,00€;
- Plano de Atividades Municipais - "inscrições/reforços" no valor de 2.803.030,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.280.336,28€.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração superior que a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2021, seja submetida pelo Órgão Executivo à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

PARECER	**DESPACHO**
PALCO À INFORMAÇÃO PRESTADA, PROPÕE-SE QUE SE SUBMETA À REUNIÃO DE CÂMARA. 16/02/2021 O(A) Chefe de Divisão	A remeter. 16/2/21 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2397

***ASSUNTO*: Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Mafra e estabelecimento das respetivas medidas preventivas, ao longo da Orla Costeira**

1. Considerando que:

1.1 O Plano Diretor Municipal de Mafra (PDM), na sua atual redação, constitui um instrumento de planeamento territorial que estabelece o regime de ocupação do solo, define a estrutura espacial, a classificação e qualificação do solo e determina a transformação e os parâmetros de utilização e ocupação do solo, para todo o território municipal;

1.2 O atual PDM consiste na primeira revisão do Plano, publicado em 1995 através da Res. Cons. Min. n.º 179/95, de 27 dezembro, tendo sido publicado com o Aviso n.º 6614/2015, de 15 de junho, ainda ao abrigo do anterior Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o Dec. Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, nos termos da norma transitória do atual regime;

anexo XIV

1.3 A revisão do PDM permitiu a reformulação da estratégia municipal, contudo, do ponto de vista da redelimitação da classificação e qualificação do solo, esta não pode incluir a faixa da Orla Costeira, por força da hierarquização dos planos e dada a eficácia do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça-Mafra (POOC), publicado através da Res. Cons. Min. n.º 11/2002, 17 de janeiro;

1.4 Todo o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial sofreu uma reforma estruturante a partir de 2014, com a publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu as atuais bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e posteriormente com o Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que promoveu a revisão do RJIGT, e com o Dec. Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que definiu os critérios de qualificação, de classificação e reclassificação do solo;

1.5 O Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE), aprovado ao abrigo do atual RJIGT e publicado através da Res. Cons. Min. n.º 66/2019, de 11 de abril, pretende promover a salvaguarda e a proteção da faixa da Orla Costeira do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, natural e patrimonial deste território, tendo revogado o POOC;

1.6 A proposta técnica de alteração do PDM em vigor, para todo o território municipal, e iniciada através da reunião de Câmara de 28 de dezembro de 2018, se encontra na sua fase de consulta prévia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e na qual se evidenciam os seguintes propósitos:

a) Atualizar as peças gráficas do PDM, face ao DR n.º 15/2015, de 19 de agosto;
b) Avaliar a classificação de solo rústico ou solo urbano, consoante o grau de urbanização existente;
c) Atualizar o regulamento do PDM, em função das alterações legislativas e da especificidade das áreas de valorização, salvaguarda e proteção;
d) Retificação de incongruências, detetadas desde a entrada em vigor do PDM;
e) Atualização ao POC-ACE e ao PROFAML;
f) Enquadramento das alterações climáticas;
g) Avaliação do impacte visual sobre o Real Edifício de Mafra;
h) Reavaliação da rede viária, tendo em atenção as dinâmicas de mobilidade.

1.7 O primeiro Relatório do Estado de Ordenamento do Território, que constitui a avaliação da Visão Estratégia do PDM, dos seus impactos ambientais e do Programa de Execução, se encontra atualmente em discussão pública, nos termos do disposto no art.º 189.º do RJIGT;

1.8 A evolução dos territórios, na sequência das dinâmicas sociais, económico-financeiras e urbanísticas, pode vir a comprometer a proposta de alteração do plano e, designadamente, a sua adequação ao POC-ACE, ao longo das áreas urbanas localizadas na faixa da Orla Costeira;

1.9 A proposta técnica de alteração do PDM em vigor permitirá, ao longo da faixa da Orla Costeira e nos termos do estabelecido pelo POC-ACE, através da Res. Cons. Min. n.º 66/2019, de 11 de abril, o seguinte:

a) Capacitar a Orla Costeira para as alterações climáticas e para a sua fruição em segurança;
b) Salvaguardar o património natural, paisagístico e cultural;
c) Promover um bom estado das massas de água;
d) Promover oportunidades de desenvolvimento suportadas na diferenciação e valorização dos recursos territoriais e na capacidade de aproveitamento competitivo e sustentável dos potenciais terrestres, marinhos e marítimos.

1.10 A suspensão dos planos territoriais decorre da sequência de circunstâncias excecionais que resultem de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções do plano e que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 115.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1 do art.º 126.º do RJIGT;

1.11 A necessidade de suspensão parcial do PDM de Mafra, cuja área de incidência territorial corresponde a 43 (quarenta e três) polígonos, localizados ao longo da faixa da Orla Costeira e com um total de 11,1 ha, advém de circunstâncias excecionais, que resultam da necessidade de salvaguardar a situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico e ambiental, pondo em causa a prossecução de interesses públicos, conforme o descrito no relatório de fundamentação anexo à presente informação;

1.12 A suspensão parcial do PDM, na área de incidência territorial, vigorará pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em *Diário da República*, prorrogável por mais um ano, e incidirá sobre o Regulamento e as Plantas de Ordenamento do PDM, designadamente os artigos 5.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 54.º e 55.º;

1.13 A suspensão parcial implica, nos termos do n.º 7.º do art.º 126.º, conjugado com os n.º 1 e 4, do art.º 134.º do RJIGT, o estabelecimento de medidas preventivas e a necessidade de desenvolvimento de plano municipal, já consagrada com o procedimento de alteração do atual PDM em curso;

1.14 Na área de incidência territorial das medidas preventivas, anexas à presente informação, ficam proibidas todas as operações urbanísticas, trabalhos de remodelação de terrenos, obras de demolição de edifícios existentes, destruição de árvores em maciço ou de solo vivo ou de coberto vegetal, nos termos do n.º 4, do art.º 134.º do RJIGT;

1.15 As medidas preventivas entram vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República* e vigoram por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 141.º do RJIGT, ou com a entrada em vigor da alteração do PDM;

1.16 A área de incidência territorial não foi abrangida por quaisquer medidas preventivas nos últimos quatro anos, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 141.º do RJIGT.

2. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mafra delibere:

2.1. Concordar com a proposta de suspensão parcial do PDM de Mafra, em vigor, e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas para a área de incidência territorial, constituída por 43 (quarenta e três) polígonos, localizados ao longo da faixa da Orla Costeira e com um total de 11,1 ha, delimitados nas plantas anexas à presente informação, definida nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 126.º e dos n.º 1 e 2, do art.º 134.º do RJIGT;

2.2. Concordar com o envio da proposta de suspensão parcial do PDM e das respetivas medidas preventivas à CCDRLVT, para emissão de parecer nos termos do referido no n.º 3 do art.º 126.º do RJIGT.

Mafra, 16 de fevereiro de 2021

16/02/2021

X Sofia dos Santos

Assinado por: SOFIA MARGARIDA BRANCO DOS SANTOS

A Dirigente de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAFRA - 2021

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

ÍNDICE

1. Fundamentação da Necessidade de Suspensão Parcial do PDM de Mafra
   1.1. Incidência Territorial
   1.2. Enquadramento Legal
   1.3. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, Condicionantes e Uso do Solo
   1.4. Justificação
      14.1. Localização
      1.4.2. Proposta de suspensão
      1.4.3. Prazos
      1.4.4. Disposições Suspensas
      1.4.5. Procedimento a levar a efeito face à suspensão
2. Estabelecimento das Medidas Preventivas
   2.1. Âmbito territorial e objetivos
   2.2. Âmbito Material
   2.3. Entrada em vigor e âmbito temporal
3. Conclusões
4. Anexos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE MAFRA

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação da Necessidade de Suspensão Parcial do PDM de Mafra

O Plano Diretor Municipal de Mafra (PDM), atualmente em vigor, constitui a primeira revisão do PDM de 1995, tendo sido aprovado em reunião da Assembleia Municipal, realizada a 30 de abril de 2015, e publicado através do Aviso n.º 6614/2015, de 15 junho, tendo sido sujeito a duas alterações por adaptação.

A primeira no âmbito da transposição das normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça – Mafra (POOC), aprovada na reunião de Câmara de 23 de junho de 2017; e a segunda para transposição das diretivas do Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE), publicado através da Res. Cons. Min. n.º 66/2019, de 11 de abril, e de modo a assegurar o vínculo destas mesmas diretivas aos particulares.

De facto, o PDM constitui um instrumento de planeamento territorial vinculativo os particulares que, com base na estratégia de desenvolvimento municipal, para todo o território, estabelece o regime de ocupação do solo, define a estrutura espacial, a classificação e qualificação do solo e determina a transformação e os parâmetros de utilização e ocupação do referido solo.

Contudo, a revisão do PDM, que permitiu a reformulação da estratégia municipal, não permitiu a redelimitação da classificação e qualificação do solo ao longo da faixa da Orla Costeira, por força da hierarquização dos planos e dada a eficácia do POOC Alcobaça-Mafra, publicado através da Res. Cons. Min. n.º 11/2002, 17 de janeiro.

Em reunião de 28 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal de Mafra deu início ao procedimento de alteração do PDM em vigor, para todo o território municipal, face aos seguintes requisitos:

a) Reforma estrutural do atual regime jurídico do ordenamento do território e dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu as atuais bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de

urbanismo, o Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que promoveu a revisão do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e o Dec. Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que definiu os critérios de qualificação, de classificação e reclassificação do solo;

b) Aprovação POC-ACE, ao abrigo do atual RJIGT, de modo a promover a salvaguarda e a proteção da faixa da Orla Costeira do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, natural, e patrimonial deste território;

c) Revogação do POOC, nos termos da Res. Cons. Min. N.º 66/2019, de 11 de abril.

Por outro lado, a evolução dos territórios, na sequência das dinâmicas sociais, económico-financeiras e urbanísticas, pode vir a comprometer a proposta de alteração do plano e a sua adequação ao POC-ACE, ao longo das áreas urbanas localizadas na faixa da Orla Costeira, designadamente:

a) "Capacitar a Orla Costeira para as alterações climáticas e para a sua fruição em segurança;

b) Salvaguardar o património natural, paisagístico e cultural;

c) Promover um bom estado das massas de água;

d) Promover oportunidades de desenvolvimento suportadas na diferenciação e valorização dos recursos territoriais e na capacidade de aproveitamento competitivo e sustentável dos potenciais terrestres, marinhos e marítimos".

O atual RJIGT admite a suspensão dos planos territoriais, parcial ou total, decorrente da sequência de circunstâncias excecionais que resultem de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções do plano e que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 115.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1 do art.º 126.º do referido regime.

1.1. Incidência Territorial

Face ao referido anteriormente, pretende-se a suspensão parcial do PDM de Mafra, atualmente em vigor, pontual e precisa ao longo da faixa da Orla Costeira, numa incidência territorial de 43 (quarenta e três) polígonos, com uma área total de 11,1ha, em zona afeta ao POC-ACE, em zonas de maior pressão urbanística.

Os 43 polígonos, descritos na tabela seguinte, e sobre os quais incidirá a suspensão podem ser verificados nas peças desenhadas anexas.

ID	AREA (m²)	CQS_VIGENTE	CQD_PROPOSTA
43	4,8	E. Residenciais - A. Consolidada de Valor Patrimonial	E. Naturais e Paisagísticos
35	13,8	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Naturais e Paisagísticos
5	22,6	E. Uso Especial - Áreas de Equipamentos e Outras Estruturas	E. Agrícolas de Produção
6	26,5	E. Uso Especial - Áreas de Equipamentos e Outras Estruturas	E. Agrícolas de Produção
41	27,5	E. Uso Especial - Áreas de Equipamentos e Outras Estruturas	E. Verdes
42	29,6	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Verdes
40	51,1	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Naturais e Paisagísticos
7	125,9	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Agroflorestais
26	148,7	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Verdes
16	219,2	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Naturais e Paisagísticos
18	227,2	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
11	235,9	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Naturais e Paisagísticos
25	252,2	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
30	269,4	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
17	339,3	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
20	388,7	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Verdes
12	427,7	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Naturais e Paisagísticos
39	436,7	E. Uso Especial - Áreas de Equipamentos e Outras Estruturas	E. Verdes
27	445,2	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
8	493,1	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Naturais e Paisagísticos
14	502,8	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Naturais e Paisagísticos
38	538,4	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Naturais e Paisagísticos
36	635,1	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
32	773,7	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes

ID	AREA (m²)	CQS_VIGENTE	CQD_PROPOSTA
10	823,4	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Agrícolas de Produção
28	1 079,9	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
37	1 168,0	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
15	1 217,5	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Agroflorestais
29	1 837,8	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
19	2 165,0	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
9	2 291,8	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Agroflorestais
1	2 535,1	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
3	3 784,6	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
13	4 291,7	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Naturais e Paisagísticos
34	4 652,8	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Naturais e Paisagísticos
22	4 886,9	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Verdes
23	5 010,9	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
4	5 953,4	E. Residenciais - A. Edificadas em Faixa de Risco na Orla Costeira	E. Naturais e Paisagísticos
2	6 001,4	E. Residenciais - A. Consolidadas	E. Agroflorestais
24	6 493,5	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
21	6 532,2	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes
33	8 782,9	E. Residenciais - A. Edificadas em Faixa de Risco na Orla Costeira	E. Naturais e Paisagísticos
31	34 614,9	E. Residenciais - A. a Estruturar	E. Verdes

Total	110 758,7

1.2. Enquadramento Legal

O atual RJIGT admite a possibilidade de suspensão do PDM, parcial ou total quando se verifiquem condições excecionais que resultem de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, conforme o estabelecido na alínea b), do n.º 1 do art.º 126.º do referido regime.

De facto, está-se perante circunstâncias excecionais, que resultam da necessidade de salvaguardar a situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico e ambiental, pondo em causa a prossecução de interesses públicos.

1.3. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, Condicionantes e Uso do Solo

A área de incidência territorial, relativa aos 43 (quarenta e três) polígonos identificados, com uma área total de 11,1ha, e objeto de suspensão parcial do PDM, enquadra-se, maioritariamente, na categoria de espaços residenciais e pontualmente em espaços de uso especial, conforme planta de ordenamento – carta de classificação e qualificação do solo, em vigor.

Relativamente à planta de condicionantes do PDM, estas áreas não estão afetas a REN ou RAN, mas incluem algumas situações de confluência com o domínio hídrico, conforme cartas de servidões e restrições de utilidade pública, em vigor.

No que se refere ao POCACE, estes polígonos enquadram-se em faixas de proteção costeira complementar e áreas artificializadas.

1.4. Justificação

O POC-ACE pretende promover a salvaguarda e a proteção da faixa da Orla Costeira do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, natural e patrimonial deste território, tendo revogado o POOC.

A Câmara Municipal, em reunião de 28 de dezembro de 2018, deu início ao procedimento de alteração do PDM em vigor, para todo o território municipal, e de acordo com os seguintes requisitos, já referidos anteriormente:

a) Reforma estrutural do atual regime jurídico do ordenamento do território e dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu as atuais bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que promoveu a revisão do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e o Dec. Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que definiu os critérios de qualificação, de classificação e reclassificação do solo;

b) Aprovação do POC-ACE, ao abrigo do atual RJIGT, de modo a promover a salvaguarda e a proteção da faixa da Orla Costeira do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, natural e patrimonial deste território;

c) Revogação do POOC, nos termos da Res. Cons. Min. n.º 66/2019, de 11 de abril.

Considerando que a proposta técnica de alteração do PDM em vigor se encontra na sua fase de consulta prévia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e na qual se evidenciam os seguintes propósitos:

a) Atualizar as peças gráficas do PDM, face ao DR n.º 15/2015, de 19 de agosto;

b) Avaliar a classificação de solo rústico ou solo urbano, consoante o grau de urbanização existente;

c) Atualizar o regulamento do PDM, em função das alterações legislativas e da especificidade das áreas de valorização, salvaguarda e proteção;

d) Retificação de incongruências, detetadas desde a entrada em vigor do PDM;

e) Atualização ao POC-ACE e ao PROFAML;

f) Enquadramento das alterações climáticas;

g) Avaliação do impacte visual sobre o Real Edifício de Mafra;

h) Reavaliação da rede viária, tendo em atenção as dinâmicas de mobilidade.

Considerando, ainda, que a evolução dos territórios, na sequência das dinâmicas sociais, económico-financeiras e urbanísticas, poderá vir a comprometer a referida proposta técnica de alteração do Plano e, designadamente, a sua adequação ao POC-ACE, ao longo das áreas urbanas de maior pressão urbanística, localizadas na faixa da Orla Costeira, nomeadamente:

a) "Capacitar a Orla Costeira para as alterações climáticas e para a sua fruição em segurança;

b) Salvaguardar o património natural, paisagístico e cultural;

c) Promover um bom estado das massas de água;

d) Promover oportunidades de desenvolvimento suportadas na diferenciação e valorização dos recursos territoriais e na capacidade de aproveitamento competitivo e sustentável dos potenciais terrestres, marinhos e marítimos".

Julga-se oportuna a necessidade de suspensão parcial do PDM de Mafra, cuja área de incidência territorial corresponde a 43 polígonos, localizados ao longo da faixa da Orla Costeira num total de 11,1 ha, face às circunstâncias excecionais, que resultam da necessidade de salvaguardar a situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico e ambiental, pondo em causa a prossecução de interesses públicos.

1.4.1. **Localização**

Os 43 (quarenta e três) polígonos, relativos à área de incidência territorial, localizam-se ao longo da faixa da Orla Costeira, em zonas de maior pressão urbanística, nas freguesias da Encarnação, Santo Isidoro, Ericeira e Carvoeira, conforme peças desenhadas anexas.

1.4.2. **Proposta de suspensão**

Nos pressupostos anteriores, pretende a Câmara Municipal promover a adequação da proposta de alteração ao POC-ACE, ao longo das áreas urbanas localizadas na faixa da Orla Costeira, de modo a salvaguardar o estabelecido naquele plano, nomeadamente:

a) "Capacitar a Orla Costeira para as alterações climáticas e para a sua fruição em segurança;

b) Salvaguardar o património natural, paisagístico e cultural;

c) Promover um bom estado das massas de água;

d) Promover oportunidades de desenvolvimento suportadas na diferenciação e valorização dos recursos territoriais e na capacidade de aproveitamento competitivo e sustentável dos potenciais terrestres, marinhos e marítimos".

1.4.3. **Prazos**

A suspensão parcial do PDM, nos 43 polígonos de incidência territorial, vigorará pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em *Diário da República*, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da alteração do PDM.

1.4.4. **Disposições suspensas**

A suspensão parcial do PDM incide sobre os elementos constituintes do plano, nos polígonos de incidência territorial, designadamente o regulamento e a planta de ordenamento.

Pelo que se pretende a suspensão dos seguintes artigos do regulamento do PDM, na sua atual redação: 5.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 54.º e 55.º.

1.4.5. **Procedimento a levar a efeito face à suspensão**

A suspensão parcial referida implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura do procedimento de elaboração de plano municipal, para a área de intervenção, a qual já se encontra consagrada com o procedimento de alteração do atual PDM em curso.

A área em causa não foi abrangida por medidas preventivas nos últimos quatro anos, sobre a caducidade das mesmas, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 141.º do RJIGT.

A deliberação de Câmara Municipal, a anexar ao presente relatório e relativa à proposta de suspensão parcial do PDM e estabelecimento das respetivas medidas preventivas, deve ser realizada em reunião de câmara pública, em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 89.º do RJIGT.

2. Estabelecimento das medidas preventivas

No prosseguimento da proposta de suspensão parcial do PDM de Mafra, definida nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 126.º do RJIGT, devem ser estabelecidas medidas preventivas para a área de incidência territorial, conforme o previsto nos números 1 e 4, do art.º 134.º do mesmo regime jurídico.

2.1. Âmbito territorial e objetivos

São estabelecidas medidas preventivas para a área de incidência territorial, relativas aos 43 (quarenta e três) polígonos considerados aquando da suspensão parcial do PDM, e delimitadas na planta de localização (em PDF).

O estabelecimento das medidas preventivas permite a salvaguarda dos pressupostos do POCACE e das condições atuais, do ponto de vista urbanístico, paisagístico e natural, nomeadamente:

a) "Capacitar a Orla Costeira para as alterações climáticas e para a sua fruição em segurança;

b) Salvaguardar o património natural, paisagístico e cultural;

c) Promover um bom estado das massas de água;

d) Promover oportunidades de desenvolvimento suportadas na diferenciação e valorização dos recursos territoriais e na capacidade de aproveitamento competitivo e sustentável dos potenciais terrestres, marinhos e marítimos".

2.2. Âmbito Material

Na área objeto das presentes medidas preventivas, ficam proibidas todas as operações urbanísticas, trabalhos de remodelação de terrenos, obras de demolição de edifícios existentes, destruição de árvores em maciço ou de solo vivo ou de coberto vegetal, nos termos do n.º 4, do art.º 134.º do RJIGT.

2.3. Entrada em vigor e âmbito temporal

As medidas preventivas entram vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República* e caducam com a entrada em vigor da alteração do PDM.

As medidas preventivas podem vigorar por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 141.º do RJIGT. Durante o prazo de vigência das medidas, fica suspenso o PDM de Mafra, nas áreas de incidência territorial, abrangidas pelas medidas preventivas, por força do n.º 1 do art.º 126.º do RJIGT

3. Conclusões

Pretende-se a suspensão parcial do PDM de Mafra para os 43 (quarenta e três) polígonos delimitados na planta anexa, com um total de 11,1ha, localizados ao longo da Orla Costeira, nas freguesias da Encarnação, de Santo Isidoro, da Ericeira e da Carvoeira, definida nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 126.º do RJIGT.

Na sequência da suspensão prevê-se o estabelecimento de medidas preventivas, conforme o previsto nos números 1 e 2, do art.º 134.º do referido regime jurídico, para salvaguarda das condições existentes face à adequação ao POC-ACE.

4. Anexos

Planta de Localização da Área de Incidência Territorial, 1:10.000 (PDF)

Extrato de ortofotomapa com os 43 polígonos relativos à Área de Incidência Territorial (PDF)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

ANEXO 1 – Planta de Localização da Área de Incidência Territorial

P1 – faixa da orla costeira zona norte	P2 – faixa litoral da zona sul

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, FACE À SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE MAFRA - 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, FACE À SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE MAFRA

No prosseguimento da proposta de suspensão parcial do PDM de Mafra, definida nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, são estabelecidas medidas preventivas, conforme o previsto nos números 1 e 4, do art.º 134.º do mesmo regime jurídico.

Preâmbulo

Em reunião de 28 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal deu início ao procedimento de alteração do PDM em vigor, para todo o território municipal, e de acordo com os seguintes requisitos:

a) Reforma estrutural do atual regime jurídico do ordenamento do território e dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu as atuais bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que promoveu a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e o Dec. Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que definiu os critérios de qualificação, de classificação e reclassificação do solo;

b) Aprovação do POC-ACE, ao abrigo do atual RJIGT, de modo a promover a salvaguarda e a proteção da faixa da Orla Costeira do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, natural e patrimonial deste território;

c) Revogação do POOC, nos termos da Res. Cons. Min. n.º 66/2019, de 11 de abril.

Considerando que a proposta de alteração do PDM em vigor, pretende a adequação ao POC-ACE, bem como a evolução dos territórios, na sequência das dinâmicas sociais, económico-financeiras e urbanísticas, poderá vir a comprometer a referida proposta de alteração, ao longo das áreas urbanas localizadas na faixa da Orla Costeira, designadamente:

a) Capacitar a Orla Costeira para as alterações climáticas e para a sua fruição em segurança;

b) Salvaguardar o património natural, paisagístico e cultural;

c) Promover um bom estado das massas de água;

d) Promover oportunidades de desenvolvimento suportadas na diferenciação e valorização dos recursos territoriais e na capacidade de aproveitamento competitivo e sustentável dos potenciais terrestres, marinhos e marítimos.

A Câmara Municipal de Mafra, por deliberação da Assembleia Municipal, determina o estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do estabelecido no artigo 134.º do RJIGT, considerado e ponderado o n.º 5 do artigo 141.º do mesmo regime jurídico, e nos seguintes termos.

MEDIDAS PREVENTIVAS

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objetivos

São estabelecidas medidas preventivas para a área de incidência territorial delimitada em planta de localização anexa, relativa a 43 (quarenta e três) polígonos, com uma área total de 11,1ha, localizada ao longo faixa da Orla Costeira, e que visam evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes que possa comprometer o procedimento de alteração do PDM e a adequação ao POC-ACE, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 134.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 – Na área objeto das presentes medidas preventivas, referidas no artigo anterior, ficam proibidas as seguintes ações:

a) Todas as operações urbanísticas e outras ações, nos termos do artigo 2.º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE);

b) Trabalhos de remodelação de terrenos;

c) Obras de demolição de edifícios existentes;

d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo ou do coberto vegetal.

2 – Excetua-se do número anterior o seguinte:

a) Todas as operações urbanísticas, ações ou outras atividades que, sendo da iniciativa pública ou privada, detenham comprovado interesse público devidamente reconhecido pelo Município;

b) Obras de escassa relevância urbanística ou isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 2.º e do artigo 6.º-A do RJUE.

Artigo 3.º

Entrada em vigor e âmbito temporal

1 – As medidas preventivas entram vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República,* e vigoram por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, mas caducam com a entrada em vigor da alteração do Plano Diretor Municipal de Mafra, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 141.º do RJIGT.

2 – Durante o prazo de vigência referido no número anterior, fica suspenso o Plano Diretor Municipal de Mafra, na área abrangida pelas medidas preventivas, por força do n.º 1 do art.º 126.º do RJIGT.

4.2 124

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

PARECER	**DESPACHO**
FAVORÁVEL À INFORMAÇÃO PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDO, PROPONDO QUE SEJA REMETIDA À REUNIÃO DE CÂMARA. 15/02/2021 O Chefe de Divisão 15/02/2021 CONCORDO COM A PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA A Coordenadora	Aprovado 16/2/21 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2231

ASSUNTO: Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana de Mafra 2020-2030

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), e a elaboração e aprovação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação vigente, têm-se revelado como os instrumentos mais eficazes na definição e implementação da estratégia de reabilitação urbana, enquadrada na mais ampla estratégia de desenvolvimento urbano de Mafra.

Com efeito, estes mecanismos de reabilitação urbana, contribuem, de modo especialmente relevante, para o objetivo de maior de coesão territorial, através da revitalização sustentável dos aglomerados urbanos, recorrendo à requalificação do espaço público, à reabilitação e regeneração física e reconversão do património construído, contribuindo para a identidade das populações e coesão social e para a promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, visando a promoção do concelho enquanto destino turístico.

Nos termos do já referido Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, as operações de reabilitação urbana simples ou sistemáticas, aprovadas através de instrumento próprio ou de plano de pormenor, de acordo com o procedimento previsto no mesmo diploma legal, são enquadradas por instrumentos de programação, designados, respetivamente, de

anexo XV

estratégia de reabilitação urbana ou de programa estratégico de reabilitação urbana, instrumentos que, para além do mais, definem as opções estratégicas de reabilitação das ARU, compatíveis com o desenvolvimento do Município (artigos 8.º, 30.º e 33.º).

Em cumprimento desta determinação legal foram já aprovadas, para a área territorial do Município de Mafra, as ORU Sistemáticas de Mafra, Ericeira I e Malveira/Venda do Pinheiro, incluindo cada uma delas o respetivo programa estratégico de reabilitação urbana.

Verificou-se, no entanto, ser necessária a definição de uma estratégia de reabilitação urbana mais abrangente que permita enquadrar o planeamento da delimitação de ARU, enquadrar a estratégia a definir para cada uma das ORU, bem como, integrar outros instrumentos de fomento à reabilitação urbana, como o Programa Mafra Requalifica.

Assim, propõe-se a aprovação de um documento estratégico de reabilitação urbana que contempla toda a área territorial do concelho de Mafra e define uma estratégia de reabilitação urbana abrangente, com o horizonte temporal até 2030, zelando pela concretização dos grandes objetivos estratégicos do Município de Mafra, definidos no Plano Diretor Municipal.

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal de Mafra delibere concordar com a proposta de «Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana de Mafra 2020-2030»** apresentada e a **submeta a aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos do estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

X

Sara Martins. arq

AFRA

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA

2020-2030
DUOMA

Ficha técnica:

Câmara Municipal de Mafra

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Bruno Miranda (Urbanista – Diretor de Departamento)

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

Pedro Martins (Arquiteto – Chefe de Divisão)

Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

Sofia Santos (Urbanista – Dirigente da Unidade)

Carina Ribeiro (Arquiteta – Técnica UPOT)

Gabinete de Regeneração Urbana

Diogo Domingos (Arquiteto – Técnico UPOT)

Homero Ferreira (Arquiteto – Técnico UPOT)

Miriam Pombo (Engenheira Civil – Técnica UPOT)

Sara Martins (Arquiteta – Técnica UPOT)

Índice

Índice de figuras 4
Abreviaturas 5
1. ENQUADRAMENTO 6
1.1. Conceito de Reabilitação Urbana 6
1.2. Legislação aplicável 9
1.3 Instrumentos de promoção da reabilitação urbana 12
2. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO 15
3. ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO 20
3.1 Estratégia de Desenvolvimento Urbano de Mafra 20
3.2 Programa Mafra Requalifica 21
3.3 Objetivos da Estratégia de Reabilitação Urbana de Mafra 26
4. PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO 29
4.1 Prioridade de Intervenção de nível 1 29
1. ARU MAFRA 30
2. ARU ERICEIRA I 32
3. ARU MALVEIRA/VENDA DO PINHEIRO 34
4.1.1 Operações de Reabilitação Urbana em Elaboração 36
4. ARU ERICEIRA II 36
5. ARU SOBREIRO/ACHADA/CAEIROS 38
6. ARU DE CHELEIROS 41
4.2 Prioridade de Intervenção de nível 2 43
1. PICANCEIRA/MANGANCHA 43
2. RIBAMAR/PALHAIS 44
3. CARVOEIRA 45
4. AZUEIRA/LIVRAMENTO 47
5. BARRIL/CHARNECA 48
6. ROUSSADA/TITUARIA 50
7. ENXARA DO BISPO 51
8. GRADIL 52
5. INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANÍSTICA 53
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 55
Bibliografia 57

Índice de figuras

Figura 1- Modelo de Planeamento 16
Figura 2- Variação populacional por unidade territorial (1991-2001) 17
Figura 3- Número de candidaturas ao programa Mafra Requalifica (2016-2020) 24
Figura 4- Comparativo entre o número de candidaturas (2016-2020) e o número de imóveis com necessidade de reabilitação por freguesia (Censos 2011) 24
Figura 5- Adesão ao Programa Mafra Requalifica por tipo de candidatura. 25
Figura 6- Distribuição no território e delimitação das ARU do Concelho de Mafra 28
Figura 7- Delimitação da ARU Mafra 30
Figura 8- Delimitação ARU Ericeira I 32
Figura 9- Delimitação ARU Malveira/Venda Do Pinheiro 34
Figura 10- Delimitação da ARU Ericeira II 37
Figura 11- Delimitação da ARU Sobreiro/Achada /Caeiros 39
Figura 12- Delimitação da ARU de Cheleiros 41
Figura 13- Bairro dos Ilhéus, Picanceira 43
Figura 14- Capela de S. João Baptista, Ribamar 44
Figura 15- Capela de Santo António, Carvoeira 45
Figura 16- Igreja de S. Pedro de Grilhões 47
Figura 17- Moinho do Barril 48
Figura 18- Igreja de Nª Senhora da Paz, Tituaria 50
Figura 19- Igreja Enxara do Bispo 51
Figura 20- Igreja de S. Silvestre, Gradil 52

Abreviaturas

AML	Área Metropolitana de Lisboa
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CCRDLVT	Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
DGOTDU	Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
GTL	Gabinete Técnico Local
ICCROM	Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais
ICOM	International Council of Museums
ICOMOS	International Council on Monuments and Sites
IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
IRS	Imposto sobre o Rendimento Singular
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
INE	Instituto Nacional de Estatística
JESSICA	Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas
ORU	Operação de Reabilitação Urbana
PDM	Plano Diretor Municipal
PEDU	Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PARU	Plano de Ação de Regeneração Urbana
PRAUD	Programa de Reabilitação das Áreas Urbanas Degradadas
PROSIURB	Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e de Apoio à Execução dos Planos Diretores Municipais
PRU	Programa de Reabilitação Urbana
PROT-AML	Plano Regional de Ordenamento do Território- Área Metropolitana de Lisboa
RGEU	Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951.
RECRIA	Regime especial de Comparticipação na reabilitação de Imóveis Arrendados
REHABITA	Regime de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas urbanas Antigas
RECRIPH	Regime Especial de comparticipação e Financiamento na Recuperação de prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal
SOLARH	Programa de Solidariedade de Apoio à recuperação de Habitação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Conceito de Reabilitação Urbana

O conceito de reabilitação tem vindo a sofrer alterações ao longo do tempo, acompanhando o desenvolvimento social e económico e passando a centrar-se menos no objeto arquitetónico e mais no ambiente urbano.

As primeiras discussões acerca do conceito de reabilitação surgem ainda no final do século XIX, por causa do Plano de Haussmann, em Paris, que demoliu parte da zona central da cidade (cerca de 19000 prédios que remontavam ao século III) para dar lugar a um novo urbanismo no início do século XX.

O primeiro documento assinado por vários países que definia critérios de reabilitação foi a Carta de Atenas (1931), particularmente em relação a monumentos, técnicas de conservação e incidindo sobre a necessidade de demolição das construções circundantes como forma de engrandecer o monumento.

No pós-guerra a reflexão sobre a reabilitação centrou-se nos edifícios destruídos e na sua qualidade simbólica e arquitetónica, centrando-se no conceito de renovação urbana.

Em 1964, Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios, também conhecida com Carta de Veneza, foi aprovada no II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos. A UNESCO, o Conselho da Europa, o ICCROM e o ICOM, juntamente com 61 países da Europa, América, África, Ásia e Oceânia, trouxeram uma reflexão alargada sobre a necessidade de qualificação e de preservação das envolventes (art. 6.º) considerando que «O monumento é inseparável da história, da qual é testemunho, e também do meio onde está inserido» (art. 7.º).

Na mesma reunião funda-se o ICOMOS.

Em 1972, a Convenção para a Proteção do Património Cultural e Natural da Humanidade, promovida pela UNESCO, alarga significativamente o âmbito do conceito de Património passando a considerar além dos monumentos e sítios também os conjuntos de construções que sejam significativos do ponto de vista da histórico mas também estético, etnológico ou antropológico, os locais de interesse que conjugam obras humanas e naturais e ainda os monumentos e locais de interesse natural que sejam de valor universal pelas suas caraterísticas estéticas, científicas ou de conservação da natureza. Os 186 países que aderiram a esta convenção, entre os quais Portugal em 1979, comprometem-se "a contribuir para a identificação, proteção, conservação e valorização do património cultural e natural" e a fomentar uma política de proteção do património. É nesta convenção que se instituem os mecanismos para a classificação como Património Mundial.

Em 1975, a Carta Europeia do Património Arquitetónico e a Declaração de Amsterdão para a Conservação Integrada, que decorre de uma iniciativa do Conselho da Europa, sintetiza em 10 pontos os conceitos de Património em todas as suas vertentes, deixando claro que "**O património arquitetónico europeu é formado não apenas pelos nossos monumentos mais importantes mas também pelos conjuntos que constituem as nossas cidades antigas e as nossas aldeias com tradições no seu ambiente natural ou construído.**"

Alerta, também, que o Património está em perigo, sendo "ameaçado" pela ignorância, pela vetustez, pela degradação sob todas as suas formas e pelo abandono. Um certo urbanismo torna-se destruidor quando as autoridades são exageradamente sensíveis às pressões económicas e às exigências da circulação. A tecnologia contemporânea, mal aplicada, deteriora as estruturas antigas. Os restauros abusivos são nefastos. Finalmente e sobretudo, a especulação financeira e imobiliária tira partido de tudo e aniquila os melhores planos." É esclarecido que as intervenções modernas não são proibidas nos conjuntos históricos e que a conservação é indutora de qualidade por oposição ao abandono que leva à gentrificação. "A conservação

integrada é o resultado da ação conjugada de técnicas de restauro e da procura das funções apropriadas. A evolução histórica conduziu a que os centros degradados das grandes cidades e, ao mesmo tempo as aldeias abandonadas, se tornassem reservas de alojamento barato. O seu restauro deve ser feito num espírito de justiça social e não deve ser acompanhado do êxodo de todos os habitantes de condição modesta. **A conservação integrada deve ser, por conseguinte, um dos pressupostos importantes do planeamento urbano e regional**. Convém notar que esta conservação integrada não é exclusiva de toda a arquitetura contemporânea em conjuntos antigos, mas esta deverá ter em maior consideração o quadro existente, respeitar as proporções, a forma e a disposição dos volumes, bem como os materiais tradicionais.

A Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada data de 1995, decorre do 1º Encontro Luso Brasileiro de Reabilitação Urbana e estabelece as definições das diferentes intervenções de reabilitação urbana que mais tarde vêm a integrar o vocabulário da DGOTDU bem como da legislação aprovada posteriormente sobre o assunto. Refere-se que, relativamente ao conceito de reabilitação urbana é definido como " **uma estratégia de gestão urbana que procura requalificar a cidade existente através de intervenções múltiplas destinadas a valorizar as potencialidades sociais, económicas e funcionais a fim de melhorar a qualidade de vida das populações residentes; isso exige o melhoramento das condições físicas do parque construído pela sua reabilitação e instalação de equipamentos, infraestruturas, espaços públicos, mantendo a identidade e as características da área da cidade a que dizem respeito."**

O conceito de reabilitação urbana foi, portanto, sendo adaptado e alargado às circunstâncias e desenvolvimento das cidades e populações do ponto de vista social, económico e ambiental.

No Guia de Reabilitação Urbana, editado pelo Conselho da Europa em 2004, são referidos os objetivos da reabilitação urbana, a longo prazo, visando a qualidade de vida das populações: "a reabilitação urbana visa elevar a

qualidade das diversas componentes que constituem o espaço urbano nomeadamente a sua estrutura topográfica e cénica, viária, instalações, todos os seus edifícios principais e secundários e caraterísticas ambientais".

Os quatro objetivos espaciais a longo prazo são:

1. **Conservação Integrada do património cultural**
2. **Direito à habitação**
3. **Coesão espacial**
4. **Desenvolvimento sustentável**

1.2. Legislação aplicável

A reconversão urbanística estava prevista desde 1976 na Lei dos Solos, no seu capítulo XI, em casos graves de insuficiência "de infraestruturas urbanísticas, de equipamento social, de áreas livres e espaços verdes, ou as deficiências dos edifícios existentes, no que se refere a condições de solidez, segurança ou salubridade". No entanto a sua aplicação era morosa e difícil, incluía a expropriação e posse administrativa como forma de resolução, não envolvendo os particulares no processo.

O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, vem reconhecer a reabilitação como uma necessidade e uma prioridade procurando encontrar solução para cinco grandes desafios:

a) "Articular o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço, os equipamentos e as infra-estruturas das áreas urbanas a reabilitar;

b) Garantir a complementaridade e coordenação entre os diversos actores, concentrando recursos em operações integradas de reabilitação nas «áreas de reabilitação urbana», cuja delimitação incumbe aos municípios e nas quais se intensificam os apoios fiscais e financeiros;

c) Diversificar os modelos de gestão das intervenções de reabilitação urbana, abrindo novas possibilidades de intervenção dos proprietários e outros parceiros privados;

d) Criar mecanismos que permitam agilizar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação;

e) Desenvolver novos instrumentos que permitam equilibrar os direitos dos proprietários com a necessidade de remover os obstáculos à reabilitação associados à estrutura de propriedade nestas áreas"

No mesmo ano, o Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, vem estabelecer os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, incluindo o conceito de reabilitação urbana, restruturação urbana e renovação urbana.

A legislação aplicável à reabilitação urbana tem vido a ser alterada e adequada às exigências económicas e sociais.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana foi alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, visando a simplificação de procedimentos. Como forma de agilização dos procedimentos passam a existir dois momentos que podem ser separados temporalmente: a delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a Operação de Reabilitação Urbana. No mesmo diploma é criada a figura de unidade de intervenção.

O Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, que estabeleceu um regime excecional e temporário de reabilitação urbana, assume no seu preâmbulo a necessidade de medidas temporárias que impulsionem a reabilitação, para fins habitacionais, que não obstante a legislação anterior, ainda ficava bastante aquém dos objetivos. Assim, prevê a dispensa temporária do cumprimento de algumas normas, imposta à construção nova, assumindo que a reabilitação tem caraterísticas físicas diferentes e, por isso, nem todas as regras podem ser aplicadas da mesma forma.

Em 2019, ponderados os resultados dos últimos anos, a legislação voltou a ser atualizada em consonância com as necessidades.

O Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, que vem alterar o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto (que aprovou a definição do conceito fiscal de prédio devoluto), introduz o conceito de Zona de Pressão Urbanística (ZPU), dando novos mecanismos aos municípios para incentivarem a reabilitação pelos particulares, através da oneração do IMI que passa a poder ser majorado até 12 vezes o seu valor. Por força do mesmo diploma, o procedimento de classificação de imóveis como devolutos passa a ser mais simplificado.

O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana sofrem alterações através do Decreto-Lei n.º 66/2019, 21 de maio, que introduz, entre o mais, regras que obrigam os particulares à reabilitação em caso de construções degradadas, introduzindo a figura do arrendamento forçado e estabelecendo o seu procedimento.

Também os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, são atualizados por força da entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº 5/2019, de 27 de setembro, que revogou o Decreto Regulamentar nº 9/2009.

Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, que estabelece o regime aplicável às operações de reabilitação de edifícios ou frações autónomas, e revoga o Decreto-Lei n.º 53/2014, mantendo o objetivo de impulsionar a reabilitação adaptando as regras urbanísticas à realidade do construído, mas indo mais longe e tocando especificamente todas as áreas do projeto e especialidades e alterando a definição das intervenções que são passíveis de serem consideradas reabilitação. Neste diploma é retirado do elenco das operações de reabilitação a construção, mantendo a ampliação, a reconstrução, a alteração e a conservação.

Na sequência deste diploma foram publicadas as Portarias n.ºs 301/2019, 302/2019, 303/2019, 304/2019 e 305/2019, todas de 12 de setembro, que

se referem a adaptações específicas para ações de reabilitação, respetivamente, relativamente a:

- Acessibilidades;
- Situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico;
- Fixação de custos-padrão que permitem quantificar o custo das intervenções;
- Requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, em edifícios ou frações com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977 (dispensando, em parte, a aplicação de algumas normas do RGEU)
- Requisitos acústicos em edifícios habitacionais existentes;

Estão assim reguladas as exceções que permitem a reabilitação do edificado sem os constrangimentos legais aplicáveis à construção nova e que, frequentemente, impediam ou tornavam de tal forma onerosa a reabilitação, que se tornava impossível a sua prossecução.

1.3 Instrumentos de promoção da reabilitação urbana

A consciência da necessidade da reabilitação urbana conta já com cerca de 4 décadas em Portugal, tendo em 1985 sido lançado o Programa de Reabilitação Urbana (PRU). Este foi o primeiro Programa Nacional de Apoio à Reabilitação Urbana. Com este programa foram criados os Gabinetes Técnicos Locais (GTL) que apoiavam e orientavam a população e técnicos na reabilitação dos imóveis. Das suas atribuições fazia parte a emissão de pareceres no âmbito do licenciamento e o acompanhamento em obra.

De acordo com os dados recolhidos, cerca de metade dos Municípios que concorreram viram as suas candidaturas rejeitadas, sendo constituídos apenas 34 GTL num universo de 308 municípios.

Em 1988, o PRU foi substituído pelo PRAUD que vigorou até 2008. Este Programa visava a recuperação das áreas urbanas ambientalmente

degradadas e a recuperação do património construído. A maioria dos municípios criaram GTL ao abrigo do PRAUD, Mafra foi um dos 94 concelhos que não tiveram Gabinete Técnico Local.

Em 1994, foi lançado o Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e de Apoio à Execução dos Planos Diretores Municipais (PROSIURB).

Em 1999, foi lançado o Programa Polis, inspirado no sucesso da Expo 98.

Também através dos quadros comunitários foram criados programas de incentivo à reabilitação para particulares nomeadamente:

- ✓ RECRIA que tinha como objetivo financiar a execução de obras de conservação e beneficiação para recuperação de fogos e imóveis em estado de degradação;
- ✓ REHABITA direcionado para as Câmaras Municipais para reabilitação das zonas urbanas antigas;
- ✓ RECRIPH especialmente dirigido a prédios em propriedade horizontal anteriores a 1970;
- ✓ SOLARH que tinha como objetivo a criação de condições que permitam estimular a colocação no mercado de inúmeros fogos devolutos propriedade de pessoas coletivas, municípios ou pessoas singulares;
- ✓ URBAN visa promover estratégias inovadoras, que potenciem a regeneração económica e social em zonas urbanas críticas;
- ✓ JESSICA (Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas) dirigido especialmente à reabilitação, visando financiar projetos sustentáveis em áreas urbanas.

No âmbito dos Programas de Apoio Ambiental

- ✓ Programa Life+ 2014-2020, que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a concretização dos objetivos e metas da Estratégia Europa 2020;
- ✓ Fundo Português do Carbono;
- ✓ Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos,
- ✓ Fundo de Intervenção Ambiental.

Foi lançado em 2020, pelo **Fundo de Intervenção Ambiental**, o financiamento de medidas que promovam a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular em edifícios, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios.
Para aumentar a eficiência energética de habitações anteriores a 2006 atribui, nas obras relativas a isolamento térmico ou aquecimento, uma comparticipação de 70% das obras até um montante de 7500€

No âmbito dos incentivos fiscais poder-se-á referir, ainda, o seguinte:

Atualmente o quadro de incentivos fiscais para a reabilitação urbana está vertido no Estatuto dos Benefícios Fiscais que estabelece, para os particulares, para edifícios com mais de 30 anos ou inserido em Área de Reabilitação Urbana, a possibilidade de isenção de IMI e IMT, a dedução em sede de IRS de 30% e até 500€ do valor com obras de reabilitação, bem como a redução das mais valias para 5% na primeira transmissão após a ação de reabilitação ou no arrendamento.

O Código do IVA prevê também a redução do IVA para 6% nas empreitadas de reabilitação de imóveis.

Complementarmente, através do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, também é possível obter o financiamento para operações de reabilitação por particulares com juros mais baixos e condições crédito mais atrativas do que os produtos bancários simples (IFRRU).

No âmbito dos incentivos fiscais, o Município assumiu também como incentivo à reabilitação urbana, nos termos do Decreto Lei nº 159/2006 de 8/08 com a redação dada pelo Decreto Lei nº 67/2019 de 21/05, o compromisso de efetuar o levantamento das edificações devolutas ou em ruínas e proceder à sua majoração do IMI para o triplo, visando assim a reconversão e reabilitação destes imóveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho de Mafra localiza-se no estremo Ocidental Norte da Área Metropolitana de Lisboa.

Abrange uma área de 292km^2 e divide-se em 11 freguesias.

A área urbana corresponde apenas a 14% do território. De acordo com o estudo de caraterização do município, elaborado em 2013, a densidade habitacional era de 243 hab/km^2 sendo significativamente mais baixa que a da restante AML. De acordo com as estimativas do INE em 2018 habitavam neste concelho 84008 pessoas, o que representa um aumento de 7323 em relação aos Censos de 2011 (9,55%) e uma densidade habitacional de 287hab/km2, continuando a ser a mais baixa da Área Metropolitana de Lisboa.

O desenvolvimento da rede rodoviária da AML nomeadamente a construção da A8 (Sul-Norte) e A21 (Nascente-Poente) veio alterar as caraterísticas rurais do Concelho que se mantiveram até ao final do século XX.

As novas vias trouxeram uma maior proximidade com a capital e potenciaram o desenvolvimento do concelho que aumentou significativamente a sua população. De acordo com os Censos de 2011 o Município aumentou em 40% a sua população em 10 anos, sendo o município da Área Metropolitana de Lisboa que mais aumentou a sua população residente.

Em 2008 foi efetuado um estudo, pela Parque Expo, sobre a visão estratégica do Município de Mafra onde foram apontados dois eixos estratégicos de desenvolvimento diretamente relacionados com a rede viária implementada (ver figura 1).

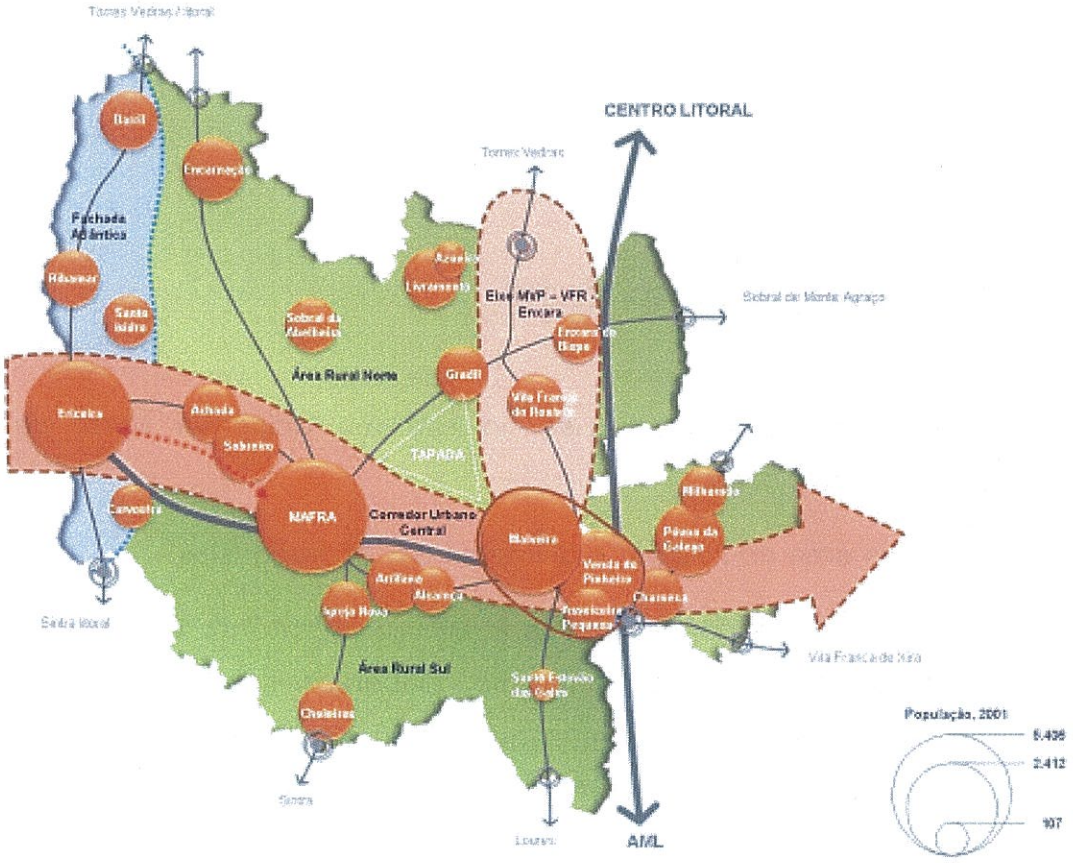

Figura 1- Modelo de Planeamento

Fonte: Visão estratégica para o Concelho de Mafra, Parque EXPO (2008)

Destacam-se como pontos fortes do concelho a aptidão turística e de recreio e lazer devido às caraterísticas físicas do seu litoral, um enorme património cultural e a paisagem natural e agroflorestal. Na paisagem inclui-se a Tapada de Mafra que é uma das ligações estruturantes do Sistema Ecológico Metropolitano.

A singularidade do conjunto do Real Edifício de Mafra (Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada) levou à sua inscrição na lista do Património Mundial da UNESCO, em 7 de julho de 2019.

Como Concelho de caraterísticas rurais, Mafra possui também um conjunto significativo de edificações anteriores a 1951 que, de acordo com os Censos de 2011, representa 12,05% das edificações e corresponde aos núcleos urbanos mais antigos e consolidados.

As construções erigidas até 1980 representam 43,84% das edificações.

De acordo com os mesmos Censos verifica-se que, em 2011, o número de construções que careciam de reparação representava 24,43% do edificado. Uma década depois e tendo em consideração que entre 2011 e 2016 existiu uma crise em todo o setor imobiliário, verifica-se que só após 2016 se começa a assistir a alguma intenção de reabilitação, também, em parte, devido aos incentivos financeiros e fiscais.

Na revisão do PDM de 2015 a estratégia do Município foi repensada com base nos cinco eixos de desenvolvimento identificados no anterior modelo de planeamento, mas face às alterações do território, reduz-se de forma significativa o número de núcleos urbanos e aposta-se claramente na consolidação e qualificação dos que se consideram mais relevantes, nos quais reside a maioria da população do concelho, de acordo com os Censos de 2011, visando uma reorientação dos seus principais investimentos.

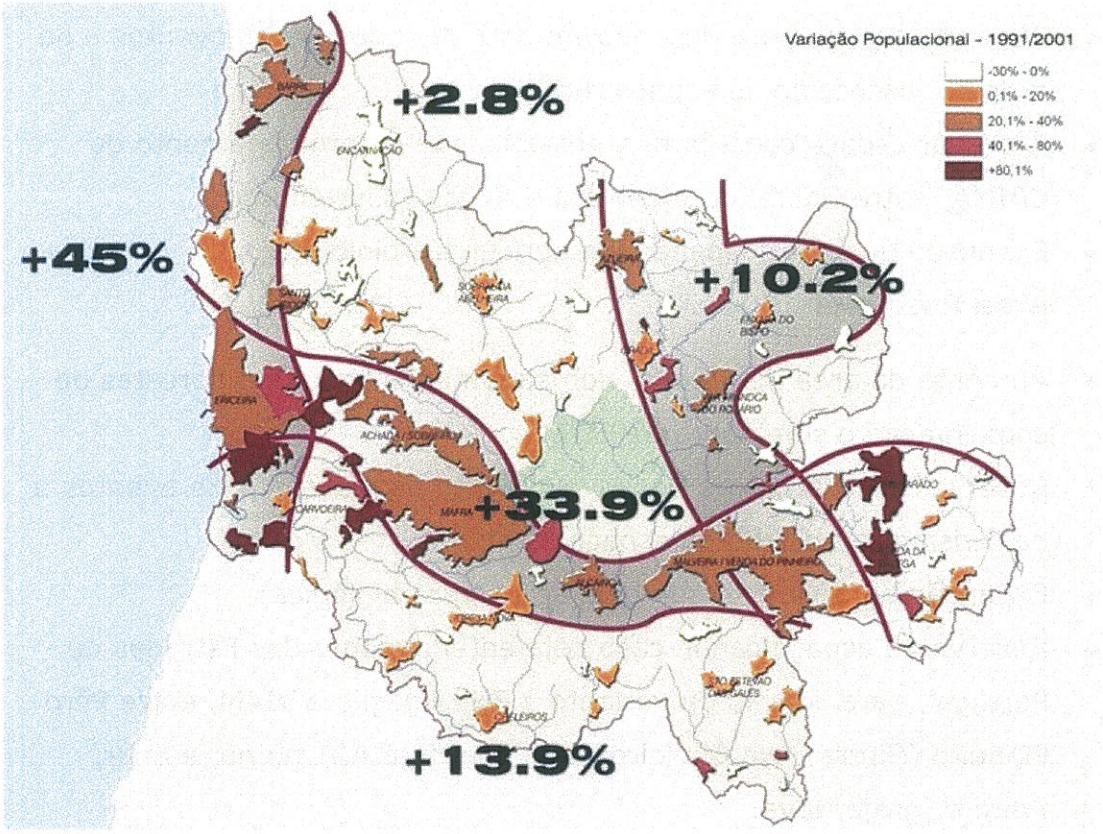

Figura 2- Variação populacional por unidade territorial (1991-2001)
Fonte: Relatório de fundamentação da Revisão do PDM

Descrevem-se, face à relevância para a definição da estratégia de reabilitação, as opções estratégicas inscritas no Plano Diretor Municipal:

1. Fachada Atlântica:

- Contenção da expansão urbana;
- Intensificação da dimensão turística da Ericeira, com a reserva de espaço para acolhimento de novas infraestruturas nos aglomerados principais (nível I e II);
- Restrição da ocupação do litoral aos núcleos urbanos existentes.

2. Eixo da N8/Enxara

- Promoção de áreas vocacionadas para a atividade agroalimentar e logística, com adequação de novas infraestruturas.

3. Área Rural Norte

- Aumento da área florestada, nomeadamente enquanto florestas de conservação e sumidouro de CO2;
- Reservar espaço para desenvolvimento de indústria de eventos e de turismo, associado ao espaço rural;
- Reservar espaço canal para a possibilidade de prolongamento da CRIMA, entre Sobral da Abelheira e Azueira/Livramento;
- Expansão da área ocupada pela agricultura biológica.

4. Área Rural Sul

- Aumento da área florestada, nomeadamente enquanto florestas de conservação e sumidouro de CO2;
- Reserva de espaço para desenvolvimento de indústrias de eventos e de turismo, associado ao espaço rural;
- Expansão da área ocupada pela agricultura biológica;
- Reserva de espaço canal, caso seja entendimento das Estradas de Portugal, para ligação da variante à EN9/ligação à VIAM, entre Pêro Pinheiro (Sintra), via Cheleiros com ligação à A21 no nó, a criar, junto a Igreja Nova.

5. Corredor Urbano Central

- Remate da malha urbana, nas áreas de maior densidade com projetos habitacionais ou de descompressão (espaços verdes, Espaço Público;
- Programação de áreas de acolhimento de atividades económicas e relocalização de unidades dispersas;
- Consolidação do contínuo urbano entre Mafra e Ericeira, com a implementação de um IGT (Plano de Urbanização);
- Reserva de um espaço canal junto ao canal ferroviário, face às intenções da REFER em duplicar e eletrificar a linha Oeste, com enfoque na Estação da Malveira;
- Requalificação do Centro Histórico de Mafra, através de um Plano de Salvaguarda ao Convento;
- Criação e requalificação das áreas de acolhimento industrial e logístico.

Foi também aprovado o Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), que identificou o Corredor Urbano Central, abrangendo 4 freguesias: Ericeira, Mafra, União de Freguesias de Malveira e Alcainça e União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés. De acordo com os dados constantes do referido programa este corredor abrange uma área correspondente a 28% do concelho, mas estas freguesias são as zonas com maior densidade habitacional, representando 56% da população do concelho. Assim, foi justificada a pertinência de aplicação de um modelo de desenvolvimento com vista à consolidação deste corredor urbano.

Apoiado neste programa foi, depois, estabelecido, para a mesma área, o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) cujos objetivos assentam em:

- Fomento do investimento;
- Desenvolvimento das atividades económicas.

3. ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO

A visão:

Território qualificado, com forte identidade cultural e patrimonial, coeso, economicamente dinâmico e atrativo para viver, trabalhar e visitar.

A missão:

Promover a boa qualidade estética do edificado, preservando e valorizando a história e identidade dos locais, potenciar a coesão do território e a qualidade de vida.

3.1 Estratégia de Desenvolvimento Urbano de Mafra

De acordo com o PROT-AML, o Concelho de Mafra, sendo parte integrante da área Metropolitana de Lisboa, foi incluído no processo de requalificação e revitalização das áreas suburbanas estabelecido no PROT-AML.

O PARU foi desenvolvido no âmbito do PEDU, sendo parte integrante da sua estratégia, e visa o fomento do investimento e o desenvolvimento das atividades económicas dentro das ARU que integram o Corredor Urbano Central.

Apoiado neste Corredor Urbano Central foram delimitadas as ARU de:

- Ericeira I;
- Ericeira II;
- Sobreiro/Achada/Caeiros;
- Mafra; e
- Malveira/Venda do Pinheiro.

Numa perspetiva de alargamento desta estratégia foi delimitada em 2020 a ARU de Cheleiros.

A delimitação das ARU e a aprovação das respetivas ORU pretendem contribuir para o objetivo maior de coesão territorial, através da revitalização sustentável dos aglomerados urbanos recorrendo à requalificação do espaço público, a reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído, contribuindo para a identidade das populações e coesão social e a promoção dos espaços dedicados ao turismo cultura e lazer, visando a promoção do concelho enquanto destino turístico.

3.2 Programa Mafra Requalifica

Paralelamente e complementarmente à delimitação das ARU e à aprovação das respetivas ORU, foi criado pelo Município um Programa de Regeneração Urbana, denominado **Mafra Requalifica,** que é aplicável à totalidade do concelho e dispõe neste momento de 15 medidas de apoio à reabilitação urbana, sendo que destas, apenas 3 são exclusivas para as ARU, uma vez que se referem a medidas fiscais que o município entendeu serem pertinentes para a prossecução dos seus objetivos.

A primeira medida do Programa foi a criação do Gabinete de Regeneração Urbana onde é efetuada a apreciação e o acompanhamento dos processos de reabilitação urbana, num sistema de proximidade e colaboração com os particulares, com o objetivo de encontrar as melhores soluções na reabilitação das suas edificações e fornecer acompanhamento às iniciativas privadas visando a obtenção de soluções integradas com a revitalização e reabilitação do espaço público. O Gabinete de Regeneração Urbana presta esclarecimentos, apoio à instrução e faz a apreciação técnica e o acompanhamento das candidaturas ao Programa Mafra Requalifica.

As medidas têm objetivos específicos de incentivo financeiro e fiscal.

1. **Incentivo à reabilitação de fachadas** para edifícios com licença de utilização com mais de 10 anos ou anteriores a 1951 é atribuída a comparticipação de:

- ✓ 6€/m2 da área da fachada principal das edificações unifamiliares
- ✓ 9€/m2 da fachada principal das edificações multifamiliares ou edifícios pertencentes a pessoas coletivas de direito público, ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, ou com fins sociais ou religiosos, desde que as obras respeitem a edificações que se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários.

A área a beneficiar é determinada pela altura e cumprimento do alçado principal, incluindo a área dos vãos de janelas e portas, sendo o apoio concedido somente após a recuperação da totalidade das fachadas dos imóveis;

2. **Incentivo à reabilitação de muros** de alvenaria licenciados com mais de 10 anos sendo atribuída a comparticipação de 3€/ml.
3. **Isenção de taxas de licenciamento de alteração de cor das fachadas,** sendo o licenciamento apreciado no Gabinete de Regeneração Urbana.
4. **Incentivo à substituição de telhados** para imóveis com mais de 30 anos e afetos à habitação própria permanente, para reposição de telha cerâmica ou para as coberturas em fibrocimento ou similares, mediante apreciação técnica, no valor de 6€/m2 da área coberta.
5. **Isenção de taxas pela ocupação de via pública** e de procedimentos administrativos para reabilitação das fachadas e telhados.
6. **Redução de taxas urbanísticas** na apresentação de processos de licenciamento de obras particulares de reabilitação.
7. **Gabinete de Regeneração Urbana** procede ao acompanhamento e aconselhamento na instrução e tramitação de procedimentos de licenciamento de obras particulares de reabilitação.
8. **Descontos nos materiais de construção** nas lojas parceiras do Programa.

9. **Redução do IVA para 6%** para imóveis em ARU nos termos do Código do IVA
10. **Financiamento com condições especiais na Caixa de Crédito Agrícola de Mafra** através de protocolo celebrado com a instituição financeira.
11. **Financiamento do IFRRU,** cabendo à Câmara Municipal a emissão de parecer nas operações de reabilitação integral de imóveis particulares situados dentro das ARU.
12. **Isenção do IMI** para imóveis com mais de 30 anos ou situados dentro das ARU que cumpram os critérios estabelecidos no art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
13. **Isenção do IMT** para imóveis com mais de 30 anos ou situados dentro das ARU que cumpram os critérios estabelecidos no art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
14. **Dedução em IRS e Mais Valias para imóveis situados em ARU** que cumpram os critérios estabelecidos no art. 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
15. **Redução das taxas de vistoria em 50% para as vistorias** para determinação do estado de conservação com o objetivo de beneficiarem dos incentivos fiscais.

O Programa tem, então, como objetivos:

- Incentivar a renovação e conservação urbana;
- Apoiar a reabilitação e reconversão do edificado.

No âmbito da monitorização do Programa Mafra Requalifica verificou-se que a vitalidade do Corredor Urbano Central, em termos de reabilitação, é muito forte, mas, atualmente, verifica-se que também relativamente a zonas mais afastadas deste eixo começa a manifestar-se o interesse pela reabilitação, nomeadamente por parte dos novos habitantes que procuram as localidades de baixa densidade, mas com forte identidade, para residir.

O Programa, implementado em 2016, tem vindo a ter uma adesão sólida e progressiva que valida a estratégia preconizada conforme se pode verificar no gráfico abaixo:

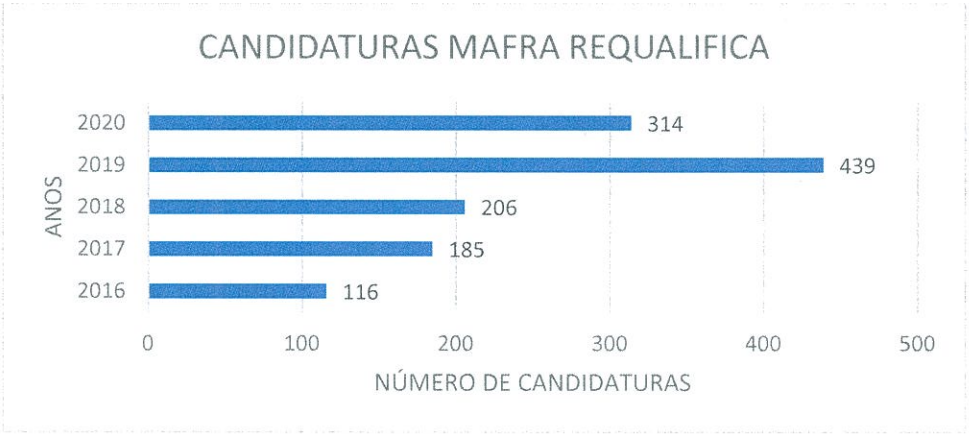

Figura 3- Número de candidaturas ao programa Mafra Requalifica (2016-2020)

Analisado o número de candidaturas por freguesia, face ao número de edifícios aferidos nos Censos de 2011, verifica-se que as percentagens de reabilitação ainda são relativamente baixas face ao total de imóveis com necessidade de reabilitação, principalmente nas freguesias fora do corredor urbano central.

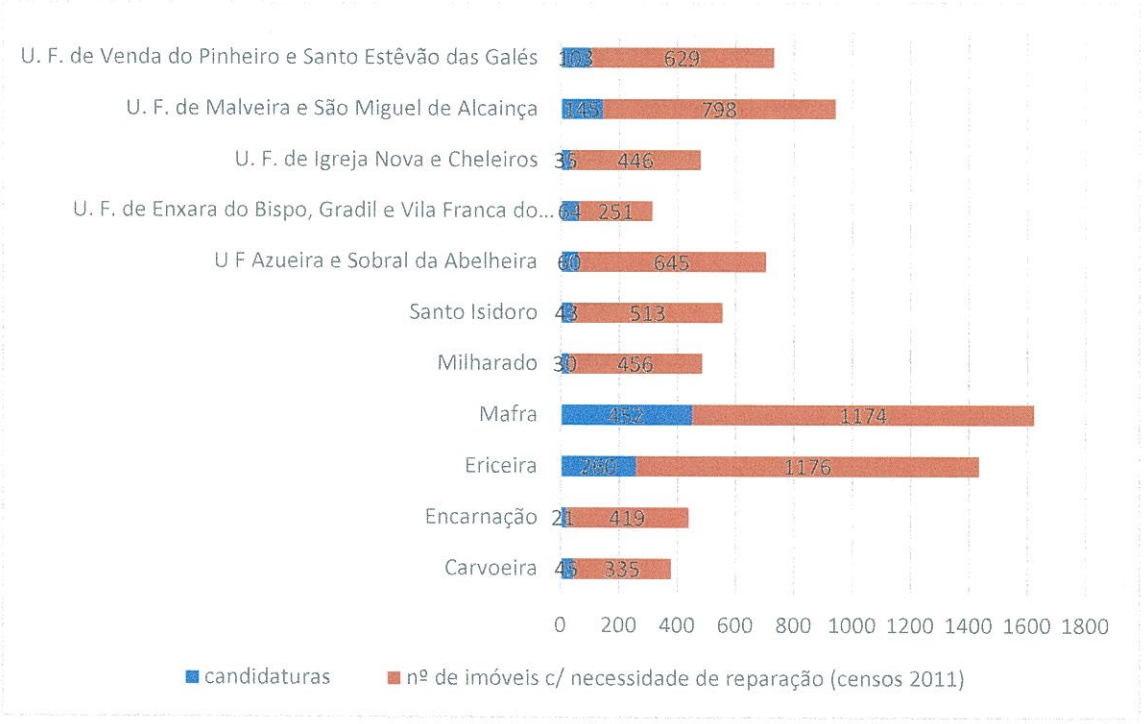

Figura 4- Comparativo entre o número de candidaturas (2016-2020) e o número de imóveis com necessidade de reabilitação por freguesia (Censos 2011)

Verifica-se que as percentagens de reabilitação através do Programa variam entre os 5% na Freguesia da Encarnação e os 38% na Freguesia de Mafra em função das necessidades de reparação aferidas nos Censos de 2011.

Verifica-se, também, que das candidaturas efetuadas até ao final de 2020 a percentagem de intervenções dentro das ARU se situa nos 41,51% do total das candidaturas.

Da análise da adesão às medidas, verifica-se que o apoio à pintura de fachadas é a medida mais popular, de forma destacada, seguida da isenção de taxas pela ocupação de via pública e do apoio à pintura dos muros, uma vez que são medidas complementares.

Podemos também destacar a redução do IVA para 6% que, sendo aplicável apenas em ARU, é uma medida solicitada em 38% dos casos de reabilitação nas áreas delimitadas.

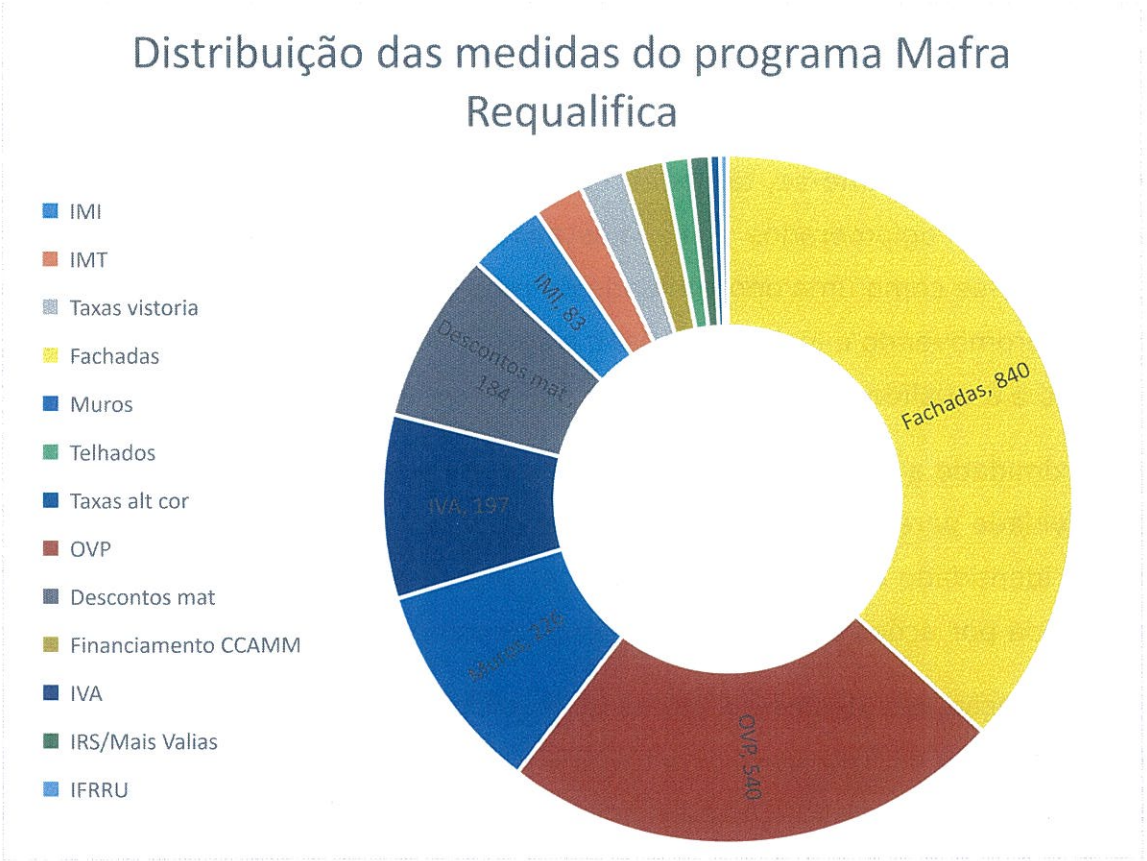

Figura 5- Adesão ao Programa Mafra Requalifica por tipo de candidatura.

Complementarmente ao incentivo financeiro e fiscal preconizado pelo Programa, o Gabinete de Regeneração Urbana procede também ao incentivo à reabilitação por via do estipulado no art. 2º do Decreto-Lei nº 159/2006, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 67/2019, fazendo o levantamento e proposta de majoração do IMI, para o triplo, nos imóveis que se encontram devolutos e/ou em ruínas.

O Programa Mafra Requalifica tem vindo sofrer um processo evolutivo tendo começado em 2016 apenas com 10 medidas e tem vindo a crescer em número de medidas e em aproximação às necessidades de reabilitação que se vão observando do contato direto com a população.

Assim, não se descarta a possibilidade de, nos próximos anos, fruto da monitorização do Programa, se acrescentar ou substituir medidas de incentivo, nomeadamente na área da eficiência energética que tem vindo, cada vez mais, a ser solicitada pelos munícipes.

3.3 Objetivos da Estratégia de Reabilitação Urbana de Mafra

A reabilitação assume-se, também, como incentivo à ocupação residencial e turística dos aglomerados mais afastados do corredor urbano central e apresenta-se como uma oportunidade de reforçar e garantir a identidade dos locais, promovendo a inclusão social e cultural, a dinamização económica dos lugares e a qualidade de vida.

A proximidade a Lisboa, através da A8, continua a ser um eixo importante de atratividade para residência permanente, pelo que se considerou importante que a identidade destes locais não se perca com os novos habitantes e seja reforçada por ações de reabilitação do edificado e espaço público.

A reabilitação das aldeias históricas do Município, nomeadamente as antigas e atuais sedes de freguesia, cuja história e identidade podem ser valorizadas quer no sentido da habitação permanente, quer no sentido turístico, dado que possuem muitos imóveis classificados e identificados de valor patrimonial.

A vocação turística do concelho tem-se valorizado sobretudo na sua relação com o mar, levando ao desenvolvimento de localidades como a Ericeira, Fonte Boa da Brincosa, Ribamar, Baleia e Barril.

Pretende-se com esta abordagem tornar atrativo, em complementaridade com o Real Palácio de Mafra, um tipo de turismo mais voltado para a paisagem e a cultura, complementando a oferta já existente.

Assim, foi analisado o território de forma sumária, relativamente ao edificado, valor patrimonial, paisagem e condições do espaço público, no sentido de avaliar os aglomerados populacionais que possam suscitar maior interesse e que, mediante a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana, se tornem mais atrativos quer para os residentes quer para potenciais interessados, designadamente operadores turísticos.

As propostas de delimitação de ARU foram abordadas em duas vertentes:

- As situações de expansão urbana e forte pressão urbanística com necessidade de intervenção no espaço público (Fachada Atlântica e Corredor Urbano Central);
- Situações de interesse histórico, cultural e identitário que devem ser promovidas através de intervenções no espaço público com vista à atratividade do território e à valorização da paisagem (áreas Rurais Sul e Norte e Eixo A8/Enxara).

Deste estudo do território e suas potencialidades, resultou a identificação da necessidade de delimitação das seguintes ARU, sendo que destas apenas a ARU de Cheleiros já se encontra delimitada:

1. Cheleiros
2. Carvoeira
3. Gradil
4. Picanceira/Mangancha
5. Ribamar/Palhais
6. Barril/Charneca
7. Azueira/Livramento
8. Roussada/Tituaria
9. Enxara do Bispo

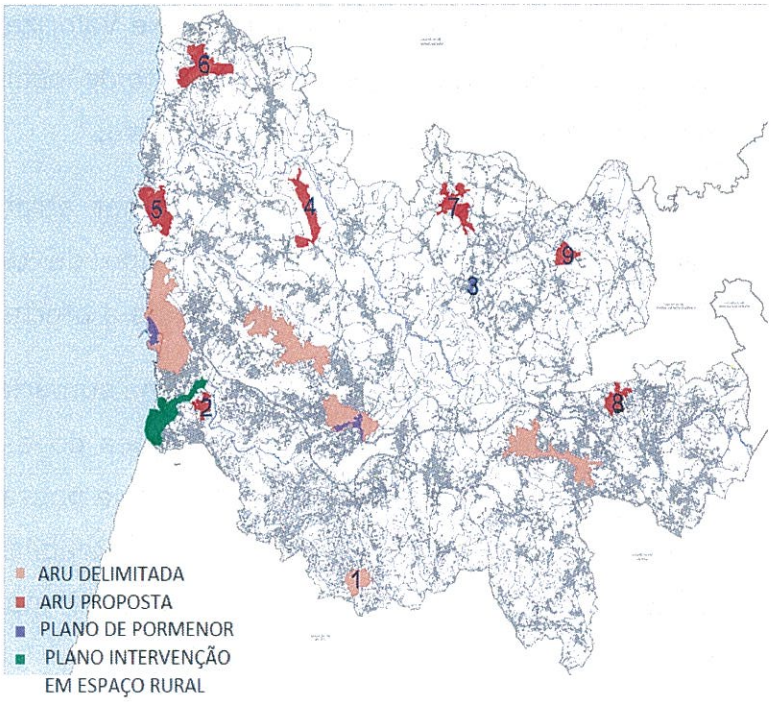

Figura 6- Distribuição no território e delimitação das ARU do Concelho de Mafra

Estabelece-se, assim, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Mafra, uma estratégia alargada de reabilitação, que complementa a estratégia implícita nas ações já tomadas, e que tem por **objetivos**:

1. **Reforço das centralidades urbanas** através da qualificação dos espaços urbanos desqualificados, possibilitando, além do mais, a atração de serviços e atividades económicas. Esta qualificação implicará o tratamento e arranjo dos espaços públicos, designadamente, a melhoria dos pavimentos, a reformulação do perfil de arruamentos e passeios, a organização de estacionamentos e a criação de uma rede de circulação pedonal e ciclável, interligada com a malha urbana envolvente.
2. **Criação de circuitos pedonais e cicláveis** possibilitando a ligação entre localidades próximas sem recurso a veículo automóvel e dinamizando os percursos culturais e naturais já existentes, potenciando a oferta turística também nas zonas afastadas do mar.

3. **Requalificação das linhas de água** localizadas em meio urbano assegurando que estas passem a ser elementos unificadores do espaço público urbano e elementos estruturantes dos percursos e aglutinantes do espaço urbano, contribuindo para a qualidade de vida e da paisagem.
4. **Valorização do património histórico** através da requalificação dos espaços envolventes e dos percursos, dinamizando a cultura e a economia local.
5. **Reabilitação do edificado** através do Programa Mafra Requalifica.
6. **Melhoria da rede viária** através de intervenções complementares à rede existente, especialmente nas zonas de maior pressão urbanística.

4. PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

4.1 Prioridade de Intervenção de nível 1

Conforme mencionado no capítulo 3, após a execução do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Mafra e tendo sido identificado como prioritário o eixo urbano Ericeira- Mafra- Venda do Pinheiro, foram delimitadas e desenvolvidas as respetivas ARU. No momento já foram publicadas as Operações de Reabilitação Urbana de Ericeira I, Mafra e Malveira/Venda do Pinheiro, sob a modalidade de sistemática através de instrumento próprio, todas com uma vigência de 15 anos.

As intervenções no espaço público previstas nestes instrumentos encontram-se praticamente concluídas nas 3 ARU.

Para estas três ORU a metodologia de trabalho consistiu no levantamento exaustivo dos imóveis construídos e respetivo estado de conservação e edifícios de interesse patrimonial, levando depois à análise e proposta de intervenção no espaço público em função deste levantamento.

1. ARU MAFRA

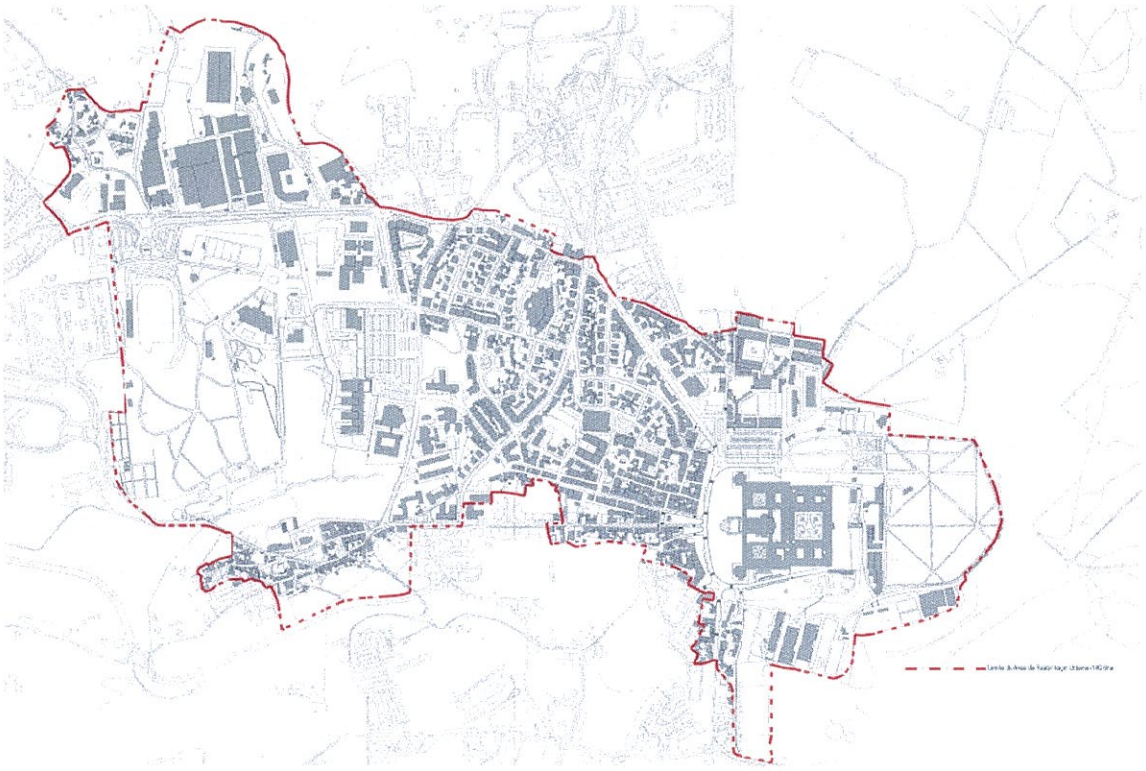

Figura 7- Delimitação da ARU Mafra

Aprovação e Publicação

A delimitação da ARU foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão ordinária de 10 de setembro de 2015, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 11675/2015, de 13 de outubro.

Objetivos

- **A revitalização dos aglomerados urbanos**, recorrendo à qualificação do espaço público e do ambiente urbano, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;

- **A qualificação do espaço urbano** em termos ambientais e paisagísticos, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;

- **A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído**, em espaço urbano, garantindo a resiliência integrada das ARU, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;

- **Afirmar os valores patrimoniais**, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;

- **A promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer**, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra como destino turístico com oferta diversificada.

Modelo de gestão e execução da ORU

Município de Mafra

Financiamento

- FEDER,
- Fundo de Coesão,
- FSE,
- FEADER
- FEAMP
- PRR2030
- ERL2030

Prazo

15 anos

2. ARU ERICEIRA I

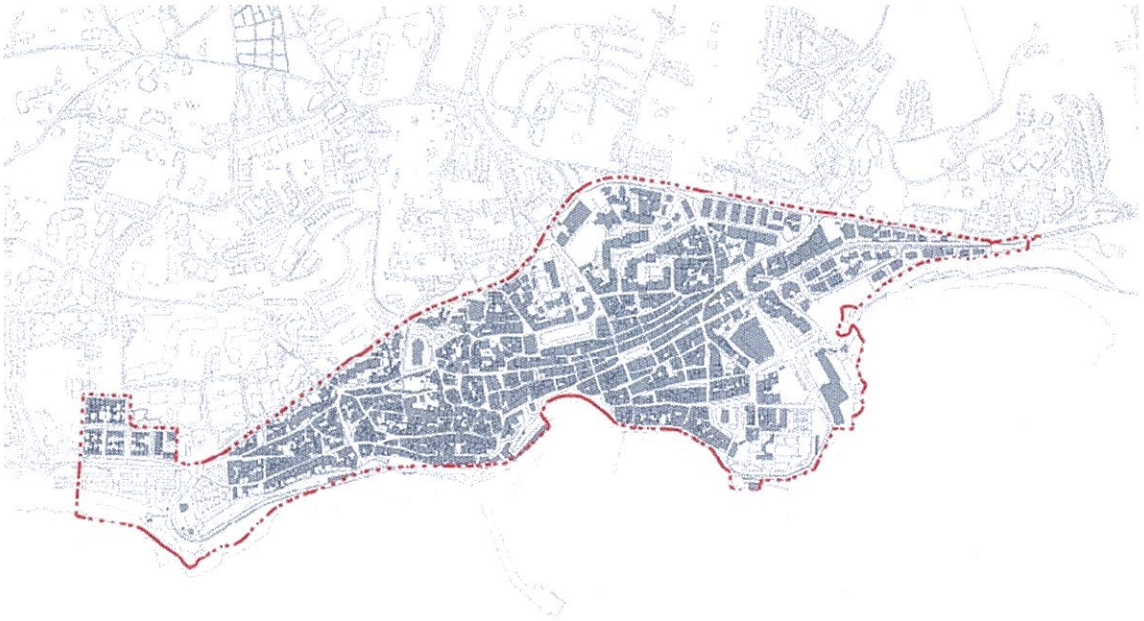

Figura 8- Delimitação ARU Ericeira I

Aprovação e Publicação

A delimitação da ARU foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão ordinária de 10 de setembro de 2015, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 11676/2015, de 13 de outubro.

Objetivos

- **A revitalização dos aglomerados urbanos**, recorrendo à qualificação do espaço público e do ambiente urbano, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;

- **A qualificação do espaço urbano** em termos ambientais e paisagísticos, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;

- **A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído**, em espaço urbano, garantindo a resiliência integrada das ARU, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;

- **Afirmar os valores patrimoniais**, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;

- **A promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer**, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra como destino turístico com oferta diversificada.

Modelo de gestão e execução da ORU

Município de Mafra

Financiamento

- FEDER,
- Fundo de Coesão,
- FSE,
- FEADER
- FEAMP
- PRR2030
- ERL2030

Prazo

15 anos

3. ARU MALVEIRA/VENDA DO PINHEIRO

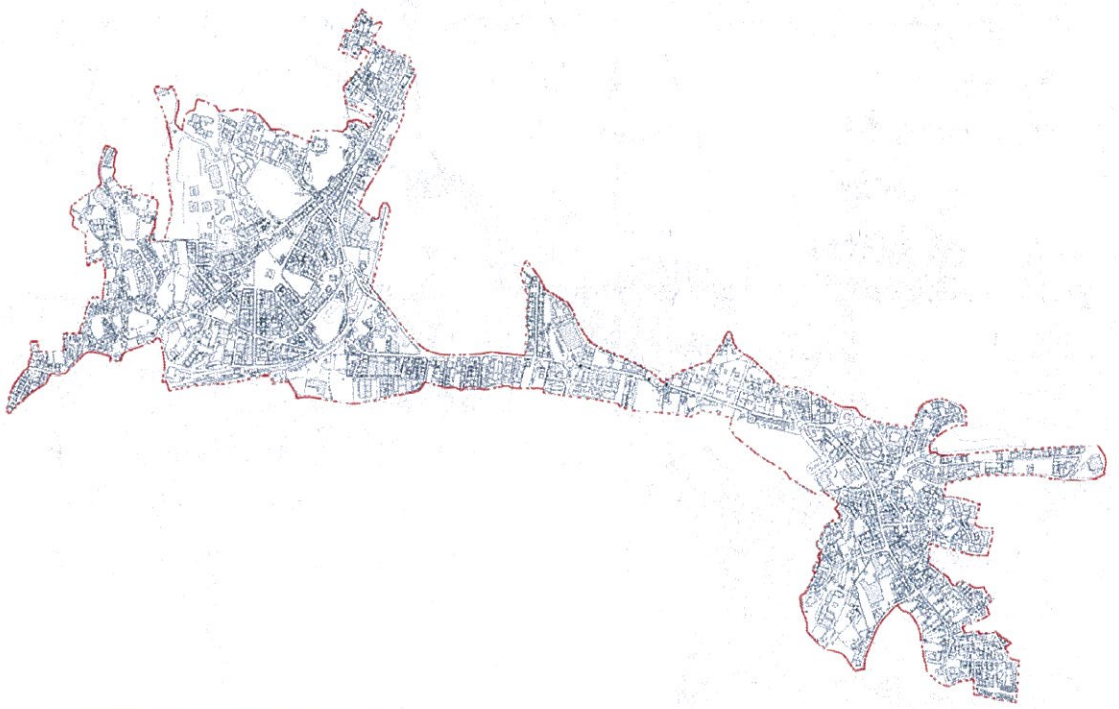

Figura 9- Delimitação ARU Malveira/Venda Do Pinheiro

Aprovação e Publicação

A delimitação da ARU foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão ordinária de 27 de setembro de 2018, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 14304/2018, de 8 de outubro.

Objetivos

- **A revitalização dos aglomerados urbanos**, recorrendo à qualificação do espaço público e do ambiente urbano, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;

- **A qualificação do espaço urbano** em termos ambientais e paisagísticos, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;

- **A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído**, em espaço urbano, garantindo a resiliência integrada das ARU, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;

- **Afirmar os valores patrimoniais**, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;

- **A promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer**, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra como destino turístico com oferta diversificada.

Modelo de gestão e execução da ORU

Município de Mafra

Financiamento

- FEDER,
- Fundo de Coesão,
- FSE,
- FEADER
- FEAMP
- PRR2030
- ERL2030

Prazo

15 anos

4.1.1 Operações de Reabilitação Urbana em Elaboração

Encontram-se em elaboração as Operações de Reabilitação Urbana de Ericeira II e Sobreiro/Achada/Caeiros.

Estas ARU foram delimitadas em 2018 pelo que, nos termos do art. 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, as correspondentes ORU deverão ser aprovadas e publicadas em 2021.

4. ARU ERICEIRA II

Relativamente à ORU da Ericeira, em elaboração, sendo uma zona de expansão com grande pressão urbanística e com espaços intersticiais, considerou-se uma abordagem mais focada no espaço público através de áreas de intervenção delimitadas.

Delimitaram-se dois grandes eixos de atuação: as acessibilidades e o espaço verde.

Assim, relativamente às acessibilidades foi efetuada uma análise aos principais eixos viários e concluiu-se que a existência de múltiplos loteamentos, que foram sendo executados ao longo dos últimos 50 anos e que têm provocado inúmeros impasses, uma profunda descontinuidade viária e a sobrecarga da estrutura viária secundária. Por outro lado, a Ericeira é atravessada por 5 ribeiras que provocam interrupções, quer nas áreas construídas quer na rede viária, pelo que o tratamento e inserção destas como potenciais áreas verdes e de lazer, no ambiente urbano, é uma prioridade com o objetivo da coesão do tecido urbano bem como para promoção da mobilidade e da qualidade de vida.

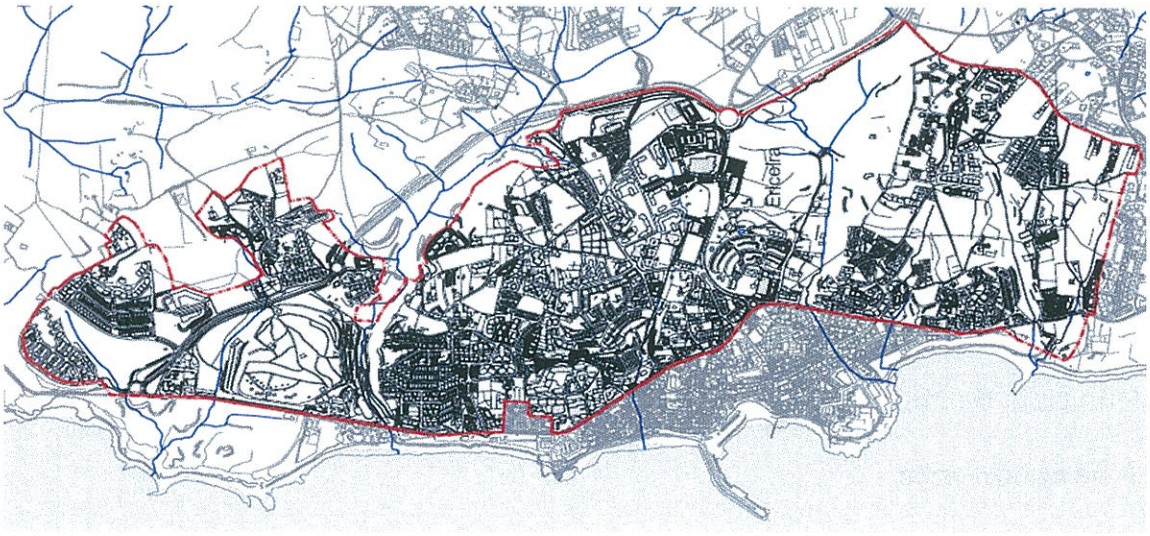

Figura 10- Delimitação da ARU Ericeira II

Aprovação e Publicação

A delimitação da ARU foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão extraordinária de 27 de dezembro de 2018, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 1266/2019, de 21 de janeiro.

Objetivos

- A **revitalização dos aglomerados urbanos**, recorrendo à **qualificação do espaço público e do ambiente urbano**, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;
- A **qualificação do espaço urbano em termos ambientais e paisagísticos**, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído, em espaço urbano, garantindo a **resiliência integrada das ARU**, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;

- **Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos** como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- A **promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer**, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra **como destino turístico com oferta diversificada**.

Modelo de gestão e execução da ORU

Município de Mafra

Financiamento

- FEDER,
- Fundo de Coesão,
- FSE,
- FEADER
- FEAMP
- PRR2030
- ERL2030

Prazo

15 anos

5. ARU SOBREIRO/ACHADA/CAEIROS

Na ARU do Sobreiro/Achada/Caeiros identificou-se como principal eixo de atuação a requalificação das vias existentes e a execução de pequenos troços de ligação que permitam a esta conurbação a necessária mobilidade sem passar pela estrada nacional. Porque se trata de aldeias caraterísticas com elevado valor patrimonial, com um edificado maioritariamente anterior a 1951, a necessidade de reabilitação é significativa, tanto nos imóveis privados como no espaço público. A metodologia utilizada na elaboração da ORU consiste no levantamento do edificado e análise do espaço público, com posterior proposta de alteração de pavimentos, com criação de

estacionamentos e circulação visando a valorização dos edifícios de interesse, a coesão do tecido urbano e a dinamização económica.

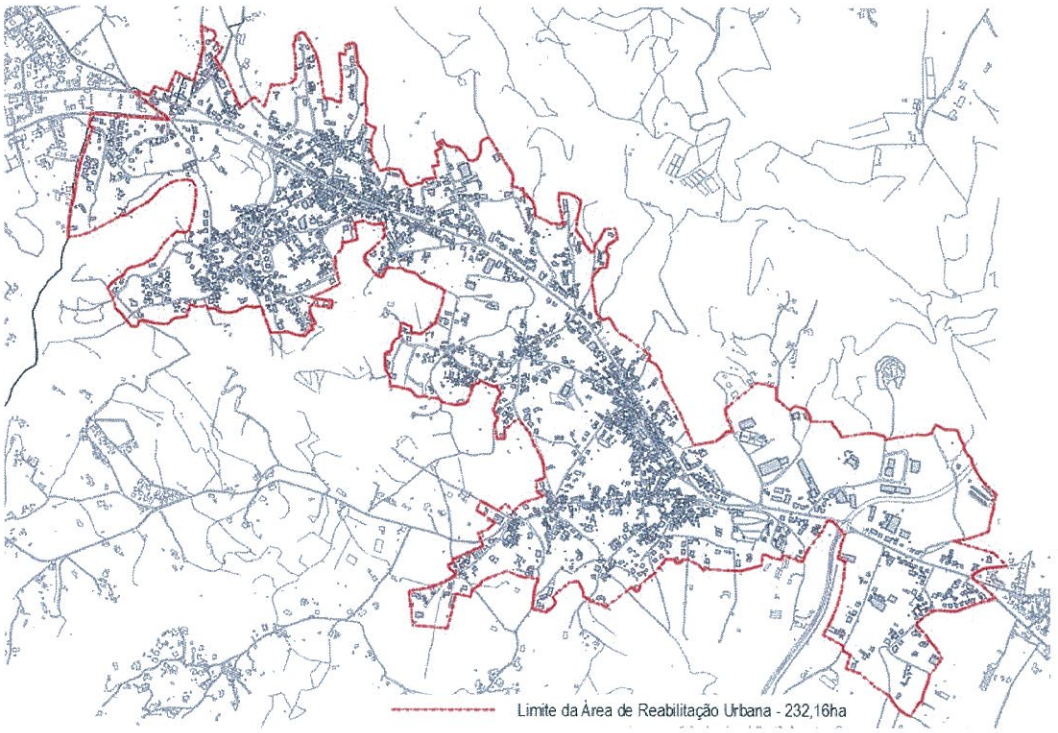

Figura 11- Delimitação da ARU Sobreiro/Achada /Caeiros

Aprovação e Publicação

A delimitação da ARU foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão ordinária de 12 de abril de 2018, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 6338/2018, de 14 de maio.

Objetivos

- **A revitalização dos aglomerados urbanos**, recorrendo à **qualificação do espaço público e do ambiente urbano**, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;

- A **qualificação do espaço urbano em termos ambientais e paisagísticos**, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído, em espaço urbano, garantindo a **resiliência integrada das ARU**, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;
- **Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos** como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- A **promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer**, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra **como destino turístico com oferta diversificada**.

Modelo de gestão e execução da ORU

Município de Mafra

Financiamento

- FEDER,
- Fundo de Coesão,
- FSE,
- FEADER
- FEAMP
- PRR2030
- ERL2030

Prazo

15 anos

6. ARU DE CHELEIROS

A ARU de Cheleiros foi delimitada em 2020 e tem como caraterística incidir sobre uma área com um enorme interesse histórico a potenciar bem como uma forte ligação ao Rio Lizandro, que se pretende enaltecer, favorecendo o cicloturismo e os percursos históricos que fazem parte da oferta turística do Concelho.

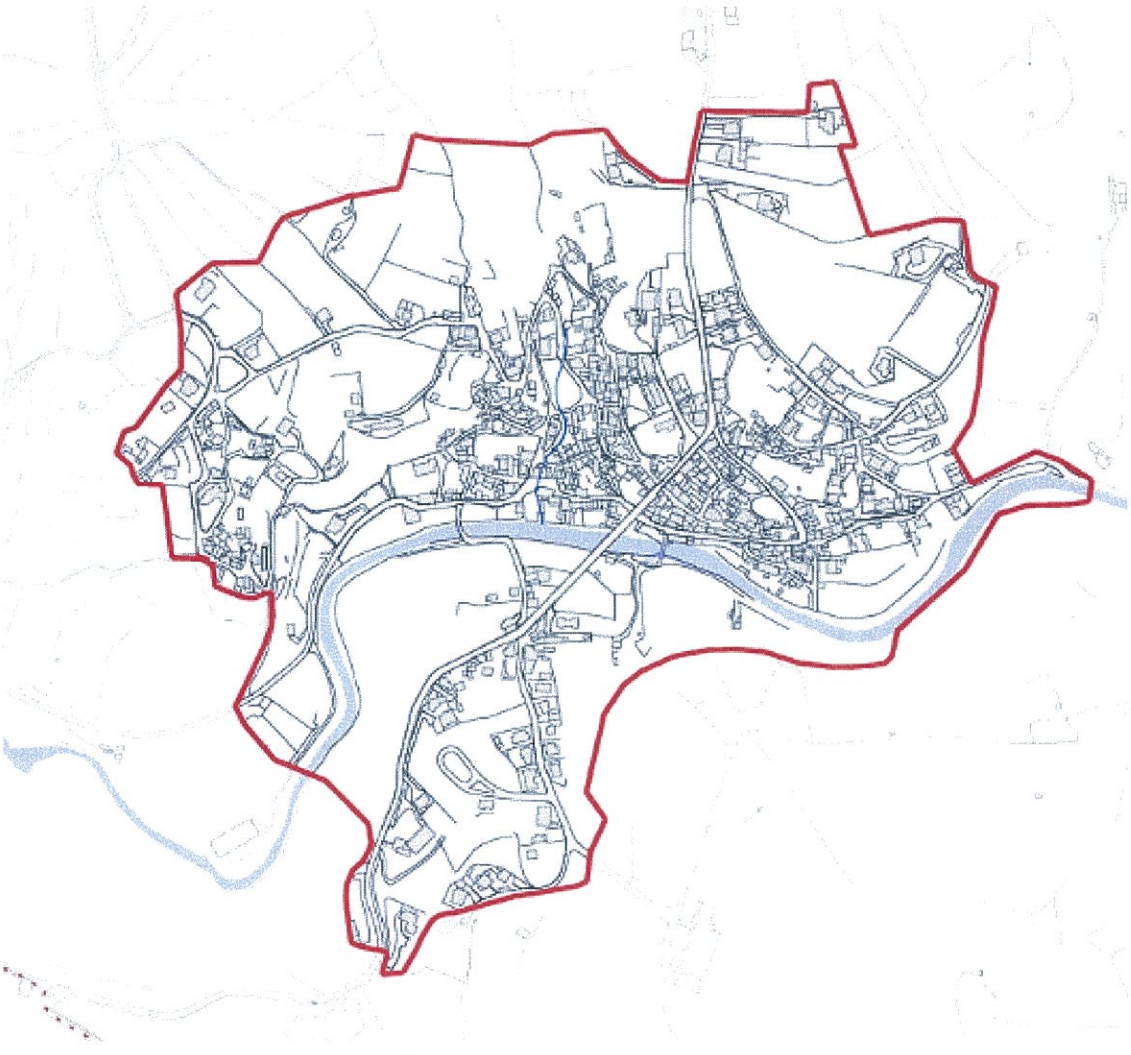

Figura 12- Delimitação da ARU de Cheleiros

Aprovação e Publicação

A delimitação da ARU foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2020, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 6320/2020, de 15 de abril.

Objetivos

- A **revitalização dos aglomerados urbanos**, recorrendo à **qualificação do espaço público e do ambiente urbano**, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;
- A **qualificação do espaço urbano em termos ambientais e paisagísticos**, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído, em espaço urbano, garantindo a **resiliência integrada das ARU**, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;
- **Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos** como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- A **promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer**, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra **como destino turístico com oferta diversificada**.

Modelo de gestão e execução da ORU

Município de Mafra

Financiamento

- FEDER,
- Fundo de Coesão,
- FSE,
- FEADER
- FEAMP

- PRR2030
- ERL2030

Prazo

15 anos

4.2 Prioridade de Intervenção de nível 2

Prevê-se a delimitação de novas ARU, sendo a prioridade definida em função da necessidade relativa à pressão urbanística ou à necessidade de reabilitação do espaço público.

Assim, programa-se a delimitação das seguintes ARU e ORU, na modalidade de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, com um horizonte temporal de 15 anos:

1. PICANCEIRA/MANGANCHA

Figura 13- Bairro dos Ilhéus, Picanceira

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais eixos estruturantes, bem como valorização de áreas livres;
- ✓ Reforço do núcleo tradicional, conferindo-lhe atratividade e dinâmicas sociais e económicas, potenciando o carácter único e identitário;
- ✓ Qualificação dos recursos culturais, patrimoniais e naturais para disfruto da população e como produtos turísticos para visitantes;
- ✓ Melhoria do espaço público criando condições para a mobilidade suave e estadia no espaço público, através de redes de percursos pedonais de ligação entre centralidades e que promovam a prática desportiva informal;
- ✓ Promoção de Modos Suaves criando percursos pedonais e cicláveis;
- ✓ Promoção da reabilitação dos edifícios notáveis da Picanceira potenciando espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções de habitação;
- ✓ Apoio à reconversão da AUGI do Casal da Mangancha bem como incentivo à reabilitação das construções existentes e a execução da rede viária secundária já prevista.

2. RIBAMAR/PALHAIS

Figura 14- Capela de S. João Baptista, Ribamar

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais Largos, Praças e Eixos estruturantes, bem como valorização de áreas livres;
- ✓ Reabilitação do núcleo central, com avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local e da integração social e cultural;
- ✓ Articulação com os projetos de Valorização do Rio Safarujo e passeio pedonal e ciclável;
- ✓ Intervenção estratégica para a melhoria da qualidade do espaço urbano envolvente ao centro através da sua requalificação assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- ✓ Promoção de Modos Suaves criando percursos pedonais e cicláveis;
- ✓ Reabilitação do edificado;
- ✓ Reforço da rede viária secundária.

3. CARVOEIRA

Figura 15- Capela de Santo António, Carvoeira

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais largos, praças e vias estruturantes;
- ✓ Reabilitação e valorização de monumentos e outros elementos identitários, nomeadamente fontes, chafarizes, pelourinho ou outros;
- ✓ Reforço do núcleo central conferindo-lhe atratividade e dinâmicas sociais e económicas, potenciando o carácter único e identitário;
- ✓ Qualificação dos recursos culturais, patrimoniais e naturais para disfruto da população e como produtos turísticos para visitantes;
- ✓ Avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Melhoria das condições de mobilidade;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local, atendendo aos produtos e recursos locais;
- ✓ Valorização ambiental e promoção de modos suaves de mobilidade, em pequenos percursos pedonais e cicláveis em articulação com os projetos de Valorização do Rio Lizandro;
- ✓ Reabilitação do Edificado;
- ✓ Promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções de habitação.

4. AZUEIRA/LIVRAMENTO

Figura 16- Igreja de S. Pedro de Grilhões

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais largos, praças e vias estruturantes;
- ✓ Reabilitação e valorização de monumentos e outros elementos identitários, nomeadamente fontes, chafarizes, Pelourinho ou outros;
- ✓ Reforço o núcleo central conferindo-lhe atratividade e dinâmicas sociais e económicas, potenciando o carácter único e identitário;
- ✓ Qualificação dos recursos culturais, patrimoniais e naturais como produtos turísticos para disfruto da população e como produtos turísticos para visitantes;

- ✓ Avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Melhoria das condições de mobilidade;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local, atendendo aos produtos e recursos locais;
- ✓ Valorização ambiental e promoção de modos suaves de mobilidade, em pequenos percursos pedonais e cicláveis;
- ✓ Reabilitação do Edificado;
- ✓ Promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções de habitar.

5. BARRIL/CHARNECA

Figura 17- Moinho do Barril

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais largos e eixos estruturantes, bem como valorização de áreas livres;
- ✓ Reabilitação do núcleo central, com avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local e da integração social e cultural;
- ✓ Articulação com os projetos de Valorização do Rio Safarujo e passeio pedonal e ciclável;
- ✓ Intervenção estratégica para a melhoria da qualidade do espaço urbano envolvente ao centro através da sua requalificação assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- ✓ Promoção de Modos Suaves criando percursos pedonais e cicláveis entre localidades;
- ✓ Reabilitação do edificado;
- ✓ Reforço da rede viária secundária.

6. ROUSSADA/TITUARIA

Figura 18- Igreja de Nª Senhora da Paz, Tituaria

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais largos, praças e eixos estruturantes, bem como valorização de áreas livres;
- ✓ Reabilitação do núcleo central, com avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Reabilitação e valorização de elementos identitários, nomeadamente fontes, chafarizes, Pelourinho ou outros;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local e da integração social e cultural;
- ✓ Intervenção estratégica para a melhoria da qualidade do espaço urbano envolvente ao centro através da sua requalificação assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- ✓ Promoção de Modos Suaves criando percursos pedonais e cicláveis;
- ✓ Reabilitação do edificado.

7. ENXARA DO BISPO

Figura 19- Igreja Enxara do Bispo

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais largos, praças e vias estruturantes;
- ✓ Reabilitação e valorização de monumentos e outros elementos identitários, nomeadamente fontes, chafarizes, Pelourinho ou outros;
- ✓ Reforçar o núcleo central conferindo-lhe atratividade e dinâmicas sociais e económicas, potenciando o carácter único e identitário;
- ✓ Avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local, atendendo aos produtos e recursos locais;
- ✓ Valorização ambiental e promoção de modos suaves de mobilidade, em pequenos percursos pedonais e cicláveis;
- ✓ Reabilitação do edificado;
- ✓ Promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções de habitar.

8. GRADIL

Figura 20- Igreja de S. Silvestre, Gradil

Com o nível de prioridade 2 prevê-se, ainda, a delimitação da ARU do Gradil através da elaboração de um Plano de Pormenor de Reabilitação.

Objetivos

- ✓ Reabilitação e valorização do espaço público, nomeadamente dos principais largos, praças e vias estruturantes;
- ✓ Reabilitação e valorização de monumentos e outros elementos identitários, nomeadamente fontes, chafarizes, Pelourinho ou outros;
- ✓ Reforço do núcleo central conferindo-lhe atratividade e dinâmicas sociais e económicas, potenciando o carácter único e identitário;
- ✓ Avaliação e eventual alteração das condições de tráfego e de estacionamento dentro das localidades;
- ✓ Promoção da dinâmica económica local, atendendo aos produtos e recursos locais;
- ✓ Valorização ambiental e promoção de modos suaves de mobilidade, em pequenos percursos pedonais e cicláveis;
- ✓ Reabilitação do edificado;

- ✓ Promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções de habitar.

5. INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANÍSTICA

A Câmara Municipal de Mafra assume-se com a entidade gestora de todas as Operações de Reabilitação Urbana, podendo, nos termos do disposto no art. 54º e seguintes do Decreto-Lei nº 307/2009, na sua atual redação, quando necessário para poder implementar as respetivas operações de reabilitação, utilizar os seguintes instrumentos de execução:

a) **Imposição da obrigação de reabilitar e de obras coercivas**, após a realização de vistorias pela entidade gestora, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

b) **Empreitada única,** de modo a promover a reabilitação de um conjunto de edifícios, sendo o Município, como representante dos proprietários, responsável por contratar e gerir a empreitada;

c) **Demolição de edifícios** se estiverem em causa requisitos de segurança e salubridade indispensáveis ao fim a que se destinam e cuja reabilitação seja técnica ou economicamente inviável;

d) **Direito de preferência**, aquando da transmissão a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas na ARU e somente quando o imóvel deva ser objeto de intervenção no âmbito da ORU;

e) **Arrendamento forçado**, quando o Município tenha tomado a posse administrativa do imóvel e executado as obras e caso o proprietário, no prazo máximo de quatro meses a contar da conclusão das obras, não tenha procedido ao ressarcimento integral das despesas, ou não der de arrendamento o edifício ou a fração por um prazo mínimo de 5 anos, afetando as rendas ao ressarcimento das despesas;

f) **Servidões,** através da constituição de servidões administrativas necessárias à reinstalação ou ao funcionamento de atividades na zona de intervenção;

g) **Expropriações**, conforme o disposto no Código das Expropriações com as especificidades previstas no regime jurídico de reabilitação urbana, podendo ser expropriados os terrenos, os edifícios ou as frações que sejam necessários à execução da ORU ou quando os proprietários não cumprem a obrigação de promover a reabilitação dos seus imóveis ou aleguem que não podem ou não querem realizar as obras e trabalhos impostos;

h) **Venda forçada**, em alternativa à expropriação e caso os proprietários não cumpram a obrigação de reabilitar ou, aquando da notificação, respondam que não podem ou não querem realizar as obras necessárias;

i) **Reestruturação da propriedade**, através da expropriação por utilidade pública de imóveis necessários ao reordenamento urbano, designadamente para criação de arruamentos e outros espaços públicos, consolidação de frentes urbanas ou reconstrução ou remodelação prédios urbanos dissonantes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A delimitação das ARU, e a aprovação das respetivas ORU, são, sem dúvida, os instrumentos mais eficazes na definição e implementação da estratégia de reabilitação urbana. Por isso, na estratégia de reabilitação urbana, agora definida, se intensificou o papel central que estes instrumentos têm tido na promoção da reabilitação urbana na área do concelho de Mafra.

Com efeito, estes mecanismos de reabilitação urbana, contribuem, de modo especialmente relevante, para o objetivo de maior de coesão territorial, através da revitalização sustentável dos aglomerados urbanos, recorrendo à requalificação do espaço público, a reabilitação e regeneração física e reconversão do património construído, contribuindo para a identidade das populações e coesão social e para a promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, visando a promoção do concelho enquanto destino turístico.

A presente estratégia de reabilitação urbana pretende, por um lado, impulsionar a execução das ações de reabilitação urbana já previstas em ORU (Mafra, Ericeira I e Malveira/Venda do Pinheiro), que incidem em ARU delimitadas na área do Corredor Urbano Central, e, também, definir as opções estratégicas das ORU, atualmente em elaboração, que incidem nas ARU da Ericeira II e Sobreiro/Achada/Caeiros, as quais se localizam, igualmente, no referido eixo urbano, o qual foi identificado como contendo as necessidades de reabilitação de maior prioridade.

Por outro lado, atendendo às caraterísticas físicas do Concelho de Mafra e ao recente significativo aumento demográfico, a presente estratégia de reabilitação urbana pretende, ainda, complementarmente àquelas ações na área do Corredor Urbano Central, definir a estratégia a adotar na delimitação de novas ARU, e aprovação das respetivas ORU, nos restantes eixos definidos na Visão Estratégica do Concelho (áreas Rurais Sul e Norte e Eixo A8/Enxara), em localizações, já identificadas, com relevante interesse histórico, cultural e

identitário, as quais que devem ser promovidas através de intervenções no espaço público com vista à atratividade do território e à valorização da paisagem.

Não pode, no entanto, deixar se se destacar o importante contributo que o Programa Mafra Requalifica tem dado na reabilitação do edificado, atendendo à enorme adesão às medidas deste programa. Assim, na definição da estratégia municipal de reabilitação urbana, mantem-se a previsão de implementação de todas as medidas deste programa.

Define-se, assim, uma estratégia de reabilitação urbana abrangente, com o horizonte temporal até 2030, com respeito pelas especificidades e caraterísticas dominantes dos territórios, zelando pela concretização dos grandes objetivos estratégicos do Município de Mafra.

Bibliografia

Câmara Municipal de Mafra, *Plano estratégico de desenvolvimento urbano*, 2015

Câmara Municipal de Mafra, *Plano de ação de regeneração urbana*, 2015

Câmara Municipal de Mafra, *Relatório de Fundamentação do PDM*, 2015

Câmara Municipal de Mafra, *Estudos de caraterização- Relatório do PDM*, 2015

Câmara Municipal de Mafra, *Estratégia Local de habitação de Mafra*, 2020

Câmara Municipal de Mafra, *Visão Estratégica para o Concelho*, 2008

Carta Europeia do Património Arquitectónico e Declaração de Amsterdão para a Conservação Integrada, 1975

Carta de Lisboa Sobre a Reabilitação Urbana Integrada, 1995

Carta de Veneza, *Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios*, 1964

Conselho da Europa, Guidance on urban rehabilitation, 2004

Convenção para a Proteção do Património Cultural e Natural da Humanidade, 1972

https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDC3NAUABiRb0wUAAAA%3d, consultado em 29/05/2019

https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/1439, Conceitos e politicas de reabilitação urbana: análise da experiência portuguesa dos gabinetes locais, consultado em 12/10/2020

Pinho, Ana Claúdia da Costa, *Conceitos e políticas de reabilitação urbana: análise da experiência portuguesa dos gabinetes locais*, https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/1439, consultado em 12/10/2020

https://www.fundoambiental.pt/avisos-2020/mitigacao-das-alteracoes-climaticas/programa-de-apoio-a-edificios-mais-sustentaveis.aspx, consultado em 14/12/2020

https://www.parlamento.pt/Documents/2019/julho/descentralizacao/ccdr-lvt/2018-0528para-a-estrategia-2030-RLVT.pdf consultado em 10/02/2020

INE, Censos 2011

Legislação consultada:

Decreto Lei nº 307/2009 de 23 de outubro

Decreto Lei nº 95/2019 de 18 de julho

Decreto Lei Nº 215/1989 de 1 de julho

Decreto Lei nº 67/2019 de 21 de maio

Decreto Lei nº 159/2006 de 08 de agosto

Decreto-Lei 794/76, de 5 de novembro

Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio

Decreto Regulamentar nº 9/2009 de 29 de maio

Decreto Regulamentar nº 5/2019 de 27 de setembro

Despacho n.º 4/SEHU/85, de 4 de Fevereiro de 1985

Despacho n.º 1/88 da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território

Lei nº 32/2012 de 31 de dezembro

AFRA

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA

2020-2030

DUOMA

AFRA

CONCEITO DE REABILITAÇÃO URBANA

As primeiras discussões acerca do conceito de Reabilitação surgem no final do Séc. XIX com o Plano Haussmann para Paris.

O conceito de reabilitação urbana foi sendo adaptado e alargado às circunstâncias e desenvolvimento das cidades e populações do ponto de vista social, económico e ambiental.

A reabilitação Urbana pode definir-se como:

"uma estratégia de gestão urbana que procura requalificar a cidade existente através de intervenções múltiplas destinadas a valorizar as potencialidades sociais, económicas e funcionais a fim de melhorar a qualidade de vida das populações residentes; isso exige o melhoramento das condições físicas do parque construído pela sua reabilitação e instalação de equipamentos, infraestruturas, espaços públicos, mantendo a identidade e as características da área da cidade a que dizem respeito." (Carta de Lisboa, 1995)

anexo XVI

AFRA

CARATERIZAÇÃO DO CONCELHO

área: **294km2**

área urbana: **14% do território**

número de habitantes (2018): **84008**

densidade habitacional: **287 hab/km2**

Estratégia de desenvolvimento do Concelho desenhada sobre 5 eixos

- Corredor Urbano Central
- Fachada Atlântica
- Eixo A8/Enxara do Bispo
- Área Rural Norte
- Área Rural Sul

AFRA

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO

Visão

Território qualificado, com forte identidade cultural e patrimonial, coeso, economicamente dinâmico e atrativo para viver, trabalhar e visitar.

Missão

Promover a boa qualidade estética do edificado, preservando e valorizando a história e identidade dos locais, potenciar a coesão do território e a qualidade de vida.

AFRA

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO

Objetivos:

- **Reforço das centralidades urbanas** através da qualificação dos espaços urbanos desqualificados, possibilitando, além do mais, a atração de serviços e atividades económicas. Esta qualificação implicará o tratamento e arranjo dos espaços públicos, designadamente, a melhoria dos pavimentos, a reformulação do perfil de arruamentos e passeios, a organização de estacionamentos e a criação de uma rede de circulação pedonal e ciclável, interligada com a malha urbana envolvente.
- **Criação de circuitos pedonais e cicláveis** possibilitando a ligação entre localidades próximas sem recurso a veículo automóvel e dinamizando os percursos culturais e naturais já existentes, potenciando a oferta turística também nas zonas afastadas do mar.

AFRA

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO

Objetivos:

- **Requalificação das linhas de água** localizadas em meio urbano assegurando que estas passem a ser elementos unificadores do espaço público urbano e elementos estruturantes dos percursos e aglutinantes do espaço urbano, contribuindo para a qualidade de vida e da paisagem.
- **Valorização do património histórico** através da requalificação dos espaços envolventes e dos percursos, dinamizando a cultura e a economia local.
- **Reabilitação do edificado** através do Programa Mafra Requalifica.
- **Melhoria da rede viária** através de intervenções complementares à rede existente, especialmente nas zonas de maior pressão urbanística.

AFRA

PROGRAMA MAFRA REQUALIFICA

As construções erigidas até 1980 representam 43,84% das edificações do Concelho (censos 2011).

No âmbito da monitorização do Programa Mafra Requalifica (2016-2020) verificou-se:

- Grande vitalidade do Corredor Urbano Central
- Crescente interesse na reabilitação em freguesias mais afastadas do eixo, por parte dos novos habitantes que procuram as localidades de baixa densidade, mas com forte identidade, para residir.

COMPARATIVO ENTRE O NÚMERO DE CANDIDATURAS (2016-2020) E O NÚMERO DE IMÓVEIS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO POR FREGUESIA (CENSOS 2011)

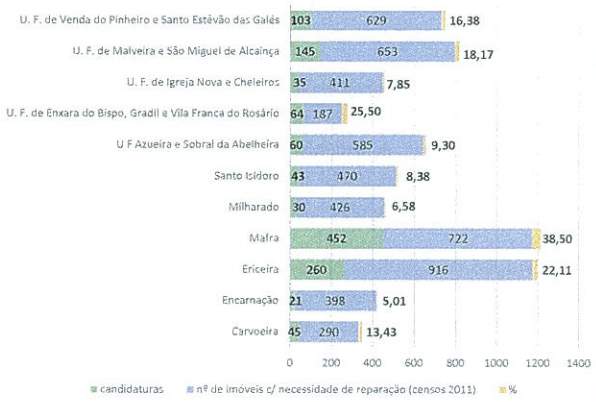

AFRA

CRONOGRAMA

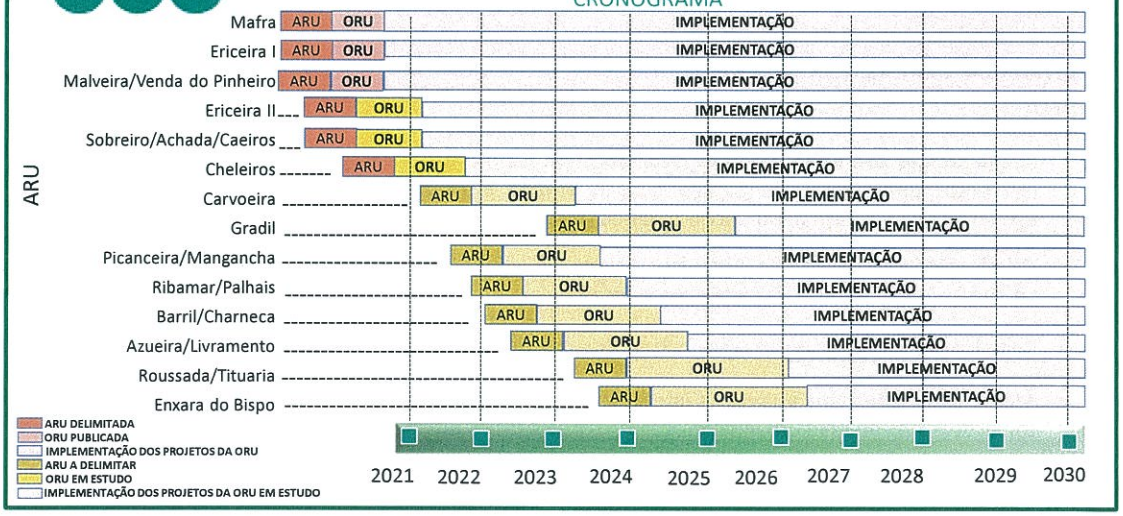

AFRA

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO

Do estudo do território e suas potencialidades, resultou a identificação da necessidade de delimitação das ARU analisadas em duas vertentes:

- Zonas de expansão urbana e forte pressão urbanística com necessidade de intervenção no espaço público (Fachada Atlântica e Corredor Urbano Central);
- Zonas com interesse histórico, cultural e identitário que devem ser promovidas através de intervenções no espaço público com vista à atratividade do território e à valorização da paisagem (áreas Rurais Sul e Norte e Eixo A8/Enxara).

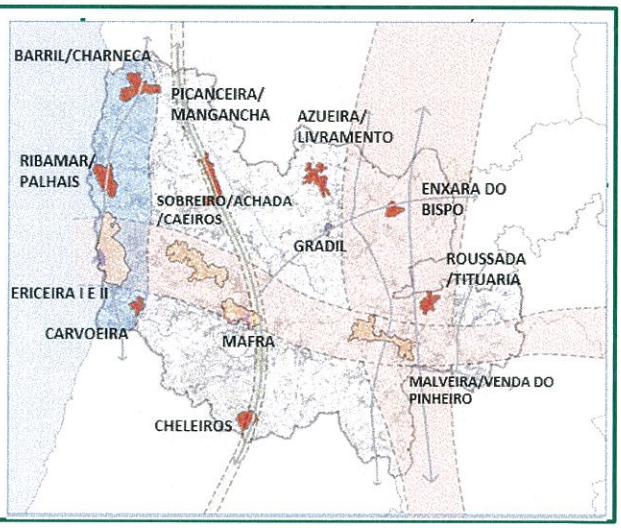

AFRA

CONCLUSÃO

A delimitação das ARU, e a aprovação das respetivas ORU, são, sem dúvida, os instrumentos mais eficazes na definição e implementação da estratégia de reabilitação urbana. Assim, intensificou-se o papel central que estes instrumentos têm tido na promoção da reabilitação urbana na área do concelho de Mafra.

Define-se, assim, uma estratégia de reabilitação urbana abrangente, com o horizonte temporal até 2030, com respeito pelas especificidades e caraterísticas dominantes dos territórios, zelando pela concretização dos grandes objetivos estratégicos do Município de Mafra.

4.3.
159

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	À reunião 16./2./21
O(A) Diretor(a) de Departamento,	O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2342

ASSUNTO: Celebração de Contratos de Prestação de Serviços entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A

CONSIDERANDO QUE:

I. Compete à Câmara Municipal, conjugadamente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, als. ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*" e "*administrar o domínio público municipal*", bem como, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, compete-lhe a sinalização das vias públicas;

II. Em concreto, tais competências do Município perpassam as atividades de:

a. Fornecimento, Manutenção e Conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros;

anexo XVII

b. Manutenção e Conservação dos edifícios que são da propriedade do Município, na sua esfera dominial pública e privada;

c. Manutenção e Expansão da rede viária municipal;

d. Manutenção e Conservação dos espaços exteriores públicos e dos prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município;

III. Os meios e os recursos que o Município dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização das tarefas enunciadas, de modo eficiente e sustentável;

IV. Salvo melhor opinião, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquelas tarefas com os meios e recursos disponíveis, é necessário proceder à contratação da aquisição de serviços referente a cada uma dessas atividades com uma entidade terceira devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o Município pretende assegurar;

V. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo Município, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

VI. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o Município e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pela Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo Município ou de

acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do Município, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao Município, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VII. Salvo melhor opinião, a GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VIII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o Município, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

IX. O Município, pode, assim, contratar a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a. O Município exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b. A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo Município;

c. Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

Face ao exposto, se propõe, salvo melhor opinião, **que a Câmara Municipal delibere**, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1, als. ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua

redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, **autorizar a celebração dos contratos de prestação de serviços** de Fornecimento, Manutenção e Conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros, de Manutenção e Conservação dos edifícios que são da propriedade do Município, na sua esfera dominial pública e privada, de Manutenção e Expansão da rede viária municipal e de Manutenção e Conservação dos espaços exteriores públicos e dos prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município, **entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**, , em conformidade com as minutas em anexo à presente informação, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos tidos por legalmente convenientes.

Mafra, 16 de fevereiro de 2021

O Diretor de Departamento

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

anexo XVIII

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural do e residente no Conselho de Mafra, portador do Cartão do Cidadão número 06973946ZY9, válido até 17.08.2028, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designados como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada pelos seus Administradores, Dr. Hugo Manuel Moreira Luís, portador do Cartão do Cidadão número 107968487ZY8, válido até 28.11.2021, e Dra. Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, portadora do Cartão do Cidadão número 080870325ZY6, válido até 26.09.2028, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção dos edifícios públicos situados na sua área concelhia (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação dos imóveis em causa);

II. Os meios e os recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;

III. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação da «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos», com uma entidade terceira, devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime

jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;

c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

IX. O MUNICÍPIO dispensa a GIATUL de prestação de caução, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;

X. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de [•], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos»;

XI. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º [•], de [•], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos»;

XII. A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2021 tem o cabimento nº [•];

XIII. Atento o respetivo valor, o presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, de periodicidade não regular, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a

correta e a eficiente manutenção dos «Edifícios Públicos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização daqueles edifícios ou com vista a melhorar aquelas condições.

«Edifícios Públicos» Todos os edifícios elencados no Anexo 1, incluindo os espaços e as infraestruturas físicas, civis, técnicas ou operacionais, bem como todos os equipamentos e/ou sistemas, incluindo todos os elementos que os constituem, nomeadamente de *hardware e software*, equipamentos de manutenção e peças de reserva;

«Manutenção Corretiva» O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização dos «Edifícios Públicos».

«Partes» O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;

«Prestação de Serviços» A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1 Lista dos Edifícios Públicos cuja manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;

Anexo 2 «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca todas as atividades ou conjunto de atividades obrigatórias de

manutenção e conservação dos Edifícios Públicos, nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;

Anexo 3 Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;

Anexo 4 Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.
2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos Edifícios Públicos do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.
3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Conservação;
    b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Conservação)

1. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, de periodicidade não regular, elencados ou não no Anexo 2, que a GIATUL demonstre ser necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção dos Edifícios Públicos, prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização daqueles edifícios ou com vista a melhorar aquelas condições.
2. Os trabalhos mencionados no n.º 1 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNÍCIPIO.
3. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
4. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.
5. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do

cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.

6. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização dos «Edifícios Públicos».
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos Edifícios Públicos elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 1 (um) ano, com início na data de assinatura do Contrato.
2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos em perfeita conformidade com o disposto no Contrato,

observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.

2. A enunciação e a especificação dos serviços de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Conservação e Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:

    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;

    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;

    d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;

    e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostos pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

    g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

    h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o

único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.

7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNÍCIPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:
    a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos Edifícios Públicos afetados;
    b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos Edifícios Públicos afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;
    c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.
4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.
5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
    a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 4 da Cláusula 5.ª;
    b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula 23.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do gestor do contrato por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.
5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho,

aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.

3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.
4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.
5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.
7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o gestor do contrato do MUNICÍPIO designados para o efeito.

2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao gestor do contrato do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
    a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;
    b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.
3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade

5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
   a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
   b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrente da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.
3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros,

nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.

2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos Edifícios Públicos e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.
2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 42.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de €350.000 (trezentos e cinquenta mil), não incluindo o IVA.
3. A realização de trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.
2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.
6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.
2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.
3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. Foi designado o seguinte Gestor do Contrato por parte do MUNICÍPIO, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos:
   Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº António Fernandes

2. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:
   a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
   b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
   c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
   d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.
3. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
4. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
5. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.
6. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.

2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da

Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;
   b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;
   c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;
   d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;
   e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;
   f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;
   g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;
   h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.
3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção

de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.

4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.
5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.
3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao

MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.

2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.
2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.
2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:

a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou
   b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes
3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.
5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.
7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou

por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.

8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.
4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.
5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.

2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.
4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:

    a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;

    b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

    c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;

    d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

    e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;

    f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;

    g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;

    h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:

   a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;

   b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

   c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

   d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

   e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:
   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou
   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.
7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL

na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.

8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:
   a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;
   b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.
9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.

3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.
5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. Sempre que a GIATUL proceda a qualquer alteração estatutária, tal como a da sede e/ou escritórios permanentes, deverá comunicar este facto de imediato ao MUNICÍPIO.
2. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
4. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: António Fernandes

   Endereço de correio eletrónico: antoniofernandes@cm-mafra.pt

   Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra

   Telefone: +351 261 810 100

   b) À GIATUL

   Identificação: Manuel Luís Castelo

Endereço de correio eletrónico: manuel.castelo@giatul.pt

Morada: NEM- Av.Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

Telefone:+351 261 816 470

5. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA|(Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Mafra, aos __de ___ de 2021.

Pel'O Município de Mafra

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Pel'A GIATUL,EM, S.A.

(Hugo Manuel Moreira Luís)

(Célia Maria Duarte Batalha Fernandes)

ANEXO I
INVENTÁRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Anexo 1- Edifícios Municipais - Inventário de imóveis do município, registados a favor do município ou sob a sua posse e/ou responsabilidade - 2021

Nº de Inventário	Designação	Data de Registo	Localização
71289	ALA DOS NAMORADOS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA	12/05/2008	AVENIDA FRANCISCO SA CARNEIRO
84463	ANFITEATRO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	PARQUE DE SANTA MARTA
23089	ANFITEATRO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS
23068	ARMAZÉM DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	JUNTO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
69207	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	06/02/2008	ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO
69208	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE PORTO DO BARRIL	06/02/2008	ACESSO À PRAIA DE PORTO DO BARRIL
69206	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE SÃO JULIÃO	06/02/2008	ACESSO À PRAIA DE SÃO JULIÃO
69210	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE SÃO LOURENÇO	06/02/2008	ACESSO À PRAIA DE SÃO LOURENÇO
106787	ARRECADAÇÃO, COM ÁREA DE 60,60M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	BREJO
23078	AUDITÓRIO MUNICIPAL BEATRIZ COSTA SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL 6	19/12/2002	RUA ENGº DUARTE PACHECO
23101	BALNEÁRIO N.º1 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23102	BALNEÁRIO N.º2 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23103	BALNEÁRIO N.º3 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23104	BALNEÁRIO N.º4 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23105	BALNEÁRIO N.º5 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23047	BALNEÁRIOS DE APOIO AOS CAMPOS DE TÉNIS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SA CARNEIRO
23054	BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL PELADO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
119584	BAR COM ESPLANADA, SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	23/11/2017	PARQUE DE SANTA MARTA
113240	BAR DO PARQUE DE RECREIO E LAZER SITO NO LARGO SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	17/05/2016	PARQUE DE RECREIO E LAZER - S. SEBASTIÃO
23053	BAR DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
97388	BIBLIOTECA MUNICIPAL DA PÓVOA DA GALEGA	04/01/2011	PÓVOA DA GALEGA
68709	BLOCO DE OSSÁRIOS CONSTRUÍDO EM BETÃO ARMADO E FABRICADO "IN SITU"	23/01/2008	MAFRA
23093	BLOCO SANITÁRIO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
122447	CAMPO DE FUTEBOL DE RELVA SINTÉTICA DO ESPAÇO DESPORTIVO SITO NA RUA SERPA PINTO EM MAFRA	02/01/2019	RUA SERPA PINTO
49723	CAMPO DE JOGOS DE VILA NOVA	15/03/2006	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
84469	CAMPO DE MINI-GOLFE DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
84468	CAMPO DE TÉNIS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
23051	CAMPO FUTEBOL RELVADO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	QUINTA DO CERCA
21940	CAMPOS DE JOGOS-JARDIM DE INFÂNCIA DE CHELEIROS	01/01/2002	
23048	CAMPOS DE TÉNIS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL-ENGº MINISTRO DOS SANTOS (DOIS COURTS DE TÉNIS E QUATRO COURTS DE MINI-TÉNIS)	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23073	CAPELA DO CEMITÉRIO DE MAFRA	19/12/2002	VALE DO TOURO - VILA VELHA - MAFRA
106789	CASA DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM 17,90 M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	
114016	CASA DE HABITAÇÃO C/ TRÊS DIVISÕES E LOGRADOURO, SITA EM RUA MOREIRA, N.º 28 D-MAFRA	07/06/2016	RUA MOREIRA N.º 28- D
124805	CASA DE HABITAÇÃO COM 1 PAVIMENTO NO CASAL DO OUTEIRO, IGREJA NOVA	10/09/2019	
20212	CASA DE HABITAÇÃO DE LOCATÁRIO COM 4 ASSOALHADAS COM 86 M2, SITA NO LUGAR DO BREJO - SOBREIRO	17/01/2002	BREJO - SOBREIRO - MAFRA
106788	CASA DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM 20,75 M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	
22199	CASA DO GUARDA DO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO VALE DA GUARDA, SITA EM VALE DA GUARDA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	RUA DO CHAFARIZ, N.º1
20187	CASA MORTUÁRIA - MAFRA	17/12/2001	LARGO DR. CARLOS GALRÃO - MAFRA
28464	CENTRAL HIDROPRESSORA DA CARAPINHEIRA	18/04/2004	CARAPINHEIRA
20147	CENTRAL HIDROPRESSORA DO CASAL TELHADOURO-GRADIL	03/12/2001	CASAL TELHADOURO-GRADIL
105082	CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	14/10/2013	Av.ª DAS FORÇAS ARMADAS 28-28A-28B E 28C E RUA DO CANAL 2
23243	CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ISIDORO	29/12/2002	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
84470	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º1 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	09/03/2009	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES
119572	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º2 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	22/11/2017	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES-PARQUE DE SANTA MARTA
119573	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º3 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	22/11/2017	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES-PARQUE DE SANTA MARTA
23052	COMPLEXO DE PISCINAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
97791	COMPLEXO ESCOLAR (EB + JI) SITO EM ALCAINÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	18/01/2011	
54296	COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA (EB1/JI)-MILHARADO	11/08/2006	PÓVOA DA GALEGA
66428	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-NA ENVOLVENTE DA PRAIA DO ALGODIO-ERICEIRA	23/11/2007	ARRIBA DO ALGODIO
20005	DEPÓSITO DE ÁGUAS PÚBLICAS SITO NO LIVRAMENTO	19/10/2001	LIVRAMENTO

114682	EDIFÍCIO - CASA DA FAMILIA CANAS - SITO NO LARGA DA FEIRA, N.º 26 MALVEIRA	11/08/2016	LARGO DA FEIRA, N.º 26 - MALVEIRA
123530	EDIFÍCIO (ARMAZÉM) COM A ÁREA DE 120,75 M2, LOCALIZADO EM TERRENO DENOMINADO "SERRA", LIMITES DO CASAL MALHADO-SOBRAL DA ABELHEIRA	03/04/2019	LIMITES DO CASAL MALHADO, SOBRAL DA ABELHEIRA
123353	EDIFÍCIO (ARMAZÉM, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO E ARMAZÉM) SITO NA PÓVOA DA GALEGA-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	28/03/2019	PÓVOA DE BAIXO E RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA
40180	EDIFÍCIO (MOINHO) COM ÁREA DE 30,50 M2, SITO NA RUA ALTO DOS MOINHOS-BARRIL-ENCARNAÇÃO	27/09/2005	RUA ALTO DOS MOINHOS - BARRIL - ENCARNAÇÃO
84574	EDIFICIO ANEXO A RECEPÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	26/03/2009	
104580	EDIFÍCIO ARMAZEM E GNR, COM A ÁREA DE 2.224,50M2, SITO NA RUA ALTO DA CAMACHA, N.º 4-BARRIL-ERICEIRA	06/05/2013	RUA DA CAMACHA-CASAL DO BARRIL - ERICEIRA
84467	EDIFICIO ATLÂNTICO, SECRETARIA, GINÁSIO, WC E BALNEÁRIOS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
20082	EDIFICIO BUSINESS FACTORY DE MAFRA, SITO NA AV. 1º DE MAIO-MAFRA	26/11/2001	AVENIDA 1º. DE MAIO - MAFRA
20140	EDIFÍCIO COM 34 M2, SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CONDUTA ADUTORA-SOBRAL ABELHEIRA -ERICEIRA 3ª FASE	03/12/2001	ERICEIRA
20136	EDIFÍCIO COM 359 M2, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO CENTRO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DA ERICEIRA	03/12/2001	LOTE 63-RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS-ERICEIRA
21907	EDIFÍCIO COM A ÁREA DE 162,7 M2, DESTINADO À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1), SITO NO LUGAR DAS ANTAS-AZUEIRA	01/01/2002	RUA PRINCIPAL N.º39-ANTAS-AZUEIRA
97790	EDIFICIO COM A ÁREA DE 513,50M2, JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHA DOS TANOEIROS - ENCARNAÇÃO	18/01/2011	AZENHA DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO
21916	EDIFÍCIO COM A ÁREA DE 96 M2, SITO NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, DESTINADO Á ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1)	01/01/2002	CANEIRA NOVA
110123	EDIFÍCIO COM DOIS PISOS, SITO EM LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA (ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA)	12/10/2015	LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA
23046	EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23122	EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	VENDA DO PINHEIRO
20196	EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MAFRA-RUA JOSÉ ELIAS GARCIA	07/01/2002	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
20198	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA D. PEDRO V, SITA NA RUA JOSÉ ELIAS GARCIA N. 73 - MAFRA	08/01/2002	RUA JOSE ELIAS GARCIA - MAFRA
23127	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DA MALVEIRA	20/12/2002	MALVEIRA
22009	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA JAIME LOBO E SILVA DA ERICEIRA, SITO NA RUA DA ERICEIRA	01/01/2002	RUA DO ERICEIRA 2655-271 ERICEIRA
92645	EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DA ERICEIRA	06/02/2010	
92659	EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DO SOBRAL DA ABELHEIRA	06/02/2010	
56744	EDIFÍCIO DA EB1 DE CAEIROS-MAFRA	22/12/2006	RUA PRINCIPAL, Nº 22
23251	EDIFÍCIO DA ERICEIRA BUSINESS FACTORY-ERICEIRA	29/12/2002	ERICEIRA - RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE N.º 4
69280	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA EB1 E PISCINAS DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	VENDA DO PINHEIRO
97394	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB/JI) DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO	06/01/2011	S. MIGUEL DO MILHARADO
23252	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB1) DA ACHADA-MAFRA	29/12/2002	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 17-ACHADA
97787	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB2,3) MAFRA	18/01/2011	
120021	EDIFICIO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 PROFESSOR ARMANDO LUCENA, MALVEIRA	15/02/2018	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA, 2.º E 3.º CICLO PROFESSOR ARMANDO
96301	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL, SITO NA RUA DAS ORQUÍDEAS, N.º 1 - GRADIL	14/10/2010	GRADIL
22119	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA (EB/JI) DO SOBRAL DA ABELHEIRA	01/01/2002	
23258	EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA AVESSADA	30/12/2002	AVESSADA
22128	EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO ROGEL (PRÉ-FABRICADO)	01/01/2002	
23083	EDIFÍCIO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1)-HÉLIA CORREIA	19/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CRANEIRO
103032	EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2/3 DA VENDA DO PINHEIRO	29/09/2011	QUINTA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
21913	EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMARIA DO LIVRAMENTO-AZUEIRA (FUTURO POSTO TERRITORIAL DA GNR DO LIVRAMENTO)	01/01/2002	RUA DE SÃO PEDRO, N.º 26-LIVRAMENTO
23045	EDIFÍCIO DA PORTARIA DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
120015	EDIFÍCIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE MAFRA-LESTE (DIREITO SUPERFICIE POR 50 ANOS COM ARSLVT)	09/02/2018	RUA JOSÉ POMAN, CASAL DO MONTELEITE - VENDA DO VALADOR
123014	EDIFÍCIO DA UNIDADE DE SAÚDE MAFRA NORTE	25/02/2019	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA/ RUA DO CASTELO
28446	EDIFÍCIO DE 31 FOGOS-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-MALVEIRA	08/04/2004	PRACETA DA MATA, N.º 2 -1º DTO
20163	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20165	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20167	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20169	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 10-MAFRA	06/12/2001	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 10 - MAFRA
20175	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 4-MAFRA	06/12/2001	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 4 - MAFRA
20173	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 6-MAFRA	06/12/2001	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 6 - MAFRA
20171	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 8-MAFRA	06/12/2001	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 8 - MAFRA
20177	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº.2-MAFRA	06/12/2001	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 2 - MAFRA
72269	EDIFÍCIO DE APOIO À ETAR DE CHELEIROS	02/06/2008	CHELEIROS
105085	EDIFÍCIO DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS - ERICEIRA	14/10/2013	RIBEIRA D'ILHAS
105901	EDIFÍCIO DE APOIO DA PRAIA DO ALGODIO	19/08/2014	ALGODIO
28462	EDIFÍCIO DE DOIS PISOS, PARA SERVIÇOS (CENTRO DE DIA E DE NOITE), SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A ENCARNAÇÃO (EXTINTO-ATL)	18/04/2004	RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A
103420	EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, R/C A, COM ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA NOVA N.º 08-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	27/12/2011	RUA NOVA Nº 10 - ENXARA DOS CAVALEIROS

119512	EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, R/C B, COM ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA NOVA N.º 10-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	20/11/2017	RUA NOVA Nº 10 - ENXARA DOS CAVALEIROS
103202	EDIFÍCIO DE UM PISO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - ETAR NO CASAL DA BREGUIA- ENCARNAÇÃO	14/11/2011	CASAL DA BREGUIA - ENCARNAÇÃO
125537	EDIFÍCIO DE UM PISO, CASA DE GADO COM SOTÃO PALHEIRO E QUINTAL, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA-ALCAINÇA	20/11/2019	ALCAINÇA PEQUENA
119576	EDIFÍCIO DESTINADO A BAR/PASTELARIA/PIZARIA, SITO EM ALTO DA VELA EM MAFRA	23/11/2017	ALTO DA VELA-ENTRADA DE MAFRA
117779	EDIFÍCIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, SITO NA VILA VELHA, MAFRA	21/06/2017	RUA PEDRO JULIÃO
121885	EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO, RÉS-DO-CHÃO DTO, FRAÇÃO B, SITO NO LARGO DA FEIRA- MALVEIRA	26/09/2018	LARGO DA FEIRA, RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MALVEIRA
124083	EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NA RUA DO MOINHO N.º 7-AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	05/07/2019	AZENHAS DOS TANOEIROS
117128	EDIFÍCIO DESTINADO LOJA PARA ARRENDAMENTO SITO A ENTRADA DO PARQUE DE CAMPISMO ERICEIRA	10/03/2017	ESTRADA NACIONAL,KM 247 ERICEIRA
21938	EDIFÍCIO DO ANEXO DO JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS (REGIME COMODATO)	01/01/2002	
84477	EDIFÍCIO DO BERÇÁRIO/CRECHE DE MAFRA	11/03/2009	AVENIDA ANTÓNIO SEVERINO ALVES
23039	EDIFÍCIO DO CANIL MUNICIPAL-PARQUE DA ABRUNHEIRA-MAFRA	18/12/2002	CASAL DO OUTEIRO-MAFRA
84578	EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DA ENXARA DO BISPO-MAFRA	26/03/2009	RUA NOVA N. 12 ENXARA DO BISPO
23336	EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE-EXTENSÃO DO LIVRAMENTO-AZUEIRA (EDIFICADO NA PARCELA DE TERRENO COM O N.º INVENTÁRIO 23174	27/03/2003	RUA DAS FIGUEIRAS, N.º4-LIVRAMENTO-AZUEIRA
20190	EDIFÍCIO DO COMPLEXO CULTURAL QUINTA DA RAPOSA-CONSERVATÓRIO-MULTIUSOS... DE MAFRA	04/01/2002	LARGO DA RAPOSA - VILA VELHA - MAFRA
68017	EDIFÍCIO DO COMPLEXO ESCOLAR DA MALVEIRA (EB1/JI) (JARDIM DE INFÂNCIA + ENSINO BÁSICO DO 1º CICLO)	14/01/2008	RUA DOS MOINHOS
22037	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BARREIRALVA (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA BARREIRALVA)	01/01/2002	RUA DA ESCOLA N.º 13 BARREIRALVA
69278	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO NA RUA DA MINA - ENCARNAÇÃO	07/02/2008	RUA SENHORA DA MINA, nº3 -ENCARNAÇÃO
23216	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA DA GALEGA (contrato de comodato)	26/12/2002	PÓVOA DA GALEGA
23124	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	VENDA DO PINHEIRO
21956	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	AZENHA DOS TANOEIROS
21937	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	RUA DA SOCIEDADE
23080	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MAFRA	19/12/2002	AVª CIDADE LEIMEN 2640-470 MAFRA
22083	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR	01/01/2002	LOTE 2
23245	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ISIDORO	29/12/2002	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
22122	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	01/01/2002	
23217	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA DE CANAS	26/12/2002	VILA DE CANAS
21954	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BARRIL - ENCARNAÇÃO	01/01/2002	LOTE 10
54295	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO GRADIL, RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 CASAL DA BARROCA 2665-102 GRADIL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO.	11/08/2006	RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 CASAL DA BARROCA 2665-102 GRADIL
23215	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO MILHARADO	26/12/2002	RUA ANSELMO MANUEL CARREIRA, Nº1
22040	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO QUINTAL (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO QUINTAL)-MAFRA	01/01/2002	RUA DOS LAVADOUROS - QUINTAL
23228	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM MONTEMURO-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	27/12/2002	MONTEMURO
22007	EDIFÍCIO DO MATADOURO MUNICIPAL - ERICEIRA	01/01/2002	MOINHO DE BAIXO
20123	EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA ERICEIRA	30/11/2001	RUA DO MERCADO N.º 22 - ERICEIRA
20194	EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA	07/01/2002	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
23079	EDIFÍCIO DO MUSEU MUNICIPAL PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA	19/12/2002	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA
20209	EDIFÍCIO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, IDENTIFICADO PELA LETRA Q, COM ÁREA DE 21 M2, SITO NO CERRADO DO ARNEIRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	17/01/2002	RUA DO VALINHO - POVOA DA GALEGA
23113	EDIFÍCIO DO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF	20/12/2002	RUA DR. EDUARDO BURNAY, N.º50, 50-A E 50-B
20084	EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL/CLAII-LARGO CORONEL BRITO GORJÃO N.º4-MAFRA	26/11/2001	LARGO DA RAPOSA Nº. 4 - MAFRA
23254	EDIFÍCIO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) MURGEIRA - MAFRA (REGIME COMODATO)	29/12/2002	RUA PEDRO DA MOTA, N.º 16
23118	EDIFÍCIO ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITA EM CALVOS	20/12/2002	RUA DA CAPELA, Nº22
20114	EDIFÍCIO FRACÇÃO A-SANITÁRIOS FEMININOS E MASCULINOS, ARRUMOS E 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO (58,50 M2), SITA NA CAVE SUL DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. DE PORTUGAL N.º 32-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	29/11/2001	AVª. PORTUGAL PÓVOA DA GALEGA
20192	EDIFÍCIO LAR DE IDOSOS-RUA PEDRO JULIÃO-VILA VELHA-REGIME CONTRATO DE COMODATO-SANTA CASA MISERICÓRDIA	04/01/2002	RUA PEDRO JULIÃO - VILA VELHA - MAFRA
84565	EDIFÍCIO MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL	12/03/2009	Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 Mafra - 2640-405
106069	EDIFÍCIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS-LOJA DO CIDADÃO, DE 3 PISOS, SITO NA AVª 25 DE ABRIL-MAFRA	03/10/2014	AVª 25 DE ABRIL-MAFRA
103620	EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA RUA DA BELA VISTA VENDA DO PINHEIRO (St.ª Casa Mis.)	12/04/2012	RUA DA BELA VISTA
23152	EDIFÍCIO NO CAMPO DA FEIRA - RUA DAS ESCOLAS N.º 11-MALVEIRA	21/12/2002	CAMPO DA FEIRA
103113	EDIFÍCIO PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA ESTRADA DA VENTUREIRA - IGREJA NOVA	13/10/2011	
91902	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA - FOZ DO LIZANDRO	30/11/2009	FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
92663	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DA CALADA	06/02/2010	PRAIA DA CALADA
92696	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DE SÃO LOURENÇO	06/02/2010	PRAIA DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO
91620	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA-LIMIPICOS-PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	16/11/2009	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
84576	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	26/03/2009	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO N.º 2 2640-232

106936	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO MILHARADO	29/01/2015	LARGO DE SÃO MIGUEL, N.º 19 -MILHARADO
106565	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA SITO NO LARGO DO PELOURINHO-ERICEIRA	05/12/2014	LARGO DO PELOURINHO N.º 1 ERICEIRA
23035	EDIFÍCIO SEDE DOS PAÇOS DO CONCELHO DO MUNICÍPIO DE MAFRA	17/12/2002	PRAÇA DO MUNICÍPIO
20025	EDIFÍCIO, COM A ÁREA DE 289,60 M2, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DA ENCARNAÇÃO	29/10/2001	ENCARNAÇÃO
106564	EDIFÍCIO/CONSTRUÇÕES, DA QUINTA DO DESEMBARGADOR (CONTRATOS DE COMODATO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO, CASA DO POVO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE), SITO NO GRADIL	02/12/2014	RUA DA ESCOLA, N.2-VILA FRANCA DO ROSÁRIO-GRADIL
28306	EDIFÍCIO-ANTIGO PALÁCIO DO MARQUÊS DE PONTE DE LIMA-CONTRATO REGIME DE COMODATO 2011/03/29 POR 30 ANOS	06/04/2004	RUA DO MALVAR-2640-393 MAFRA
20008	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ABOBOREIRA-AZUEIRA	19/10/2001	RUA DA ESCOLA, N.º 4-ABOBOREIRA
21919	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA CARVOEIRA	01/01/2002	ESTRADA DA ADEGA DA CRUZ, N.º 44
20112	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ROUSSADA (PRÉ FABRICADO)- MILHARADO	29/11/2001	LARGO DA ESCOLA-ROUSSADA
20034	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA TOURINHA - (REGIME COMODATO)- AZUEIRA	08/11/2001	RUA PRINCIPAL N.º 23-TOURINHA
21934	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE CARVALHAL	01/01/2002	
20125	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO JEROMELO-MILHARADO	30/11/2001	RUA DA ESCOLA-JEROMELO - MILHARADO
20120	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO MILHARADO	30/11/2001	LARGO DE SÃO MIGUEL-MILHARADO
23249	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO SEIXAL	29/12/2002	RUA DA ESCOLA, N.º 9
20019	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1-(EB1), SITO EM CHELEIROS	25/10/2001	CHELEIROS
23120	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº 1 (EB1) DE CASAIS DA SERRA	20/12/2002	RUA DA ESCOLA, Nº 14
22132	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ASSEICEIRA GRANDE, COM A ÀREA DE 1.200M2 (DESATIVADA) SITA NA ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	01/01/2002	RUA CECÍLIO FRANCO
22078	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CACHOEIRA (REGIME COMODATO)	01/01/2002	RUA PRINCIPAL N.º 71-CACHOEIRA
23260	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CHANCA	30/12/2002	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 6-CHANCA
21968	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	01/01/2002	
22086	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA LAGOA SITO EM LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	01/01/2002	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2 - LAGOA
22089	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PEDRA AMASSADA (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	RUA DA LADEIRA, N.º 4
23121	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PÓVOA DA GALEGA (REGIME COMODATO)	20/12/2002	RUA DAS LAGES-PÓVOA DA GALEGA
22043	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE A-DA-PERRA-ACTUAL SEDE DE AUTOCARAVANISMO	01/01/2002	RUA DA ESCOLA, N.º 11
21945	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE CASAIS DE S. LOURENÇO-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	RUA DO MOINHO, N.º 21
21977	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	RUA JOÃO LUCAS, Nº 5
22116	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE MONTE GORDO (desactivada)	01/01/2002	CAMINHO DA ESCOLA
22101	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE RIBAMAR (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	ESTRADA DO ALBARRAL, N.º 43
22112	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE SANTO ISIDORO (REGIME COMODATO)	01/01/2002	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA-SANTO ISIDORO
22125	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO BOCAL (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	
23256	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO SOBREIRO	30/12/2002	RUA DA ESCOLA
21971	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES N.º 24-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	01/01/2002	RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES S.SEBASTIÃO 2665-018 AZUEIRA
22095	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM CASAIS DE MONTE BOM FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	01/01/2002	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º1 - CASAIS DE MONTE BOM
22136	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1)(COMODATO), SITO EM ASSEICEIRA PEQUENA - MILHARADO	01/01/2002	
22154	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), EDIFICADO NA PARCELA DE TERRENO COM O INVENTÁRIO 22153, SITO EM VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	RUA DA ESCOLA N.º 2 - VILA FRANCA DO ROSÁRIO
20243	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM QUINTAS/GALIZA-ENCARNAÇÃO	01/03/2002	RUA FONTE DO VALONGO-GALIZA
22092	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 DA PICANCEIRA (CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A COMISSÃO DE FESTAS E MELHORAMENTOS DE PICANCEIRA,CLUBE DE CAÇADORES DA QUINTA DA SERRA E ASSOCIAÇÃO DE REGA DO SOBRAL DA ABELHEIRA E DO SAFARUGO)	01/01/2002	RUA DE SANTO ANTÓNIO - PICANCEIRA 2640-071
21948	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1, SITO NO BARRIL-ENCARNAÇÃO (REGIMES DE COMODATO VER OBSERVAÇÕES)	01/01/2002	ESTRADA MUNICIPAL 552, N.º1
22098	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO, SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	01/01/2002	RUA DA ESCOLA, N.º 7- 2640-066
21951	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO (EB1), SITO NA RUA DA ESCOLA N.º 3 2640-265 ENCARNAÇÃO	01/01/2002	RUA DA ESCOLA N.º3- 2640-265 ENCARNAÇÃO
22020	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA IGREJA NOVA (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	TRAVESSA DO ESPÍRITO SANTO
22035	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE LEXIM - (CEDIDA EM COMODATO)	01/01/2002	Estrada do Lexim, nº 12
22023	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO BOCO	01/01/2002	BOCO
22026	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA PAÇO-ESTAÇÃO DE MAFRA (CEDIDA EM COMODATO)	01/01/2002	
23208	EDIFÍCIO-ESCOLA PRIMÁRIA (EB1), SITA EM MONTEMURO-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	23/12/2002	MONTEMURO

22029	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA (JI) DA IGREJA NOVA (REGIME DE COMODATO COM O CENTRO DE DIA)	01/01/2002	
22045	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ACHADA (REGIME COMODATO ROTARY CLUBE DE MAFRA)	01/01/2002	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 10
23193	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ENXARA DOS CAVALEIROS	23/12/2002	RUA DA ESCOLA N.º 2-ENXARA DOS CAVALEIROS
22074	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ROUSSADA	01/01/2002	RUA DA ENCRUZILHADA
20129	EDIFICIO-JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAIS DA SERRA (regime de comodato GMASA – Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo), SITO NO MILHARADO	30/11/2001	AVª DOS COMBATENTES, N.º 20-A-CASAIS DA SERRA - MILHARADO
22157	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
106699	EDIFÍCIOS DAS OFICINAS E ESCRITÓRIOS DO ANTIGO PARQUE E OFICINAS, SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO EM MAFRA	23/12/2014	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro nº 16
36661	EDIFICO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO SOBREIRO	08/04/2005	RUA DR. CARLOS GALRÃO
23059	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	PRÓXIMO DA ETAR-QUINTA DA CERCA
23060	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	PRÓXIMO DOS CAMPOS DE TÉNIS-QUINTA DA CERCA
23061	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	JUNTO AO COMPLEXO DE PISCINAS-QUINTA DA CERCA
23062	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ENTRE AS PISCINAS E A ETAR-QUINTA DA CERCA
80712	ERMITÉRIO-EDIFÍCIO (ANTIGO POMBAL-RECUPERAÇÃO) - MILHARADO	22/10/2008	RUA ANSELMO MANUEL CARREIRA
23050	ESCOLA INFANTIL DE TRÂNSITO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23090	ESTACIONAMENTO E VEDAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	
56705	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - ACESSOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO	18/12/2006	VENDA DO PINHEIRO
56703	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - CAMPO DE FUTEBOL	18/12/2006	VENDA DO PINHEIRO
56706	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - CENTRAL DE AQUECIMENTO	18/12/2006	VENDA DO PINHEIRO
56704	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - ESTRUTURA E COBERTURA DO CAMPO DE FUTEBOL	18/12/2006	VENDA DO PINHEIRO
56708	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	18/12/2006	VENDA DO PINHEIRO
23057	ESTÁDIO, PISTA DE ATLETISMO E BANCADAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
69205	ESTRUTURA BASE PARA EDIFÍCIO EM MADEIRA-PRAIA DO ALGODIO	06/02/2008	PRAIA DO ALGODIO
119429	ESTUFA NO JARDIM DO CERCO	30/10/2017	
22016	ETRSU-ETRSU II DO GRADIL	01/01/2002	
105318	EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÕES À SAIDA DE MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA	08/11/2013	MONTE GORDO
104652	EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRAS SITO NA RUA DE S. DOMINGOS-ENCARNAÇÃO	26/06/2013	ENCARNAÇÃO
23058	FONTE ORNAMENTAL DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
92700	FORTE DO ZAMBUJAL-MAFRA	08/02/2010	
112050	FRAÇÃO A-PISO 1.º D, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112071	FRAÇÃO B-PISO 1.º E, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	LARGO DA BOAVISTA
112072	FRAÇÃO C-PISO 2.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112073	FRAÇÃO D-PISO 3.º e 4.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112074	FRAÇÃO E-PISO 5.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
20152	FRACÇÃO E - R/C LETRA A FRENTE ESQUERDO DO BLOCO B, COM A ÁREA BRUTA TOTAL DE 111,50 M2, E DUAS VARANDAS COM A ÁREA DE 5,50M2 NA RUA LUIS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	RUA LUIS DE CAMÕES 19 E 21- MAFRA
20154	FRACÇÃO O - 2.º ANDAR LETRA B FRENTE DIREITO DO BLOCO B COM A ÁREA BRUTA TOTAL DE 91,85M2 COM TRÊS VARANDAS COM A ÁREA DE 8 M2 NA RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA		RUA LUIS DE CAMÕES 19 e 21 - MAFRA
93982	GINÁSIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS	30/06/2010	PARQUE DESPORTIVO
119547	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119548	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119549	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119550	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119551	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119552	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119545	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119546	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119555	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119556	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119557	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119558	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119559	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119560	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119553	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA

119554	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119531	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119532	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119533	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119534	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119535	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119536	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119529	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119530	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\		
119539	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119540	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 1.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119541	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119542	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 2.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119543	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119544	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 3.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119537	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119538	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, R/C ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119505	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-1.º DTO-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 1.º DTO
119506	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-1.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 1.º ESQ.
119507	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-2.º DTO-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 2.º DTO
119508	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-2.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 2.º ESQ.
119509	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-3.º DTO-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 3.º DTO
119510	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-3.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 3.º ESQ.
119503	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-R/C DTO-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, R/C DTO
119504	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-R/C ESQ.-MAFRA	18/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, R/C ESQ.
119515	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-1.º DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 1.º DTO
119516	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-1.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 1.º ESQ.
119517	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-2.º DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 2.º DTO
119518	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-2.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 2.º ESQ.
119519	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-3.º DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 3.º DTO
119520	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-3.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 3.º ESQ.
119513	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-R/C DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, R/C DTO-MAFRA
119514	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-R/C ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, R/C ESQ.
119523	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-1.º DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 1.º DTO
119524	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-1.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 1.º ESQ.
119525	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-2.º DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 2.º DTO
119526	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-2.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 2.º ESQ.
119527	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-3.º DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 3.º DTO
119528	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-3.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 3.º ESQ.
119521	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-R/C DTO-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, R/C DTO
119522	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-R/C ESQ.-MAFRA	21/11/2017	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, R/C ESQ.
119578	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - 1.º DT.º-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119579	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - 1.º ESQ.-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119577	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - R/C ESQ.-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
20183	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5- R/C DT.º-MAFRA	10/12/2001	RUA JULIO DA CONCEIÇÃO IVO Nº 5- MAFRA
119582	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - 1.º DT.º-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119583	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - 1.º ESQ.-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119580	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - R/C DT.º-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119581	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - R/C ESQ.-MAFRA	23/11/2017	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
92662	HELIPORTO-ARRANJOS EXTERIORES	06/02/2010	

20030	INSTALAÇÕES DE APOIO AO MERCADO MENSAL DA ENCARNAÇÃO, SNACK BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM AS ÁREAS DE 204 M2 E 52,80 M2 RESPECTIVAMENTE-ENCARNAÇÃO	06/11/2001	ENCARNAÇÃO
23072	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CEMITÉRIO DE MAFRA	19/12/2002	VALE DO TOURO-MAFRA
59837	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E GABINETE PRIMEIROS SOCORROS/BALNEÁRIOS DA PRAIA DO SUL/BALEIA	22/02/2007	PRAIA DO SUL
23056	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23114	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS JUNTO AO VIADUTO DA ERICEIRA	20/12/2002	ERICEIRA
106218	JARDINS E SISTEMAS DE REGA NA ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DA GALEGA	20/10/2014	PÓVOA DA GALEGA
34890	LAGO ARTIFICIAL, INCLUIDO EM ESPAÇOS VERDES DE LOTEAMENTO	22/02/2005	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
121958	LAVADOURO SITO EM VILA DE CANAS - MILHARADO	23/10/2018	VILA DE CANAS - MILHARADO
121930	LAVADOURO SITO NA RUA DA ESCOLA NOVA - ACHADA - MAFRA	03/10/2018	RUA DA ESCOLA NOVA, 17 ACHADA
36626	LINHA DE ÁGUA NO PARQUE DESPORTIVO DE MAFRA	02/04/2005	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL
110114	LOTE A OU 29, COM ÁREA DE 1.459 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	07/10/2015	MILHARADO RUA DAS LAGES N.º11 - PÓVOA DA GALEGA
22106	LOTE A, COM A ÁREA DE 2.800M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ALBARRAL LOTE A
21927	LOTE A, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO CERRADO DO TOJAL-CARVOEIRA	01/01/2002	CERRADO DO TOJAL LOTE A
21989	LOTE A, COM ÁREA DE 3.222 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CARRASQUEIRA - ERICEIRA	01/01/2002	CARRASQUEIRA LOTE A
20240	LOTE A, COM ÁREA DE 400 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA IGREJA NOVA	20/02/2002	IGREJA NOVA
20043	LOTE A, COM ÁREA DE 434 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
23171	LOTE A, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, COM ÁREA DE 960 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	VENDA DO PINHEIRO
110116	LOTE B OU 30, COM ÁREA DE 264 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMTES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	09/10/2015	RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO - PÓVOA DA GALEGA -2665-313
21984	LOTE B, COM ÁREA DE 535 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	LOTE B
20044	LOTE B, COM ÁREA DE 7.312 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
110117	LOTE C OU 31, COM ÁREA DE 371 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	09/10/2015	RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO - PÓVOA DA GALEGA 2665-313
23246	LOTE E, COM ÁREA DE 1.700 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO LÚDICO DESPORTIVO (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO NA ERICEIRA	29/12/2002	LOTE E - ERICEIRA
23247	LOTE F, COM ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A PARQUE INFANTIL (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO NA ERICEIRA	29/12/2002	LOTE F - ERICEIRA
23248	LOTE G, COM ÁREA DE 2.450 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES(ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO EM ERICEIRA	29/12/2002	LOTE G - ERICEIRA
20222	LOTE N.º 1, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO PARA EQUIPAMENTO, SITO EM LONGO DA VILA - MAFRA	23/01/2002	LONGO DA VILA - MAFRA
22109	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 1.390 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	01/01/2002	LIMITES DA PICANCEIRA LT 1
93903	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 19.457,70 M2, SUBJACENTE A EDIFÍCIO, SITO NA RUA ALTO DA CAMACHA - ERICEIRA	24/06/2010	CASAL DO BARRIL-ERICEIRA
23154	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 2.760M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO BRACIAL PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	LOTE 1-BRACIAL-PICANCEIRA
92519	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 416,20 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
20968	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 477 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO JARDIM INFANTIL, SITO NOS LIMITES DE CHELEIROS	25/12/2002	CHELEIROS
22107	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 553 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL PALHAIS - SANTO ISIDORO	01/01/2002	CASAL DE PALHAIS LOTE 1
23224	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 640 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, NA CABEÇA ALTA ACHADA - MAFRA	26/12/2002	CABEÇA ALTA
20056	LOTE N.º 10, COM ÁREA DE 414 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO, SITA NO SOBREIRO - FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	PINHAL DO GRAZINA - NO SITIO DO BARREIRO - SOBREIRO
23173	LOTE N.º 10, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, COM ÁREA DE 630 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	VENDA DO PINHEIRO
20050	LOTE N.º 104, COM ÁREA DE 246,5 M2, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	13/11/2001	RUA A - CASAL QUERIDO - ERICEIRA
23160	LOTE N.º 11, COM A ÁREA 301 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	LOTE 11 EM LAGOA
22108	LOTE N.º 11, COM A ÁREA DE 247 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL PALHAIS-SANTO ISIDORO	01/01/2002	CASAL DE PALHAIS LOTE 11
23071	LOTE N.º 11, COM ÁREA DE 550 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR E INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NOS LIMITES DA VENTUREIRA-IGREJA NOVA	19/12/2002	LIMITES DA VENTUREIRA - LOTE 11
20036	LOTE N.º 12, COM ÁREA DE 173 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE VALE DE JANEIRO, OUTEIRINHO - FREGUESIA DA ERICEIRA	08/11/2001	VALE JANEIRO, LOTE 12, OUTEIRINHO - ERICEIRA
21979	LOTE N.º 12, COM ÁREA DE 840 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA ERICEIRA	01/01/2002	LOTE 12
21992	LOTE N.º 14, COM ÁREA DE 553 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA COSTA DA FRANCA-ERICEIRA	01/01/2002	COSTA DA FRANCA LOTE 14
121605	LOTE N.º 15, COM 480 M2, SITO EM VALBOM-CARVOEIRA	01/08/2018	PRACETA DOS CAMPOS N.º 15-VALBOM
20127	LOTE N.º 15, COM A ÁREA DE 2.138 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAIS DA SERRA, SITO EM CASAIS DA SERRA	30/11/2001	CASAIS DA SERRA

20004	LOTE N.º 15, COM ÁREA DE 786 M2, DESTINADO À EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E ESPAÇOS VERDES, SITO NA URBANIZAÇÃO DO VEADO-AZUEIRA	18/10/2001	LIVRAMENTO
20040	LOTE N.º 17, COM ÁREA DE 335,50 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ- ERICEIRA	12/11/2001	MATO DA CRUZ
20069	LOTE N.º 17, COM ÁREA DE 600 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITO NA URBANIZAÇÃO CERRADO DO SACRISTÃO-LONGO DA VILA-MAFRA	28/04/2004	URBANIZAÇÃO CERRADO DO SACRISTÃO-MAFRA
94818	LOTE N.º 18, COM ÁREA DE 458 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ETAR DA ENCARNAÇÃO, SITO EM CASAL DA BREGUIA-ENCARNAÇÃO	30/09/2010	CASAL DA BREGUIA
23219	LOTE N.º 19, COM A ÁREA DE 900M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO), SITO NO LAMARÃO - MALVEIRA	26/12/2002	RUA DA SAIBREIRA Nº6-LAMARÃO
20037	LOTE N.º 19, COM ÁREA DE 216,50 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LUGAR DE MARQUINHOS-FREGUESIA DA ERICEIRA	09/11/2001	MARQUINHOS - LOTE 19
20011	LOTE N.º 19, COM ÁREA DE 607 M2, DESTINADA AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICIPIO, SITO NOS LIMITES DO LUGAR NA BALEIA-CARVOEIRA	22/10/2001	BALEIA
20247	LOTE N.º 2, COM A ÀREA DE 511 M2, DESTINAD A EQUIPAMENTO, SITO NO CASAL URZEIRA - ASSEICEIRA PEQUENA	27/03/2002	CASAL URZEIRA - ASSEICEIRA PEQUENA
97375	LOTE N.º 2, COM ÁREA DE 282 M2, SITO NA RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA	29/12/2010	RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO
92520	LOTE N.º 2, COM ÁREA DE 458,20 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
20038	LOTE N.º 20, COM ÁREA DE 221 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE MARQUINHOS-FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	MARQUINHOS - ERICEIRA
69203	LOTE N.º 21, COM A ÁREA DE 802 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA FOSSA SÉPTICA, SITO NOS LIMITES DO LIVRAMENTO-AZUEIRA	06/02/2008	LIMITES DO LIVRAMENTO
20078	LOTE N.º 21, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITO NA QUINTA DA CORREDOURA-VILA E FREGUESIA DE MAFRA	23/11/2001	QUINTA DA CORREDOURA
20079	LOTE N.º 22, COM A ÁREA DE 7.330 M2, DESTINADO À EXPANSÃO DA ZONA DESPORTIVA (C.D.MAFRA), SITO NA QUINTA DA CORREDOURA-MAFRA	23/11/2001	QUINTA DA CORREDOURA - LOTE 22 - MAFRA
20060	LOTE N.º 25, COM A ÁREA DE 1.930 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
20045	LOTE N.º 27, COM ÁREA DE 150 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO, SITO NO CASAL DA ABADIA-CASAL PIOLHO, FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	CASAL DA ABADIA - CASAL DO PIOLHO - ERICEIRA
21981	LOTE N.º 28, COM ÁREA DE 290 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM JARDIM INFANTIL EM FONTE BOA DOS NABOS, SITO NO CASAL DA CAMARNEIRA - ERICEIRA	01/01/2002	LOTE 28
20027	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 1.394,39 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITO NA ENCARNAÇÃO	05/11/2001	ENCARNAÇÃO
92521	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 329,60 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
97376	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 377 M2, SITO NA RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA	29/12/2010	RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA
20058	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 930 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA EM PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	PÓVOA DE CIMA
20061	LOTE N.º 30, COM ÁREA DE 701 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA-FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
106679	LOTE N.º 34, COM ÁREA DE 22.277M, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ERICEIRA, SITO NO CASAL DA CAMACHA-AVESSADA-ERICEIRA	22/12/2014	CASAL DA CAMACHA
20039	LOTE N.º 35, COM ÁREA DE 396 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
23239	LOTE N.º 37, COM ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO PINHEIRO - MAFRA	28/12/2002	LOTE 37 PINHEIRO
20062	LOTE N.º 38, COM ÁREA DE 1.298 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR TIPO COMPACTO, SITO NO LUGAR DE CASAL DA PÓVOA - FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	CASAL DA PÓVOA
64303	LOTE N.º 4, COM A ÁREA DE 2.242 M2,DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NA QUINTA DA LOBAGUEIRA - ENCARNAÇÃO	03/09/2007	QUINTA DA LOBAGUEIRA - ENCARNAÇÃO
109694	LOTE N.º 4, COM ÁREA DE 1.806,80 M2, SUBJACENTE À COLUMBÓFILA DA ERICEIRA E HABITAÇÃO, SITO NA ERICEIRA	09/09/2015	ERICEIRA
92522	LOTE N.º 4, COM ÁREA DE 369,70 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
93961	LOTE N.º 42, COM ÁREA DE 3.690,00 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NA ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO	28/06/2010	
21982	LOTE N.º 44, COM ÁREA DE 959,50 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA	01/01/2002	LOTE 44
22042	LOTE N.º 46, COM ÁREA DE 1.462 M2, SUBJACENTE À EB1 DE A-DA-PERRA, SITO EM A-DA-PERRA - MAFRA	01/01/2002	LOTE 46
22018	LOTE N.º 46, COM ÁREA DE 2.255 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO JARDIM DE INFÂNCIA DO GRADIL RUA SÃO SILVESTRE-CASAL DA BARROCA-GRADIL	01/01/2002	RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 - CASAL DA BARROCA 2665-102
20205	LOTE N.º 5, COM A ÁREA DE 414 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITA NOS MURTAIS - MAFRA	16/01/2002	SALGADOS - MAFRA
20059	LOTE N.º 5, COM ÁREA DE 2.260 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
20230	LOTE N.º 53, COM ÁREA DE 865 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ETAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO, SITA NA ENCARNAÇÃO	04/02/2002	CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
20068	LOTE N.º 57, COM ÁREA DE 486 M2, DESTINADO À DOMÍNIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	LIMITES DE MONTESOUROS
20067	LOTE N.º 58, COM ÁREA DE 517 M2, DESTINADO À DOMÍNIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	LIMITES DE MONTESOUROS - MAFRA

20066	LOTE N.º 59, COM ÁREA DE 519 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE DOMINIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	LIMITES DE MONTESOUROS
21924	LOTE N.º 6, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM VALBOM-FREGUESIA DE CARVOEIRA	01/01/2002	LOTE 6
23168	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 285 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL DOS NINHOS- VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	CASAL DOS NINHOS
23185	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 435M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, NO ALTO DOS PEDROGOS - MAFRA	23/12/2002	ALTO DOS PEDROGOS
20231	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DE MAFRA	06/02/2002	LIMITES DA FREGUESIA DE MAFRA
92524	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 496,00 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
121299	LOTE N.º 66, COM 331,50 M2, SITO EM GORCINHOS-MAFRA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL	20/06/2018	GORCINHOS-MAFRA
121300	LOTE N.º 67, COM 331,50 M2, SITO EM GORCINHOS-MAFRA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL	20/06/2018	GORCINHOS-MAFRA
20207	LOTE N.º 7, COM A ÁREA DE 433,30 M2, DESTINADO A FOSSA COLECTIVA, SITO NO SOBREIRO - MAFRA	16/01/2002	SOBREIRO - MAFRA
21990	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADO A DOMINIO PRIVADO, SITO EM CASAL DOS LEITÕES-SEIXAL	01/01/2002	CASAL LEITÕES
59148	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 365 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE CARAPINHEIRA-IGREJA NOVA	07/02/2007	CARAPINHEIRA
20232	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DE MAFRA	06/02/2002	LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA
110115	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 628 M2, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	09/10/2015	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
20093	LOTE N.º 8, COM A ÁREA DE 687 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DAS QUEIMADAS-UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	27/11/2001	LUGAR DAS QUEIMADAS - MALVEIRA
23240	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 268 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	28/12/2002	LOTE 8 RIBAMAR
22031	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 600 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA BOAVISTA-IGREJA NOVA	01/01/2002	BOAVISTA LOTE 8
93960	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 851,00 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NA ASSEICEIRA GRANDE-VENDA DO PINHEIRO	28/06/2010	ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO
25124	LOTE N.º 86, COM ÁREA DE 2.160 M2, DESTINADAO A DEPÓSITO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	LOTE 86 -CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
77301	LOTE N.º 86, COM ÁREA DE 362,00 M2, DESTINADO A P.T. E DEPÓSITO DE GÁS, SITO NA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	08/08/2008	PÓVOA DA GALEGA
25125	LOTE N.º 87, COM ÁREA DE 63 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
25126	LOTE N.º 88, COM ÁREA DE 155 M2, DESTINADO A DEPÓSITO DE GÁS, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	LOTE 88 NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
23172	LOTE N.º 9, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, ÁREA DE 541 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	VENDA DO PINHEIRO
20155	LOTE N.º54, COM 560 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DA VÁRZEA DA LAPA-MILHARADO		VÁRZEA DA LAPA - MILHARADO
20099	LOTE Nº 20, COM ÁREA DE 294 M2, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	TERRA DO CASAL - SÍTIO DO PINHEIRO - MAFRA
105017	LOTE Nº 24, COM ÁREA DE 270 M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	LARGO MIRA PARQUE - MAFRA
20141	LOTE Nº 25, COM ÁREA DE 1.001 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE JARDIM INFANTIL NA ERICEIRA, SITO NA ERICEIRA	03/12/2001	LOTE 25-ERICEIRA
105018	LOTE Nº 25, COM ÁREA DE 210 M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	TERRA DA PEDRA - LARGO MIRA PARQUE
105019	LOTE Nº 26, COM ÁREA DE 4.630M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	TERRA DA PEDRA - LARGO MIRA PARQUE
20095	LOTE Nº 7, COM ÁREA DE 231 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	TERRA DO CASAL - SÍTIO DO PINHEIRO
20096	LOTE Nº 8, COM ÁREA DE 231 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	TERRA DO CASAL - SÍTIO DO PINHEIRO - MAFRA
20965	LOTE Nº 9, COM ÁREA DE 500 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	25/12/2002	VENDA DO PINHEIRO
20117	LOTE Nº.82, COM A AREA DE 659 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, SITO NO MILHARADO	30/11/2001	MILHARADO
20116	LOTE Nº.83, COM A AREA DE 6.285 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFANCIA, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE SÃO JOÃO - MILHARADO	29/11/2001	MILHARADO
20133	LOTE Nº4, COM ÁREA DE 80 M2, DESTINADA AO ACESSO AO DEPÓSITO DE ÁGUA EXISTENTE, SITO EM SÃO MIGUEL ALCAÍNÇA	03/12/2001	ALCAINÇA GRANDE
21980	LOTE P, COM ÁREA DE 470 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO SOCIAL, SITO EM CASAL DO BARRIL-FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	LOTE P
22110	LOTE P, COM ÁREA DE 700 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DA RIBEIRA DE ILHA-SANTO ISIDORO	01/01/2002	RIBEIRA D'ILHAS LOTE P
20206	LOTE, COM A ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA EM AMENDOEIRA-SOBREIRO - MAFRA	16/01/2002	AMENDOEIRA - SOBREIRO - MAFRA
20074	LOTE, COM ÁREA DE 1.345M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA ETAR COM O N.º DE INVENTARIO 98.601, SITO NO LUGAR DE A-DA-PERRA - MAFRA	23/11/2001	RUA DO FONTANÁRIO - A-DA-PERRA
20042	LOTE, COM ÁREA DE 154 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA BARROCA-ERICEIRA	12/11/2001	QUINTA DA BARROCA - ERICEIRA
20089	LOTE, COM ÁREA DE 168 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE1 DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MAFRA, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA	27/11/2001	LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA

20070	LOTE, COM ÁREA DE 20 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DOS GORCINHOS - FREGUESIA DE MAFRA	23/11/2001	LUGAR DOS GORCINHOS - MAFRA
20065	LOTE, COM ÁREA DE 820 M2, DESTINADO AO DOMINIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NOS LIMITES DE MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	LIMITES DE MONTESOUROS
106953	m PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 891 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FOZ DO LIZANDRO, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	04/03/2015	FOZ DO LIZANDRO
99444	MARCO DE INCÊNDIO NA ZONA EXTERIOR À E.B. E J.I. DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA	21/06/2011	ALCAINÇA
99445	MARCO DE INCÊNDIO NA ZONA EXTERIOR AO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS	21/06/2011	AZENHA TANOEIROS
84461	MINA DE ÁGUAS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
36405	MINI ECOCENTRO DA VENDA DO PINHEIRO	29/03/2005	
23100	MOINHO/TURISMO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
106023	MURALHA DE CONTENÇÃO DE TERRAS COM BLOCOS DE GRANDES DIMENSÕES EM ALMEIRINHO CLEMENTE-AZUEIRA	24/09/2014	AZUEIRA
117017	MURALHA DE CONTENÇÃO DE TERRAS COM BLOCOS DE PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES NA RUA NOVA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	07/03/2017	RUA NOVA
36658	MURALHA EM PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES PARA SUPORTE DE ESTRADA, SITA NO LIVRAMENTO	06/04/2005	LIVRAMENTO
103619	MURALHA PARA CONTENÇÃO DE TERRAS-MONFIRRE-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	12/04/2012	
83633	MURALHAS DE SUPORTE NA RUA ENG.º MANUEL MONTERROSO-VENDA DO PINHEIRO	21/01/2009	RUA ENG.º MANUEL MONTERROSO-VENDA DO PINHEIRO
59843	MURO ATÉ AO AREAL-PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS	22/02/2007	
23070	MURO CIRCUNDANTE À QUINTA DA RAPOSA	19/12/2002	QUINTA DA RAPOSA
86828	MURO DE BETÃO ARMADO-RUA DO LIZANDRO-CARVOEIRA	05/05/2009	
50123	MURO DE BETÃO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO ROSEIRAL DO RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO	24/03/2006	RUA DO ROSEIRAL DA RIBEIRA
84471	MURO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
81251	MURO DE SUPORTE AO LONGO DA EM Á SAÍDA DE VILA POUCA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO	20/11/2008	
71390	MURO DE SUPORTE COM BLOCOS DE PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES-CONTENÇÃO DE BARRREIRAS NA RUA DA TAPADA-JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	19/05/2008	RUA DA TAPADA-JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO
106749	MURO DE SUPORTE DE ESTRADA - CASAL DAS AZENHAS - ENCARNAÇÃO	31/12/2014	CASAL DAS AZENHAS
91768	MURO DE SUPORTE DE TERRAS	16/11/2009	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
57456	MURO DE SUPORTE DE TERRAS A MONTANTE DA PONTE DAS MANILHAS-CHELEIROS	21/01/2007	A MONTANTE DA PONTE DAS MANILHAS-cHELEIROS
103526	MURO DE SUPORTE DE TERRAS DE TALUDE NO C.M. 1206-MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO ADS GALÉS	08/02/2012	MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
49813	MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM BETÃO ARMADO NO CEMITÉRIO-ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	17/03/2006	ALTO DA MINA
69265	MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM CHELEIROS	07/02/2008	CHELEIROS
28457	MURO DE SUPORTE DE TERRAS JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO	18/04/2004	ENCARNAÇÃO
28463	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA AZUEIRA	18/04/2004	AZUEIRA
50139	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA E.N.9-2 NO GRADIL	24/03/2006	E.N.9-2 JUNTO AO CORETO NO GRADIL
66434	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA EN 9-CHELEIROS	23/11/2007	EN9-CHELEIROS
93764	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ENVOLVENTE À ESCOLA BÁSICA N.1 NA RUA DE S. DOMINGOS-ENCARNAÇÃO	15/06/2010	RUA DE S. DOMINGOS - ENCARNAÇÃO
94183	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ESTRADA DAS VILÃS-VILÃS	18/08/2010	VILÃS
83863	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ESTRADA DE SANTO ESTEVÃO-ROGEL	02/02/2009	
50126	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA CASAL DOS NINHOS-VENDA DO PINHEIRO	24/03/2006	RUA CASAL DOS NINHOS
66124	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA D.JORGE DE FIGUEIREDO-ENCARNAÇÃO	19/11/2007	RUA D.JORGE DE FIGUEIREDO
103751	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA BICA - IGREJA NOVA	15/05/2012	
94184	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA ENCOSTA-VILÃS	18/08/2010	VILÃS
66466	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA IGREJA NO ACESSO A FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	23/11/2007	RUA DA IGREJA-SANTO ISIDORO
107157	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DO OUTEIRO-CASAL DO OUTEIRO-MAFRA	23/03/2015	RUA DO OUTEIRO
80768	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA JOSÉ FRANCO CANAS-MALVEIRA	29/10/2008	RUA JOSÉ FRANCO CANAS - MALVEIRA
109036	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA NOVA NO PICÃO - GARDIL	30/06/2015	PICÃO
68655	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA PRINCIPAL DE MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	23/01/2008	
107277	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA PRINCIPAL-ENXARA DO BISPO	27/03/2015	RUA PRINCIPAL JUNTO À ESCOLA
56780	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NAS RUAS ENVOLVENTES AO JARDIM DE INFÂNCIA DO QUINTAL	04/01/2007	QUINTAL
23085	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO ARRUAMENTO A NASCENTE DA ESCOLA EB1-HÉLIA CORREIA	19/12/2002	DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO-MAFRA
109089	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO LARGO DA SEDE-MONTEMURO	15/07/2015	MONTEMURO
23213	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE DA CHANCA	26/12/2002	CHANCA
59963	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO A LINHA DE ÁGUA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	28/02/2007	MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA
93651	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO À TRAVESSA DAS OLARIAS-ACHADA	31/05/2010	
92559	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO AO PAVILHÃO DO CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA	27/01/2010	MAFRA
63225	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RIBEIRA DOS TOSTÕES-MAFRA GARE-IGREJA NOVA	30/06/2007	RIBEIRA DOS TOSTÕES-MAFRA GARE-IGREJA NOVA
60182	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DA BELA VISTA-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	23/04/2007	RUA DA BELA VISTA-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO
57395	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DA ESCOLA-ACHADA-MAFRA	17/01/2007	RUA DA ESCOLA-ACHADA

60122	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DAS PIÇARRAS-CHANCA-SOBRAL DA ABELHEIRA	05/03/2007	CHANCA
93652	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DE SANTO ISIDORO-ACHADA	31/05/2010	
63272	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DO RIO CALVO-ERICEIRA	30/06/2007	RUA DO RIO CALVO-ERICEIRA
72800	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DOS ILHEUS-PICANCEIRA-SANTO ISIDORO	17/06/2008	RUS DOS ILHEUS-PICANCEIRA-SANTO ISIDORO
68002	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA MATO DA CRUZ/ESTRADA DO REGO-ERICEIRA	14/01/2008	RUA MATO DA CRUZ/ESTRADA DO REGO
58978	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-TRAVESSA DE SÃO PEDRO-LIVRAMENTO	01/02/2007	TRAVESSA DE SÃO PEDRO-LIVRAMENTO
47162	MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO NA ENCARNAÇÃO	17/01/2006	RUA DA FONTE VELHA
92597	MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO-RUA DO MURTAL-IGREJA NOVA	03/02/2010	IGREJA NOVA
92550	MURO DE SUPORTE EM GABIÕES-JUNTO À ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO	25/01/2010	
68654	MURO DE SUPORTE-ACESSO Á ESCOLA BÁSICA DA POVOA DA GALEGA	23/01/2008	ACESSO Á ESCOLA BÁSICA DA POVOA DA GALEGA
72809	MURO DE SUPORTE-CONTENÇÃO DE BARREIRAS-E.M.552-LAGOA-PICANCEIRA	18/06/2008	E.M.552-LAGOA-PICANCEIRA
68725	MURO DE SUPORTE-MINI ECOCENTRO-RUA DA BICA-VENDA DO PINHEIRO	23/01/2008	RUA DA BICA-VENDA DO PINHEIRO
68712	MURO DE SUPORTE-PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA	23/01/2008	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA
69342	MURO DE SUPORTE-PLATAFORMA EM BETÃO ARMADO-PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	26/02/2008	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO
73952	MURO DE SUPORTE-RUA DA MARGARIDA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	25/06/2008	RUA DA MARGARIDA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA
92565	MURO DE SUPORTE-RUA DO RETIRO-CHELEIROS	28/01/2010	RUA DO RETIRO-CHELEIROS
77808	MURO DE SUPORTE-RUA PRINCIPAL-JUNTO A E.M. 554-SOBRAL DA ABELHEIRA	30/09/2008	LARGO DA BICA-SOBRAL DA ABELHEIRA
49884	MURO DE TIJOLO/BLOCOS DE BETÃO NA E.M.539-VENDA DO PINHEIRO	18/03/2006	E.M.539-VENDA DO PINHEIRO
49878	MURO DE TIJOLO/BLOCOS DE BETÃO NA RUA DO OUTEIRO-MONTE BOM	18/03/2006	RUA DO OUTEIRO-MONTE BOM
68003	MURO DE VEDAÇÃO-RUA DA ESTRADA DO REGO-ERICEIRA	14/01/2008	RUA DA ESTRADA DO REGO-ERICEIRA
68004	MURO DE VEDAÇÃO-RUA DO MIRANTE-ERICEIRA	14/01/2008	RUA DO MIRANTE-ERICEIRA
69289	MURO DO JARDIM DO CERCO (FACE EXTERIOR, LADO DO LARGO DAS TÍLIAS)	07/02/2008	MURO DO JARDIM DO CERCO
93860	MURO E LANCIL-NOVO ACESSO ZONA SUL PARQUE INFANTIL-ENCOSTA DAS LAGES-PÓVOA DA GALEGA	21/06/2010	PÓVOA DA GALEGA
49732	MURO EM BETÃO ARMADO NA ESTRADA DO ALBARRAL, JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR	16/03/2006	ESTRADA DO ALBARRAL
103013	MURO EM BETÃO ARMADO NA ZONA DA PRAIA DA CALADA	22/09/2011	PRAIA DA CALADA
59847	MURO EM BLOCOS DE BETÃO NA MARGEM DO RIO-PRAIA DO PORTO DO BARRIL	22/02/2007	
105003	MURO EM PEDRA NA ESTRADA DA VERMOEIRA-AZUEIRA	09/10/2013	
124078	MURO SUPORTE NA PRAIA DOS PESCADORES	03/07/2019	
124079	MURO SUPORTE NA TOURINHA	03/07/2019	
106022	MUROS DE BETÃO NA PRAIA DO SUL/BALEIA	23/09/2014	
93073	MURO-URBANIZAÇÃO NA TITUARIA-MILHARADO	03/03/2010	URBANIZAÇÃO NA TITUARIA -LP 41/1996 E ALVARA 40/1999
107285	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ALTO DA VELA - PROTOCOLO N.º 8/2015 COM O EXERCITO	30/03/2015	ALTO DA VELA
69283	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	VENDA DO PINHEIRO
91786	PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS-FOZ DO LIZANDRO	16/11/2009	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
36641	PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA DO PELOURINHO	05/04/2005	PRAÇA DO PELOURINHO-MAFRA
84464	PARQUE DE JOGOS E RECREIO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
54298	PARQUE DE RECREIO E LAZER NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	11/08/2006	S. SEBASTIÃO - ERICEIRA
105084	PARQUE E OFICINAS SITO NA ABRUNHEIRA	14/10/2013	ABRUNHEIRA
119575	PARQUE INTERMODAL DO ALTO DA VELA-MAFRA	23/11/2017	ALTO DA VELA-ENTRADA DE MAFRA
105083	PARQUE INTERMODAL E MOBILIDADE - MAFRA	14/10/2013	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAFRA
23088	PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE MIL REGOS	19/12/2002	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
23065	PASSEIOS E MURETES DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	QUINTA DA CERCA
84460	PAVILHÃO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
121552	PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA, 2.º E 3.º CICLO DE MAFRA	20/07/2018	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, N.º 7-MAFRA
23111	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA ERICEIRA	20/12/2002	ERICEIRA
23125	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS DA MALVEIRA	20/12/2002	MALVEIRA
72264	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL, SITO NA QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO	02/06/2008	RUA DO MIRAMAR
23049	PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23129	PAVILHÃO POLIDESPORTIVO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	RUA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
82265	PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MAFRA	11/12/2008	VALE DO TOURO - VILA VELHA - MAFRA
22003	PELOURINHO JUNTO AO MUSEU PROFESSOR RAUL DE ALMEIDA EM MAFRA	01/01/2002	LG. DO PELOURINHO N 1
20115	PERMILAGEM 20 FRACÇÃO A IMÓVEL Nº.20.114 SITO NA AVENIDA DE PORTUGAL, N.º 32 PÓVOA DA GALEGA - MILHARARADO	29/11/2001	POVOA DA GALEGA - MILHARADO
20153	PERMILAGEM COM 42,01 REFERENTE Á (FRACÇÃO O) 2.º ANDAR LETRA B (FRENTE DIREITO) DO BLOCO B RUA LUIS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA
20151	PERMILAGEM COM 51.00 REFERENTE Á (FRACÇÃO E) RES-DO-CHÃO LETRA A (FRENTE ESQUERDO) DO BLOCO B RUA LUÍS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA
54289	PISCINAS DESCOBERTAS DO PARQUE DESPORTIVO ENGº MINISTRO DOS SANTOS - MAFRA	11/08/2006	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS
69281	PISCINAS DO COMPLEXO ESCOLAR DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	VENDA DO PINHEIRO
108607	PONTE DA PÓVOA DA GALEGA	01/06/2015	PÓVOA DA GALEGA
84457	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
84458	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
84459	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
115030	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	29/09/2016	PAZ

34892	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM 9,10 M2	22/02/2005	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
20077	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE 12 M2, SITO NA SENHORA DO Ó - MAFRA	23/11/2001	QUINTA DA SENHORA DO Ó
23096	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
20219	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRAVESSA DA NARCISA Nº. 11	22/01/2002	TRAVESSA DA NARCISA - MAFRA
20954	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, COM 11 M2, SITO NO MATO DA CRUZ - ERICEIRA	24/12/2002	MATO DA CRUZ
23109	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	20/12/2002	RIBEIRA D'ILHAS
23063	POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO I E II DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	QUINTA DA CERCA
20018	PRÉDIO URBANO DE 2 PISOS COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADO À HABITAÇÃO DE UM LOCATÁRIO, SITO RUA DE SANTO ANTÓNIO-CARVOEIRA	24/10/2001	CARVOEIRA
84466	QUATRO LOJAS NO PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	
59840	QUIOSQUE/BAR - APOIO DE PRAIA COM BASE EM BETÃO PARA AFIXAÇÃO - PRAIA DOS COXOS	22/02/2007	PRAIA DOS COXOS-ERICEIRA
27160	QUIOSQUE/BAR "ESPLANADA REAL", EM FERRO DE COR VERDE, SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA-MAFRA\		
22194	RESERVATÓRIO DA BALEIA	01/01/2002	BALEIA
22182	RESERVATÓRIO DA ENXARA DO BISPO	01/01/2002	ENXARA DO BISPO
22186	RESERVATÓRIO DA ERICEIRA (MATO DA CRUZ)	01/01/2002	ERICEIRA (MATO DA CRUZ)
22188	RESERVATÓRIO DA FONTE BOA DOS NABOS (VELHO)	01/01/2002	FONTE BOA DOS NABOS
22187	RESERVATÓRIO DA IGREJA NOVA	01/01/2002	IGREJA NOVA
22189	RESERVATÓRIO DA LAPA DA SERRA	01/01/2002	LAPA DA SERRA
22179	RESERVATÓRIO DA MALVEIRA (ALTA NOVA)	01/01/2002	MALVEIRA
22180	RESERVATÓRIO DA MALVEIRA (ALTA VELHA)	01/01/2002	MALVEIRA
22177	RESERVATÓRIO DA TITUARIA	01/01/2002	TITUARIA
22184	RESERVATÓRIO DA TOURINHA	01/01/2002	CASAS NOVAS
22206	RESERVATÓRIO DA ASSEICEIRA PEQUENA	01/01/2002	ASSEICEIRA PEQUENA
22204	RESERVATÓRIO DA CANEIRA NOVA	01/01/2002	CANEIRA NOVA
22165	RESERVATÓRIO DA CARAPINHEIRA	01/01/2002	CARAPINHEIRA
22183	RESERVATÓRIO DA ENXARA DOS CAVALEIROS	01/01/2002	ENXARA DOS CAVALEIROS
22195	RESERVATÓRIO DA FONTE DA TELHA	01/01/2002	FONTE DA TELHA
22176	RESERVATÓRIO DA RÓLIA	01/01/2002	RÓLIA
22208	RESERVATÓRIO DA VENDA DO PINHEIRO (NOVO)	01/01/2002	VENDA DO PINHEIRO
22207	RESERVATÓRIO DA VENDA DO PINHEIRO (VELHO)	01/01/2002	VENDA DO PINHEIRO
22203	RESERVATÓRIO DAS ANTAS	01/01/2002	ANTAS
22181	RESERVATÓRIO DE ALCAINÇA	01/01/2002	ALCAINÇA
22168	RESERVATÓRIO DE MAFRA (ZONA ALTA) - TAPADA DE MAFRA - ZONA DO CANAL	01/01/2002	MAFRA (ZONA ALTA)
22163	RESERVATÓRIO DE PALHAIS	01/01/2002	PALHAIS
22178	RESERVATÓRIO DE VILA DE CANAS	01/01/2002	VILA DE CANAS
23159	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM ÁREA 40M2, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	LAGOA
22192	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ENCARNAÇÃO
23166	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RIBAMAR SITO EM MARVÃO	22/12/2002	MARVÃO
113363	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO LUGAR DO VALE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	24/05/2016	LUGAR DO VALE - UNIÃO FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL
22171	RESERVATÓRIO DE CALVOS	01/01/2002	CALVOS
22205	RESERVATÓRIO DE CHELEIROS	01/01/2002	CHELEIROS
22169	RESERVATÓRIO DE MAFRA (ZONA BAIXA), SITO NA RUA MOREIRA - MAFRA	01/01/2002	MAFRA (ZONA BAIXA)
69059	RESERVATÓRIO DE MAFRA 5.000 M3	24/01/2008	MAFRA
22164	RESERVATÓRIO DE RIBAMAR	01/01/2002	RIBAMAR
22191	RESERVATÓRIO DO BARRIL-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	BARRIL
22166	RESERVATÓRIO DO CARVALHAL	01/01/2002	CARVALHAL
22170	RESERVATÓRIO DO CASAL DA MANGANCHA (LIMITE DE STO ISIDORO)	01/01/2002	CASAL DA MANGANCHA (LIMITE DE STº ISIDORO)
22173	RESERVATÓRIO DO JERÓMELO	01/01/2002	JERÓMELO
22174	RESERVATÓRIO DO MILHARADO	01/01/2002	MILHARADO
22175	RESERVATÓRIO DO MILHARADO (CASO)	01/01/2002	MILHARADO (CASO)
22190	RESERVATÓRIO DO SEIXAL	01/01/2002	SEIXAL
22172	RESERVATÓRIO DO CASTELO PICÃO	01/01/2002	CASTELO PICÃO
22185	RESERVATÓRIO DO GRADIL (ERICEIRA)	01/01/2002	ERICEIRA (GRADIL)
22201	RESERVATÓRIO DO SOBRAL DA ABELHEIRA (NOVO)	01/01/2002	SOBRAL DA ABELHEIRA
22202	RESERVATÓRIO DO SOBRAL DA ABELHEIRA (VELHO)	01/01/2002	SOBRAL DA ABELHEIRA
22193	RESERVATÓRIO DO TALEFE	01/01/2002	TALEFE
22197	RESERVATÓRIO DO VALE DA GUARDA, SITO EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	RUA DO CHAFARIZ, N.º 3, VALE DA GUARDA
97381	RESERVATÓRIO R3 E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE2 SITO NO CASAL DO FORNO COELHO - MILHARADO	30/12/2010	CASAIS DO FORNO COELHO - MILHARADO
84462	RESTAURANTE COM ESPLANADA DE PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	09/03/2009	
84465	RINGUE DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

ANEXO 2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
1	**DEMOLIÇÕES**
1.1	Demolição de paredes.
2	**REVESTIMENTOS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**
2.1	Execução de pinturas, incluindo lavagem dos respetivos suportes, quando aplicável.
2.2	Execução de reboco.
2.3	Resolução de infiltrações.
2.4	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
2.5	Benefeciação e repação de muros.
2.6	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo reboco, ou estuque.
2.7	Fornecimento e assentamento de azulejos, incluindo reparações.
2.8	Fornecimento e aplicação de cantoneiras para protecção dos cantos das paredes.
2.9	Fornecimento e aplicação de réguas em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras.
2.10	Trabalhos de tetos falsos.
2.11	Remoção de grafitis de paredes, cantarias-.
3	**PAVIMENTOS**
3.1	Remoção d epavimentos.
3.2	Execução de betonilhas.
3.3	Aplicação e repação de revestimentos de pavimentos interiores e exterioeres.
4	**COBERTURAS**
4.1	Execução e reparação de coberturas.
4.2	Aplicação e reparação de tela imperbeabilizante de cobertura.
5	**PORTAS, JANELAS E ESTORES**

ANEXO 2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
5.1	Desmontagem de portas, janelas, aduelas e guarnições.
5.2	Montagem ou reparação de portas e janelas, incluindo aduelas e guarnições, batentes e todos os seus acessórios e ferregens.
5.3	Eliminação de infiltrações.
5.4	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas.
5.5	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
5.6	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas e janelas.
5.7	Fornecimento e reparação de estores exteriores e interiores.
5.8	Fornecimento e assentamento de vidros.
6	**DIVISÓRIAS**
6.1	Fornecimento e montagem de divisórias, ou repações das existentes.
7	**CANTARIAS**
7.1	Fornecimento e aplicação de cantarias e bancadas, incluindo as respetivas reparações e manutenções necessárias.
8	**REDES DE ESGOTOS**
8.1	Execução, reparação e beneficiação das redes de esgotos.
9	**REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
9.1	Execução, reparação e beneficiação das redes de abastecimento de água.
9.2	Fornecimento, aplicação e reparação de torneiras e todos os acessórios relacionados com as redes de água fria e quente.
10	**ÁGUAS PLUVIAIS**
10.1	Fornecimento, aplicação e repação de sistemas de águas pluviais (tubagens, grelhas, ralos, caleiras, etc), incluindo todos os acessórios necessários.

ANEXO 2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
11	**VENTILAÇÃO**
11.1	Execução, reparação e beneficiação de tubagens de ventilação, incluindo todos os acessórios necessários.
11.2	Fornecimento, aplicação e reparação de sistemas mecânicos de ventilação.
12	**GRADEAMENTOS**
12.1	Fornecimento, aplicação e reparação de gradeamentos, incluindo os respetivos acabamentos de proteção antocorrosiva e pintura.
13	**MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA INTERIOR E EXTERIOR**
13.1	Fornecimento, aplicação e reparação de equipamentos de recintos desportivos, nomeadamente, balizas, tabelas, redes, etc.
13.2	Fornecimento, aplicação e reparação de cacifos.
13.3	Fornecimento, aplicação e reparação de armários
13.4	Fornecimento, aplicação e reparação de eletrodomésticas, nomedamente frigorificos, máquinas de lavar roupa e loiça, termoacumuladores, etc.
13.5	Fornecimento, aplicação e reparação de sistemas de aquecimento, nomeadamente caldeiras de aquecimento.
14	**ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES**
14.1	Fornecimento, aplicação e reparação de instalações elétricas e de telecomunicações, incluindo todos os equipamentos, aparelhagens, luminárias e acessórios necessários.
15	**CLIMATIZAÇÃO**
15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.
15.2	Reparação de equipamentos e acessórios de ar-condicionado, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.
16	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E SINALÉCTICA**
16.1	Revisão e ensaio do sistema de detecção e combate a incêndios
16.2	Fornecimento e manutenção de extintores.
16.3	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme

ANEXO 2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
16.4	Fornecimento e colocação manta apaga fogos
16.5	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.
16.6	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.
16.7	Fornecimento e colocação de planta de emergência
16.8	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro
17	**BETÕES EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS E MUROS DE SUPORTE**
17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza, Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
17.2	Betão armado em sapatas , incluindo cofragem, armaduras e todos os materiais e trabalhos necessários.
17.3	Betão armado em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
17.4	Betão armado em pilares, incluindo cofragem e armaduras.
17.5	Betão armado em vigas, incluindo cofragem e armaduras.
17.6	Betão armado em lajes e escadas, incluindo cofragem e armaduras.
17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol sobre camada de enrocamento, betonilha de regularização e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
18	**ALVENARIAS**
18.1	Execução e repação de paredes em alvenaria de tijolo, incluindo argamassa de assentamento e todos os materiais e trabalhos necessários.
18.2	Execução e reparação de alvenarias de Blocos de betão.
19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**
19.1	Fornecimento, aplicação e reparação de equipamentos sanitários, incluindo todos os acessórios necessários, nomeadamente apoios para deficientes
19.3.6	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.

ANEXO 2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
19.4	Fornecimento, aplicação e reparação de dispensador de sabão, porta rolos, cestos para papeis, estruturas e cortinas de duche, sinalética, secadores de mãos.
20	**DIVERSOS**
20.1	Substituição de elementos de fixação que apresentam corrosão.
20.2	Reparação de juntas de dilatação.
20.3	Reparação de escadas.
20.4	Fornecimento e colocação de espelhos.
20.5	Substituição, ou reparação de apoios de quadros

ANEXO III
LISTAGEM DE PREÇOS UNITÁRIOS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	255,00 €
1.1.2	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	142,80 €
1.1.3	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,65 €
1.1.4	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m3	2,61 €
1.1.5	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,16 €
1.1.6	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	41,82 €
1.1.7	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	61,20 €
1.1.8	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	193,80 €
1.1.9	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	2,81 €
1.1.10	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	0,97 €
1.1.11	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,10 €
1.1.12	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,14 €
1.1.13	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,41 €
1.1.14	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,12 €
1.1.15	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	158,10 €
1.1.16	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	280,50 €
1.1.17	Conservação de valetas manualmente.	km	311,10 €
1.1.18	Conservação de valetas mecanicamente.	km	142,80 €
1.1.19	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	16,83 €
1.1.20	Limpeza de sumidouros.	un	32,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.1.21	Limpeza pontual de valetas manualmente (até 200ml)	ml	1,53 €
1.1.22	Limpeza pontual de valetas mecanicamente (até 200ml)	ml	1,02 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas, muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	15,56 €
1.2.2	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	75,14 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	7,29 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	16,78 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	40,80 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	7,31 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,46 €
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	5,39 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,55 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,32 €
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,29 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	0,92 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	7,29 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	3,93 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,23 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	4,49 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	19,69 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	67,32 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	73,38 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	96,90 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	81,60 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	17,34 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	1,80 €
1.5	**Drenagem**		
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	7,85 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	15,71 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	25,81 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	280,50 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	371,38 €
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	17,39 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	5,39 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	8,98 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	7,29 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	22,44 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,58 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	12,90 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	14,59 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	15,71 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	17,39 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	22,44 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	26,93 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	44,88 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	38,96 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	10,66 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	14,96 €
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	16,83 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	23,56 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	34,78 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	49,37 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	78,18 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	86,75 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	93,05 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	169,98 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,24 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	7,59 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	12,15 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	17,46 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	26,33 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	42,19 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	74,56 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	115,53 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	180,60 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	274,42 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	370,26 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	370,26 €
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	460,02 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	516,12 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	589,05 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	701,25 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	522,85 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	650,76 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	808,31 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	969,79 €
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 127,05 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 314,96 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 464,94 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 503,68 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 266,31 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 579,90 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 225,75 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 356,12 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	3 977,46 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	381,48 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	420,75 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	443,19 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	504,90 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	561,00 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	622,71 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	684,42 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	740,52 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	807,84 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	869,55 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	953,70 €
1.6.7.7	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	46,08 €
1.6.7.8	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	153,00 €
1.6.7.9	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	168,30 €
1.6.7.10	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	280,50 €
1.6.7.11	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	437,58 €
1.6.7.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	168,30 €
1.6.7.13	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	589,05 €
1.6.7.14	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	117,81 €
1.6.7.15	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em Betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	84,15 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de Grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x 0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	72,93 €
1.6.7.17	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.17.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.17.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	78,54 €
1.6.7.17.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	88,66 €
1.6.7.17.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	94,29 €
1.6.7.17.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	278,39 €
1.6.7.17.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	170,79 €
1.6.7.18	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.18.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	454,00 €
1.6.7.19	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.19.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6.7.19.1.1	Ø 100 mm	ml	32,54 €
1.6.7.19.1.2	Ø 125 mm	ml	33,66 €
1.6.7.19.1.3	Ø 140 mm	ml	35,34 €
1.6.7.19.1.4	Ø 160 mm	ml	37,03 €
1.6.7.19.1.5	Ø 200 mm	ml	38,15 €
1.6.7.19.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.19.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	77,31 €
1.6.7.19.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	92,79 €
1.6.7.19.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	98,74 €
1.6.8.20.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.20.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	56,97 €
1.6.8.20.1.2	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	44,88 €
1.6.8.20.1.3	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base e camada de desgaste.	m2	18,74 €
1.6.8.20.1.4	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m2	10,66 €
1.6.8.20.1.5	Levantamento e reposição de calçada de vidraço.	m2	15,71 €
1.6.8.20.1.6	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	109,02 €
1.6.8.20.1.7	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	28,05 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,90 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,39 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	1,74 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	2,17 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	15,30 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	18,36 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	6,46 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	4,13 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	3,14 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	2,87 €
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	2,81 €
1.7.4	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.4.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.4.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	62,83 €
1.7.4.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	53,86 €
1.7.4.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	3,93 €
1.7.5	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.5.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.5.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2		2,24 €
1.7.5.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,13 €
1.7.5.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	1,87 €
1.7.5.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,63 €
1.7.6	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,36 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,13 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	1,87 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,80 €
1.7.6.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	106,59 €
1.7.6.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	97,61 €
1.7.6.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos.	ton	84,15 €
1.7.7	**Com características de desgaste na faixa de rodagem:**		
1.7.7.1	**Em betão betuminoso: (Basalto)**		
1.7.7.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,45 €
1.7.7.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,24 €
1.7.7.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	1,99 €
1.7.7.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	1,84 €
1.7.7.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	1,79 €
1.7.8	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.8.1	**Rega de impregnação:**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.7.8.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,85 €
1.7.8.2	**Rega de colagem:**		
1.7.8.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,56 €
1.7.8.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,52 €
1.7.8.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,64 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	23,88 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	28,39 €
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	26,93 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	33,66 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	31,42 €
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	41,51 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	38,15 €
1.8.5	**Fornecimento e colocação de lancil de betão, incluindo fundação, e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	17,95 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	16,83 €
1.8.6	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.6.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,45 €
1.8.6.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	2,87 €
1.8.6.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,28 €
1.8.6.4	Execução de pavimento tipo "UNI", em terra cota, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	18,51 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.8.6.5	Execução de calçada de vidraço branco, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,20 €
1.8.6.6	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,40 €
1.8.7	***Levantamentos e reposições***		
1.8.7.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	26,21 €
1.8.7.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.7.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	3,54 €
1.8.7.2.2	de calçadas.	m2	2,81 €
1.8.7.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	2,81 €
1.8.7.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	3,65 €
1.8.7.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	1,97 €
1.8.7.2.6	Frezagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,21 €
1.8.7.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	19,21 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	30,86 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	40,80 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	40,80 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	25,50 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	34,78 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	44,88 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	61,20 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória (por cada viagem).	un	229,50 €
1.9.2	**Construção Civil**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	81,60 €
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	179,52 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	297,33 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em pilares, incluindo cofragem.	m3	347,82 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em vigas, incluindo cofragem.	m3	336,60 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	291,72 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	48,25 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	40,95 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Execução de paredes simples em alvenaria com 0,07m de espessura, incluindo argamassa de assentamento e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	16,32 €
1.9.2.2.2	Execução de paredes interiores simples, constituídas por um pano de tijolo furado 30x20x11 normalizado, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	19,38 €
1.9.2.2.3	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	23,96 €
1.9.2.2.4	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,90 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	18,36 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	17,95 €
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	15,71 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	14,59 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	8,98 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,10 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,22 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte nas guardas metálicas das escadas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	18,85 €
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	35,70 €
2.1.2	Demolição de construções térreas, muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	15,56 €
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	3,54 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	2,81 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	2,81 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	3,65 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	61,20 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	193,80 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	122,40 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,79 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	3,65 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,55 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	255,00 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,31 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,02 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,02 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,22 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,18 €
2.1.16	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,65 €
2.1.17	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m3	2,61 €
2.1.18	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,16 €
2.1.19	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	41,82 €
2.1.20	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	2,81 €
2.1.21	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,41 €
2.1.22	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,12 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	142,80 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	56,97 €
2.2.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	44,88 €
2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.4.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.4.1.1	Ø100mm	ml	32,54 €
2.2.4.1.2	Ø125mm	ml	33,66 €
2.2.4.1.3	Ø140mm	ml	35,34 €
2.2.4.1.4	Ø160mm	ml	37,03 €
2.2.4.1.5	Ø200mm	ml	38,15 €
2.2.5	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	33,15 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.2.6	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	7,34 €
2.2.7	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	142,80 €
2.3	**Construção Civil**		
2.3.1	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	23,96 €
2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	18,36 €
2.3.3	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	10,10 €
2.3.4	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	28,56 €
2.3.5	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	22,44 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários:	ml	23,88 €
2.4.2	Fornecimento e colocação de lancil de betão, incluindo fundação, e todos os materiais e trabalhos necessários:		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	17,95 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	14,28 €
2.4.4	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,90 €
2.4.5	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.5.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,39 €
2.4.6	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		
2.4.6.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.6.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	3,14 €
2.4.6	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,26 €
2.4.7	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,28 €
2.4.8	Execução de pavimento tipo "UNI", em terra cota, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	18,51 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.4.9	Execução de calçada de vidraço branco, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,20 €
2.4.10	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	48,25 €
2.4.11	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	14,59 €
2.4.12	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	39,78 €
2.4.13	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligrante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	12,24 €
2.4.14	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	17,03 €
2.4.15	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	8,16 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	5,61 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	81,60 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	4,59 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,06 €
2.5.3.3	1"	ml	2,65 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,24 €
2.5.3.5	1/2"	ml	1,94 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	25,50 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	12,24 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	56,10 €
2.5.4.4	Programador	un	280,50 €
2.5.4.5	Bocas de rega	un	183,60 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	35,70 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	36,72 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,33 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,22 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	45,90 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,41 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	673,20 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,08 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	26,52 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	26,00 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	10,20 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,26 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,12 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	56,10 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	17,85 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	22,95 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	28,05 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,04 €
2.6.9.2	h=30cm	un	1,84 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,63 €
2.6.9.4	h=10cm	un	1,53 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	1,84 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,63 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,53 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,63 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,58 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,53 €
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	7,65 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	204,00 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	76,50 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	102,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	69,36 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	59,23 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,06 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	42,84 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	51,00 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,22 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	714,00 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 275,00 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	204,00 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	387,60 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	204,00 €
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	387,60 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	326,40 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	555,90 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	326,40 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	555,90 €
2.8.11	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	91,80 €
2.8.12	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	142,80 €
2.8.13	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	61,20 €
2.8.14	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	137,70 €
2.8.15	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	81,60 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.8.16	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	183,60 €
2.8.17	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	183,60 €
2.8.18	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	249,90 €
2.8.19	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	244,80 €
2.8.20	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	448,80 €
2.8.21	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	25,50 €
2.8.22	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	22,44 €
2.8.23	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	163,20 €
2.8.24	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	295,80 €
2.9	**Estruturas em Madeiras**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	433,50 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	81,60 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	81,60 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	25,50 €
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	40,80 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	46,56 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	56,10 €
2.10.3	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	168,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.10.4	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	142,80 €
2.10.5	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	42,84 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	30,86 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	40,80 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	25,50 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	34,78 €
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvernaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	22,44 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	8,98 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,10 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,22 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	18,36 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	17,95 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	15,71 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	188,70 €
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,15 €
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	12,75 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	21,22 €
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	16,58 €
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	38,45 €
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,96 €
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	61,20 €
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	54,40 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as equinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	44,20 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	33,15 €
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	91,80 €
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,84 €
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	34,68 €
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	32,64 €
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	3,88 €
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	6,43 €
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.	m2	14,28 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	12,24 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	30,60 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,80 €
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	4,44 €
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,96 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	36,72 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	63,24 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	37,74 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	14,59 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	22,75 €
3.4.2	Reparação de tela imperbeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	38,76 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	24,48 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	18,36 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	36,92 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	96,39 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	612,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	76,50 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	28,56 €
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	37,74 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	36,41 €
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	53,84 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	36,11 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	25,09 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	55,25 €
3.5.12	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	119,34 €
3.5.13	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.	un	153,00 €
3.5.14	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	183,60 €
3.5.15	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	36,72 €
3.5.16	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	20,91 €
3.5.17	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	17,34 €
3.5.18	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	81,60 €
3.5.19	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	25,50 €
3.5.20	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	14,28 €
3.5.21	Beneflciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	63,24 €
3.5.22	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	71,40 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.5.23	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	91,80 €
3.5.24	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	38,76 €
3.5.25	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	81,60 €
3.5.26	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	153,00 €
3.5.27	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	un	30,60 €
3.5.28	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	132,60 €
3.6	**Divisórias**		
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	229,50 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelasno mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	612,00 €
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelasno mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	765,00 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	81,60 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	12,24 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	183,60 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	38,76 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	91,80 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	22,44 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	28,56 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	51,00 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	91,80 €
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	30,60 €
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	78,54 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	132,60 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	42,84 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	30,60 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	38,76 €
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	23,46 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	15,30 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	71,40 €
3.11.2	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	122,40 €
3.11.3	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	459,00 €
3.11.4	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	17,85 €
3.11.5	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	387,60 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.11.6	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	17,14 €
3.12	**Gradeamentos**		
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	20,40 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte nas guardas metálicas das escadas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	18,85 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	61,20 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	122,40 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	64,26 €
3.13.4	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	81,60 €
3.13.5	Substituição de rede de baliza de futebol	un	76,50 €
3.13.6	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	42,84 €
3.13.7	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	75,48 €
3.13.8	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	83,64 €
3.13.9	Reparação de frigorifico, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	244,80 €
3.13.10	Reparação de máquina de lavar louça, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	285,60 €
3.13.11	Reparação de máquina de lavar roupa, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	285,60 €
3.3.12	Reparação de termo acumulador, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	183,60 €
3.13.13	Reparação de caldeira de aquecimento, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	408,00 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	36,72 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	32,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	24,48 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	91,80 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	18,36 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	61,20 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	12,24 €
3.15	**Climatização**		
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	33,25 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	51,00 €
3.15.3	Reparação de equipamento de ar-condicionado, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	163,20 €
3.15.4	Afinação de irradiador de calor	un	61,20 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Revisão e ensaio do sistema de detecção e combate a incêndios	un	183,60 €
3.16.2	Manutenção de extintor	un	15,30 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	78,09 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	44,43 €
3.16.5	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	612,00 €
3.16.6	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	65,99 €
3.16.7	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	39,27 €
3.16.8	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	12,24 €
3.16.9	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	12,24 €
3.16.10	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	109,96 €
3.16.11	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	28,05 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	81,60 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	179,52 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	297,33 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em pilares, incluindo cofragem.	m3	347,82 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em vigas, incluindo cofragem.	m3	336,60 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	291,72 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	48,25 €
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	40,95 €
3.18	**Alvernarias**		
3.18.1	Execução de paredes simples em alvenaria com 0,07m de espessura, incluindo argamassa de assentamento e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	16,32 €
3.18.2	Execução de paredes interiores simples, constituídas por um pano de tijolo furado 30x20x11 normalizado, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	19,38 €
3.18.3	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	23,96 €
3.18.4	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,90 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	63,24 €
3.19.2	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	23,46 €
3.19.3	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.1	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	100,98 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.19.3.2	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	134,64 €
3.19.3.3	Bidé, incluindo ferragens.	un	86,70 €
3.19.3.4	Urinol, incluindo ferragens	un	71,40 €
3.19.3.5	Base de duche, incluindo fixação	un	132,60 €
3.19.3.6	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	145,86 €
3.19.4	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	35,70 €
3.19.5	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	40,80 €
3.19.6	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	40,80 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	127,50 €
3.19.8	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	30,60 €
3.19.9	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	51,00 €
3.19.20	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	112,20 €
3.19.21	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	12,24 €
3.19.22	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,70 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrusão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,08 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	32,64 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	43,25 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,70 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	14,28 €
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.5	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	95,37 €
4.1.1.6	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	95,37 €
4.1.1.7	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	45,90 €
4.1.1.8	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.8.1	Com Ø 600	un	56,10 €
4.1.1.8.2	Com Ø 700	un	66,30 €
4.1.1.8.3	Com Ø 800	un	79,05 €
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1.5" - série média.	ml	6,12 €
4.1.2.2	Fundação, incluindo movimento de terras.	un	5,61 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Balizas de posição direita e esquerda.	un	56,10 €
4.1.3.2	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	44,88 €
4.1.3.3	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	39,27 €
4.1.3.4	Balizas flexíveis, com 80 mm	un	134,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.1.3.5	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	56,10 €
4.1.3.6	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	96,90 €
4.1.3.7	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	48,45 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,77 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,61 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,51 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,12 €
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,35 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,12 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,53 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,33 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,33 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,73 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,27 €
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,36 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,32 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,33 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,51 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,26 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,39 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,46 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,96 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,20 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,00 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,41 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,83 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	33,66 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	13,46 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	14,81 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	13,46 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	13,46 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	13,46 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	13,46 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	37,74 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,24 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	18,36 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,12 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,10 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	33,66 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	44,88 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	45,90 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	53,30 €
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	61,71 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	70,13 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	25,50 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	40,80 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	35,70 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	12,24 €
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	13,46 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	13,46 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	63,95 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	63,95 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	134,64 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	95,37 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	89,76 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	63,95 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo a remoção do antigo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2 392,92 €
4.2.2	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	593,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.2.3	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	190,71 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	158,82 €
4.2.5	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	129,55 €
4.2.6	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	219,88 €
4.2.7	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	276,34 €
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	4,08 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	20,40 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	4,08 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	25,50 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	20,40 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	12,24 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	14,28 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	10,20 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	10,66 €
5.1.9	Levantamento e reposição de calçada de vidraço.	m²	15,71 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.1.10	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	109,02 €
5.1.11	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	28,05 €
5.2	**Movimentos de Terras**		
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	7,85 €
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	15,71 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	25,81 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	17,39 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	25,50 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	5,39 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	8,98 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	7,29 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,24 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	7,59 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	12,15 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	17,46 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	26,33 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	42,19 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	74,56 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	115,53 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	180,60 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	274,42 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	DN 100	m	57,27 €
5.3.1.2.2	DN 125	m	68,77 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.1.2.3	DN 150	m	79,39 €
5.3.1.2.4	DN 200	m	94,53 €
5.3.1.2.5	DN 250	m	124,33 €
5.3.1.2.6	DN 300	m	152,09 €
5.3.1.2.7	DN 350	m	188,30 €
5.3.1.2.8	DN 400	m	211,30 €
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 63	m	7,18 €
5.3.1.3.2	DN 75	m	8,21 €
5.3.1.3.3	DN 90	m	8,88 €
5.3.1.3.4	DN 110	m	13,53 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	un	14,87 €
5.3.1.4.2	DN 75	un	18,41 €
5.3.1.4.3	DN 90	un	23,19 €
5.3.1.4.4	DN 110	un	44,41 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	11,26 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	16,49 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	21,48 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	45,26 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.6.1	DN 200	m	10,66 €
5.3.1.6.2	DN 250	m	14,96 €
5.3.1.6.3	DN 300	m	16,83 €
5.3.1.6.4	DN 400	m	23,56 €
5.3.1.6.5	DN 500	m	34,78 €
5.3.1.6.6	DN 600	m	49,37 €
5.3.1.6.7	DN 800	m	78,18 €
5.3.1.6.8	DN 1000	m	86,75 €
5.3.1.6.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	93,05 €
5.3.1.6.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	169,98 €
5.3.1.7	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.7.1	DN 200 a 90º	un	91,75 €
5.3.1.7.2	DN 200 a 45º	un	84,42 €
5.3.1.8	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		
5.3.1.8.1	Com um comprimento até 10.0m	un	357,00 €
5.3.1.8.2	por cada metro adicional	m	30,60 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.8.3	Com um comprimento até 10.0m	un	387,60 €
5.3.1.8.4	por cada metro adicional	m	35,70 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.8.5	Com um comprimento até 10.0m	un	459,00 €
5.3.1.8.6	por cada metro adicional	m	45,90 €
5.3.1.9	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
5.3.1.9.1	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	357,00 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	30,60 €
5.3.1.9.3	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	387,60 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	35,70 €
5.3.1.9.5	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	459,00 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	45,90 €
5.3.1.10	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.10.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.10.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	78,54 €
5.3.1.10.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	88,66 €
5.3.1.10.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	94,29 €
5.3.1.10.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	278,39 €
5.3.1.10.1.5	Simples de DN 1500	m	170,79 €
5.3.1.10.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	454,00 €
5.3.1.11	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.11.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.11.1.1	DN 100	m	32,54 €
5.3.1.11.1.2	DN 125	m	33,66 €
5.3.1.11.1.3	DN 140	m	35,34 €
5.3.1.11.1.4	DN 160	m	37,03 €
5.3.1.11.1.5	DN 200	m	38,15 €
5.3.1.11.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.11.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	77,31 €
5.3.1.11.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	92,79 €
5.3.1.11.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	98,74 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	22,44 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,58 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	12,90 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	14,59 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	15,71 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	17,39 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	22,44 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	26,93 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	44,88 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e contínúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	46,08 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	280,50 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	437,58 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	117,81 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	84,15 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00 x 0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	72,93 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	44,88 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	20,76 €
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	7,74 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	370,26 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	370,26 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	460,02 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	516,12 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	589,05 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	701,25 €
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	522,85 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	650,76 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	808,31 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	969,79 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 127,05 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 314,96 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 464,94 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 503,68 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 266,31 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 579,90 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 225,75 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 356,12 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	3 977,46 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	381,48 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	420,75 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	443,19 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	504,90 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	561,00 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	622,71 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	684,42 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	740,52 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	807,84 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	869,55 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	953,70 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	38,96 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	153,00 €
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	168,30 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	168,30 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	589,05 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	44,88 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	56,97 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	106,59 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,29 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	6,53 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	6,51 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	7,18 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	8,21 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	8,88 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	13,53 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	19,17 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	22,40 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	30,07 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	38,28 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	46,48 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	55,24 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	68,30 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	104,12 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	132,52 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	167,42 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.2.1	DN 40	m	6,52 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	6,90 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	7,68 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	8,21 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	8,98 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	14,59 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	17,95 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	20,76 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	29,17 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	44,88 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	60,59 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	105,80 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	353,24 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	151,47 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	89,76 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	94,86 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	112,20 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	135,66 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	164,22 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	186,66 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	209,10 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	339,66 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	714,00 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	30,60 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	31,62 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	36,72 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	49,98 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	62,22 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	71,40 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	76,17 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	170,84 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	418,20 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	38,71 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	42,59 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	47,75 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	64,52 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	69,68 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	90,32 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	106,88 €
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	100,16 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	110,43 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	123,28 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	143,82 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	118,32 €
5.4.2.2.2	49-64	un	129,54 €
5.4.2.2.3	63-83	un	138,72 €
5.4.2.2.4	72-93	un	157,08 €
5.4.2.2.5	78-103	un	158,10 €
5.4.2.2.6	87-117	un	181,56 €
5.4.2.2.7	100-130	un	196,86 €
5.4.2.2.8	117-147	un	246,84 €
5.4.2.2.9	138-168	un	283,56 €
5.4.2.2.10	152-182	un	346,80 €
5.4.2.2.11	172-202	un	427,38 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.2.12	198-228	un	487,56 €
5.4.2.2.13	217-257	un	575,28 €
5.4.2.2.14	245-285	un	668,10 €
5.4.2.2.15	300-340	un	786,42 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 068,96 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 262,76 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	48,96 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	52,02 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	83,64 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	94,86 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	97,92 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	99,96 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	115,26 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	127,50 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	148,92 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	331,50 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	400,86 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	24,52 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	28,39 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	36,13 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	40,00 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	51,61 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	68,39 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	78,71 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	86,46 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	121,29 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	140,65 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	367,74 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	670,96 €
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	38,71 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	545,20 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	983,99 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	25,81 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	33,55 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	34,84 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	38,71 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	58,07 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	85,16 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	126,45 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	183,22 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	316,20 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.3.2	DN 75	un	346,80 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	397,80 €
5.4.2.3.4	DN 110	un	449,82 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	601,80 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	816,00 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	816,00 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 224,00 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 181,38 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	10 625,34 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	229,50 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	250,92 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	276,42 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	306,00 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	428,40 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	448,80 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	499,80 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	744,60 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 743,18 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	3 577,14 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	205,45 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	387,33 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	434,73 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	450,90 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	546,81 €
5.3.2.18.6	DN 125	un	683,41 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	839,12 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	971,62 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 325,26 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 221,78 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 203,24 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 023,06 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 477,19 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 626,90 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 042,71 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	200,89 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 004,19 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	995,09 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	937,29 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	885,03 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	694,61 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.5.1	DN 90	un	33,44 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	43,64 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	69,00 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	89,10 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	98,32 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	154,28 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	23,19 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	44,41 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	54,72 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	71,74 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	83,00 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	196,35 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	537,86 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 260,72 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 547,28 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 344,07 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	21,48 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	45,26 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	57,50 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	83,52 €
5.4.2.7.5	DN 160	un	92,12 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	196,35 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	455,75 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	694,17 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	999,40 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 314,74 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	23,46 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	25,37 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	29,71 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	42,78 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	52,91 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	68,39 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	77,42 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	99,36 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	161,29 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	270,96 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	387,09 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	612,90 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	870,96 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	24,35 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.2.3.2	DN 75	un	30,97 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	38,71 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	50,33 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	67,10 €
5.3.2.3.6	DN 140	un	78,71 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	104,52 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	134,19 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	332,90 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	521,28 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 146,21 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	1 956,50 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22°30' e 11°15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	21,64 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	26,88 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	34,87 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	43,87 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	50,33 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	65,81 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	77,42 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	109,68 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	193,55 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	300,65 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	979,69 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 637,44 €
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	72,42 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	72,42 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	87,72 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	96,90 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	125,46 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	165,24 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	235,62 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	472,26 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	45,90 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	61,20 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	71,40 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	84,66 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	135,66 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	142,80 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	153,00 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	244,80 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	868,02 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 675,86 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	54,28 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	59,67 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	65,22 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	81,29 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	105,80 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	109,68 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	150,97 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	232,25 €
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	419,35 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 051,89 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 107,67 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 298,84 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	181,53 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	221,14 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	374,42 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	413,89 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	116,13 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	46,92 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	143,23 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	78,54 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	193,55 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	130,56 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	183,60 €
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	357,00 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	663,00 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	714,00 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	50,72 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	56,63 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	62,26 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	59,58 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	73,27 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	77,68 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	83,90 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	84,26 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	90,90 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	96,18 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	134,48 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	135,26 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	135,83 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	283,89 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	284,46 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	286,07 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	315,81 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	322,65 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	324,26 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	475,18 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	491,33 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	494,64 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	570,16 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	573,29 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	578,45 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	13,19 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	16,31 €
5.3.2.16.3	DN 110	un	20,66 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	29,12 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	36,41 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	39,16 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	61,71 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	113,10 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	182,93 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	149,44 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	158,62 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	178,15 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	197,69 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	315,30 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	242,87 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	413,55 €
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 140,05 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 015,52 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	81,36 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	114,13 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	109,68 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	251,61 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	322,58 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	94,86 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	110,16 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	126,48 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	141,78 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	157,08 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	173,40 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	230,52 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	267,24 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	338,64 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	446,76 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	446,76 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	614,04 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	854,76 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	854,76 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 107,72 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	169,32 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.14.2	DN 60	un	182,58 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	182,58 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	209,10 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	225,42 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	281,52 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	331,50 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	489,60 €
5.4.2.14.8	DN 250	un	489,60 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	745,62 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	928,20 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 129,14 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	46,51 €
5.4.2.15.2	48-78	un	47,33 €
5.4.2.15.3	57-87	un	52,22 €
5.4.2.15.4	63-93	un	52,94 €
5.4.2.15.5	78-108	un	53,55 €
5.4.2.15.6	87-117	un	56,10 €
5.4.2.15.7	100-130	un	63,75 €
5.4.2.15.8	108-138	un	67,01 €
5.4.2.15.9	117-147	un	68,85 €
5.4.2.15.10	129-159	un	72,32 €
5.4.2.15.11	138-168	un	75,17 €
5.4.2.15.12	152-182	un	82,82 €
5.4.2.15.13	159-189	un	95,47 €
5.4.2.15.14	172-202	un	98,74 €
5.4.2.15.15	186-216	un	121,07 €
5.4.2.15.16	198-228	un	132,50 €
5.4.2.15.17	218-253	un	140,15 €
5.4.2.15.18	245-280	un	171,97 €
5.4.2.15.19	266-301	un	178,30 €
5.4.2.15.20	297-332	un	195,43 €
5.4.2.15.21	314-349	un	200,02 €
5.4.2.15.22	343-378	un	234,60 €
5.4.2.15.23	374-410	un	254,08 €
5.4.2.15.24	396-431	un	312,22 €
5.4.2.15.25	420-455	un	331,40 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	28,56 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	28,56 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	31,62 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	38,76 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	46,92 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	89,76 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	99,96 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	133,62 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	253,98 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	383,52 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	600,78 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	855,78 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	8,43 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	13,49 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	20,95 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	31,76 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	40,39 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	46,57 €
5.4.2.17.4	DN 140	un	56,10 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	65,29 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	105,69 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	170,06 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	323,06 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	665,95 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 093,28 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	13,48 €
5.3.2.8.2	DN 63	un	13,25 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	24,52 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	30,97 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	45,17 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	60,65 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	65,81 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	73,55 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	122,58 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	193,55 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	335,48 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	109,11 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	116,23 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	120,86 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	29,06 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	57,78 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	11,54 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	15,05 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	17,95 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	23,40 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	25,81 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	34,43 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	60,54 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	25,13 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	38,26 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 142,80 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	333,99 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	713,25 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 235,52 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	5 520,99 €
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	647,73 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	729,02 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 096,76 €
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 122,00 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	4 758,40 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	4 959,24 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 318,28 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 030,75 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	304,61 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	624,83 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 176,49 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	19,15 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	21,17 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	124,41 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	127,61 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	155,73 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	170,54 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	188,50 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	135,09 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	162,58 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	191,86 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	197,47 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	208,19 €
5.5	**Diversos**		
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	0,98 €
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	153,00 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,04 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	280,50 €
5.5.4.2	DN 250	m	371,38 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	15,71 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	935,19 €
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 030,84 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 135,97 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 478,20 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 598,85 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	1 887,99 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	12,01 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	11,92 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	95,16 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	157,08 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	a orçamentar
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	a orçamentar
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	448,80 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	35,70 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	33,15 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	30,60 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	27,54 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	22,44 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	20,40 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	20,40 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	12,24 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	10,66 €
5.6.5	Levantamento e reposição de calçada de vidraço.	m²	15,71 €
5.6.6	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	109,02 €
5.6.7	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	28,05 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	418,20 €
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	433,50 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	459,00 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	510,00 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	22,95 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	469,20 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	484,50 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	510,00 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	561,00 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,50 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	494,70 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	510,00 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	535,50 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	586,50 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	22,95 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	540,60 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	555,90 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	581,40 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	632,40 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,50 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	275,40 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	25,50 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	306,00 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	30,60 €
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	204,00 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	249,90 €
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		

	DESCRIÇÃO	Un	2021
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	102,00 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	102,00 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	183,60 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	183,60 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	306,00 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	459,00 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	510,00 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	612,00 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	714,00 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	51,00 €
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	510,00 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	561,00 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	663,00 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	765,00 €
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	51,00 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	469,20 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	525,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	627,30 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	729,30 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	51,00 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	520,20 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	576,30 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	678,30 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	780,30 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	53,55 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	280,50 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	295,80 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	321,30 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	372,30 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	22,95 €